

ÍNDICE

AMAZONAS	46
MANAUS / AM	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY DE ABREU LIRA	46
PARINTINS / AM	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAULAIN GONCALVES, HELENA MARIA RIBEIRO PEREIRA GONCALVES	46
BAHIA	46
BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	47
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	48
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	50
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO, ROBERTO CUNHA FERNANDES, ELINETE CARDOSO SOBRAL FERNANDES	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS	52
CONCEICAO DA FEIRA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME	52
CONCEICAO DO COITE / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KI GAS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIAO AUTO PECAS COITE LTDA	53
FEIRA DE SANTANA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA FILHO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA	54
ITABERABA / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE RIBEIRO SOUZA, THAIS LIMA SANTOS RIBEIRO	55

LAURO DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE JESUS SILVA MIRANDA	56
REMANSO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDELVIRA MARTA DA COSTA MACHADO FERREIRA	56
SALVADOR / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA	58
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	59
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUCENA FILHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROCHA LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	65

6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	66
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDASIO PEREIRA MOTA, SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDASIO PEREIRA MOTA	67
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO, EUNICIA RITA DE ARAUJO	69
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	69
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): JOEL SANTOS LESSA	69
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): JOEL SANTOS LESSA	70
TERRA NOVA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, JOSE VINHAS	70
CEARÁ	71
FORTALEZA / CE	71
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANA LEITAO VIANA, MARCOS VIANA BEZERRA	72
REDENCAO / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	72
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EG INDUSTRIA DE LED S.A	72
TRAIRI / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	73
ESPÍRITO SANTO	73
AFONSO CLAUDIO / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, JOEDINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES MADALENA DE OLIVEIRA CANAL, DORMOLIN CANAL	75
CARIACICA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA MILAGRE RAMOS	77
NOVA VENECIA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MESSIAS SEBIM, MARILENE VIALETTO SEBIM	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MESSIAS SEBIM, MARILENE VIALETTO SEBIM	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENIVALDO FORNACIARI GARCIA, MARIA OTILIA GONCALVES GARCIA, THAIS GARCIA SALVADOR, MOISES SALVADOR JUNIOR	79
SERRA / ES	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS LEO	80
VIANA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO	80
GOIÁS	81
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANELSON PEREIRA DA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO DOS SANTOS BARROS, SONIA BARROS DE SENA SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELDO BATISTA DA ROCHA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALINE DE SOUZA CUNHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA PEREIRA ROCHA, JOAQUIM BARBOSA DOS ANJOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDA BEZERRA DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DOS SANTOS VIANA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL RODRIGUES DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DAS VIRGENS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MATIAS FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA FERREIRA RIBEIRO	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON JEAN DA SILVA BARROS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBERTO MOREIRA SANTIAGO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES DOS SANTOS GOMES, FABIANA GOMES SILVA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORBEM DE ARAUJO CARNEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE SOUSA RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA REIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON ALECRIM DA ROCHA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA CARINA RIBEIRO PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GONCALVES DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIA RIBEIRO DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIDSON PIRES MATIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI JOSE DA SILVA LIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENVIRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, JOAO ANTONIO ALEXANDRIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PEREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CRISTINA DOLORES ALVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIDSON KAHIAN NOGUEIRA BARRETO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE FIGUEREDO GONCALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENE ALVES DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA COSTA DE CARVALHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOUZA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS GABRIELLY CAETANO BONIFACIO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NUNES RIBEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA LIMA	

DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GABRIEL DA SILVA	
FRANCA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DUARTE DA SILVA	
.....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELTON PEREIRA	
.....	99
ANAPOLIS / GO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACHADO DA SILVEIRA	
.....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAVA LUDMILA MORAIS	
ACHCAR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISMAEL MARQUES TARAO	
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA GARCIA	
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DE SOUZA RORIZ	
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA GRAVIA	
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CAMPOS DA SILVA	
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERLAN ROBERTO PINTO	
CUNHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARESIO RORIZ DE ARAUJO	
.....	104
APARECIDA DE GOIANIA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES, JOELMA DE JESUS SILVA	
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CLUVINEL MATOS, ROSILAINE JACINTA DO NASCIMENTO CLUVINEL	
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO	
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA IRANETE SOUSA SANTOS	
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HERRANA RODRIGUES PINTO	
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA DOS SANTOS	
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CABRAL DE PAULA, FABIO NETO ALVES	
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEFER THALES DA SILVA	
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUSA MACEDO	
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMARINA ARAUJO DA SILVA	
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILEI COUTIM PEREIRA	
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON DONIZETE MELO, MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO	
.....	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTENIS CARLOS DOS SANTOS, CARMILENE DA ROCHA MORAES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLLON BESSA DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA, CLAUDIA BUENO DA SILVA MOREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUNIO SANTANA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILTON FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO PACHECO DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RICARDO SOARES PUBLIO JUNIOR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILEI SOARES BEZERRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE MARTINS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAMARA OLIVIERI, MARCOS DOS REIS ITACARAMBI	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARTINS DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS DE ANDRADE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FILIPE GONCALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA VIEIRA DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE DA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH QUADROS SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ARAUJO SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES DE AGUIAR	118
CALDAS NOVAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CLAUDIO DA CONCEICAO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RAQUEL MARCELINO PAULA, EDVALDO PAES DOS REIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS	120
CATALAO / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA FERREIRA	121

CRISTIANÓPOLIS / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTIANOPOLIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES	121
CRIXAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL	122
GOIANIA / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLIVONE GUIMARAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONIA COSTA SILVA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DE ANDRADE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONCA	125
JATAI / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERNARDES FARIA	126
LUZIANIA / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, AUCILENE MENDES DE SOUZA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DE SOUZA HASSELMANN, MONICA VIEIRA MAIA, DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA, WALTER VIEIRA MAIA, GUSTAVO ERIC HATSCHBACH	127
MINACU / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI	128
NEROPOLIS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA	129
NOVO GAMA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA KELLY DA SILVA	130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE PIRES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR ALVES DE MELO ANDRADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE NUNES SPINDOLA	132
PADRE BERNARDO / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BARBOSA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIONETIO COSTA ALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS JUNIO ALVES PEREIRA MARINHO, JULIANA SILVA MARINHO ALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ABADIA BARRETO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL FERREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR MODESTO DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES LISBOA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO DIQUES NONATO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA	137
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	137
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR XAVIER DE ARAUJO	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR XAVIER DE ARAUJO	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	143
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	144

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA LIMA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO EDSON FERREIRA BARBOSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY ALVES DA SILVA, ELAINE MACHADO ALVES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GEOVANA ESPER SOLEIMAN	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LIMA NARCISO SOARES, ROBERTO RIBEIRO EVANGELISTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ROSA MARTINS, PAULA DE MEDEIROS SOUZA MARTINS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA ALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATYLA MELYSSA COSTA MESQUITA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE MORAIS CONCEICAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON LIMA ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MENDES DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON RODRIGUES DE SOUSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA BARBOSA, ELIZABETH MACHADO SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENGOLL LAYLA DANNIELLY ALVES DA SILVA, PATRICIA ALVES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES BUENO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILTON CRUZ FERREIRA, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARVALHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALIF OLIVEIRA DOS SANTOS, JOYCE DA CONCEICAO RAMOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELSON LIMA ALMEIDA, DORACY MIRANDA RAMOS	157
RIO VERDE / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAMPOS FERREIRA	158
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MINERVINO APOLINARIO	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA COSTA	159

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MINERVINO APOLINARIO	159
SENADOR CANEDO / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FRANCISCA DE ANDRADE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERMAN RODRIGUES PIMENTEL	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DE MIRANDA SANTOS, MARIA ROCHA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA SILVA COSTA SANTOS	162
VALPARAISO DE GOIAS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VASCONCELOS COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARROS FERREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDE DE SOUZA NUNES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE ALVES DE FREITAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA PEREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON ALVES VALENTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIDES NABIE ALBERNAZ	

DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLY DA SILVA GUSMAO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARET FEITOSA FARIAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE AQUINO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BEZERRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ROCHA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLAYNE MACEDO LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO QUEIROZ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALEIXO DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SILVANE DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR ALVES DE	189

LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MACEDO SILVA	190
JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TOME SOARES	191
BRAGA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE ASSIS	192
SALES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA RIBEIRO DE SOUZA	193
FONSECA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIKON GABRIEL SOARES	194
SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLSON REZENDE DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SILVA ANGELINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA LIMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UYARA ZORANTE MATOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE MESQUITA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILMA DO CARMO CARVALHO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN OTAVIO SANTOS COELHO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES BATISTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS BELMIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRUCE MOURA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS GOSAVES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON FARIAS BARRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ROCHA MELO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA	211
MARANHÃO	212
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE CASTRO	213
PACO DO LUMIAR / MA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR DOS SANTOS, RITA PAULINO DAS CHAGAS	214
MINAS GERAIS	215
ALMENARA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DE ALCANTARA	215
ANDRELÂNDIA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	218
ARINOS / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A	223
BELO HORIZONTE / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO PEREIRA DE AMORIM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON BARBOSA PANTUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRINEU MARCELLINI NETO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI	226
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA ALVES FERREIRA	227
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER FELIPE DA SILVA MARTINS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEN WELSON GONCALVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOSA DE ABREU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUS MALAMUD	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, ROBSON ZACARIAS PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU	231
BETIM / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA	232
BURITIS / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, MARIA DA PENNA PEREIRA DE FREITAS, AILTON CARNEIRO DE BRITO	232
CAMPINA VERDE / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERICLES LEONEL DE PAULA	233
CAMPOS GERAIS / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ARAUJO FREIRE	233
CARATINGA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINAS ENGENHARIA &	

SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADAIR ANTONIO DE SOUZA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADILSON JANUARIO DE SOUZA, LUCIENE ALVES DA CRUZ SOUZA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
IVETE CARDOSO FERNANDES, JOAO LUIZ CARDOSO FERNANDES, MARIO SERGIO CARDOSO FERNANDES, VERONICA CARDOSO FERNANDES SALTON	236
CONGONHAS / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYBERSON FERREIRA SANTOS	236
CONTAGEM / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MIRANDA LEMOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEYDER ALVES CANGUSSU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE LOURENCO DOS REIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ARAUJO ROSA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA DAS VIRGENS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE MARIA DA SILVA LIMA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TRINDADE PEDROSA	240
CORINTO / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS, SABRINA MARQUES ARAUJO, LAURA FONSECA DE OLIVEIRA, SABRINA DE OLIVEIRA PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS	241
FRUTAL / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANCISCO XAVIER	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL MACHADO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEZENILZA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE CAMARA TEIXEIRA	243
GOVERNADOR VALADARES / MG	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOUSA DE JESUS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYARA PEREIRA BARCELOS, PATRICK ANDRADE GONCALVES	244
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GILCLEBER ROMEU NEVES, LUCIA HELENA ALVARENGA NEVES	244
ITAMARANDIBA / MG	245

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO LTDA	245
ITUIUTABA / MG	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE SOUZA MOURA, ANTONIO HIGINO DE MOURA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOUZA GABRIEL, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIDE FERREIRA DA ROCHA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINSTON CHURCHIL GUIMARAES DE OLIVEIRA, LUCELIA PACHECO CHAGAS DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE CASSIA COSTA VILARINHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCISCO DE JESUS, DEBORA DA SILVA LIMA	248
JUIZ DE FORA / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PIMENTEL VIANA, PRISCILA MARGARIDA PIMENTEL VIANA	248
LAGOA SANTA / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	249
LEOPOLDINA / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	250
MATEUS LEME / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON ALVES PEREIRA, EDINALVA SANTOS COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE PORTENSE GONCALVES MACHADO, SILVIO SOARES MACHADO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON BRAGA DE SOUZA	252
MONTE BELO / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	253
MURIAE / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI ANGELICA DA SILVA BARROS	253
NOVA SERRANA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES MOREIRA DOS	

SANTOS	254
OURO PRETO / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KYUJI IGARASHI, LEONARDO AUGUSTO SILVA E QUINTAO	254
PARAGUACU / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES	255
PASSOS / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA	256
PATOS DE MINAS / MG	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS SILVA	256
PEDRO LEOPOLDO / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	257
POUSO ALEGRE / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOYSES NERY SOUSA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	258
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA, KARINE SILVA FIDELIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA LANA CORREIA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES NELSON	260
SETE LAGOAS / MG	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIANA DE ANDRADE RAMOS	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIZ VALADARES	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, ANGELA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THATIANE ALMEIDA MOREIRA	262
SÃO JOÃO DEL REI / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	263

TEOFILO OTONI / MG	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO OTTONI PORTO	263
UBERABA / MG	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS TIAGO SALDANHA MARINHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO GONCALVES SANTANA	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO COSTA RODRIGUES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE SOUSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO HENRIQUE SANTOS	266
UBERLANDIA / MG	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEHAN JAKSON LOURENCO DE JESUS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ARRUDA FERNANDES, RAFAEL RAULLY FERNANDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARRAMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SENNA RODRIGUES	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAIANA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN APARECIDA RAMALHO E SILVA	271
VICOSA / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍÇOSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA	272
VIRGINOPOLIS / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGARDO PEREIRA GOMES, MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	273
MATO GROSSO DO SUL	273
CAMPO GRANDE / MS	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR	274
SETE QUEDAS / MS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO	274
TRES LAGOAS / MS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR WILLIAN SOUZA DA SILVA	275
MATO GROSSO	275
CUIABA / MT	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BENEDITO FONSECA NAZARETH, HELLEN THAMIRIS DE OLIVEIRA SIMAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	276
NOVA MUTUM / MT	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO	277
PEDRA PRETA / MT	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA	277
QUERENCIA / MT	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS REIS CRUZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANE DE SOUSA CARVALHO	278
PARÁ	279
ANANINDEUA / PA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCIR EMANUEL LEAL PACHECO, MARIA LOBATO PACHECO	279
BELEM / PA	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ	280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONEIDE GOMES DE PAULA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONEIDE GOMES DE PAULA	281
BRAGANCA / PA	281

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANY SOARES LEITE	281
PARAGOMINAS / PA	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TFA PLANTIO LTDA, CLAUDIO SABINO CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO, CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO, DANIELA CUNHA CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO FILHO, BUNGE ALIMENTOS S/A, ITAU UNIBANCO S.A.	282
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DA SILVA	284
PARAÍBA	284
JOAO PESSOA / PB	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BARBOSA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELENE CARDOSO DANTAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYRONE DA SILVA NEGREIROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEUDOCIA BEZERRA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE RANGEL DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADALBERTO ALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH SANTOS RODRIGUES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA GONCALVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONCALVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALAMO CESAR PESSOA MACEDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORAES DUARTE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS LINS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANDRE BEZERRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES BARBOSA DE ARAUJO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSEDALVA BARBOSA BEZERRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA DA SILVA BARROS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATH DAVID GOMES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAVES JUNIOR	292

.....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMANOEL DE CARVALHO ALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MATIAS DE LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIMAS DA COSTA PONTES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INANICE DE FREITAS PONTES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA SILVA FIDELIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ROBERTO REBOUCAS DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELIS BEJAMIM DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MENDES PAIVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DELMIRO DE ALMEIDA NETO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECIA TEREZINHA DA MATA FALCAO ALMEIDA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GOUVEIA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE AUGUSTO MARTINS TEJO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HERBERT SERGIO DE FIGUEIREDO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE LINS DA CRUZ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LACIO SOARES PONTES II	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LUCIANA COBEL QUEVEDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFFESON GOMES MACIEL DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE GALDINO OLIVEIRA GOMES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE PEIXOTO GOMES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS ANJOS DA ROCHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALVA DOS ANJOS SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACIEL FILHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SALES BRITO MACIEL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA MARIA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANA DO NASCIMENTO MOREIRA	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE JESUS DUARTE BRITO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BOAVENTURA DOS REIS MURTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE ANDRADE DOS REIS MURTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MENDONCA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE MELO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BELO DAVID IRMAO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARY SILVA PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUANA DA CRUZ SANTANA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEOMARQUES DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUSA DE LIMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRENDIY DA SILVA GOMES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDASSIS NOGUEIRA DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MENESES DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVANIR BARBOSA DA SILVA REINALDO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS RAMOM BATISTA GOMES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA DIONIZIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA MELO DA SILVA DIONISIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DAVI DE LIMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIMAR XAVIER DE MOURA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SILVA DE MOURA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA ROMAO DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA BONFIM BARBOSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILKLEBER PONTES BATISTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ CARVALHO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RODRIGUES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES ROCHELLY DIAS DE LACERDA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JEAN BRITO SANTIAGO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ANDREA CAVALCANTE DA COSTA BRITO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA	

COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE NEVES CORREIA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNOBIO FERREIRA OTON	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDELIO MUNIZ MACHADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID COSTA DE ARAUJO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRILANDE EVANGELISTA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA DANTAS GAMA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE SALES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE CARNEIRO BATISTA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA AGATHA SOARES FERREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GURGEL DE ALMEIDA RANGEL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA RAMOS DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALBERTO LOPES DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON MORAIS PEREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ARAUJO DE MOURA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MAYARA DAS NEVES SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAYNA DA PENHA CONCEICAO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DUNGA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DANIEL DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROALDO DOS SANTOS CORDEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LAECIO CARVALHO ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILDANEIDE ALVES DE LIRA COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DOS SANTOS	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAUAMA ALVES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSSA FERNANDA SILVA BARBOSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANGELA GENUINO NOEL DE ALMEIDA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MANOEL DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LUCIA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERNANDES NETO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GONCALVES DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILYPE FERNANDES FERREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLLYS BARKLEY SILVA JERONIMO DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA ARAUJO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CERQUEIRA SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA JORDANA SOARES DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERREIRA DE MENDONCA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GETULIO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYSE DA SILVA SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA VITORIA SOARES COSTA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARCOS FELIX PINTO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON BRITO RAMALHO DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO MARQUES DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA DE CLATE MURIBECA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DIAS DA SILVA COSTA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYANE DA SILVA SOUSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANICELY DE LIMA NASCIMENTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA KELLE LUCAS SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA GENNINE QUEIROGA LINHARES	344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DE SANTANA NETO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA SILVA RAMOS SANTANA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA PINHEIRO MACENA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE TAVARES DINIZ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA PAULA DE LIMA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA JUNIOR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACASSIO BARREIRO DE SOUSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VITAL DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA ANDREA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DANTAS DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA JUSTINO FREIRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DA CRUZ	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO DOS SANTOS MELO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELSON RAMOS DE LIMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALMEIDA PEDRO FILHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ALICIA LEAL DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FELIX DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LEONARDO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DOS SANTOS SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ADELINO DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WESLEY DE PAIVA ZEDEQUE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN CALU DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE DA SILVA LIMA	356
SAPE / PB	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA SILVA ANACLETO	357

PERNAMBUCO	357
CARUARU / PE	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEVIDES DE OLIVEIRA, ODIMARY COSTA PINTO BENEVIDES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAULO DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO CATONHO DE MELO, TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDILENE ALVES SABINO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTA MOREIRA	359
GARANHUNS / PE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO, THAYNA BENJOINO TEIXEIRA DE AGUIAR	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA AMORIM DA SILVA	360
GRAVATA / PE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO DAS NEVES CAVALCANTI	360
LAGOA DOS GATOS / PE	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS	361
LIMOEIRO / PE	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	362
RECIFE / PE	362
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA	362
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO ALVES SATIRO, CONCEICAO RODRIGUES SATIRO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIANE MILET DE CARVALHO	363
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MCRILEY RUPERT JONES	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, RILEY RUPERT JONES	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MCRILEY RUPERT JONES	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RILEY RUPERT JONES, NEIDE GRACIANO SANTOS JONES	365
SANTA TEREZINHA / PE	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMUNDO AFRO PEREIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA	366

SAO LOURENCO DA MATA / PE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	367
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): WALBER SANTOS BAPTISTA	367
TACARATU / PE	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA	368
PIAUÍ	369
TERESINA / PI	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA MEDEIROS OLIMPIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNERE NUNES PEREIRA REGO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO SOARES CAVALCANTE JUNIOR, LEILIANE GOMES RIBEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, JOAO DE DEUS COSTA NETO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GAUDENCIO DE SOUZA ORSANO, FRANCISCA CLEIDIANA DE SOUSA OLIVEIRA	371
PARANÁ	371
ASSAI / PR	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE APARECIDA DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PINTO DE ALMEIDA	372
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIR GOMES BALTAZAR, NELCI TERESINHA BOGLER DE OLIVEIRA BALTAZAR	372
CURITIBA / PR	372
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH MARA UHLMANN	373
GUARATUBA / PR	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON DE PAULA NEVES	373
JACAREZINHO / PR	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA	374
LONDRINA / PR	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS AOYAMA LACINTRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BARRETO	374

MARTINS MENEGHEL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RIBEIRO PEREIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR RODRIGUES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCA DE BARROS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO FREIRE	377
PONTA GROSSA / PR	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAUDIR FANTIM FERREIRA	377
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MAZZUCATO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE LINS LOPES DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PATARO DE ANDRADE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KNAPIK	379
SARANDI / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA	379
RIO DE JANEIRO	380
BELFORD ROXO / RJ	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MANOEL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIETA DA SILVA MATIAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHARA FLANZ MARINHO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CORREA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANCHES SCHEFFLER	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOUSA GREGORIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA	384
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	384
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DE ARAUJO SANTOS, CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES, LUIZ DIAS RIDOLPHI	384

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FRADE DE LIMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CORREA COLLE	385
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	386
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	386
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA, THIAGO PEREIRA, SILVEIRA DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA, CARLA ELEONORA DA SILVEIRA	386
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA BARRETO SANTANA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ROCHA MACIEL	387
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS	388
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON TAVARES DA CUNHA, GILCINEA MARCELINO DE SOUZA CUNHA	388
GUAPIMIRIM / RJ	389
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO DUARTE CERRI	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO DUARTE CERRI	389
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIA AZEREDO DE PAIVA GUEDES, RONY GUSTAVO DE PAIVA GUEDES	390
IGUABA GRANDE / RJ	390
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA SA PEREIRA ROSSOTTI	390
MARICA / RJ	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, RAFAEL COUTINHO LOPES	392
NOVA FRIBURGO / RJ	392
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA, ALINE DE SOUZA SANTOS	392
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEA RANZINI AIGOTTI	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA BARROSO VIEIRA	394
NOVA IGUAÇU / RJ	394
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE SANTOS DE ANDRADE, MARCELO DA COSTA CARVALHO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA SILVA ROCHA, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LEANDRA AUGUSTO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA ANIBAL	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES CARDOSO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAUQUE DA SILVA RODRIGUES, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ	406
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TITO DA SILVA	407
PARATI / RJ	407
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO	407
RIO DAS OSTRAS / RJ	408
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA	408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLEE MACEDO VIANA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO	409
RIO DE JANEIRO / RJ	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA LIMA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PACHECO, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELINA RIBAS FIGUEIREDO	411
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MOREIRA DE FIGUEIREDO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELY DE ALBUQUERQUE SILVA, FRANCISCO CLEYTON SILVA LOPES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE LUCI SANTIAGO DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CHRISTIAN DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS DE SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA PENHA SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES DA SILVA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	415
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO CESAR MANHAES DE MORAES, PAULO CESAR MANHAES DE MORAES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA SPINOLA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS	419
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DO CARMO ROSA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS MARTINS BARBOSA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VILAR DUCA, SABRINA CUNHA DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, MARCIO SOUZA PEIXOTO	421
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES CANUTO FILHO, ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BERNARDO	

.....	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON BARBOSA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA BRITO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE JOSE DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LEAL FERRAZ	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SA ALVES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA GOMES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NERI BASILIO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA CHAVES DE ARAUJO, ANGELINO JESUS DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA CRUZ FONSECA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDES FELIZARDO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON LOPES ALVES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS DA ROCHA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SOARES DA PAIXAO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA NOVAES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA	433
SAO GONCALO / RJ	433
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO JARDIM FELIZARDO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NASCIMENTO MENDES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HELENA DE SANT	

ANNA COSTA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GOMES	
MARINHO DOS SANTO	436
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO	437
SAO JOAO DE MERITI / RJ	437
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA PEDRO ...	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA PEDRO	438
VOLTA REDONDA / RJ	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR	438
RIO GRANDE DO SUL	438
ALVORADA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CARDOSO DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANTZ ANDERSON REGISME	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINES DE QUADROS	440
BENTO GONCALVES / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DA ROSA	441
CANOAS / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JAQUES BRITO DA LUZ	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DUARTE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TUPÁ JÚNIOR	442
CARLOS BARBOSA / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCI HELMA BREUNIG BENCKE	443
CAXIAS DO SUL / RS	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR GOBETTI CORRÊA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL HOFMAN DOS PASSOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LEITE DE ABREU	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

NARCISO ELEONOR SUTILI, MARIA DE FATIMA TONET	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONEI NORONHA	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA NUNES RODRIGUES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DA COSTA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE PAULA FERREIRA, DAIANE SILVA DE PAULA	448
CHARQUEADAS / RS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTEVAO DOS SANTOS E SILVA	448
CORONEL BICACO / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA CATARINA SIMON, IVAN JOSE SAGGIN	449
ENCANTADO / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	449
ESTEIO / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO	450
GRAVATAI / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUEDES MORALES	451
IJUI / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI NEUBERGER CORNEAU	451
NOVO HAMBURGO / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSON STAUB GOMES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAMPOS MONTEIRO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR SCHNEIDER	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SOARES DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LINDENMEYER	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELANE DE MELO BECK	454
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	454

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANY RIBAS DA ROCHA	455
PAROBE / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO REGINATO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DOS SANTOS, ADAIR MOTTA	456
PASSO FUNDO / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON JAIR ARENDT & CIA LTDA	456
PELOTAS / RS	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FARIA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARNIEL MIELKE	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PIRES DOS SANTOS	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JORGE PADILHA OLIVEIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES	460
PORTO ALEGRE / RS	461
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROMANTIEZER DE MORAES HOPPE	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SILVEIRA E SILVA	461
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO LEAL	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMEJO DA SILVA CUNHA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINARA PANTALEAO DE FREITAS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RICARDO DINIZ	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA NAZARI GERALDO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOARES COSTA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES	464
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO	

NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FEIL NEVES,	
MICHELE MARTINS PINHEIRO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DOS SANTOS	
LEITAO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BRUNO DA CRUZ,	
TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ	466
RODEIO BONITO / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO MARIANO	
.....	467
SANTA MARIA / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRO SALDANHA DE	
SALDANHA	467
SANTIAGO / RS	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REJANE VIEIRA	
FONSECA BRASIL, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL	468
SANTO ANGELO / RS	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO DALCIN	469
SAO LEOPOLDO / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZBETH ROBSAN RAMOS	
MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA GOMES DE	
SOUZA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEMOS DE MOURA	
.....	471
SERAFINA CORREA / RS	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI	471
TENENTE PORTELA / RS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PENNO MEGIER	
.....	472
TEUTONIA / RS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL	
RODRIGUES	472
TRAMANDAI / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	
.....	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI FONTOURA	473
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO JOSE BISOL, VICTORIA MARTINS BISOL, MARIA DA GRAÇA MACHADO MARTINS, SUL CONSTRUCOES E	
INCORPORACOES LTDA, JADER MATEUS SCHMITZ DA SILVA, JESSICA LIZIENE DE BORBA	474

VENANCIO AIRES / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	474
VIAMAO / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA	475
SANTA CATARINA	475
BALNEARIO CAMBORIU / SC	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO	476
BLUMENAU / SC	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PAULO FRANCA	476
BRUSQUE / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO	477
CAMBORIU / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO BRAVO ROCHA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA DE MOURA	478
CANOINHAS / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	478
CHAPECO / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIR SOTANA	479
CONCORDIA / SC	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMAOS MIOTTO + CIA LTDA	479
CRICIUMA / SC	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DIAS PIZZETTI, PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA	480
FLORIANOPOLIS / SC	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACMAN DE PAULA MACHADO, KETRIN ELOIZA KRIEGER MORA MACHADO, ESPÓLIO DE ONDINA EUGENIA XAVIER, DAYANE PRISCILA BIM QUEIROZ, RENATA KELLY BIM QUEIROZ, MANOEL DE PAULA MACHADO, JACQUELINE CONCEICAO MACHADO, EDI ONDINA DA SILVEIRA, ALMIR BERTO DA SILVEIRA, EDILSO OSMAR XAVIER, EDINETE REGINA XAVIER, EDITE MARIA XAVIER DANIELEWICZ, LILIA MARIA XAVIER	481
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS	481
GAROPABA / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA AMARAL	482
GUARAMIRIM / SC	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRINO UBER	484
INDAIAL / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	484
ITAJAI / SC	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENIR DOS SANTOS PEREIRA, VICTOR ANTONIO RAMOS PEREIRA	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZR EMPREENDIMENTOS LTDA.	486
JARAGUA DO SUL / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR ZANGHELINI, WALDIRENE KRUGER ZANGHELINI	487
JOINVILLE / SC	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD SCHWALBE JUNIOR	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX REINOLD ZOEFLD, MIRIAN PEREIRA	488
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA APARECIDA BORBA DE AVIZ	488
MAFRA / SC	488
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMIR CARVALHO	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENO NEIMANN JUNIOR	489
PALHOCA / SC	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RENZ SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELITO ROBERTO CORREA	491
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JONATHAN CLEITON ALVES	491
SAO CARLOS / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA	

KOELZER ANSCHAU	492
SAO JOSE / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES	492
TIJUCAS / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN RODRIGO CATARINA, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE GENEROSA SAGAS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, SANTILHO CORREIA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LOHN JUNIOR	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA DO CAFE SPE LTDA	495
TUBARAO / SC	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO DUARTE MEDEIROS, ROSINETE NUERNBERG MEDEIROS	495
SERGIPE	496
ARACAJU / SE	496
11º OFÍCIO DE ARACAJU	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUIZEDECH MELO DOS SANTOS, ANTONIA CLEONES GUIMARAES SANTOS MELO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE STELA DA SILVA SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SOUZA DA MOTA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAFAELA SOUZA BISPO, DANILO IDALGO SILVA DE MESQUITA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON BEZERRA DE JESUS	498
5º OFÍCIO DE ARACAJU	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS TRINDADE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES SILVEIRA	499
CAPELA / SE	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIVIA DOS SANTOS	500
NEOPOLIS / SE	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZANA APOLINARIO DOS SANTOS FONSECA	500

SÃO PAULO	501
AMPARO / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LUIZ FERREIRA	501
AURIFLAMA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROCHA DA SILVA	502
BARUERI / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS NICOLICH NICOLI	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHERINY DOS SANTOS ALVES	503
BOTUCATU / SP	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO RIBEIRO	504
BRAGANÇA PAULISTA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	504
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROGERIO VASCONCELOS SEIXAS, ANA CAROLINA MAGALHAES COUTINHO SEIXAS	504
CAMPINAS / SP	505
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS, LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	505
CAMPOS DO JORDAO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENE COHEN	506
COTIA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DAINEZ VIEIRA, BIANCA MACHADO SILVA	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA, MAINA VILLAR DE SIQUEIRA	507
CUNHA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE	507
FRANCA / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE DE LACERDA NORINHO	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES	509

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEREIRA	510
FRANCISCO MORATO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDER SANTOS BOTELHO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO MOURA, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA LEITE DA SILVA, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA, FRANCISCO MARTINS LIMA, MERINDO PEREIRA LEITE	511
GUARA / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MACHADO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO	512
GUARULHOS / SP	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ROZENDO DA SILVA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MONTEIRO GUEDES, MARCELA KARYN ALVES GUEDES	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA CYRINO, TALITA APARECIDA DE ANDRADE	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ESTEVAO	516
ITAPEVI / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIS DAMIAO DA SILVA	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIS DAMIAO DA SILVA	518
MARILIA / SP	519
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORACI SARDIM	519
MARTINOPOLIS / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA	519
MOGI DAS CRUZES / SP	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOL NASCENTE BRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	520
MONGAGUA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALBA PARDI, ANNA PARDI SAVOINI, ALCIDE SAVOINI, ITÁLIA PARDI SALUSSOLIA, GIUSEPPE SALUSSOLIA, MARIA GIUSEPPINA IDA BERTOCCHI PARDI, FRANCISCO LUCAS	521
MONTE ALTO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	521

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MANZATO	522
MONTE MOR / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES	522
OSASCO / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA	522
OURINHOS / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	523
PALMITAL / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA	525
PIRACICABA / SP	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	528
POA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS	529
RIBEIRAO PRETO / SP	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A	529
SANTO ANDRE / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MASTEGUIM	530
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAEAL CORDEIRO DA CRUZ, RITA DE CASSIA DA TULHA CRUZ	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TAVARES ALMEIDA	532
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	532

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR	533
SAO MANUEL / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIPEDES BACENUTA DA SILVA SANTOS	533
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDALLA SALIM SAIKALI	534
SAO PAULO / SP	534
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, IRACY DOS SANTOS MARCONDES, IRACEMA MARCONDES FARIAS, VANDERLY GUIMARAES DE ARAUJO	534
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SOARES SOUZA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO ALMEIDA COSTA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE JOVENTINO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE COTRIM	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FRANCISCO DEODATO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ANTONIO DA SILVA BRAGA, CLEUSA LAGES DE OLIVEIRA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAROLINE BARROS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BRITO DA MATA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MACEDO DA SILVA, GABRIELA FERREIRA MACEDO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRITO RODRIGUES SABINO, AMANDA BRITO DE ALMEIDA SABINO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HIROSHI DA SILVA, THAIS GOMES DE CARVALHO	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL BISPO DOS SANTOS, ELIANE APARECIDA SANTOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MESSIAS DA SILVA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODSON CONCEICAO DE JESUS	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN LUIS MELO CARDOSO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MARTINS	545

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAFENISON PEREIRA SANTOS, MARIA IZABEL RODRIGUES DE MELO	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACRE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO VALCHER RUFFINONI, GUIDO RUFFINONI	548
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNADINO MORAES CARNEIRO	549
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIA TAVEIRA DE AMORIM	550
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZÉLIA BIZERRA DA COSTA	551
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PAES LOUREIRO JUNIOR, WANDA DA SILVA CAMPOS, MARILENA FERNANDES DO NASCIMENTO	552
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON RUFINO DE GODOY, SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO, JOSÉ AUGUSTO PEDRO, ISAURA DE MOURA PEDRO, CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR, EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES	552
SOROCABA / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMAN, GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA	553
TAUBATE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GUEDES SANTANA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES	555
VALPARAISO / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CRISTIANO MARCOS BIARARA	555
VIRADOURO / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES	556

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNY DE ABREU LIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553343176 Mutuários: JOHNY DE ABREU LIRA, CPF: 002.849.142-40 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 101, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.492

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PAULAIN GONCALVES, HELENA MARIA RIBEIRO PEREIRA GONCALVES**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: FRANCISCO PAULAIN GONÇALVES -- CPF n. 344.281.782-04 e HELENA MARIA RIBEIRO P GONÇALVES -- CPF n. 385.084.272-04. Matrícula n: 3399 - Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2292, SETOR 03 QUADRA, PALMARES, PARINTINS-AM, Cep: 69153040.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA**

EDITAL Nº 297/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório

de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA, CPF sob nº 026.844.395-59, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 08, da quadra 01, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1360, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 900,00 (novecentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 120,00 m (cento e vinte metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inscrição 0950.00125.0000, 0950.00115.0000, 0950.00105.0000 e 0282.01330.0000. BENFEITORIA: Nada consta. O referido imóvel não possui matrícula neste cartório. 2. REQUERENTE: MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 026.844.395-59, com sede na Rua Carinhonha, nº 23, Vila Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Maique Hellan Guedes Pereira, CPF 026.844.395-59. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 13/11/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9678, Livro B:70, fls. 121, em 13/11/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.448, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 293/2023 DESTINATÁRIO: Ignorado. ENDEREÇO: Loteamento Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito:

1. IMÓVEL: 02 Lotes urbano nº 74 e 77, da quadra 11, do Loteamento Josefa Gomes Pereira, zona urbana, localizado na Rua da Chácara, nº predial 6 e 701, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total do lote 74 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros), e lote 77 medindo uma área total 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: Rua da Chácara. BENFEITORIA: SEM BENFEITORIA. Os referidos Lotes está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10, brasileira, Corretora. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) José Milton da Silva, CPF 577.752.065-00. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Loteamento Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 10/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11546, Livro A-4, fls. 263, em 10/08/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.425, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 294/2023 DESTINATÁRIO: Ignorado. ENDEREÇO: Rua da Chacara-5, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: 02 Lotes urbano nº 74 e 77, da quadra 11, do Loteamento Josefa Gomes Pereira, zona urbana, localizado na Rua da Chácara, nº predial 6 e 701, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total do lote 74 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros), e lote 77 medindo uma área total 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos

metros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: Rua da Chácara. BENFEITORIA: SEM BENFEITORIA. Os referidos Lotes está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10, brasileira, Corretora. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) José Milton da Silva, CPF 577.752.065-00. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rua da Chacara-5, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 10/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11546, Livro A-4, fls. 263, em 10/08/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.425, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 295/2023 DESTINATÁRIO: Ignorado. ENDEREÇO: Rua da Chacara-6, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: 02 Lotes urbano nº 74 e 77, da quadra 11, do Loteamento Josefa Gomes Pereira, zona urbana, localizado na Rua da Chácara, nº predial 6 e 701, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total do lote 74 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros), e lote 77 medindo uma área total 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: Rua da Chácara. BENFEITORIA: SEM BENFEITORIA. Os referidos Lotes está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10, brasileira, Corretora. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) José Milton da Silva, CPF 577.752.065-00. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE

O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rua da Chacara-6, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 10/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11546, Livro A-4, fls. 263, em 10/08/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.425, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificado(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 296/2023 DESTINATÁRIO: Ignorado. ENDEREÇO: Rua da Chacara-5, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: 02 Lotes urbano nº 74 e 77, da quadra 11, do Loteamento Josefa Gomes Pereira, zona urbana, localizado na Rua da Chácara, nº predial 6 e 701, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total do lote 74 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros), e lote 77 medindo uma área total 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: Rua da Chácara. BENFEITORIA: SEM BENFEITORIA. Os referidos Lotes está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10, brasileira, Corretora. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) José Milton da Silva, CPF 577.752.065-00. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rua da Chacara-5, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 10/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11546, Livro A-4, fls. 263, em 10/08/2023.

7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.425, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO, ROBERTO CUNHA FERNANDES, ELINETE CARDOSO SOBRAL FERNANDES**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 129.950 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos PANFILO TROIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.491.405-10, e sua esposa, ELISA CALCHI TROIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.576.685-15, e como requerentes, ROBERTO CUNHA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.093.280-87, e sua esposa, ELINETE CARDOSO SOBRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.597.435-53, representados por sua advogada, Dra. Eduarda Perez Santana, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 17.410, referente ao um terreno com área total 1.340,00m², localizado na Rua Boa União, situado no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 98154, anteriormente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia, no Livro 3-U, Fls. 92, sob o número de Ordem 25.357. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições, foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA
LUCIA DE MEDEIROS SANTOS

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.248 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973) no qual figuram como requeridos, João da Costa Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.465.155-34; Hyldeth Ferreira Falcão, inscrita no CPF/MF sob o nº 632.340.335-87; Afrânio Estevão Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.603.055-68, e como requerentes, Ruy Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.152.465-34; e Martha Lucia de Medeiros Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.017.965-04, representados por seu advogado, Dr. Diego Luiz Lima de Castro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 20.116, referente a um terreno designado pelo nº 12, da Quadra 09, integrante do Condomínio Parque Interlagos, com área total de 924,00m², situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28498, registrado na matrícula sob o nº 8357 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA
MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ADENILTON FEITOSA VALADARES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Conceição da Feira/BA, situado na Rua Miguel Calmon, número 99, centro, Conceição da Feira/BACEP 44.320-000, E-mail: registrodeimoveis.cf@gmail.com, 75 9883-8864 (whatsapp), na forma da lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3o, da Lei no 6.766/79, que VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sociedade empresaria limitada inscrita no CNPJ de nº. 18.367.303/0001-02 depositou(ram) junto ao Cartório de Registro de Imóveis projeto e demais documentos, sob protocolo 3950, relativos ao seguinte loteamento: Loteamento BOM VIVER 1. Matrícula no 1.148, Endereço: Fazenda Nossa Senhora do Alívio, 399, centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44320-000 ; PROPRIETÁRIO(A): SOCIEDADE EMPRESARIAL - VILLA MORENA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.367.303/0001-02 DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: Área Total Loteada: Área : 248.714,00 m2. N. Lotes: 823. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira /BA em 27 de Abril de 2018, Decreto Na 139/2018 convalidado pela Certidão de Aprovação emitida em 28 de Novembro de 2023 acompanhado da Declaração de Vistoria e Implementação , nos termos do art. 18 , V da Lei 6.766/79. O loteamento será registrado na Matrícula 1.148, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Conceição da Feira/BA. O pedido foi autuado e instruído com Mapa, Memorial, ART e demais documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não havendo impugnação, será feito o registro. MAPA DO LOTEAMENTO BOM VIVER 1, EM ANEXO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KI GAS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 13.350, em 11/11/2022, proposto pela REQUERENTE: KI GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI, com nome fantasia KI GÁS, sociedade empresária limitada, inscrita no CPJ nº 22.022.949./0001-25 com sede na Rua Leopoldino Ramos, nº 256, Centro, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité -- BA, representada pelo seu administrador Kaio Sampaio Silva, brasileiro, empresário, casado, nascido em 08/02/1996, portador do RG nº 1449376037 SSP/BA, inscrito no CPF nº 033.982.525-16, residente e domiciliado na Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 185, Vila Real, Conceição do Coité -- BA, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL COMERCIAL URBANO: "Partindo do ponto V1, situado no limite com o terreno de "União Auto Peças Coité LTDA" de CNPJ: 13.261.472/0002-20 seguindo com distância de 30.00 metros e azimute 11°33'53.4"S 39°16'45.9"W, chega-se ao ponto V2. Deste V2, seguindo com distância de 10.80 metros e azimute de 11° 33'52.8"S 39°16'46.7"W confrontando com a Rua Leopoldino Ramos, chega-se ao ponto V3. Partindo do ponto V3 até o ponto V10 confrontando com a propriedade do Srº Carlos Alberto de Almeida Santana de CPF nº 437.252.285-15. Partindo do ponto V3 situado no limite da Rua Leopoldino Ramos e confrontando com o Srº Carlos Alberto de Almeida Santana, seguindo com distância de 11.80 metros e azimute de 11°33'53.1"S 39°16'46.9"W, chega-se no ponto V4. Deste V4 seguindo com distância de 0,37 metros e azimute de 11°33'53.3"S 39°16'46.6"W, chega-se ao ponto V8. Deste V8 seguindo com distância de 0.55 metros e azimute de 11°33'53.4"S 39°16'46.3"W chega-se ao ponto V9. Deste V9 seguindo com distância de 8.03 metros e azimute de 11°33'53.5"S 39°16'46.3"W chega-se ao ponto V10. Deste V10 seguindo com distância de 10.40 metros chega-se ao V1 ponto inicial de descrição deste perímetro, limitando-se com a Praça José Carneiro da Silva, com área total de 313.22m². Sendo 234.83m² de vão livre e 78.39m² de área construída." Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Thiago Oliveira Cruz, inscrito no CAU-BA nº 159068-5 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. Eu, Camila D'Azevedo Santos Pinto, Oficial, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNIAO AUTO PECAS COITE LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 13.676, em 20/07/2023, proposto pela REQUERENTE: UNIÃO AUTO PEÇAS COITÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.261.472/0002-20, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Leopoldino Ramos, nº 262, Centro, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité -- BA, representada por seus administradores Carlos Alberto de Almeida Santana e Igor Sampaio Silva, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sobre o IMÓVEL COMERCIAL URBANO: " Partindo do ponto V1 chega-se até o V4 confrontando com o Sr. Adriano de Assis Silva de CPF nº 906.463.635-49, seguindo com distância V1 de 5.98 e azimute de 11°33'53.2"S

39°16'45.7"W, chega-se ao ponto V2. Deste V2, seguindo com distância de 0.37 e azimute 11°33'53.0"S 39°16'45.9"W, chega-se ao ponto V3. Deste V3, seguindo com distância de 24.30m e azimute 11°33'53.0"S 39°16'45.9"W, chega-se ao ponto V4. Deste V4 situado no limite da Rua Leopoldino Ramos seguindo com distância de 10.00m e azimute de 11°33'52.6"S 39°16'46.5"W, chega-se ao ponto V5. Deste V5, seguindo com distância de 30.20m e azimute 11°33'52.8"S 39°16'46.7"W, situado na Rua Leopoldino Ramos e confrontando com "Ki Gás Comércio e transporte Eireli", chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área 300m², com área construída de 619m², sendo 300m² do pavimento térreo, mezanino medindo uma área de 26m² e 293m² de pavimento superior." Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Thiago Oliveira Cruz, inscrito no CAU-BA nº 159068-5 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. Eu, Camila D'Azevedo Santos Pinto, Oficial, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA FILHO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF nº 000.053.045-04, o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob matrícula 24.111, a qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Mário César, bairro Conceição, com benfeitoria de uma casa residencial de n.º 122, com 193,92m² de área construída, edificada em um terreno que mede 10,00m de frente e fundo por 25,00m de frente ao fundo, totalizando 250,00m², OESTE (FRENTE), com a Rua Mário César; (3.2.2) ao LESTE (FUNDO), com o imóvel de nº 875, tendo como contribuinte Mario César Ferreira de Souza; (3.2.3) ao NORTE (LADO DIREITO), com o imóvel nº 132, tendo como contribuinte Antonio Messias Sampaio Queiroz, e como possessor Ednilson Mendes Soares; (3.2.4) ao SUL (LADO ESQUERDO), com o imóvel nº 118, tendo como proprietária tabular Marta Andreia Pereira de Cerqueira, mas, como posseira, Érica da Cunha Silva; imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com inscrição municipal n.º 01.09.173.0674.001 e inscrição imobiliária n.º 121.362-8. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 326.512, para verificação nesta Serventia, em 18/08/2022, o requerimento feito por CLÁUDIO CARMO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 920.049.385-87; devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 02 de janeiro de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 18 de agosto de 2022, o requerimento pelo qual CLÁUDIO CARMO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 920.049.385-87, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 326.512, datado de 18/08/2022. O solicitante declara que têm posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção, somada a seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Mário César, bairro Conceição, com benfeitoria de uma casa residencial de n.º 122, com 193,92m² de área construída, edificada em um terreno que mede 10,00m de frente e fundo por 25,00m de frente ao fundo, totalizando 250,00m², OESTE (FRENTE), com a Rua Mário César; (3.2.2) ao LESTE (FUNDO), com o imóvel de nº 875, tendo como contribuinte Mario César Ferreira de Souza; (3.2.3) ao NORTE (LADO DIREITO), com o imóvel nº 132, tendo como contribuinte Antonio Messias Sampaio Queiroz, e como possessor Ednilson Mendes Soares; (3.2.4) ao SUL (LADO ESQUERDO), com o imóvel nº 118, tendo como proprietária tabular Marta Andreia Pereira de Cerqueira, mas, como posseira, Érica da Cunha Silva; imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com inscrição municipal n.º 01.09.173.0674.001 e inscrição imobiliária n.º 121.362-8. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo pelo engenheiro civil Francisco Leôncio de Castro -- CREA/BA: 3000075731BA, RNP: 051787306-0 e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220058105 datado de 15/03/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 02 de janeiro de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE RIBEIRO SOUZA, THAIS LIMA SANTOS RIBEIRO

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEOVANE RIBEIRO SOUZA, inscrito no CPF: 060.396.135-56 e a SRª. THAIS LIMA SANTOS, inscrita no CPF: 059.381.355-32, na qualidade de devedores-fiduciários do imóvel: RUA A, QUADRA A, LOTE 04, N° 33, BAIRRO: AÇUDE NOVO/LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440134398-8 datado de 08/12/2012 e registrado sob AV.02 da matrícula nº 9317. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01,Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTI-MAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/12/2023. Protocolo 122-23.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE JESUS SILVA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JANETE DE JESUS SILVA MIRANDA, brasileira, casada, chefe intermediária, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.760.585-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 37.666RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 206, Tipo 02, Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDELVIRA MARTA DA COSTA MACHADO FERREIRA**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis nº 96497. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Edelvira Marta da Costa Machado Ferreira, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: imóvel rural denominado Sítio Sorte -- Fazenda Campo Alegre, localizado na zona rural de Campo Alegre de Lourdes-BA, com área de 107,0078, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROIC-P-0282, de coordenadas (Longitude: -43°05'03,701", Latitude: -09°31'05,061" e Altitude: 476,48 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°40' e 72,54 m até o vértice EQI-P-347, (Longitude: -43°05'01,323", Latitude: -09°31'05,089" e Altitude: 474,59 m); 93°09' e 590,67 m até o vértice ROIC-P-0283, (Longitude: -43°04'41,987", Latitude: -09°31'06,146" e Altitude: 472,25 m); 110°43' e 504,00 m até o vértice EQI-P-334, (Longitude: -43°04'26,532", Latitude: -09°31'11,950" e Altitude: 468,05 m); 125°09' e 5,34 m até o vértice ROIC-M-0366, (Longitude: -43°04'26,389", Latitude: -09°31'12,050" e Altitude: 471,01 m); Cerca; deste, segue confrontando com JADIMIRO DEVEZA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°24' e 127,51 m até o vértice EQI-M-1631, (Longitude: -43°04'28,117", Latitude: -09°31'15,829" e Altitude:

467,46 m); 183°56' e 81,06 m até o vértice ROIC-M-0367, (Longitude: -43°04'28,300", Latitude: -09°31'18,461" e Altitude: 467,36 m); 175°32' e 94,89 m até o vértice EQI-M-1630, (Longitude: -43°04'28,058", Latitude: -09°31'21,540" e Altitude: 465,89 m); 245°57' e 85,46 m até o vértice ROIC-M-0368, (Longitude: -43°04'30,617", Latitude: -09°31'22,673" e Altitude: 468,20 m); 245°41' e 159,41 m até o vértice ROIC-P-0365, (Longitude: -43°04'35,380", Latitude: -09°31'24,809" e Altitude: 473,25 m); 250°44' e 215,41 m até o vértice ROIC-P-0366, (Longitude: -43°04'42,047", Latitude: -09°31'27,122" e Altitude: 475,91 m); 258°20' e 189,76 m até o vértice EQI-M-1648, (Longitude: -43°04'48,140", Latitude: -09°31'28,370" e Altitude: 476,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com SIMPLICIO DIAS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31' e 261,49 m até o vértice ROIC-P-0367, (Longitude: -43°04'56,710", Latitude: -09°31'28,143" e Altitude: 478,80 m); 266°07' e 85,39 m até o vértice EQI-M-1647, (Longitude: -43°04'59,503", Latitude: -09°31'28,331" e Altitude: 475,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com PEDRO LUIZ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°55' e 529,30 m até o vértice EQI-M-1646, (Longitude: -43°05'14,669", Latitude: -09°31'36,704" e Altitude: 487,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO MARQUES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06' e 220,26 m até o vértice EQI-M-1645, (Longitude: -43°05'17,008", Latitude: -09°31'29,922" e Altitude: 473,32 m); 324°14' e 88,26 m até o vértice EQI-M-1644, (Longitude: -43°05'18,699", Latitude: -09°31'27,591" e Altitude: 472,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com VALDECI MARIANO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°06' e 357,87 m até o vértice ROIC-P-0284, (Longitude: -43°05'19,902", Latitude: -09°31'16,005" e Altitude: 474,89 m); 349°29' e 213,41 m até o vértice EQI-M-1643, (Longitude: -43°05'21,178", Latitude: -09°31'09,176" e Altitude: 475,86 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO AO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°39' e 81,66 m até o vértice ROIC-P-0368, (Longitude: -43°05'18,596", Latitude: -09°31'08,473" e Altitude: 476,73 m); 65°27' e 169,07 m até o vértice ROIC-M-0373, (Longitude: -43°05'13,554", Latitude: -09°31'06,187" e Altitude: 478,04 m); 62°51' e 30,57 m até o vértice EQI-P-356, (Longitude: -43°05'12,662", Latitude: -09°31'05,733" e Altitude: 474,02 m); 82°14' e 29,37 m até o vértice EQI-P-355, (Longitude: -43°05'11,708", Latitude: -09°31'05,604" e Altitude: 477,26 m); 86°05' e 244,79 m até o vértice ROIC-P-0282, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR os imóveis: - Sítio Boa Sorte da Fazenda Campo Alegre, em posse de Valdeci Mariano da Silva; - Sítio Lagoa de Dentro -- Fazenda Campo Alegre, em posse de João Marques dos Santos; - Sítio Lagoa de Dentro do Pombo -- Fazenda Campo Alegre, em posse de Pedro Luiz da Silva; - Sítio Lagoa de Dentro do Pombo, em posse de Jadimiro Deveza de Oliveira; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei

6.015/73, vem intimar JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO, CPF nº 000.397.215-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das 04 certidões datadas de 04/12/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, protocolos daquela Serventia 211034, 211035, 211036 e 2011037, que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como titular dos imóveis confrontantes (Rua dos Apóstolos, nº 04, 08 - 2 casas - e 12, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350, todos no remanescente da área da transcrição nº 10.326 do Livro 3-E do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar LIBERATO JOSÉ SIQUEIRA DE CARVALHO, CPF desconhecido, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das 04 certidões datadas de 04/12/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, protocolos daquela Serventia 211012, 211013, 211032 e 211033 que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como titular dos imóveis confrontantes (Rua dos Apóstolos, nº 04, 08 - 2 casas - e 12, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350, todos no remanescente da área da transcrição nº 10.326 do Livro 3-E do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar a ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA, CNPJ nº 08.054.873/0001-99, na pessoa do seu representante legal, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04/12/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como ocupante do imóvel confrontante (Rua dos Apóstolos, nº 185, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Casa 79, localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 79, Uruguai, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.623 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525., solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela arquiteta Anuska Bautista (CAU: A21367-5) é "O imóvel edificado em área de terreno, situado na Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525. Inscrição Imobiliária nº 857.578-9, e matrícula nº 1365, com as seguintes delimitações, confrontantes e especificações: medindo 5,50m de frente para o acesso à Rua Jornalista Nelton França; medindo 19,53m no lado direito confrontando com uma edificação vizinha nº 75A, e matrícula 1418, moradia do falecido Raimundo dos Santos, cuja tem como Inventariante Regina Lúcia Araújo Conceição, portadora do CPF: 229.772.105-63; medindo 5,73m de fundo confrontando uma edificação vizinha situada na rua Irênio Simões nº 32, e matrícula 2414, moradia de América Lima Rodrigues, portadora do CPF: 167.246.315-72; medindo 19,54m do lado esquerdo, confrontando com a casa do vizinho nº79, sem matrícula, moradia de Inocência Moreira de Jesus, portador do CPF: 185.638.215-04; Perfazendo o terreno uma total de 105,88 m² (cento e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 27 de dezembro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Domínio útil, localizado à Rua da Irênio Simões (Travessa Jequitibá), nº 32, Uruguai, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.623 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525., solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela arquiteta Anuska Bautista (CAU: A21367-5) é "O imóvel edificado em área de terreno, situado na Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525. Inscrição Imobiliária nº 857.578-9, e matrícula nº 1365, com as seguintes delimitações, confrontantes e especificações: medindo 5,50m de frente para o acesso à Rua Jornalista Nelton França; medindo 19,53m no lado direito confrontando com uma edificação vizinha nº 75A, e matrícula 1418, moradia do falecido Raimundo dos Santos, cuja tem como Inventariante Regina Lúcia Araújo Conceição, portadora do CPF: 229.772.105-63; medindo 5,73m de fundo confrontando uma edificação vizinha situada na rua Irênio Simões nº 32, e matrícula 2414, moradia de América Lima Rodrigues, portadora do CPF: 167.246.315-72; medindo 19,54m do lado esquerdo, confrontando com a casa do vizinho nº79, sem matrícula, moradia de Inocência Moreira de Jesus, portador do CPF: 185.638.215-04; Perfazendo o terreno uma total de 105,88 m² (cento e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente

estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 27 de dezembro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL LUCENA FILHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MIGUEL LUCENA FILHO, CPF 451.472.564-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE ROCHA LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA JOSE ROCHA LIMA, 164.696.745-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO, CPF 804.420.565-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF 931.508.305-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 15 de dezembro de 2023. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AURINO OLIVEIRA DE PINHO JÚNIOR, CPF 019.415.645-18 (Herdeiro), por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18 proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira

publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida.

Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18 proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de

2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDASIO PEREIRA MOTA, SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência aos HERDEIROS DOS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS da ÁREA de 664,25m², com perímetro de 118,05m, identificada como lote (declarações IR), medindo 15.18 de frente com a via pública rua Pituaçu, 44.82 metros do lado direito de quem olha da via pública para o imóvel confrontando com a casa de nº 15, matriculada sob o nº 16.430 (7º Cartório de Imóveis de Salvador), 42.86 metros do lado esquerdo de quem olha da via pública para o imóvel, confrontando com a casa de nº 17, de posse do Sr. Marco Antônio Vieira Conde, inscrito no CPF 132.020.576-34 de inscrição imobiliária 916.288-7, 15.18 de fundo, confrontando com o imóvel nº 62, Avenida Jorge Amado -- Condomínio Parque Pituaçu, CNPJ 32.697.419/0001-30; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 177.883, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 03 de julho de 2023, pelo Sr. GILDASIO PEREIRA MOTA e a Sra. SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA, ambos brasileiros, casados, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.260.735-72 e, ela bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.648.555-49, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por sua Advogada, Dra. RALLINY BISPO MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 43.045; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde fevereiro de 1990, nos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de junho de 2023, às fls. 116-121, do Livro nº 0012-AN, sob número de ordem 001695, do Tabelionato do 6º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDASIO PEREIRA MOTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;-- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 177.883, relativo ao imóvel confrontante ÁREA de 664,25m², com perímetro de 118,05m, identificada como lote (declarações IR), medindo 15.18 de frente com a via pública rua Pituaçu, 44.82 metros do

lado direito de quem olha da via pública para o imóvel confrontando com a casa de nº 15, matriculada sob o nº 16.430 (7º Cartório de Imóveis de Salvador), 42.86 metros do lado esquerdo de quem olha da via pública para o imóvel, confrontando com a casa de nº 17, de posse do Sr. Marco Antônio Vieira Conde, inscrito no CPF 132.020.576-34 de inscrição imobiliária 916.288-7, 15.18 de fundo, confrontando com o imóvel nº 62, Avenida Jorge Amado -- Condomínio Parque Pituaçu, CNPJ 32.697.419/0001-30; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 177.883, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 03 de julho de 2023, pelo Sr. GILDASIO PEREIRA MOTA e a Sra. SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA, ambos brasileiros, casados, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.260.735-72 e, ela bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.648.555-49, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por sua Advogada, Dra. RALLINY BISPO MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 43.045; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde fevereiro de 1990, nos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de junho de 2023, às fls. 116-121, do Livro nº 0012-AN, sob número de ordem 001695, do Tabelionato do 6º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023). O OFICIAL.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO**

EDITAL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Matrícula: 12.806, Livro 2, denominada FAZENDA PINDAIBA. Proprietário: RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO, CPF: 492.277.505-68. Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, em 2 de janeiro de 2024, faz a presente notificação por edital a AILTON ALVES, conhecido como Ailton de Agenor. Trata-se de procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.806, Livro 2, propriedade de RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO, que nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), Tendo em vista que tem a posse do imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 15:00h, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 2 de janeiro de 2024. (Ass) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO, EUNICIA RITA DE ARAUJO**

EDITAL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Matrícula: 12.806, Livro 2, denominada FAZENDA PINDAIBA. Proprietário: RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO. Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, em 2 de janeiro de 2024, faz a presente notificação por edital a EUNICIA RITA DE ARAUJO. CPF: 555.616.085-68, ENDEREÇO DO NOTIFICADO(A): Fazenda Pindaíba, Região de Poço Danta, São Desidério-BA. Trata-se de procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.806, Livro 2, desta serventia, propriedade de RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO. Tendo em vista que tem a posse do imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO(A), nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 15:00h, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 2 de janeiro de 2024. (Ass) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JOEL SANTOS LESSA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: LUIZ VEIGA ARGOLLO. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: JOEL SANTOS LESSA / CPF 097.159.085-00. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que JOEL SANTOS LESSA, inscrita no CPF sob o nº 097.159.085-00, titular do RG nº 9.979.90-57-SSP/BA, protocolou sob o nº 19.753, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na PRAÇA FÉLIX GASPARG, 145, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 983,13m², matriculado sob o nº 2637, 2º OFÍCIO, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado LUIZ VEIGA ARGOLLO, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2637 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de

reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JOEL SANTOS LESSA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: FIRMINA COSTA ARGOLLO. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: JOEL SANTOS LESSA / CPF 097.159.085-00. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que JOEL SANTOS LESSA, inscrita no CPF sob o nº 097.159.085-00, titular do RG nº 9.979.90-57-SSP/BA, protocolou sob o nº 19.752, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na PRAÇA FÉLIX GASPAS, 135, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 475,00m², matriculado sob o nº 2760, 2º OFÍCIO, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado FIRMINA COSTA ARGOLLO, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2760 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - TERRA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, JOSE VINHAS**

COMARCA -- TERRA NOVA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): I. Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 6507, o requerimento pelo qual ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, brasileira, autônoma, portadora do RG nº.01.818.410-37, inscrita no CPF 430.257.815-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01/02/1989, com seu esposo JOSÉ VINHAS, brasileiro, aposentado, portador do RG 01.675.524-30 SSP/BA, CPF nº 263.558.845-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Jaime Vilas Boas, nº11, Centro, Terra Nova/BA, CEP 44.270-0000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 24 anos, do imóvel urbano identificado como constituída de uma casa situada na Rua Jaime Vilas Boas, Centro, Município de Terra Nova/BA, conforme o seguinte memorial descritivo: - Descrição do Perímetro -- Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.628.612,670m e E 541.682,622m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimuth de 113°42'26" por uma distância de 1,22m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.628.612,180m e E 541.683,738m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimuth de 59°32'12" por uma distância de 0,41m até o vértice -M-0003, de coordenadas N

8.628.612,388m e E 541.684,091m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 133°40'06" por uma distância de 12,26m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.628.603,924m e E 541.692,958m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 165°17'45" por uma distância de 0,28m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.628.603,658m e E 541.693,027m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 139°01'35" por uma distância de 18,16m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.628.589,946m e E 541.704,936m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 133°41'52" por uma distância de 6,57m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.628.585,407m e E 541.709,686m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 134°27'39" por uma distância de 5,74m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.628.581,387m e E 541.713,783m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 156°18'12" por uma distância de 6,82m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.628.575,140m e E 541.716,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 171°22'08" por uma distância de 10,32m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.628.564,932m e E 541.718,074m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 178°04'01" por uma distância de 10,28m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.628.554,653m e E 541.718,421m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 267°53'35" por uma distância de 8,20m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.628.554,352m e E 541.710,230m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 339°27'54" por uma distância de 7,16m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.628.561,055m e E 541.707,719m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 337°32'08" por uma distância de 7,01m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.628.567,529m e E 541.705,042m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 335°40'22" por uma distância de 11,23m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 8.628.577,763m e E 541.700,415m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 319°02'05" por uma distância de 9,55m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 8.628.584,978m e E 541.694,151m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 332°45'45" por uma distância de 3,88m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 8.628.588,425m e E 541.692,377m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 326°39'59" por uma distância de 2,02m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 8.628.590,109m e E 541.691,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 331°30'48" por uma distância de 8,07m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 8.628.597,203m e E 541.687,420m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 318°28'13" por uma distância de 14,74m até o vértice -M- 0020, de coordenadas N 8.628.608,239m e E 541.677,645m; deste segue confrontando com a Rua Jaime Vilas Boas, com azimute 48°19'33" por uma distância de 6,66m até o vértice -M- 0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 150,58 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área descrita acima possui uma edificação de 113,80m². Responsável Técnico: Matheus Silva Bastos, Engenheiro Civil - CREA :3000094909BA, e pelos titulares dos imóveis confinantes, com reconhecimento de firmas por semelhança e à vista de documentos que me foram apresentados constatei que o imóvel usucapiendo é urbano, e que se encontra inscrito na Prefeitura Municipal de Terra Nova sob a inscrição imobiliária nº: 00.00.000.0001.152 , em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Nova, que o imóvel usucapiendo possui o registro nº 634, livro 3 de Transcrição, folhas 140. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Terra Nova/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSANA LEITAO VIANA, MARCOS VIANA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato nº 1.4444.1551670-9 de 24/07/2021, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 33.785 deste cartório, referente ao apartamento residencial nº 701-A, do ED. SAN MARINO, na Rua Barbosa de Freitas, nº650, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ROSSANA LEITÃO VIANA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 544.043.123-34 e MARCOS VIANA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 125.324.334-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 23/03/2023 à 23/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 04 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 72.883,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, nº1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 26 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - REDENCAO/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EG INDUSTRIA DE LED S.A**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 07.756.646/0001-42, por seu representante legal o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, requer a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA através da reversão do imóvel matriculado sob o nº 1499 deste Ofício nos termos do artigo 7º-A, §2º da Lei 8.935/1994 c/c art. 221 da Lei 6.015/73, solicitando o reconhecimento extrajudicial da referida cláusula resolutiva nos termos em que autorizados pelo art. 12 da Lei. 14.711 de 2023 com base nos fundamentos constantes nos documentos apresentados bem como nas Leis Municipais de nº 1.545/2014, 1.551/2014, 1.542/2014, 1527/2014, que impunha a imediata reversão ao patrimônio municipal do imóvel em caso de não cumprimento das condições ali impostas, para que, ao final, seja ADJUDICADO para si o imóvel em razão da referida cláusula de reversão e formação do título registrável. Portanto, publica-se o presente edital para fins de ciência e manifestação do interessado caso discorde do pleito apresentado no prazo legal de quinze dias úteis.

COMARCA - TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Herbene Alves de Castro, Titular Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2023, requerimento pelo qual HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Hildenhon de Oliveira e Ana Cláudia Teixeira de Oliveria, nascido no dia 21/04/1989, portador da carteira de identidade RG nº 2001005149010 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 022.984.833-88 e no endereço eletrônico: hugoteixeiraadm@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Eubia Barroso, nº 3023, Bairro Centro, município de Itapipoca/CE, CEP. 62500-001, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 685/2023, de um terreno urbano, situado na Rua Raimundo Nato (Flecheiras), s/n, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), perímetro de 75,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: do V1 de coordenadas E = 470033,5892 m e N = 9643899,2161 m ao V2 de coordenadas E = 470062,6613 m e N = 9643891,8126 m medindo 30,00 m limitando-se com imóvel de Manoel de Sousa Aires, inscrito no CPF nº 201.442.533-72; AO LESTE (Nascente): do V2 de coordenadas E = 470062,6613 m e N = 9643891,8126 m ao V3 de coordenadas E = 470060,5601 m e N = 9643884,6129 m medindo 7,50 m limitando-se com a Rua Raimundo Nato; AO SUL: do V3 de coordenadas E = 470060,5601 m e N = 9643884,6129 m ao V4 de coordenadas E = 470031,4650 m e N = 9643892,0165 m medindo 30,00 m limitando-se com imóvel de José Claudio Pereira de Sena, inscrito no CPF nº 036.998.113-87 e A OESTE (Poente): do V4 de coordenadas E = 470031,4650 m e N = 9643892,0165 m ao V1 de coordenadas E = 470033,5892 m e N = 9643899,2161 m medindo 7,50 m limitando-se com imóvel de João Ribeiro de Sena, inscrito no CPF nº 600.075.133-80. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 14443. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 02 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, vem proceder com a intimação por Edital dos Srs. ADENILSON DE SOUSA, CPF nº 031.662.307-50 e JOANA DARC MAGESKI SOUSA, CPF 013.563.677-98, para quitar as parcelas em atraso, referente ao CONTRATO nº 101700000142, contratada em data de 10/03/2009 por Adenilson de Sousa casado com Joana Darc Mageski Sousa, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, sob o nº 10, da matrícula nº 5133, Livro 2, em data de 11-03-2009, referente ao financiamento garantido por alienação fiduciária, do imóvel situado no lugar Avenida José Euzebio Corrêa, município de Afonso Cláudio - ES. Sendo assim, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo, ainda, que o valor deste encargo corresponde em R\$ 198.641,66 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), mais despesas extras, constituído da seguinte

forma: O valor acima mencionado refere-se às prestações vencidas e não pagas entre 10/01/2020 a 10/10/2023, com base de cálculo: 26/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 441, Bairro Centro, Cidade de Afonso Cláudio-ES, que funciona de segunda à sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, JOEDINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 47800 em 24/08/2023, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: PEDRO MAURO DE OLIVEIRA e seu esposa JOEDINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiros, casados, lavradores, ele portador do RG nº1.843.014-SPTC/ES, devidamente inscrito no CPF nº 077.165.487-19, ela portadora da CTPS nº 73.499/00019-ES, devidamente inscrita no CPF nº 115.519.307-57, ambos com endereço em Pouso Alto, Distrito de São Francisco do Xavier Guandu--Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000. B) IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno legítimo rural, medindo 14.857,14m² (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados), com perímetro e 699,85 metros, sem benfeitorias, situado no lugar denominado POUSO ALTO, distrito da Sede, Afonso Cláudio-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Darci Custódio da Cruz e Pedro mauro de Oliveira. Com as seguintes coordenadas em anexo. Certificação do INCRA: ba42ef6c-7f11-4750-a0dc-3874d40a528b C) REGISTRO DO IMÓVEL: Matrícula nº. 4912, livro nº. 2, ficha 01, desta Serventia D) TITULARES DE DIREITOS REAIS e outros direitos registrados ou averbados na Matrícula do imóvel Usucapiendo: AUGUSTO MANSO DE OLIVEIRA e sua esposa BERENICE VELOSO DE SOUSA OLIVEIRA (falecida), brasileiros, casados, ele portador do RG nº 1.138.179-SPTC-ES, não possui CPF e ela, falecida em 15.02.1995, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil da Sede desta Comarca nº 0214440155 1995 4 00017 140 0003030 04. E) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO F) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Início em 1994 Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ficam notificados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de sua discordância, ou CONCORDÂNCIA EXPRESSA diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 46 -- Centro -- Afonso Cláudio/ES -- CEP: 29.600-000, com horário e dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO será sendo feita por Edital publicado uma vez em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 216-A, §4º da Lei Federal nº. 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº. 149, de 30.08.2023. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo total de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação da presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Afonso Cláudio (ES), aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Iamê Peixoto Dornelas, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. (ass) Iamê Peixoto Dornelas - Tabeliã e Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 47801 em 24/08/2023, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, a qual declara não conviver união estável, aposentada, portadora da RG nº 1.269.178-SPTC/ES, devidamente inscrita no CPF nº 043.643.887-93, com endereço em Firme, Distrito da Sede -- Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000. B) IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno legítimo rural, medindo 29.371,42m² (vinte e nove mil trezentos e setenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com perímetro e 710,79 metros, sem benfeitorias, situado no lugar denominado FIRME, distrito da Sede, Afonso Cláudio-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Maria madalena de Oliveira e Beriato Augusto Alves. Com as seguintes coordenadas em anexo. Certificação do INCRA: 4c5b09e9-4f98-4a62-9e5b-de8045d21072. C) REGISTRO DO IMÓVEL: Matrícula nº. 10.714, livro nº. 2, ficha 01, desta Serventia D) TITULARES DE DIREITOS REAIS e outros direitos registrados ou averbados na Matrícula do imóvel Usucapiendo: PEDRO MAURO DE OLIVEIRA e sua esposa JOEDINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiros, casados lavradores, ele portador do RG nº 1.843.014-SPTC-ES e do CPF nº 077.165.487-19 e portadora da CTPS sob nº 73.499 série 00019-ES e do CPF nº 115.519.307-57, e LEVI FELISBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens ADRIANA SIQUEIRA ROMEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, lavradores, ele portador da Carteira de Identidade nº 1.356.781-ES e do CPF nº 070.969.487-32 e ela portadora do Carteira de Identidade nº 3.678.551-ES e do CPF nº 114.936.167-06. E) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO F) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Início em 1997 Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ficam notificados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de sua discordância, ou CONCORDÂNCIA EXPRESSA diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 46 -- Centro -- Afonso Cláudio/ES -- CEP: 29.600-000, com horário e dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO será sendo feita por Edital publicado uma vez em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 216-A, §4º da Lei Federal nº. 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº. 149, de 30.08.2023. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo total de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação da presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Afonso Cláudio (ES), aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Iamê Peixoto Dornelas, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. (ass) Iamê Peixoto Dornelas - Tabeliã e Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURDES MADALENA DE OLIVEIRA CANAL, DORMOLIN CANAL**

EDITAL PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 47802 em 24/08/2023, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: LOURDES MARIA DE OLIVEIRA CANAL e seu esposo DORMOLIN CANAL, brasileiros, casados, ela lavradora, portadora da CTPS nº 03143/00023-ES, devidamente inscrita no CPF nº 099.215.727-76, ele lavrador, portador do RG nº 1.682.350-ES, devidamente inscrito no CPF nº 085.786.987-62, ambos com

endereço no Ribeirão do Firme, Distrito da Sede-- Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000. B) IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno legítimo rural, medindo 7.228,57m² (sete mil duzentos e vinte e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com perímetro e 351,13 metros, sem benfeitorias, situado no lugar denominado RIBEIRÃO DO FIRME, distrito da Sede, Afonso Cláudio-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Lourdes Madalena de Oliveira Canal e João Ludgerio da Silva. Com as seguintes coordenadas em anexo. Certificação do INCRA: c79b8ebc-448d-8feb-398650a2008a. C) REGISTRO DO IMÓVEL: Matrícula nº. 10715, livro nº. 2, ficha 01, desta Serventia D) TITULARES DE DIREITOS REAIS e outros direitos registrados ou averbados na Matrícula do imóvel Usucapiendo: PEDRO MAURO DE OLIVEIRA e sua esposa JOEDINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiros, casados lavradores, ele portador do RG nº 1.843.014-SPTC-ES e do CPF nº 077.165.487-19 e portadora da CTPS sob nº 73.499 série 00019-ES e do CPF nº 115.519.307-57, e LEVI FELISBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens ADRIANA SIQUEIRA ROMERO DE OLIVEIRA, brasileira, lavradores, ele portador da Carteira de Identidade nº 1.356.781-ES e do CPF nº 070.969.487-32 e ela portadora do Carteira de Identidade nº 3.678.551-ES e do CPF nº 114.936.167-06. E) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO F) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Início em 1997 Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ficam notificados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de sua discordância, ou CONCORDÂNCIA EXPRESSA diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 46 -- Centro -- Afonso Cláudio/ES -- CEP: 29.600-000, com horário e dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO será sendo feita por Edital publicado uma vez em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 216-A, §4º da Lei Federal nº. 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº. 149, de 30.08.2023. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo total de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação da presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Afonso Cláudio (ES), aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Iamê Peixoto Dornelas, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. (ass) Iamê Peixoto Dornelas - Tabela e Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 2.059.709-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.168.277-92, Rua Anchieta, Res um, Pv um, nº 74, Quadra 5, Lote 5, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, CEP: 29.141-445, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob nº 8.4444.1897377-7, firmado entre as partes em 30 de maio de 2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Residência 01, Pavimento 01, edificada sobre o Lote nº 05, da quadra nº 05, com área de 300,00M², localizado na

Rua Anchieta, nº 74, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 68.900. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 4.192.667-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.333.527-57, Rua Anchieta, Res um, Pv um, nº 74, Quadra 5, Lote 5, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, CEP: 29.141-445, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob nº 8.4444.1897377-7, firmado entre as partes em 30 de maio de 2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Residência 01, Pavimento 01, edificada sobre o Lote nº 05, da quadra nº 05, com área de 300,00M², localizado na Rua Anchieta, nº 74, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 68.900. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DA SILVA MILAGRE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de RONALD DA SILVA MILAGRE RAMOS, brasileiro, solteiro, assistente operacional, portador da Carteira de Identidade nº 3.473.179-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.151.327-40, residente e domiciliado na Rua XIII, nº 160, Bloco 7, Ap. 402, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1362276-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de março de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 402, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turqueza", com área de 59,4052m², localizado na Rua Pio XIII, nº 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 73.204. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MESSIAS SEBIM, MARILENE VIALETTO SEBIM**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por MESSIAS SEBIM e seu cônjuge MARILENE VIALETTO SEBIM, prenotado sob o n.º 59.754 em 04/12/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no lugar "Córrego da Bandeira", distrito da sede desde município, medindo 638.000m², matrícula n.º 6.716, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 69,1699ha (sessenta e nove hectares, dezesseis ares e noventa e nove centiares) com perímetro de 4.001,16m (quatro mil e um metros e dezesseis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto CP6-M-0100 ao ponto CP6-M-0103, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor IOLANDA VERTICAL SEBIM e do ponto CP6-M-0103 ao CP6-M-0104, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor GILMAR DE PAULA E SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 6.716, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MESSIAS SEBIM, MARILENE VIALETTO SEBIM**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por MESSIAS SEBIM e sua esposa MARILENE VIALETTO SEBIM, prenotado sob o n.º 59.753 em 04/12/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Paraíso", distrito da sede deste município, medindo 80.000m²", matrícula n.º 3.901, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 12,3066ha (doze hectares, trinta ares e sessenta e seis centiares) com perímetro de 2.070,17m (dois mil e setenta metros e dezessete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto CP6-M-0119 ao ponto CP6-M-0121, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOSÉ ZANON SOBRINHO, e do ponto CP6-M-0123 ao ponto CP6-M-0125, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor MATEUS GUIDI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que

haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 3.901, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENIVALDO FORNACIARI GARCIA, MARIA OTILIA GONCALVES GARCIA, THAIS GARCIA SALVADOR, MOISES SALVADOR JUNIOR**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por GENIVALDO FORNACIARI GARCIA e seu cônjuge MARIA OTILIA GONÇALVES GARCIA e THAIS GARCIA SALVADOR e seu cônjuge MOISES SALVADOR JUNIOR, prenotado sob o n.º 59.600 em 17/11/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar Córrego do Cristalino, distrito da sede deste município de Nova Venécia-ES, medindo 825.400²", matrícula n.º 18.954, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 825.400,00m² (oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos metros quadrados) com perímetro de 6.157,96m (seis mil, cento e cinquenta e sete metros e noventa e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco '18' ao marco '28' e marco '31' ao marco '81', onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 18.954, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS - CPF nº 058.461.447-05 e ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR - CPF nº 126.507.727-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 503, Bloco 10, Edifício Paquetá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento,

acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552750217, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 72.657, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTOS LEAO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VINICIUS SANTOS LEAO - CPF nº 113.556.107-96, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 402, Bloco 20, Edifício Santa Catarina, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551274813, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 72.852, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA -- CPF nº 088.078.167-09, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA -- CPF nº 099.722.597-14 e SOFIA MARCELINO FRUTUOZO -- CPF nº 962.013.127-49, proprietários do imóvel situado na Rua Trinta e cinco, Lote 17, Quadra nº 41, Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CONTRATO DE ADESÃO AO GRUPO DE CONSÓRCIO DE BEM IMÓVEL Nº 0003120346, COTA 0529 DO GRUPO 000744, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO SORTEIO, NA DATA DE 14/09/2017, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 7.755, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque

administrativo, nominal a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANELSON PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 31 da Quadra 16 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=2.375 em nome do devedor IVANELSON PEREIRA DA COSTA, CPF- 045.396.411-74. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 09, Módulo C do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=12.832 em nome do devedor ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, CPF- 727.430.261-20. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENHIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430077. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO DOS SANTOS BARROS, SONIA BARROS DE SENA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 07, da Quadra 14, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.617 em nome dos devedores JOSINALDO DOS SANTOS BARROS, CPF- 040.113.301-08 e SONIA BARROS DOS SANTOS, CPF-700.900.191-05. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIELDO BATISTA DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 28, da Quadra 15, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=20.766 em nome do devedor ROSIELDO BATISTA DA ROCHA, CPF- 010.525.101-16. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DA FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430117. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF- 029.037.931-82. Sob pena de convalescer

o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALINE DE SOUZA CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=27.771 em nome do devedor MARIA ALINE DE SOUZA CUNHA, CPF- 048.417.705-26. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome dos devedores FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF- 183.656.393-00 e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-554.996.513-53. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA PEREIRA ROCHA, JOAQUIM BARBOSA DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 17A-02 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=34.867 em nome dos devedores NEUZA PEREIRA ROCHA, CPF- 815.715.261-53 e JOAQUIM BARBOSA DOS ANJOS, CPF-001.833.216-18. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDA BEZERRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01A-2 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=38.325 em nome do devedor IRANILDA BEZERRA DE SOUSA, CPF- 018.639.371-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430166. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE DOS SANTOS VIANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 06-A da quadra 14-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=40.964 em nome do devedor ELISABETE DOS SANTOS VIANA, CPF- 067.415.291-36. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL RODRIGUES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa 07 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM, Lote 04 da quadra 73 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=44.880 em nome do devedor WENDELL RODRIGUES DE SOUZA, CPF- 064.318.001-09. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DAS VIRGENS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21 da quadra 78, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=49.085 em nome do devedor CARLOS ANDRE DAS VIRGENS, CPF- 754.374.731-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO, DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL -- PESSOA FÍSICA -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MATIAS FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 5-A2 da quadra 10-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=51.371 em nome do devedor MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS FERREIRA, CPF- 932.295.421-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMA FERREIRA RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote A1-12 da quadra 74, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=52.248 em nome do devedor ELMA FERREIRA RIBEIRO, CPF- 038.519.801-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA CALDEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VEREDA II, terreno de nº 16, da quadra C-28, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=56.000 em nome do devedor DANILO PEREIRA DA

SILVA CALDEIRA, CPF- 019.643.521-85. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON JEAN DA SILVA BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 39 da quadra 102, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=60.612 em nome do devedor CLEYTON JEAN DA SILVA BARROS, CPF- 011.146.121-97. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430237. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALBERTO MOREIRA SANTIAGO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco G no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.332 em nome do devedor ANTONIO ALBERTO MOREIRA SANTIAGO, CPF- 449.365.593-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOARES DOS SANTOS GOMES, FABIANA GOMES SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL XI, Lote 23 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.514 em nome dos devedores FABIO SOARES DOS SANTOS GOMES, CPF- 011.935.871-90 e FABIANA GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF-051.118.431-08. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430079. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORBEM DE ARAUJO CARNEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVI, Lote 865 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.790 em nome do devedor JORBEM DE ARAUJO CARNEIRO, CPF- 024.690.231-06. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PCCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO DE SOUSA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XV, Lote 843 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.838 em nome do devedor SAULO DE SOUSA RODRIGUES, CPF- 030.749.071-85. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430080. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 105, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA, Lote 20 da quadra A-11, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.049 em nome do devedor DANIELA DA SILVA REIS, CPF- 034.073.883-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430123. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITON ALECRIM DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MALDIVAS, Lote 24 da quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.065 em nome do devedor ELITON ALECRIM DA ROCHA, CPF- 030.201.901-42. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592310113152225430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102-G, que localizar-se-á no térreo do Bloco G, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.254 em nome do devedor ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF- 012.807.005-64. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA CARINA RIBEIRO PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.692 em nome do devedor TAIANA CARINA RIBEIRO PEREIRA, CPF- 054.907.833-97. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GONCALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 132, que localizar-se-á no térreo do Bloco P, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.890 em nome do devedor CLAUDIO GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 824.323.501-97. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430067. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZEUS, Lote 11-B da quadra 15-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.236 em nome do devedor WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO, CPF- 025.653.561-29. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANIA RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAIS DAS ÁGUAS III, Lote 10/12-F da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.158 em nome do devedor ELIZANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- 002.930.485-76. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIDSON PIRES MATIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.306 em nome do devedor KLEIDSON PIRES MATIAS, CPF- 049.108.651-28. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAI JOSE DA SILVA LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 03, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVIII, Lote 02 da quadra 113, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.454 em nome do devedor RAI JOSE DA SILVA LIRA, CPF- 063.583.053-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENVIRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, JOAO ANTONIO ALEXANDRIA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 09 da Quadra B-06, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=80.150 em nome dos devedores BENVIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ-35.362.802/0001-26 e JOAO ANTONIO ALEXANDRIA, CPF-398.302.331-20. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO/RENEGOCIAÇÃO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Sobrado 06, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO IX, Lote 39 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.206 em nome do devedor VALDECI PEREIRA DA SILVA, CPF- 810.813.321-15. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430191. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDEMBERG DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.733 em nome do devedor HILDEMBERG DE SOUSA SILVA, CPF- 055.174.203-89. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430130.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CRISTINA DOLORES ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa M, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEBLON, Lote 15 da quadra 21 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.758 em nome do devedor SUELEN CRISTINA DOLORES ALVES, CPF- 048.625.881-58. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.206 em nome do devedor BRUNO FERNANDES PEREIRA, CPF- 087.391.831-22. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEIDSON KAHIAN NOGUEIRA BARRETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 40, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS VI, Lote 10-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.692 em nome do devedor KLEIDSON KAHIAN NOGUEIRA BARRETO, CPF- 861.828.135-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE FIGUEREDO GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 22 da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.448 em nome do devedor GEOVANE FIGUEREDO GONÇALVES, CPF- 017.060.691-03. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENE ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICITTA V Lote 13 da quadra 10 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.680 em nome do devedor ALDENE ALVES DE OLIVEIRA, CPF- 057.326.741-36. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA COSTA DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARAPARI II, Lote 22-B da quadra 93, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=94.156 em nome do devedor VITORIA COSTA DE CARVALHO, CPF- 710.845.321-58. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL SOUZA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO PARQUE II, Lote 04 da Quadra 63, Conjunto A, Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.477 em nome do devedor EMANUEL SOUZA DA SILVA, CPF- 717.015.661-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430086. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS GABRIELLY CAETANO BONIFACIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 401 localizado no 4º Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado

no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.970 em nome do devedor LAIS GABRIELLY CAETANO BONIFACIO, CPF- 712.818.301-94. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430184. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA NUNES RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 403 localizado no 4º Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.020 em nome do devedor ADRIANA NUNES RIBEIRO, CPF- 037.937.741-12. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 303, que localizar-se-á no 3º Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.558 em nome do devedor SAMUEL RODRIGUES DA SILVA, CPF- 047.212.981-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO III, Lote 11 da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.195 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, CPF- 624.367.253-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME PEREIRA LIMA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, no 1º Pavimento (Térreo), localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PEDRO, Lote 1185-1A da quadra 49, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.082 em nome do devedor GUILHERME PEREIRA LIMA DA SILVA, CPF- 711.426.771-17. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN GABRIEL DA SILVA FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA

BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.102 em nome do devedor LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA, CPF- 715.783.431-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DUARTE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.105 em nome do devedor DANIELE DUARTE DA SILVA, CPF- 708.942.021-38. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELTON PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.264 em nome do devedor RANIELTON PEREIRA, CPF- 084.469.193-38. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MACHADO DA SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HELIO MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02703180426 DETRAN-GO e CPF nº 100.880.241-72; e JANETE MACEDO MACHADO DA SILVEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da CNH nº 02138498414 DETRAN-GO e CPF nº 854.950.501-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Arlindo Cardoso, nº 287, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua Sete de Setembro, nº 529, Apartamento 02, Centro, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Propicio de Pina, nº 225, Apartamento 1.602, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0829071-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 5.850 que tem como objeto o imóvel situado na RUA ARLINDO CARDOSO, Nº 287, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAVA LUDMILA MORAIS ACHCAR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: HAVA LUDMILA MORAIS ACHCAR, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 5126501 SPTC-GO e CPF nº 022.864.181-01, residente e domiciliada nos endereços: Rua Cel. Floriano da Silva Batista, Quadra 07, Lote 01, Vila Dona Maria, Anápolis-GO e/ou Rua Dona Maria de Silveira Nunes, nº 01, Quadra 14, Lote 05-A, Bairro São José, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9009905, firmado em São Paulo - SP, em 28/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.874, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CEL. FLORIANO DA SILVA BATISTA, QUADRA 07, LOTE 01, VILA DONA MARIA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em

Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISMAEL MARQUES TARAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GISMAEL MARQUES TARAO, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 5.200.218 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 036.031.761-89, residente e domiciliado nos endereços: Rua RC-08, Quadra 08, Lote 27, Residencial Reny Cury, Anápolis-GO e/ou Rua Barão do Rio Branco, nº 196, Vila Santana, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172575905, emitida em São Paulo-SP, aos 03/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 59.116, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RC-08, QUADRA 08, LOTE 27, RESIDENCIAL RENY CURY, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MOREIRA GARCIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 15 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DANIEL MOREIRA GARCIA, brasileiro, casado, técnico elétrico, portador da CI nº 4260631-DGPC/GO e CPF nº 915.297.781-15; e DAIANA FERREIRA CINTRA GARCIA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4657548-DGPC/GO e CPF nº 024.741.811-05, residentes e domiciliados no endereço: Rua Santo Antônio, Quadra 04, Lote 01, Residencial Bela Vista, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH utilização do FGTS dos compradores, nº 122620001167, datado de 28/07/2008, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 60.554, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SANTO ANTÔNIO, QUADRA 04, LOTE 01, RESIDENCIAL BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DE SOUZA RORIZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: CELIA DE SOUZA RORIZ, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 06081390197 DETRAN-GO e CPF nº 011.779.431-74, residente e domiciliada nos endereços: Rua Eurico Pinto Pontes, Quadra 11, Lote 03, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO e/ou Rua L-05, Quadra 14, Lote 18, Jardim Europa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1585418-3, firmado nesta cidade, em 19/11/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.528, que tem como objeto o imóvel situado na RUA EURICO PINTO PONTES, QUADRA 11, LOTE 03, RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA GRAVIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: JOSÉ DA SILVA GRAVIA, casado, proprietário de estabelecimento industrial, portador da CI nº 1873944 SSP-DF e CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Jamel Cecílio, Apartamento 1.202, Quadra 51, Lote 34-E, Residencial Versailles, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou VLA VP 2-E, Quadra 03, Lote 07-A, DAIA, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - Interveniente Quitante, nº 15553998525, firmado nesta cidade, em 11/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.718, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JAMEL CECÍLIO, APARTAMENTO 1.202, QUADRA 51, LOTE 34-E, TRÊS VAGAS DE GARAGENS VINCULADAS NºS 47/48 E 55-SS, RESIDENCIAL VERSAILLES, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ERICK CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 4747618 DGPC-GO e CPF nº 016.009.511-55 e LUDMILLA COSTA CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora da CI nº 49.251.15 SSP-GO e CPF nº 013.755.571-73, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Maranhão, nº 635, Quadra 61, Lote 15, Apartamento 603, Localizado no 6º Pavimento do Edifício Dunas Douradas, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua Manelico Crispim, nº 363, Quadra 51, Lote 27, Apartamento 1.202-B, Residencial Riviera D'Itália, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/2017, nº 0010089769, firmado em São Paulo-SP, em 28/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.372, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MARANHÃO, Nº 635, QUADRA 61, LOTE 15, VAGAS DE GARAGEM NºS 66 E 69, APARTAMENTO 603, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DUNAS DOURADAS, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CAMPOS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DANILO CAMPOS DA SILVA, casado, agente administrativo, portador da CNH nº 04882407119 DETRAN-GO e CPF nº 034.599.891-06; e GEOVANA NATALIA DA SILVA CAMPOS, casada, vendedora, portadora da CI nº 5857449 SSP-GO e CPF nº 043.366.701-02, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 02, Quadra 02, Lote 13, Residencial do Cerrado I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Cantor Sinhozinho, Casa 02, Quadra 56, Lote 10, Polocentro I, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0286671-0, firmado nesta cidade, em 06/04/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.926, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 02, LOTE 13, RESIDENCIAL DO CERRADO I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de

Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERLAN ROBERTO PINTO CUNHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADERLAN ROBERTO PINTO CUNHA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 6702975 PC-PA e CPF nº 051.016.142-11, residente e domiciliado nos endereços: Rua das Orquídeas, Quadra 07, Lote 07, Residencial Tangará, Anápolis-GO e/ou Rua Primavera, Quadra 45, Lote 24, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9086656, firmado em São Paulo-SP, em 29/11/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.146, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DAS ORQUÍDEAS, QUADRA 07, LOTE 07, RESIDENCIAL TANGARÁ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARESIO RORIZ DE ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 26 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ARESIO RORIZ DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 02.006.207/0001-07, respectivamente com sede no endereço: Rua JM-01, 220, Quadra 07, Lotes 13 e 22, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; ARESIO RORIZ DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 382.180.891-87 e da CI nº 1.448.868-DGPC/GO, residente nos endereços: Avenida Presidente José Sarney, 150, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Rua JM-01, 220, Quadra 07, Lotes 13 e 22, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Rua JM-02, Quadra 8, Lote 22, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JM-02, Quadra 8, Lote 23, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Adriana Patrícia, Quadra 06, Lote 20, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil Sul, Quadra 07, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. m virtude da Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil nº 734-0014003000052524, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em

03/06/2019, registrados nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 99.213 e 99.214, que tem como objeto os imóveis situados na: RUA JM-02, QUADRA 8, LOTE 22, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; RUA JM-02, QUADRA 8, LOTE 23, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES, JOELMA DE JESUS SILVA**

Auto nº 6.735/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES, brasileiro, divorciado, empresário, CNH nº 01360924496 DETRAN/GO e CPF nº 877.369.181-04 e JOELMA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, desenhista industrial, CNH nº 05769909489 DETRAN/GO e CPF nº 036.378.791-74, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440565789, com força de Escritura Pública, firmado em 07/04/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 19.392, cujo débito principal corresponde, a R\$ 402.134,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Manoel L. de Carvalho Ramos, LOTE 15 da QUADRA 66, do loteamento denominado "CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ", neste município, (matricula nº 19.392), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686440. Selo: 00852312213284526950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Auto nº 6.401/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI nº 4815290 SSP/GO, CPF nº 011.598.201-98, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440239007, com força de Escritura Pública, firmado em 26/12/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 23.180, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.243,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Uma Casa Residencial, Ruas Montivideu e Marselha, LOTE 01 da QUADRA 48 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula nº

23.180), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.409. Selo: 00852312213284526950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CLUVINEL MATOS, ROSILAINE JACINTA DO NASCIMENTO CLUVINEL**

Auto nº 6.751/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THIAGO CLUVINEL MATOS, brasileiro, casado, assistente administrativo, CI nº 4921678 DGPC/GO, CPF nº 022.597.671-41, e ROSILAINE JACINTA DO NASCIMENTO CLUVINEL, brasileira, casada, analista de credito, CI nº 4431005-2ª Via-SPTC/GO, CPF nº 002.277.211-10, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440341779, com força de Escritura Pública, firmado em 19/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 31.161, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.703,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Evangelina, Casa Residencial, LOTE 29 da QUADRA 106 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, (matrícula nº 31.161), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686442. Selo: 00852312213284526950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO**

Auto nº 5.747/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO, brasileiro, filho de Elisangela Cruzeiro dos Santos, solteiro, e declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, gerente, CNH nº 06150942935 DETRAN/GO e CPF nº 702.363.651-00, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441421729, com força de Escritura Pública, firmado em 28/12/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 84.183, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.489,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Santos Reis, Lote 19 da Quadra 18, do loteamento Jardim Alto Paraíso, neste município, (matrícula nº 84.183), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685732. Selo: 00852312113133926950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA IRANETE SOUSA SANTOS**

Auto nº 6.666/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAIMUNDA IRANETE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 16.720.593-5 SSP-MA e CPF nº 906.459.361-20, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120050603, com força de Escritura Pública, firmado em 24/02/2005, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 131.458, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.771,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Paraguai, LOTE 03 da QUADRA 14 do loteamento SETOR PLANICIE, neste município, (matrícula nº 131.458), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686446. Selo: 00852312213284526950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA HERRANA RODRIGUES PINTO**

Auto nº 7.312/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAUDIA HERRANA RODRIGUES PINTO, brasileira, nascida em 14/08/1998, filha de Andre Costa de Carvalho e Flávia Rodrigues Pinto, solteira e declarou não possuir união estável, empresária, CI nº 6393424 2ª via SSP/GO, CPF nº 704.624.151-12, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 11929134, com força de Escritura Pública, firmado em 02/06/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 138.244, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.392,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Carajás, Quadra K-03, Lote 012, do loteamento Setor Pampulha, neste município, (matrícula nº 138.244), em favor do credor WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF nº 32.969.565/0001-78, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679.495. Selo: 00852312113133926950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Auto nº 6.652/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e IGOR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 07/05/1999, filho de Ailton Pereira dos Santos e Kleide Alves dos Santos, solteiro, não possui união estável, supervisor de cozinha, portador da CNH nº 07243761581 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 092.592.031-20, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441870917, com força de Escritura Pública, firmado em 26/09/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 174.769, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.966,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 408, do 4º ANDAR, do BLOCO 5 do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN I", VAGA PARA ESTACIONAMENTO, edificado no LOTE 1-42 da QUADRA 70/71 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", neste município, (matrícula nº 174.769), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686439. Selo: 00852312213284526950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA CABRAL DE PAULA, FABIO NETO ALVES**

Auto nº 5.767/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROBERTA CABRAL DE PAULA, brasileira, solteira, agente administrativa, CI nº 3.634.855-DGPC/GO e CPF nº 865.662.611-68; e, FÁBIO NETO ALVES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CPF nº 820.112.571-15, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 118420041375, com força de Escritura Pública, firmado em 06/10/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº199.510, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.816,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua D. Joseina Ludovico Almeida, Casa 01 do Condomínio Residencial Souza I, edificada no Lote 20 da Quadra 50 do loteamento Bairro Ilda, neste município, (matrícula nº 199.510), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685733. Selo: 00852312113133926950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEFER THALES DA SILVA**

Auto nº 6.528/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GENEFER THALES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 015.391.571-48, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 829700000337, com força de Escritura Pública, firmado em 05/09/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 200.277, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.131,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Paulo Setubal, CASA 01 localizada no condomínio do "RESIDENCIAL CARLA", edificada no LOTE 01 da QUADRA 319 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 200.277), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.414. Selo: 00852312213284526950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUSA MACEDO

Auto nº 6.572/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCELO DE SOUSA MACEDO, brasileiro, motorista, CI nº 631705 SEJSP-T0 e CPF nº 992.816.001-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440032461, com força de Escritura Pública, firmado em 12/04/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 202.130, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.996,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Praga, Uma Casa Residencial, edificada no LOTE 15 da QUADRA 34 do loteamento "RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK", neste município (matricula nº 202.130), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.427. Selo: 00852312213284526950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelio

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMARINA ARAUJO DA SILVA

Auto nº 6.739/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem OSMARINA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, CI nº 6.290.881 SSP/GO, CPF nº 000.881.791-09, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552998437, com força de Escritura Pública, firmado em 10/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 209.097, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.759,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Cedros, LOTE 08 da QUADRA 15 do loteamento "RETIRO DO BOSQUE", neste município, (matricula nº 209.097), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686447. Selo: 00852312213284526950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelio

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILEI COUTIM PEREIRA

Auto nº 6.720/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e CLAUDILEI COUTIM PEREIRA, brasileiro, administrador, solteiro, CI-4835522 SPTC-GO, CPF nº 009.020.101-90, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551136953, com força de Escritura Pública, firmado em 09/05/2011, devidamente

registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 212.848, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.536,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Quitanda, Casa 01 no condomínio Residencial Meneses da Costa II, edificado na Quadra 252, Lote 12 do loteamento Jardim Buriti Sereno, neste município, (matrícula nº 212.848), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686437. Selo: 00852312213284526950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON DONIZETE MELO, MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO

Auto nº 6.734/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAITON DONIZETE MELO, brasileiro, casado, gerente, CNH nº 00717594353 DETRAN/GO e CPF nº 618.295.441-87, e MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO, brasileira, casada, do lar, CNH nº 05239923443 DETRAN/GO e CPF nº 939.208.221-53, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440333822, com força de Escritura Pública, firmado em 15/10/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.790, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.584,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO de nº 203 do BLOCO "A", no 2º ANDAR ou 4º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL PARK BURITI", edificado na ÁREA 01, situada no loteamento denominado "JARDIM NOVA ERA - CONTINUAÇÃO", neste município, (matrícula nº 213.790), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686444. Selo: 00852312213284526950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTENIS CARLOS DOS SANTOS, CARMILENE DA ROCHA MORAES

Auto nº 6.484/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WALTENIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, CI nº 3949676 PC/PA e CPF/MF nº 691.683.932-53; e, CARMILENE DA ROCHA MORAES, brasileira, solteira, doméstica, CI nº 4804641 PC/PA e CPF/MF nº 747.134.262-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550738120, com força de Escritura Pública, firmado em 25/11/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.665, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.998,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida C-4, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL CLEISON MOURA III", edificada no LOTE 06 da QUADRA 38, do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matrícula nº 213.665), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão

Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.415. Selo: 00852312213284526950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLLON BESSA DE OLIVEIRA

Auto nº 6.550/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SOLLON BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 35688549134573 SESP-GO e CPF nº 983.076.141-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551386672, com força de Escritura Pública, firmado em 15/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 215.865, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.156,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Coronel José Bezerra Leite, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM II', edificada no LOTE 17 da QUADRA 70 do loteamento □JARDIM DOM BOSCO □ 2º ETAPA, neste município (matricula nº 215.865), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.416. Selo: 00852312213284526950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA, CLAUDIA BUENO DA SILVA MOREIRA

Auto nº 6.003/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, gerente, CNH nº 03082867696 DETRAN-GO e CPF nº 971.583.211-34, e CLAUDIA BUENO DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada, do lar, CNH nº 03391075367 DETRAN-MG e CPF nº 077.552.816-12, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551627836, com força de Escritura Pública, firmado em 28/10/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217116, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.900,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 02 de frente para a Avenida Xingu, Residencial Solar Naves III, Lote 08 da Quadra 07, Jardim Rio Grande, neste município, (matricula nº 217.116), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685736. Selo: 00852312113133926950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JUNIO SANTANA

Auto nº 6.694/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAULO JUNIO SANTANA, brasileiro, solteiro, trab construção civil, CI nº 4639993 DGPC-GO e CPF nº 003.873.171-12, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551439494, com força de Escritura Pública, firmado em 01/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 218.045, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.787,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Alameda 03 de Julho localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÉRICO T", edificada no LOTE 15 da QUADRA 17 do loteamento "JARDIM VENEZA", neste município, (matrícula nº 218.045), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686443. Selo: 00852312213284526950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILTON FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

Auto nº 6.639/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ANILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico de segurança, CI nº 460110 SSP/TO e CPF nº 010.727.421-36, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440120437, com força de Escritura Pública, firmado em 02/10/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.083,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 02 de frente para a Rua 17, Residencial Correntina III, Lote 16/17, Quadra 34, Residencial Candido Queiroz, neste município, (matrícula nº 222.835), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685731. Selo: 00852312113133926950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA**

Auto nº 7.008/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, BRUNO TORRES TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.964.718-SSP/PA e CPF nº 001.320.261-80, e PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA CPF nº 077.223.316-02, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552587098, com força de Escritura Pública, firmado em 20/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 224.998 224.998, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.010.727,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade

fiduciária do imóvel denominado Rua H-01, Sobrado nº 10 do Tipo 1, do Condomínio Residencial Ilha de Santorini, edificada na Área Industrial nº 14 da Quadra 113-A, do loteamento Bairro Cardoso - Continuação, neste município, (matrícula nº 224.998), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685950. Selo: 00852312113133926950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO PACHECO DOS SANTOS**

Auto nº 6.708/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JANIO PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, oficiais das forças armadas, CNH nº 04737737098 DETRAN/GO e CPF nº 029.498.181-02, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440363583, com força de Escritura Pública, firmado em 25/07/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.319, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.221,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua C-13 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAVERI', edificada no LOTE 03 da QUADRA 13, do loteamento 'JARDIM DAS CASCATAS', neste município (matrícula nº 225.319), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.426. Selo: 00852312213284526950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RICARDO SOARES PUBLIO JUNIOR**

Auto nº 5.799/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JORGE RICARDO SOARES PUBLIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, superv, inspetor e ag vendas, CI Nº 4905252 DGPC/GO e CPF nº 020.516.321-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553627420, com força de Escritura Pública, firmado em 19/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 236.552, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.345,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 304 Localizado no 3º PAVIMENTO TIPO do Empreendimento "RESIDENCIAL MOREIRA LIMA V", UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA de nº 14, localizado no TÊRREO ou PILOTIS, edificado sobre o LOTE 11/12 da QUADRA 28 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", neste município, (matrícula nº 236.552), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681060. Selo: 00852310235680726950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILEI SOARES BEZERRA

Auto nº 6.981/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOCILEI SOARES BEZERRA, brasileira, auxiliar de expedição, solteira, CI nº 3993774 DGPC/GO, CPF nº 853.972.021-34, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440996022, com força de Escritura Pública, firmado em 02/09/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.529, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.659,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial JGS LTDA 04, edificada no Lote 12 da Quadra 20, do loteamento Jardim São Conrado, neste município (matricula nº 241.529), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685951. Selo: 00852312113133926950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE MARTINS

Auto nº 6.379/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAULO ANDRE MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 6.894.410-PC/GO, CPF nº 051.970.763-05, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1741011-6, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.992, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.846,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Marselha localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MONICA NUNES II', edificada no LOTE 39 da QUADRA 51, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS', neste município (matricula nº 252.992), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. P rotocolo: 686.421. Selo: 00852312213284526950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CAMARA OLIVIERI, MARCOS DOS REIS ITACARAMBI

Auto nº 6.743/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADRIANA CAMARA OLIVIERI ITACARAMBI, brasileiro, casado, servidora publica estadual, CNH nº 06172825562 DETRAN-G0e CPF nº 011.394.611-25, e MARCOS DOS REIS ITACARAMBI, brasileira, casado, entregador, CNHnº 0382267747 DETRAN-G0 e CPF nº 009.864.181-61, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira

e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 15553715553, com força de Escritura Pública, firmado em 05/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.928, cujo débito principal corresponde, a R\$ 196.291,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 402 no 4º ANDAR OU 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO F do Edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 487 localizada no TÉRREO; edificado na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município (matricula nº 253.928), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686441. Selo: 00852312213284526950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MARTINS DA SILVA**

Auto nº 6.983/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIANA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 4955007-DGPC/GO, CPF nº 022.914.581-75, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1506072-0, com força de Escritura Pública, firmado em 05/04/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.512, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.439,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a 3ª Avenida localizada no condomínio "RESIDENCIAL 3ª AVENIDA III", edificada no LOTE 23 da QUADRA 21, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA", neste município, (matricula nº 254.512), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.952. Selo: 00852312113133926950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS DE ANDRADE**

Auto nº 6.853/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANA CAROLINA MARTINS DE ANDRADE, brasileira, solteira, garçone, CI nº 5801424 PC/GO e CPF nº 756.922.951-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0141700-9, com força de Escritura Pública, firmado em 21/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.540, cujo débito principal corresponde, a R\$ 64.233,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO nº 203 do 2º PAVIMENTO da TORRE 1 do condomínio denominado de "PARQUE IMPERIAL", vaga de garagem descoberta denominada 09, edificada no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste

município (matrícula nº 258.540), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.420. Selo: 00852312213284526950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FILIPE GONCALVES**

Auto nº 6.805/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THAIS FILIPE GONÇALVES, brasileira, solteira, gerente, CNH nº 04893666463 DETRAN/GO, CPF nº 014.618.321-52, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0212660-1, com força de Escritura Pública, firmado em 13/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 259.825, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.941,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, APARTAMENTO nº 303, localizado no 3º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 03, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN IMPERIO", Vaga de Garagem Descoberta nº 46, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matrícula nº 259.825), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.418. Selo: 00852312213284526950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REGINA VIEIRA DE SOUZA**

Auto nº 6.854/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CASSIA REGINA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, analista pcp, CI nº 336157228 SSP/SP, CPF nº 282.941.848-45, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0139937-0, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.397, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.411,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO Nº 304 do BLOCO "25" do 3º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 027, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matrícula nº 260.397), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.419. Selo: 00852312213284526950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE DA COSTA**

Auto nº 6.407/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE DA COSTA, brasileiro, filho de José Alves da Costa e Maria das Dores Cantanhede da Costa, solteiro, não possui união estável, auxiliar operacional, CI nº 5283183 SPTC/GO, CPF nº 742.507.791-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1923360-2, com força de Escritura Pública, firmado em 18/09/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.239, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.696,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Camapuã, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BARBARA XAVIER XXI', edificada LOTE 10 da QUADRA 17 do loteamento "JARDIM CRISTAL", neste município (matrícula nº 263.239), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.411. Selo: 00852312213284526950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH QUADROS SOUSA**

Auto nº 6.709/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RUTH QUADROS SOUSA, brasileira, filha de Raimundo Fernandes Sousa e Rosa Quadros Sousa, solteira e não possui união estável, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, CI nº 6513398 SSP/GO, CPF nº 024.938.941-03, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0357292-3, com força de Escritura Pública, firmado em 25/07/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 265.105, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.270,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 102 do BLOCOBL-09, localizado no Térreo do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", Box de garagem de nº 180, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 situado no "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matrícula nº 265.105), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.423. Selo: 00852312213284526950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DE ARAUJO SANTOS**

Auto nº 6.430/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LIVIA DE ARAUJO SANTOS, brasileira, filha de Oswaldo de Araujo Siqueira e Divina Maria Siqueira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira, CI nº 3996842 PC/GO e CPF nº 707.875.651-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0781023-3, com força de Escritura Pública, firmado em 03/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 269.926, cujo débito principal corresponde,

a R\$ 3.714,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Adail Vieira Santana do Setor Serra Dourada III Etapa, APARTAMENTO nº 105, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 269.926), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.425. Selo: 00852312213284526950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Auto nº 6.028/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e NIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 29/03/1996, filha de Nivia Barbosa Pacheco e Marcos Antonio de Oliveira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, CI nº 6107343 SSP/GO, CPF nº 701.978.861-08, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770820677, com força de Escritura Pública, firmado em 28/04/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.392, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.565,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 201 do BLOCO 21 do 3º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, vaga de garagem descoberta livre de nº 671, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, neste município, (matricula nº 277.392), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.701. Selo: 00852310235680726950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALVES DE AGUIAR

Auto nº 6.443/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS EDUARDO ALVES DE AGUIAR, brasileiro, nascido em 03/08/1999, filho de Edgard Alves Chagas e Luciana Nonato de Aguiar, solteiro, não mantém união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH nº 07115991499 DETRAN/GO, CPF nº 701.423.711-06, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1575608-4, com força de Escritura Pública, firmado em 08/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 280.427, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.151,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua N, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA LIMA 43 19, edificada no LOTE 19 da QUADRA 43, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matricula nº 280.427), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na

Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.422. Selo: 00852312213561026940002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010337180, com força de escritura pública, datado de 26/09/2022, registrado o nº R.10, da matrícula nº 77.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE TOMÉ DE FRANÇA MALHEIROS, CPF nº 902.831.551-91, e o Sr. SAMUEL CAMILO MALHEIROS, CPF nº 941.515.981-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada na Rua 07, nº 89, Quadra nº 06, Lote nº 31, Residencial Alto da Boa Vista, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CLAUDIO DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, datado de 15/09/2014, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 95.149, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 011.924.311-38, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 03, Quadra nº 27, situado na Avenida Ilídio Lopes de Moraes, esquina com a Avenida Hélio Lopes de Moraes, no loteamento "Jardim dos Ipês", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA RAQUEL MARCELINO PAULA, EDVALDO PAES DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1801776-0, datado de 04/04/2018, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 107.026, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. FLAVIA RAQUEL MARCELINO PAULA, CPF nº

763.293.481-20 e o Sr. EDVALDO PAES DOS REIS, CPF nº 650.785.781-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada na Rua Doutor Wellington Seabra Guimarães, nº 58, Quadra nº 22, Lote nº 07 Parque Residencial Holliday, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010340489, com força de escritura pública, datado de 28/10/2022, registrado sob o nº R.6, da matrícula nº 134.090, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE TOMÉ DE FRANÇA MALHEIROS, CPF nº 902.831.551-91, e o Sr. SAMUEL CAMILO MALHEIROS, CPF nº 941.515.981-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada na Avenida Caxambu, nº 236, Quadra nº 13, Lote nº 01-E, Caldas do Oeste, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de dezembro de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO, CPF nº 789.143.881-15, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 31.696, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.593, situada nesta cidade, na Rua 2 de OUTUBRO, com Dois Pavimentos, com uma área de 185,23 m², sendo o Pavimento Térreo com uma área de 127,78 m², e o Sub-solo com uma área de 57,45m², designado sob o Lote nº 09 da Quadra 49 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 485,80m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$222.840,52 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em

seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA FERREIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, **ANA LUIZA FERREIRA**, CPF nº 093.911.401-14, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.710, imóvel localizado no(a) **UMA UNIDADE HABITACIONAL**, constituída pelo **APARTAMENTO nº 602 do BLOCO 02 do RESIDENCIAL TORRES DO LAGO, CATALÃO-GO**, tendo como Credor/Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: **R\$16.561,57** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

COMARCA - CRISTIANÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) **PRISCILA RIBEIRO MENDES** - Oficial e Tabeliã Respondente do Serviço de Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Cristianópolis, Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, INTIMA os devedores **ANA PAULA LOPES** -- CPF: 024.457.901-66; conforme requerimento/Ofício nº 149637/2023 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional nº 855552537586, firmado em 06 de fevereiro de dois mil e treze (06/02/2013), que tem como garantia de Alienação Fiduciária o imóvel situado à Rua 05, quadra 02, lote 14, Setor dos Lagos, em Cristianópolis-GO, registrado sob o número R-1, na matrícula 2357, do Cartório de Registro de Imóveis de Cristianópolis-GO, com saldo devedor posicionados em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023) no valor de R\$ 445,53 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavo), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como para que se dirija(m) a agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA PIRACANJUBA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goiás, qd. 04, lt. 01, Setor Aeroporto, Cristianópolis-GO, para efetuar(em) a purga dos débitos acima discriminados, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel à favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL - nos termos do § 7º do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Cristianópolis, Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (26/12/2023). Eu _ (Priscila Ribeiro Mendes), Oficiala, digitei e assino. _ Priscila Ribeiro Mendes Oficiala Interina

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL**

COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4º, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- WANDERSON FERREIRA ANTÔNIO, CPF 010.619.811-42 e WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL, CPF 046.512.681-29, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.176,14 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0763080-8 firmado em 19/12/2014, registrado sob o nº R.5 na matrícula nº. 8.478 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Platina", Lote de nº 06-A da quadra 29, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 14/12/2023. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF n. 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 303, Bloco B, do Residencial Maratá, Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 4.429,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais

até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLIVONE GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIVONE GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. 706.864.401-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2869384-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 02 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 250, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 333.519. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 11.928,87 (onze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, inscrito sob o CPF n. 019.263.411-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10165381303 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 503B, localizado na Ala Bosque do Condomínio 360 Oeste Life Style Residence, situado na Rua 07, Lote 44-46, Quadra E-3, Setor Oeste, com direito à Vaga de Garagem n. 52-SS1, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.692. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 5.948,40 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito sob o CPF n. 002.005.885-32, e a Sra. VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA, inscrita sob o CPF n. 029.418.835-50, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Guilherme Freire, lote n. 08, da quadra 14, sito a Rua SM-2, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 238.655. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 105.087.416-10, e a Sra. MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, inscrita sob o CPF n. 068.068.013-66, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423200268 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA-325, situado na Rua TV-14, Lote 42, Quadra 03, Loteamento Tropical Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 343.707. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.106,64 (dez mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONIA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SIMONIA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. 003.580.261-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10179135505 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, localizada no RESIDENCIAL LOPES DA SILVA II, situada na Rua Parati, Lote 05, Quadra 23, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 370.981. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.655,61 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO JOSE DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. REGINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.387, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 12.349,68 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DE ANDRADE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ODENILSON DE ANDRADE, portador da CI nº 5.497.808-7-SSP/PR e do CPF nº 745.572.899-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.371, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 8.358,18 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONCA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.371, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 8.358,18 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. LUIZ FERNANDO MENDONÇA GARCIAS, portador da CI nº 5093448-SSP/GO e do CPF nº 026.091.071-61, sua esposa, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONÇA, portadora da CI RG nº 5043442-PC/GO e do CPF nº 018.395.341-09, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1387190-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 133.759, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 5.942,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BERNARDES FARIA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LUCAS BERNARDES FARIA, brasileiro, nascido em 29/10/1994, militar em geral, portador da Carteira de Identidade nº 6.072.575-SSP/GO e do CPF nº 054.667.291-40, solteiro, residente e domiciliado na R. Minas Gerais, 598, Setor Santa Maria em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.752 em 11/12/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 29/12/2023 é de R\$ 8.337,65 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1452459-5, datado de 24/01/2017, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 60.400, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua 11, situado na Vila Sofia, designado de lote 01-A, da quadra 39. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, AUCILENE MENDES DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 280127. EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 011.897.111-50 e AUCILENE MENDES DE SOUZA, CPF nº 744.407.801-72, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440251891, firmado em: 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BREGION, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 107, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa objeto da matrícula nº 28.282. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.742, selo eletrônico nº 00812310012188825430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES DE SOUZA HASSELMANN, MONICA VIEIRA MAIA, DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA, WALTER VIEIRA MAIA, GUSTAVO ERIC HATSCHBACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1987237 SSP-GO, constante da CNH nº 1127996147, Registro nº 01257613007 DETRAN-GO e inscrito no CPF sob nº 192.369.051-53 e seu cônjuge IOLANDA DE FREITAS FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2048751 DGPC-GO, constante da CNH nº 1074434727, Registro nº 04990004700 DETRAN-GO e inscrita no CPF sob nº 926.651.601-53, casados pelo regime da comunhão de bens, o reconhecimento do Direito real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/73, Provimento 149/2023 do CNJ (antigo Provimento 65/2017 do CNJ) e artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo nº 25.831, em 25/09/2018, referente ao imóvel descrito como: Lote 18 da Quadra 19, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, com 10,00 metros; pelo fundo com parte do lote 19, com 10,00 metros; pelo lado direito com a Rua Bom Pastor, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00 metros, objeto da Matrícula 15.190 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO. Os requerentes alegam possuir por mais de 15 anos a posse mansa e pacífica do imóvel. Tudo conforme mapa/planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico em agrimensura senhor Adimilson Vieira Caixeta, com CFT nº 19663595191, TRT nº BR20210960321. Assim

sendo, devido a falta de anuência expressa nos documentos apresentados (planta e memorial descritivo) para o devido reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, bem como por não conseguir localizá-los pessoalmente via Correios, é que faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS a proprietária tabular do imóvel LOURDES DE SOUZA HASSELMANN (CPF: 491.997.497-34); os herdeiros dos anteriores possuidores Walter Maia, que era inscrito no CPF sob nº 050.705.207-25, e Elizabeth Vieira Maia (haja vista a soma da posse), quais sejam: MÔNICA VIEIRA MAIA (CPF: 305.379.831-04); DAYSE VIEIRA MIRANDA (CPF: 305.388.901-34); e, WALTER VIEIRA MAIA (CPF: 444.435.521-20), bem como o espólio do proprietário tabular GUSTAVO ERIC HATSCHBAH (CPF: 001.567.607-20) e possíveis/potenciais herdeiro de Gustavo Eric Hatschbah, sobre o imóvel acima especificado. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que esgotaram todas as possibilidades de localização dos proprietários e os herdeiros do proprietário, já referente aos herdeiros dos anteriores possuidores Mônica, Dayse e Walter Vieira Maia foi declarado pelo Correios que eles mudaram, não localizando nenhum outro endereço e desconhecendo seus paradeiros. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões da discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para os fins do §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de ALI SERMET AKAD, turco, médico, portador do passaporte nº 31/13298/86 expedido pelo departamento de Segurança de Istambul -- Turquia, com endereço incerto e não sabido, e, EMINE NERIMAN AKAD, turca, do lar, portadora do passaporte 3822237 expedido pelo departamento de Segurança de Istambul -- Turquia, com endereço incerto e não sabido, objeto da matrícula sob n.º 2.596 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Gleba n.º 06 Quinhão n.º 02, situada na Fazenda denominada QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado CHÁCARA AEROPORTO, deste município de Minaçu/GO, com área de 4,2575 ha (quatro hectares vinte e cinco ares e setenta e cinco centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZW-M-0772 de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU); daí, segue confrontando com PARTE INTEGRANTE FAZ. QUEIXADAS DO CORRIOLA, CHÁCARA SERENDIP, GLEBA 03, matrícula 16.779 (CNS 02.511-4), propriedade de PEDRO PAULO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF 268.870.376-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°56'03" e distância 25,52m, até o vértice AZW-M-0771 de coordenadas N 8.501.309,97m e E 803.703,74m; 119°32'01" e 10,16m, até o vértice AZW-M-0770 de coordenadas N 8.501.304,96m e E 803.712,58m; 125°04'11" e 286,98m, até o vértice AZW-M-0769, de coordenadas N 8.501.140,07m e E 803.947,46m; deste, segue confrontando com o TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE MINAÇU, de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'03" e 203,33m, até o vértice AZW-M-0984 de coordenadas N 8.500.975,99m e E 803.827,37m; 216°22'30" e 29,75m, até o vértice AZW-M-0983 de coordenadas N 8.500.952,04m e E 803.809,73m; 306°06'19" e 67,48m, até o vértice AZW-M-0982, de coordenadas N 8.500.991,80m e E 803.755,21m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU), de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°40'02" e 29,36m, até o vértice AZW-M-0981 de coordenadas N 8.501.020,07m e E 803.763,14m; 356°04'46" e 17,93m, até o vértice AZW-M-0980 de coordenadas N 8.501.037,96m e E 803.761,92m; 351°36'57" e 13,89m, até o vértice AZW-M-0979 de coordenadas N 8.501.051,70m e E

803.759,89m; 345°54'54" e 24,54m, até o vértice AZW-M-0978 de coordenadas N 8.501.075,50m e E 803.753,92m; 343°09'13" e 131,96m, até o vértice AZW-M-0977 de coordenadas N 8.501.201,79m e E 803.715,68m; 343°17'48" e 123,32m, até o vértice da 4AZW-M-0772, de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Responsável Técnico: Lázaro Rodrigues de Souza, técnico em agrimensura, inscrito no CREA sob o nº 2476/TD-GO, credenciado no INCRA sob o código AZW, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180140619. Os requerentes são CARLOS ANTONIO PICOLI, brasileiro, nascido aos 20 de agosto de 1952, odontologista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02728370300 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.730.621-68, e sua esposa CELMA SOARES FORTES PICOLI, brasileira, nascida aos 16 de junho de 1954, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00748557305 - DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 429.026 - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 170.406.551-87, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, casamento realizado em 07/07/1979 e registrado em 10/07/1979, conforme Certidão de Casamento lavrada as fls 134, livro nº BA-004, Termo: 001467, sob Matrícula nº 025023 01 55 1979 3 00004 134 0001467 98, expedida em 09/01/2023 no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua Cônego Evaristo Costa Campos, Qd 39 Lt. 28, C Oeste, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (29/12/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142312293997226950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LEONARDO ALMEIDA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 049.527.911-06 e a Sra. MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.386.813-00, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 23.116,63 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), posicionado em 02/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1679026-8, de 04/10/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 05 (cinco), da Quadra 03 (três), situado na Rua DF-06, Setor Dom Felipe I, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nºs R-2 e R-3 da Matrícula nº 11.504, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO GONCALVES DE SOUZA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AGNALDO GONÇALVES DE SOUZA CPF: 491.635.905-49 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) AGNALDO GONÇALVES DE SOUZA CPF: 491.635.905-49, residente e domiciliada em Novo Gama-GO, devedora fiduciante do imóvel: Lote 03, Secção C-17, Conjunto 1-HI, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 03, Secção C-17, Conjunto 1-HI, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 049 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 89.675,38 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA KELLY DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA KELLY DA SILVA CPF: 032.965.751-89 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA KELLY DA SILVA CPF: 032.965.751-89, residente e domiciliada em Quadra H, Lote 19, 166, Chácara Minas Gerais, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 04, Conjunto "A", Chácara 177, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Lote 04, Conjunto "A", Chácara 177, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 802 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.967,78 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA CPF: 003.271.421-11 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA CPF: 003.271.421-11, residente e domiciliado na Quadra 01, Lote 05, Lunabel, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 07, Lote 26, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Lote 26, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 07, Lote 26, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Lote 26, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 5.627 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.395,18 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE PIRES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARILEIDE PIRES DA SILVA CPF: 890.698.701-34 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARILEIDE PIRES DA SILVA CPF: 890.698.701-34, residente e domiciliada em Quadra 13, Lote 07, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 29, Quadra 29, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 29, Lote 29, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de

cobrança: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 25, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira XI, Lunabel 3-A e na Quadra 23, Lote 30, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.318 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.888,82 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR ALVES DE MELO ANDRADE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURANDIR ALVES DE MELO ANDRADE CPF: 895.873.831-68 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JURANDIR ALVES DE MELO ANDRADE CPF: 895.873.831-68, residente e domiciliado em Qr 608, Cj 04, Lote 18, Samambaia-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 25, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira XI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 25, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira XI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.488 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.053,06 (três mil e cinquenta e três reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE NUNES SPINDOLA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELLE NUNES SPINDOLA CPF: 043.680.301-17 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GABRIELLE NUNES SPINDOLA CPF: 043.680.301-17, residente e domiciliada na Quadra 37, Lote 18, Setor Central, Gama, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 29, Quadra 21, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sena V, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 29, Quadra 21, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sena V, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.516 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.846,82 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BARBOSA DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): GILMAR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 962.234.481-04, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.5555.1331099, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até junho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.347, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430013, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua São Januário, Quadra 15, Lote 20, Setor Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIONETIO COSTA ALVES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LIDIONETIO COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº 046.060.221-75, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0751479, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.380, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430045, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 55, 20, Lote Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON GONCALVES DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADILSON GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 082.441.471-30, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2786034, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.376, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430041, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 08, Quadra 42, Lote 34, Conjunto Habitacional Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua Santo Onofre, Setor Divinópolis, Quadra 14, Lote 10, Setor Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS JUNIO ALVES PEREIRA MARINHO, JULIANA SILVA MARINHO ALVES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MESSIAS JUNIO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 012.193.971-56 e JULIANA SILVA MARINHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº 999.604.941-87, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.040.0406653, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.382, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430047, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 62, Lote 10, Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIELE ABADIA BARRETO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MEIRIELE ABADIA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF nº 027.544.111-35, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0204890, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.350, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430016, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 07, Lote 01-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua 32, Quadra 15, Lote 40, Setor Leste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAFAEL FERREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): JOSÉ RAFAEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 708.309.641-42, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2590749, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até setembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.283, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430009, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 39, Lote 06-A, 39, Rua Rui Barbosa, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMAR MODESTO DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): CLEOMAR MODESTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 844.854.771-34, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0283408, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de

Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.375, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430040, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 04, Lote 03, Conjunto Habitacional, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALVES LISBOA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WESLEY ALVES LISBOA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 701.687.891-08, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0465636, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até setembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.291, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430017, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Lote 09-A, Quadra 32, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX**, inscrito(a) no CPF/MF nº 170.713.722-68, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1471642, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até junho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.362, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430028, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Goiás, Quadra 08, Lote 15, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO DIQUES NONATO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **EMILIO DIQUES NONATO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 912.265.205-10, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0503111, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até setembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.281, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430007, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua Silva, Quadra 40, Lote 04, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua da Consolação, Quadra 30, 16, Lote 04, Vila Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 011.191.221-04, a comparecer na Agência do Banco do Brasil, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 237.604.381, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até novembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- do Banco do Brasil S/A, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.294, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430020, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua Sem Nome, Quadra 46, Lote 12-A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 43,00 mts + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 22 com 55,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.469,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: **IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA**, representada pelos sócios, Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação

deste. Esse edital será publicado por duas, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (dois) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 21 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 07 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 06 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 08 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em

23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí - MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 09 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 08 com 100,00 e lado esquerdo para a chácara 10 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHUR XAVIER DE ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951,

natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 08 (oito) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00, lado direito para a chácara 07 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por permuta feita à Luzinete Ferreira Farias de Souza, com a chácara 20, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ARTHUR XAVIER DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHUR XAVIER DE ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 17 (dezessete) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a rua via pública com 50,00 mts, lado direito para a chácara 16 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 18 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à firma Ecil -- Empresa Comercial Imobiliária Ltda, em 20.09.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ARTHUR XAVIER DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 38,00 + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 4.969,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, através da inventariante Katia Nascimento Campos, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 29.11.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se

nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéria Romão, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 20 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00

perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 26.11.1980, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 19 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José

de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (cinco) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 18 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.554 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advãnia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIÁS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA LIMA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ROSANA LIMA DA SILVA - RG nº 6315583-PC/GO e CPF/MF 064.105.811-06, brasileira, solteira, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade de Palmeiras de Goiás-GO, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Rua Orlandinho Però Filho, Quadra 04B, Lote 01, Casa 05, Residencial Orlando Però, tampouco no endereço situado na Rua 01, Quadra C, Lote 09, setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441722479, firmado em 14/12/2017 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 23.757, do Livro 2 de Registro Geral FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Orlandinho Però Filho, Quadra 04B, Lote 01, Casa 05, Residencial Orlando Però, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 8.387,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REGINA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA REGINA DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA REGINA DOS SANTOS - RG 3306887-SSP/GO e CPF/MF 005.704.931-96, brasileira, solteira, residente em Palmeiras de Goiás, estado de Goiás a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Avenida Salomão Lopes, Quadra C, Lote 20, setor Boa Esperança, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 8444410073051, firmado em 22/05/2012 e registrado sob o R-5 na Matrícula nº 5.808, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D20, Quadra 149, Lote 05, casa 03, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 5.010,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO EDSON FERREIRA BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIVINO EDSON FERREIRA BARBOSA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de DIVINO EDSON FERREIRA BARBOSA - RG 5174235-SSP/GO e CPF/MF 027.039.021-90 - brasileiro, solteiro, trabalhador da produção industrial, residente em Palmeiras de Goiás, estado de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua 05, Quadra 05, Lote 2A, setor Aeroporto, tampouco no endereço Rua 05, Quadra 05, Lote 03, setor Alto da Faveira, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440498016, firmado em 12/11/2013 e registrado sob o R-4 na Matrícula nº 9.850, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 05, Lote 2A, setor Aeroporto, tampouco no endereço Rua 05, Quadra 05, Lote 03, setor Alto da Faveira, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 53.600,03 sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY ALVES DA SILVA, ELAINE MACHADO ALVES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EDINEY ALVES DA SILVA E ELAINE MACHADO ALVES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDINEY ALVES DA SILVA - RG 1291001-5-SSP/MT e CPF/MF 897.312.631-87 e sua esposa ELAINE MACHADO ALVES DA SILVA - RG 4144599-DGPC/GO e CPF/MF 001.138.101-99 - brasileiros, casados, ele vendedor, ela do lar, residentes nesta cidade, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua Jandaia, Quadra C, Lote 3-A, setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 855550809523, firmado em 24/12/2010 e registrado sob o R-4 na Matrícula nº 13.053, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jandaia, Quadra C, Lote 3-A, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 45.301,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUAN ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de LUAN ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS - RG 5264868-2ªVIA-SSP/GO e CPF/MF 742.125.401-34 - brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, residente em Palmeiras de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrarem no endereço situado na Rua P-15 esquina com a Rua P-17, Lote 29-A, Quadra 15, Setor Real, tampouco no endereço Rua 01, Lote 05, Quadra F, Setor Bueno, pois nos endereços mencionados não havia ninguém

em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo Contrato por Instrumento 755838-4, firmado em 10/02/2015 e registrado sob o R-5 e R-6 na Matrícula nº 13.212, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua P-15 esquina com Rua P-17, no Setor Real, Distrito, Município e Comarca de Palmeiras de Goiás-GO com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/12/2023, corresponde a R\$ 15.015,87 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 145162291-SSP/SP e CPF/MF 047.997.948-09 e sua esposa VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 53200615X-SSP/SP e CPF/MF 783.231.266-15 = brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele trabalhador dos serviços de proteção e segurança, ela auxiliar geral, residentes em Palmeiras de Goiás, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Avenida Jose Ferreira Pinto, Quadra 15, Lote 06C, Setor Major Sinfrônio, tampouco no endereço Rua Teófilo R Galvão 11, Quadra 16, Lote 11, Setor Major Sinfrônio, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144440871132, firmado em 28/04/2015 e registrado sob o R-4 e R-5 na Matrícula nº 13.396, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Jose Ferreira Pinto, Quadra 15, Lote 06C, Setor Major Sinfrônio, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 350.540,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA GEOVANA ESPER SOLEIMAN

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE CARLA GEOVANA ESPER SOLEIMAN EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CARLA CARLA GEOVANA ESPER SOLEIMAN - RG 5619561-SSP/GO e CPF/MF 041.937.041-22 = brasileira, solteira, vendedora, residente em Palmeiras de Goiás, a qual NÃO foi notificada por não residir no endereço situado na Rua D16, Quadra 131, Lote 13, Casa 02, setor Martinho -- Condomínio Residencial Oasis, pois o endereço mencionado não foi possível ser localizado na referida rua do respectivo setor em nenhuma das três tentativas realizadas, ressaltando que, em todas as tentativas de localizar o imóvel, os vizinhos informaram que a fiduciante nunca morou na rua descrita e que o endereço informado é desconhecido por eles, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440437629, firmado em 19/08/2013 e registrado sob o R-1 da Matrícula nº 19.518, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D16, Quadra 131, Lote 13, Casa 02, setor Martinho -- Condomínio Residencial Oasis, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 11.637,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LIMA NARCISO SOARES, ROBERTO RIBEIRO EVANGELISTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE VANIA LIMA NARCISO RIBEIRO E ROBERTO RIBEIRO EVANGELISTA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de VANIA LIMA NARCISO RIBEIRO - RG 5837194-SSP/GO e CPF/MF 005.920.682-93 e s/m ROBERTO RIBEIRO EVANGELISTA - RG 5529689-OTOE/PA e CPF/MF 962.782.422-49 - brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, ela servidora pública municipal, residentes em Palmeiras de Goiás, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua Sete de Setembro, Quadra 14, Lote 12, Vila Aurora Palmeiras de Goiás, tampouco no endereço Avenida Goiânia, Quadra 107B, Lote 05C setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 84444616760, firmado em 11/06/2014 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula nº 19.521, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Goiânia, Quadra 107B, Lote 05C setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo

ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 30.738,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ROSA MARTINS, PAULA DE MEDEIROS SOUZA MARTINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RENAN ROSA MARTINS E PAULA MEDEIROS SOUZA MARTINS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de RENAN ROSA MARTINS - RG 5443641-SSP/GO e CPF/MF 745.843.401-53 e sua esposa PAULA DE MEDEIROS SOUZA MARTINS - RG 6045373-SSP/GO e CPF/MF 053.904.741-47 = brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua 02, Quadra 06, Lote 16-A, setor Belo Horizonte, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440782879, firmado em 04/02/2015 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 20.583, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra 06, Lote 16-A, setor Belo Horizonte, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 6.595,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA MARIA ALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE LAURA MARIA ALVES EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de LAURA MARIA ALVES - RG 214049820028-SSP/MA e CPF/MF 010.113.763-00 = brasileira, solteira, trabalhadora da pecuária, residente a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Rua Santos Dumont, Quadra 23, Lote 16T1, casa 03, setor Goianinha, pois no endereço mencionado não havia ninguém em

casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440890624, firmado em 20/04/2015 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 20.591, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santos Dumont, Quadra 23, Lote 16T1, casa 03, setor Goianinha, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 10.579,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATYLA MELYSSA COSTA MESQUITA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE THALYTA MELYSSA COSTA MESQUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de THATYLA MELYSSA COSTA MESQUITA - RG nº 6054598-SSP/GO e CPF/MF 701.548.831-07 = brasileira, solteira, agente administrativo, residente a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Rua D20, Quadra 149, Lote 05, casa 03, setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441417118, firmado em 06/12/2016 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 21.706, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D20, Quadra 149, Lote 05, casa 03, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 9.584,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE MORAIS CONCEICAO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA

NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE GABRIEL DE MORAIS CONCEIÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de GABRIEL DE MORAIS CONCEIÇÃO - RG nº 6044725-SSP/GO e CPF/MF 701.471.211-08 = brasileiro, solteiro, militar, residente em Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua P-17, Quadra 21A, Lote 01B, setor Real, tampouco no endereço situado na Avenida João Francisco de Moura, Quadra 118, Lote 12, Casa 01, Setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441539331, firmado em 08/05/2017 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 21.896, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua P-17, Quadra 21A, Lote 01B, setor Real, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 6.780,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON LIMA ALMEIDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDIMILSON LIMA ALMEIDA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDIMILSON LIMA ALMEIDA - RG nº 0436744120118-DGPC/MA e CPF/MF 609.731.913-41 = brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente em Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua D7, Quadra 104, Lote 17A, casa 03, setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441697244, firmado em 09/11/2017 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 23.633, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D7, Quadra 104, Lote 17A, casa 03, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 12.685,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97.

Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MENDES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE JANAINA MENDES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de JANAINA MENDES DA SILVA - RG nº 0442881520122-OTOE/MA e CPF/MF 702.500.911-35 brasileira, solteira, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Avenida Goiânia, Quadra 107B, Lote 01, Casa 02, Setor Martinho, tampouco no endereço situado na Rua D8, Quadra 139, Lote 05, Setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 84444721930, firmado em 13/12/2017 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 23.655, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Goiânia, Quadra 107B, Lote 01, Casa 02, Setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 3.866,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON RODRIGUES DE SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE JAILSON RODRIGUES DE SOUSA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de JAILSON RODRIGUES DE SOUSA - RG nº 0407376920105-OTOE/MA e CPF/MF 048.502.721-69 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente em Palmeiras de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua 03, Quadra A, Lote 02, casa 04, setor Goianinha, tampouco no endereço situado na Rua Belizario Garcia Cardoso, CH63C, casa 01, Setor Aeroporto, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442054593, firmado em 22/03/2019 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 24.689, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra A, Lote 02, casa 04, setor Goianinha, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 23.710,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu

comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA BARBOSA, ELIZABETH MACHADO SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES REINALDO DA SILVA BARBOSA E ELIZABETH MACHADO SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de REINALDO DA SILVA BARBOSA - RG nº 1079046-SSP/TO e CPF/MF 050.896.401-65 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade e ELIZABETH MACHADO SILVA - RG nº 0206554720029-OTOE/MA e CPF/MF 016.136.723-22, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residentes em Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua 04, Quadra 17, Lote 17, setor Real, tampouco no endereço Rua João de Souza Martins, Quadra 17, Lote 17, setor Major Sinfrônio pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442113026, firmado em 08/07/2019 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 24.731, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 17, Lote 17, setor Real, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 7.693,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO CESAR DE SOUZA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de PAULO CESAR DE SOUZA - RG nº 1490406-OTOE/GO e CPF/MF 370.579.601-15 = brasileiro, divorciado, gerente, residente em Palmeiras de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua A, Quadra B, Lote 08, casa 03, setor Goianinha, tampouco no endereço Rua 08, Quadra 19, Lote 07B, setor Jardim

Atlântico, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441851914, firmado em 01/06/2018 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 25.972, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua A, Quadra B, Lote 08, casa 03, setor Goianinha, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 27.537,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENGOLL LAYLA DANNIELLY ALVES DA SILVA, PATRICIA ALVES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES HENGOLL LAYLA DANNIELLY A DA SILVA E PATRICIA ALVES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de HENGOLL LAYLA DANNIELLY ALVES DA SILVA - RG nº 6697249-PC/GO e CPF/MF 028.190.161-97, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade e PATRÍCIA ALVES DA SILVA - RG nº 4449652-OTOE/GO e CPF/MF 983.516.051-15, brasileira, divorciada, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente em Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua Hidrolândia, Quadra 14, Lote 03, casa 02, setor Real, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442176439, firmado em 03/10/2019 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 26.143, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rua Hidrolândia, Quadra 14, Lote 03, casa 02, setor Real, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 6.583,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE PAULA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de PAULA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA - RG nº 4529142-PC/GO e CPF/MF 007.817.391-44 = brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, residente a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado na Rua S-6, Quadra 07, Lote 33, casa 01, setor Sul, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442066206, firmado em 05/06/2019 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 26.306, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua S-6, Quadra 07, Lote 33, casa 01, setor Sul, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 8.356,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES BUENO

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE REGINALDO RODRIGUES BUENO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de REGINALDO RODRIGUES BUENO - RG nº 4476247-0TOE/GO e CPF/MF 000.542.711-85, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Rua T-6, Quadra 09-A, Lote 10, setor Real, tampouco no endereço Avenida João Francisco de Moura, Quadra 121, Lote 11-A, setor Martinho pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442174247, firmado em 30/10/2019 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula nº 26.445, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua T-6, Quadra 09-A, Lote 10, setor Real, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 34.341,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n,

Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILTON CRUZ FERREIRA, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARVALHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FRANCEILTON CRUZ FERREIRA E MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARVALHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de FRANCEILTON CRUZ FERREIRA - RG nº 0371777820094-OTOE/MA e CPF/MF 062.627.393-51, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade e MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARVALHO - RG nº 7185684-PC/PA e CPF/MF 026.125.222-47, brasileira, solteira, residente em Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua Argentina V D Araujo, Quadra 07, Lote 01-A, casa 04, setor Res. Orlando Pero, tampouco no endereço Rua Abel Coimbra, 192, Quadra 71, Centro, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442184439, firmado em 30/10/2019 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 26.726, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Argentina V D Araujo, Quadra 07, Lote 01-A, casa 04, setor Res. Orlando Pero, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 39.944,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UALIF OLIVEIRA DOS SANTOS, JOYCE DA CONCEICAO RAMOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES UALIF OLIVEIRA DOS SANTOS E JOYCE DA CONCEICAO RAMOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de UALIF OLIVEIRA DOS SANTOS - RG 6651680-SSP/GO e CPF/MF 707.096.631-88, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade e JOYCE DA CONCEICAO RAMOS - RG 8107586-SSP/GO e CPF/MF 122.226.704-70, brasileira, solteira, vendedor domicílio ambulantes bancas, residente nesta cidade, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua D-7, Quadra 151, Lote 20-A, setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as

atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442553223, firmado em 28/06/2021 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula nº 27.858, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D-7, Quadra 151, Lote 20-A, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 13.667,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDIELSON LIMA ALMEIDA, DORACY MIRANDA RAMOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EDIELSON LIMA ALMEIDA E DORACY MIRANDA RAMOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDIELSON LIMA ALMEIDA - RG 0329488220079-OTOE/MA e CPF/MF 601.957.803-88 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade e DORACY MIRANDA RAMOS - RG 0297904820052-OTOE/MA e CPF/MF 071.366.623-46, brasileira, solteira, residente nesta cidade, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado na Rua D-4, Quadra 112, Lote 13-B, setor Martinho, tampouco no endereço situado na Rua D-10, Quadra 105, Lote 25-A, UN 1, setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando os NOTIFICADOS encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442418555, firmado em 09/11/2020 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula nº 27.555, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua D-4, Quadra 112, Lote 13-B, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 9.462,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS CAMPOS FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 446.231. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. RUBENS CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 704.840.231-87 e portador do RG nº 3524565-CGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.459,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), posicionado no dia 02/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato nº 1.4444.1885714-0, datado em 28/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, registrado na matrícula 12.259. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MINERVINO APOLINARIO**

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, JOSE MINERVINO APOLINARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1169189-2ªVIA/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 218.246.221-04, residente e domiciliado à Rua Flauzino Pedro da Silva, Quadra 17, Lote 04-B, nº 200, Bairro Centro, em Santa Helena de Goiás/GO; requerer via de sua representante SANDRA CRISTINA APOLINÁRIO, OAB/GO nº 54.421, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para Construção, situado nesta cidade, no Bairro Brasil, na Rua Balbino Bezerra Cavalcante, Quadra 20, Lote 22, com a área total de 500,00 metros quadrados, medindo: 12,50 metros de frente para a Rua Balbino Bezerra Cavalcante (eis Rua São Paulo), 12,50 metros no fundo, dividindo com o lote 09 de (Elpidio Vieria de Faria); 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 23 de (Adelino José Cardoso); 40,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 21 de (Wesley Dias de Melo); todos da mesma quadra, situado entre a Rua Joaquim Antônio Marques e Rua Luziano Fernandes de Lima, a uma distância de 62,50 metros para a esquina mais próxima que é a Rua Joaquim Antônio Marques." Procedência- Transcrição nº 10.475, fls. 147, livro 3-H, CRI-local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por (25) anos. Assim, decorridos 15

(quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás -- GO, 29 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA COSTA**

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, HENRIQUE PEREIRA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03173609684/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 940.542.741-53 e sua mulher LUCIMEIRE SOUZA DA SILVA, monitora infantil, e-mail: meire_souza01@hotmail.com, portadora da Cédula de Identidade nº 4480023/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 969.937.231-15, ambos brasileiros, casados entre si, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 025718.01.55.2019.2.00028.176.0006476-78, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em 06/12/2019, residentes e domiciliados à Rua Das Pedras, Quadra 07, Lote 33, Jardim Progresso, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, neste ato representados por seu Advogado SAMUEL NUNES DE ALMEIDA LUZ, brasileiro, maior e capaz, advogado, portador da Carteira Profissional nº 62.263 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 005.021.771-28, com endereço profissional à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 491, Centro, Santa Helena de Goiás, CEP 75.920-000, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um Terreno para construção, situado nesta cidade, Bairro Jardim Progresso, designado por Lote nº 33, da Quadra 07, com a área total de 253,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a avenida das pedras, igual metragem nos fundos, dividindo com o lote 09; 23,00 metros em cada lateral, dividindo pela direita com o lote nº 34 e pela esquerda com o lote nº 32, localizado entre a avenida circular e a área verde, com a distância de 89,00 metros para a área verde". Procedência -- Matrícula nº 9.383, fls. 207, livro 2-32, CRI local. Que consta como Proprietário matricular o Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, CI.RG. nº 812.049-DGPC/GO 2ª via, CPF: nº 386.833.691-53, brasileiro, solteiro, capaz, Certidão de Nascimento nº 14.276, fls. 217-V, livro 27, CRC de Itaperica -- MG, residente e domiciliado nesta cidade. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (14) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MINERVINO APOLINARIO**

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, JOSE MINERVINO APOLINARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1169189-2ªVIA/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 218.246.221-04, residente e domiciliado à Rua Flauzino Pedro da Silva, Quadra 17, Lote 04-B, nº 200, Bairro Centro, em Santa Helena de Goiás/GO; requerer via de sua representante SANDRA CRISTINA APOLINÁRIO, OAB/GO nº 54.421, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para Construção, situado nesta cidade, no Bairro Brasil, na Rua Balbino Bezerra Cavalcante, Quadra 20, Lote 22, com

a área total de 500,00 metros quadrados, medindo: 12,50 metros de frente para a Rua Albino Bezerra Cavalcante (eis Rua São Paulo), 12,50 metros no fundo, dividindo com o lote 09 de (Elpidio Viera de Faria); 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 23 de (Adelino José Cardoso); 40,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 21 de (Wesley Dias de Melo); todos da mesma quadra, situado entre a Rua Joaquim Antônio Marques e Rua Luziano Fernandes de Lima, a uma distância de 62,50 metros para a esquina mais próxima que é a Rua Joaquim Antônio Marques." Procedência- Transcrição nº 10.475, fls. 147, livro 3-H, CRI-local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por (25) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás -- GO, 29 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 782.717.541-49, e MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 935.543.381-68 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2047671-8, passado em Senador Canedo, GO aos 14/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.362, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARGENTINA, na Quadra 03, Lote 06, situado na Rua Dormever José Ferreira, no loteamento denominado RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES DIAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MATHEUS ALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 754.717.011-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida

Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2405691-8, passado em Senador Canedo-GO, aos 21/Outubro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.733, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 13/14, na Quadra 13, Lote 14, situado na Rua A-15, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FRANCISCA DE ANDRADE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BIANCA FRANCISCA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº 706.990.741-93, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2689146-6, passado em Goiânia, GO aos 18/Abril/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.967, correspondente a CASA 01, de frente para a Rua RR-13, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXXIX, na Quadra 19, Lote 20, situado na Rua RR-19, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERMAN RODRIGUES PIMENTEL**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WENDERMAN RODRIGUES PIMENTEL, inscrito no CPF/MF nº 044.595.991-63, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2664489-2, passado em Goiânia, GO aos 03 de março de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.989, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAVENA VII, na Quadra 12, Lote 07, situado na Rua RR-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15

dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DE MIRANDA SANTOS, MARIA ROCHA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §2º da Lei nº 6.015/1973, e em especial a MARIA CLAUDIA DE MIRANDA DOS SANTOS e MARIA ROCHA DA SILVA: MARIA CLAUDIA DE MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 547.281.185-68, possuidora do imóvel situado na Rua 12 de Outubro, Quadra 2-A, Lote 15, Vila Santa Rosa, Município de Senador Canedo/GO; e MARIA ROCHA DA SILVA, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 973.237-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 166.083.301-97, possuidora do imóvel situado na Rua 12 de Outubro, Quadra 2-A, Lote 13, Vila Santa Rosa, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 19/01/2023, sob o protocolo nº 91.090, com tempo de posse juntando com os proprietários anteriores de aproximadamente 15 anos, formulado por ASSAAD KAMAL GHAZALE, brasileiro, nutricionista, portador da Cédula de Identidade RG nº 981736, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF nº 495.846.181-72; e sua esposa MARCIA BARBOSA CARRIJO GHAZALE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673968, 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob nº 463.063.741-97, casados na data de 22/07/2011, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Flamboyant, quadra 05, lote 16, Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número quatorze (14), da quadra dois-A (02-A), situado na Rua 12 de Outubro, com a área de 619,77 m², loteamento denominado "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO", no município de Senador Canedo-GO, com as seguintes características: 24,21 metros, de frente pela Rua 12 de Outubro; pelo lado direito, medindo 19,65 metros, confrontando com o lote nº 15; 31,55 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13; e 26,97 metros pelo fundo, confrontando com o lote 16; do 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, inscrito no CPF nº 037.202.091-72. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA DA SILVA COSTA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROSANA DA SILVA COSTA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 039.468.111-83, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2521365-0, passado

em Senador Canedo, GO aos 10/Maio/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.526, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E J DAS VIRGENS, na Quadra 29, Lote 16, situado na Rua JC-52, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VASCONCELOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RENATO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3487692 SESP-DF, CPF nº 021.600.173-02, residente e domiciliado na QE Quadra 42, Conjunto F, Casa 04, FD 01, Guará II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 13/05/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco A, Vila do Sol II-A, Lote B, Quadra 01, Parque Valparaíso, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.690, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.502. Selo: 01392312212281925430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 5614888-SSP/GO e CPF nº 833.176.941-49, residente e domiciliado no Apartamento 303, Bloco 05,

Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2qt, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS do Comprador Devedor, datado de 21/09/2009, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco 05, Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2QT, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.838, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.715. Selo: 01392312212281925430349 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente e domiciliado na Quadra 203, Conjunto 03, Casa 06, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3184-E, fls. 154/163, em 05/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, 1º Pavimento Edifício Ouro Azul, Lote 05, Quadra 20, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.700. Selo: 01392312212281925430334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSVALDO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, porteiro, portador da CI nº 2.940.886-SESPDS/DF e CPF nº 474.355.503-53, residente e domiciliado na Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácara Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 43 as fls. 091/096 datada de 06/05/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácara Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.561, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.631. Selo: 01392312212281925430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na QI 31, Bloco 03, Apartamento 408, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Condomínio Serrano, Pavimento Térreo e Superior, Parque Esplanada II, lote 43, quadra 44, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.705. Selo: 01392312212281925430339 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2000010008030-SSP/CE e CPF nº 423.664.293-04, residente e domiciliada na Q QC 14, Rua H, Casa 07, Jardim Mangueiral, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/03/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Quarto Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote Nº 02-A Da Quadra 12, Zona Urbana Do Loteamento Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.278, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.522. Selo: 01392312212281925430186 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 1.561.385-SSP/DF e CPF nº 635.828.991-87, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 58, Lote 14, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 11, Térrea, Condomínio Residencial Flamboyant, Lote nº 01, Quadra 50, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.301, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.688. Selo: 01392312212281925430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DAUZO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 187246-SSP/RR e do CPF nº 719.290.532-15 e BEATRIZ ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 04712507549-DETRAN/RR e CPF nº 941.328.442-34, residentes e domiciliados na SHCES Quadra 105, Apartamento 305, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/04/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, Bloco B, 7º Pavimento, Conjunto Residencial 03 (Cr 03), Lote Cr 03, Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.538, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.676. Selo: 01392312212281925430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDE DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca TEDE DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.672.219-SSP/DF e CPF/MF nº 006.045.025-83, residente e domiciliado na Quadra 21, Rua 10, Lote 19, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/04/2009, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Residencial Das Oliveiras, Lote 01, Quadra 24, (Desmembrado da Chácara 04), Chácaras Anhanguera Gleba, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.491, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.515. Selo: 01392312212281925430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE ALVES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIANE ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 4984393 SSP-GO, CPF nº 810.499.191-49, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 48, Lote 31, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Imóvel na Planta - Recursos do SBPE, firmado nesta cidade, em 15/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208 - Bloco F, Segundo Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Lote nº Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.498. Selo: 01392312212281925430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fiscal de loja, portadora da CI nº 1.700.616-SSP/DF e CPF nº 765.501.841-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 07, Lote 07 Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 10/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01, Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.027, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.524. Selo: 01392312212281925430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TATIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 1716858-SSP/DF e CPF nº 805.324.381-91, residente e domiciliada na Quadra QR 314, Conjunto 03, Casa 04, Samambaia Sul, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 36, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, registrado sob o número de matrícula nº 30.344, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.562. Selo: 01392312212281925430222 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FABIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 00177335387 DETRAN/DF e CPF nº 841.177.531-34, residente e domiciliado na QR 306, Conjunto 12, Casa 07, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa

Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Segundo Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Belle Luna, Lote 01 da Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.563, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.545. Selo: 01392312212281925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MIRANDA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FLAVIO MIRANDA LIMA, brasileiro, solteiro, técnico instalador de filtros, portador da CI nº 14813122000-8-SSP/MA e CPF nº 001.006.533-40, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto 01, Lote 06, Casa 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Condomínio Residencial Solar Brasília, Lote Chácara 14 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.660. Selo: 01392312212281925430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02552519771 DETRAN-DF, CPF nº 414.495.251-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 75, Lote 09A, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo C, Condomínio Residencial Mônaco, Chácara 10 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácaras 03 e 10), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.261, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.673. Selo: 01392312212281925430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04245356022 DETRAN-DF, CPF nº 026.387.821-06, residente e domiciliado na Qs 12, Conjunto 07-B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 06/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 - Bloco 2E (Térreo Do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Lote Cr 05 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.675, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.546. Selo: 01392312212281925430210 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARLOS MELO DOS SANTOS, brasileiro, técnico de mecânica, CNH nº 06261795035 DETRAN-GO, CPF

nº 020.604.191-82 e sua mulher TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 5.782.074 SSP-GO, CPF nº 046.270.351-79, residentes e domiciliados na Quadra 13, Casa 09, Etapa A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Park Atlântico, Lote 21 da Quadra C, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.770, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.542. Selo: 01392312212281925430206 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOUZA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, projetista, portadora da CI nº 3128682-SSP/DF e CPF nº 009.653.545-80, residente e domiciliada Quadra 578, Lote 07, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 06/08/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Parolin, Lote nº 17, Quadra 03, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.088, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.697. Selo: 01392312212281925430331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON ALVES VALENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ROMILSON ALVES VALENTE, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2951209 SSP-DF, CPF nº 039.210.431-82, residente e domiciliado na Rua Epaminodas Barbosa 848, Centro Conceição Das Alagoas - MG, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0562, fls. 183/194, em 24/11/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Ilha Bela, Lote 07, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.102, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.573. Selo: 01392312212281925430229 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2049746-SSP/DF e CPF nº 975.307.191-49, residente e domiciliado na Quadra QN 7F, Conjunto 05, Lote 27, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Recursos FGTS, datado de 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.419, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.531. Selo: 01392312212281925430195 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, vendedor, portador da CNH nº 02231041677 DETRAN/DF, CPF nº 981.208.831-87, sua esposa IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, farmacêutica, portadora da CNH nº 04089921604 DETRAN/DF, CPF nº 021.871.481-57, residentes e domiciliados na Qr 316, Conjunto 0, Lote 18, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Terreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03 Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.422, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.534. Selo: 01392312212281925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2301486 SSP-DF, CPF nº 025.997.361-02, residente e domiciliado na Q Qno 16, Conjunto 47, Lote 15, Ceilandia Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 12/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Primeiro Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª ETAPA, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.623. Selo: 01392312212281925430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JÉSSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, CI nº 2456023 SSP-DF, CPF nº 040.134.541-65, residente e domiciliada na Quadra 46, Conjunto B, Casa 02, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco C, Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Lote 29 Quadra 43, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes 29 ao 34 da Quadra 43), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.883, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.507. Selo: 01392312212281925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 863.874 SSP-DF, CPF nº 340.664.891-68, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto M, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0569, fls. 101/107, em 15/01/2016 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 0570, fls. 120, em 04/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 43, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara 04 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.140, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.540. Selo: 01392312212281925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLY DA SILVA GUSMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2765867 SSP/DF e CPF nº 027.659.291-30, residente e domiciliada na Quadra 33, Casa 119, Setor Leste, Gama Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 15/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.294, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.538. Selo: 01392312212281925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 08/04/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Topázio, Lote 05, Quadra 18 (Chácara 01), Oriundo Do Remembramento dos

Lotes 05 ao 07, Chácara Ananguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.317, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.625. Selo: 01392312212281925430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARET FEITOSA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NAZARET FEITOSA FARIAS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 1904426 SSP/DF e CPF nº 917.765.031-04, residente e domiciliada na Qr 214, Conjunto M, Lote 08, Santa Maria Brasília-DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.627. Selo: 01392312212281925430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403 - Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.868, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.505. Selo: 01392312212281925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 5745039 SSP-GO e CPF nº 908.277.671-53, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 40, Lote 15, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas X, Lote 31, Quadra 09, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.219, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.528. Selo: 01392312212281925430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, VALERIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empacotadora, portadora do RG nº 2017238-SESP/DF e CPF nº 726.944.161-87 e GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 1972894-SESP/DF e do CPF nº 874.437.591-34, residentes e domiciliados na Q QR 307, Conjunto N, Lote 25, Santa Maria, Brasília - DF, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas IX, Lote nº 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.223, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.513. Selo: 01392312212281925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ AUGUSTO SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2881956 SSP-DF, CPF nº 030.037.921-80, residente e domiciliado na SHIS, Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, 05 Autohaus, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.203, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.713. Selo: 01392312212281925430347 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Rua 08, Chácara 214, Lote 06, Apartamento 202, Setor Habitacional, Vicente Pires Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.536. Selo: 01392312212281925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE AQUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WAGNER DE AQUINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 496794528-SSP/SP e do CPF nº 225.911.458-06, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 03, Bloco 12, Apartamento 201, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.372, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.681. Selo: 01392312212281925430318 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Lote 01, Quadra 38, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.537. Selo: 01392312212281925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, brasileira, solteira, telefonista, portadora da CI nº 3134666-SSP/DF e CPF nº 022.501.085-28, residente e domiciliada na CLN 03, Bloco C, Lote 03, Apartamento 105, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 46 - Modelo B, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara 15-A, Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 15), Chácara Anhanguera Gleba - B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.927, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.635. Selo: 01392312212281925430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2892591 OTOE-DF, CPF nº 039.455.771-95, residente e domiciliada na Casa 12, Residencial Villa Bela, Lote 18 da Quadra 167, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 18 ao 25), Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 11/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Villa Bela, Lote 18, (Oriundo Do Remembramento Dos Lotes 18, ao 25), Quadra 167, Pacaembú, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.722. Selo: 01392312212281925430356 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUCIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2369979 SSP-DF, CPF nº 026.733.541-58, residente e domiciliada na Residencial 21 de Abril, Lote 46, Quadra 112, Jardim do Ingá, Luziânia - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra e de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Pinheiros, Chácara 03, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.619. Selo: 01392312212281925430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CNH nº 03917510855-DETRAN/GO e CPF nº 551.961.521-72, residente e domiciliado na Casa 05, Condomínio Raio de Sol I, Chácara Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 20/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Condomínio Raio de Sol I, Chácara Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.714. Selo: 01392312212281925430348 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JORGE BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CI nº 1284077 SSP/DF e CPF nº 703.131.561-15, residente e domiciliado na Quadra 25, Lote 10, Jardim Ana Beatriz I Santo Antonio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara 03, Quadra Única, Chácara Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.816, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.723. Selo: 01392312212281925430357 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER ROCHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WENDER ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 02002948577 DETRAN/DF e CPF nº 879.672.861-20, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 107, Casa 02, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Luz Do Cerrado, Lote de Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.174, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.655. Selo: 01392312212281925430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLAYNE MACEDO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MISLAYNE MACEDO LIMA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 2.418.008 SSP/DF e CPF nº 011.505.541-00, residente e domiciliada na Casa 13, Quadra 13, Chacara 05 A, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/06/2012, que tem como

objeto o imóvel Casa 03, Residencial Maria Thereza, Lote nº 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) da Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.563. Selo: 01392312212281925430223 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG. sob o nº 396339530 SSP/SP e CPF/MF nº 018.746.791-93, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 07, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito F.G.T.S. e Programa Minha Casa Minha Vida,- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 23/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B22, Condomínio Residencial Ouro Fino, Chácara 15B da Quadra 38, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.543. Selo: 01392312212281925430207 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA ALMEIDA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova

Friburgo, Ocidental - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A5, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A, Quadra 38, (Desmembrado da Chácaras 09), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.630. Selo: 01392312212281925430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARDOSO QUEIROZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE CARDOSO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, fiscal de patio, CI nº 2517404 SSP-DF, CPF nº 026.099.361-17, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto C, Casa 1, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 06 - Modelo B, Condomínio Residencial Êxodo I, Lote nº 01, Quadra 28, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.255, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.621. Selo: 01392312212281925430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ALEIXO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MATEUS ALEIXO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3.217.046 SSP-DF, CPF nº 057.905.431-46, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Condomínio Tera Parque I, Lote 11, Quadra 02, (oriundo do remembramento dos lotes 11 e 12), Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.510, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.675. Selo: 01392312212281925430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAWANAK DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI nº 2793880 SSP-DF, CPF nº 029.463.991-84 e TALITA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, copeira, CI nº 1516162056 SSP-BA, CPF nº 046.085.165-90, residentes e domiciliados na Qr 317, Conjunto G, Casa 27, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A6, Condomínio Residencial Damasco, Lote 09E da Quadra 16, (oriundo do desmembramento da chacara 09) Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.801, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.659. Selo: 01392312212281925430296 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, HELCIO NUNES BATISTA, brasileiro, aux. de escritório, portador da CI nº 683692-SSP/DF e CPF nº 297.019.101-68 e sua esposa ADRIANA MARIA HAGSTROM DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3778688-SSP/GO, e CPF nº 965.293.771-15, residentes e domiciliados na Quadra 40, Lote 06, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, datado de 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Modelo A, Condomínio Residencial Maiorca, Chácara nº 06, Quadra 40, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.674. Selo: 01392312212281925430311 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento, Programa Carta de Crédito FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácara 09, Quadra 09, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.249, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.535. Selo: 01392312212281925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RONIELSON RIBEIRO BATISTA, garçom, CI nº 2.349.729 SSP-DF, CPF nº 036.342.181-50 e sua mulher LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.990.748 SSP-DF, CPF nº 020.450.143-12, residentes e domiciliados na Quadra 14, Conjunto M, Casa 28, Planaltina Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 09/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A08, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácara 08 da Quadra 09, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.347, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.672. Selo: 01392312212281925430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON SILVANE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILTON SILVANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 2360270-SSP/DF e do CPF nº 020.737.401-54, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto G, Casa 07, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 06/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Modelo C, Condomínio Residencial Débora Evelyn Gomes Nunes, Lote Chácara 04 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.618. Selo: 01392312212281925430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do RG nº 1.935.139-SSP/PI e do CPF nº 628.005.583-34, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 118, Lote 25, Casa 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Modelo B, Condomínio Residencial Piauí, Lote 11 da Quadra 24, Chácara Anhanguera - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.662. Selo: 01392312212281925430299 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JULIANO MACÊDO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 3.425.167-SSP/DF e do CPF nº 037.985.863-06 e DELSONEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, portadora do RG nº 2.308.213-SSP/DF e CPF nº 011.786.371-82, residentes e domiciliados na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade,

registrado sob o número de matrícula nº 57.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.616. Selo: 01392312212281925430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 173644120012 GEJ-MA, CPF nº 009.595.983-16, e ELIZANGELA BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1797974 SSP-PI, CPF nº 957.916.983-72, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 03, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS - PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Condomínio Residencial LF3, Lote 20, Quadra 50, Loteamento Jardim Do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.827, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.539. Selo: 01392312212281925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliada na Casa 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Quadra 21 L, Chácara 01, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 74, Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.845, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.678. Selo: 01392312212281925430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA, brasileira, solteira, governanta, CI nº 0820693103 SSP-BA, CPF nº 943.739.065-72, residente e domiciliada na Quadra 02 A, Conjunto G, Lote 08, Apartamento 102, Guará I, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da FGTS do Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 07/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Térreo), Bloco A10, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara 02, Quadra 05, (Oriundo do Demembramento da Chácara 01) Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.912, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.650. Selo: 01392312212281925430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, CI nº 6454609

SSP-GO, CPF nº 705.027.831-92, residente e domiciliado na Quadra 40, Lote 05, Jardim dos Pinheiros, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 07/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A2, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Hebron, Chácara 21, Da Quadra 02, (Oriundo Do Desmembramento da Chácara 19), Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.246, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.624. Selo: 01392312212281925430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TAINA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, estivadora, CI nº 2.956.674 SESPDS-DF, CPF nº 702.101.421-03, residente e domiciliada na Casa 01, Residencial Parque Verde, Quadra 32, Chácara 04, Setor de Chácara Anhanguera B, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/01/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Bosque Do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.703, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.620. Selo: 01392312212281925430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, técnico de exames, CNH nº 05277915810 DETRAN-DF, CPF nº 036.454.651-46, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 17, Condomínio Lord nº 224, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento do Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácaras Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.432, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.702. Selo: 01392312212281925430336 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE DE MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FRANCILENE DE MATOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2311511 SSP-PI, CPF nº 722.221.742-87, residente e domiciliada na SHIGS 707, Bloco Q, Casa 73, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Esmeralda Ville, Chácara 04, Quadra 05, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.043, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.677. Selo: 01392312212281925430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de produção I, CI nº 3779008 SESP-DF, CPF nº 801.326.261-87, residente e domiciliada na Quadra QR 429, Conjunto 20, Casa 13, Samambaia -- DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.384, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.564. Selo: 01392312212281925430224 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLSON REZENDE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAYLSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06682614074 DETRAN-DF, CPF nº 138.697.386-69, residente e domiciliado na QR 118, Conjunto J, Lote 03, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/01/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.639. Selo: 01392312212281925430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JEFFERSON HORTÊNCIO DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3604192 SSP-DF, CPF nº 077.128.931-60, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 05, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vitória II, Parque Marajó, lote 01, quadra 31, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.811, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.638. Selo: 01392312212281925430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOHN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 3148941 SESP-DF, CPF nº 058.357.491-20 e THAIS DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, fiscal de caixa, CI nº 3080680 SESPDS-DF, CPF nº 049.211.611-35, residentes e domiciliados na QR 213, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.153, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.549. Selo: 01392312212281925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SILVA ANGELINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ALMIR SILVA ANGELINO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI nº 3595826 SSP-DF, CPF nº 056.265.908-03, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 03, Casa 67, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.511. Selo: 01392312212281925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FARIA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LARISSA FARIA LIMA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2859211 SSP-DF, CPF nº 036.762.951-88, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 43, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote 09 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.651. Selo: 01392312212281925430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ANTONIO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº 864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Lote nº 19 Quadra 22, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.856, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.520. Selo: 01392312212281925430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03171020847 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2106532 SSP-DF, CPF nº 959.158.851-87, residente e domiciliado na Quadra 805, Conjunto 01, Lote 03 Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08, Quadra 03, (Oriundo Do Remembramento das Chácaras 08 ao 10, 20 ao 23, da Quadra 03), Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.109, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.518. Selo: 01392312212281925430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado na Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Nobre Ipanema, Lote 07 da Quadra 22, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.679. Selo: 01392312212281925430316 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UYARA ZORANTE MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, UYARA ZORANTE MATOS, brasileira, solteira, secretária, CNH nº 06551992099 DETRAN-DF, CPF nº 024.204.361-56, residente e domiciliada na QR 410, Conjunto 11, Casa 04, Samambaia - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville V, Chácara 04-E da Quadra 01, desmembrado da chácara 04,

da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.559. Selo: 01392312212281925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 2893809 SSP-DF, CPF nº 035.392.361-39, residente e domiciliado na Quadra 03, Chácara 15 A, Casa 05, Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 02/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Prime, Chácara 08 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.547. Selo: 01392312212281925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO FERNANDO GALVÃO MAGNO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 6977475 PC-PA, CPF nº 557.239.342-87, residente e domiciliado na Rua C, Quadra K, Lote 21, Apartamento 102, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 05, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.345, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.500. Selo: 01392312212281925430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de indústria, CI nº 3061668 SSP-DF, CPF nº 044.649.361-99, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 10, Lotes 01, 03, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 43, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.954, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.561. Selo: 01392312212281925430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ALVES DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VALDIR ALVES DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 1123955 SSP-DF, CPF nº 461.357.151-00, residente e domiciliado na Apartamento 101, Bloco B22, Condomínio Residencial

Parque Bello Nature, Quadra 01, Chácara 05, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.687. Selo: 01392312212281925430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agente predial, CI nº 2557881 SSP-DF, CPF nº 750.554.061-00, residente e domiciliado na Quadra 41, Lote 04, Casa 05, Residencial Toscana, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.548. Selo: 01392312212281925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 6785170 PC-GO, CPF nº 708.242.001-36, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 16, Casa 54, Centro, Cidade Ocidental- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco G, Residencial Bella Vitta I, Chácara Anhanguera C, chácara 03, quadra 19, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.711. Selo: 01392312212281925430345 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente e domiciliado na AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.642. Selo: 01392312212281925430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 7503382 SSP-GO, CPF nº 057.027.761-27, residente e domiciliada na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.728. Selo: 01392312212281925430362 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3768353 SESP-DF, CPF nº 074.761.531-46, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.819, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.698. Selo: 01392312212281925430332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 2813502 SSP-DF, CPF nº 030.527.491-02, residente e domiciliado na Rua E, Quadra D, Lote 10, Bloco 05, Apartamento 308, entrada B, Saia Velha, Gleba N, Parque Esplanada I nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Jardim Céu Azul, lote 04, desmembrado da área remanescente 3, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.847, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.725. Selo: 01392312212281925430359 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácaras Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.680. Selo: 01392312212281925430317 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILMA DO CARMO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DENILMA DO CARMO CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 0419239520115 SSP-MA, CPF nº 606.799.833-50, residente e domiciliada na Apartamento 204, Ceilândia, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Luziânia - GO, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco A, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.576, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.637. Selo: 01392312212281925430279 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN OTAVIO SANTOS COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUAN OTAVIO SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 4132632 SSP-DF, CPF nº 616.154.243-93, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, Batalhão Logístico, 16, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 06/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco G, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04, Rpii Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.367, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.685. Selo: 01392312212281925430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3217935 SESP-DF, CPF nº 088.420.411-14, residente e domiciliada Quadra 206, Conjunto 18, Lote 20, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco 04, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.706. Selo: 01392312212281925430340 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOARES BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GABRIELA SOARES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3219016 SSP-DF, CPF nº 704.256.321-21, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 22, Lote 28, Apartamento 101, Parque Marajo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Nasser III, Lote 10 Quadra 03, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro

de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.503. Selo: 01392312212281925430167
Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS BELMIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CELSO LUIS BELMIRO, brasileiro, divorciado, administrador, CI nº 60401497 SSP-PR, CPF nº 876.797.959-91, residente e domiciliado na Avenida 15 de Junho, Quadra 20, Lote 07, Apartamento 103, Condomínio Edifício Ouro Azul III, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Viver Bem III, 2ª Fase, Etapa A, Residencial Parque das Flores, Lote Área Comercial 04, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.834, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.565. Selo: 01392312212281925430225 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4127482 SSP-DF, CPF nº 034.814.893-31, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 22, Lote 19, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 08/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 09, Bella Vitta Club Residence VI, Lote nº 01 Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.858, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do

interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.701. Selo: 01392312212281925430335 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BRUCE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAFAELA BRUCE MOURA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 28608542 SSP-AM, CPF nº 027.342.552-86, residente e domiciliado na Quadra QNG 36, Casa 35, Taguatinga Norte Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 22/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara Brasil, chácara 13, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.217, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.644. Selo: 01392312212281925430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL SANTOS GOSAVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EZEQUIEL SANTOS GOSAVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 07475074811 DETRAN-DF, CPF nº 073.621.361-96, residente e domiciliado na Q Qnp 10, Conjunto T, Casa 07, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco 14, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrados da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.653. Selo: 01392312212281925430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3604566 SSP-DF, CPF nº 092.350.061-80, residente e domiciliado na Q SHA, Chácara 44 C, Lote 06B, Taguatinga -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 51, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, chácara 08, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.704. Selo: 01392312212281925430338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON FARIAS BARRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WEVERSON FARIAS BARRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3022457 SDS-DF, CPF nº 043.514.531-25, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 12, Lote 15, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Villa Fasano Club Residence II, Lote 08 da Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.097, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.643. Selo: 01392312212281925430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ROCHA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MICHELLE ROCHA MELO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3851185 SSP-DF, CPF nº 079.188.141-50, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 35, Lote 05, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado Brasília - DF, em 24/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco G, Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.686. Selo: 01392312212281925430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3815987 SSP-DF, CPF nº 077.204.111-37, residente e domiciliada no Conjunto Q, Chácara 4, Casa 13, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Santorini VIII, Jardim Céu Azul, lote 07, quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 104.380, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.708. Selo: 01392312212281925430342 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9107522 Nº DA MATRÍCULA: 0000624 DATA DO CONTRATO: 28/07/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDOR: MATHEUS FERREIRA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, VENDEDOR AUTÔNOMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 053515972014-7, E CPF: 619.444.773-73, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.400,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/10/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/11/2022 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 10.407,55 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$13.022,15 ENDEREÇO DO IMÓVEL: TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO E DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000; TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a

dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO TAVARES DE CASTRO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CENTRO NOVO MARANHÃO-MA INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9125287 Nº DA MATRÍCULA: 654 DATA DO CONTRATO: 20/12/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.DEVEDOR: JAIRO TAVARES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, portador da cédula de identidade RG número 065844282018-2, e CPF: 095.606.643-79, residente e domiciliado a rua cosmo Damião, s/n, bairro aviação II, Godofredo Viana - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 170.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 10.524,28 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/03/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 7.872,12 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 10,557,37 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030 RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR

EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 29 Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu subestabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fi.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligencia e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o praza de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR DOS SANTOS, RITA PAULINO DAS CHAGAS

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº

6.015/73, que pelos solicitantes VALDIR DOS SANTOS, empresário, portador da CI nº 823567974-SEJUSP/MA, inscrito sob o CPF nº 598.739.494-53 e RITA PAULINO DAS CHAGAS, comerciante, portadora da CI nº 13027691999-4-SSP/MA, inscrita sob o CPF nº 298.188.503-00, ambos brasileiros, conviventes em união estável; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por Álvaro Cândido Pereira de Andrade Filho; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Quadra 38, Lotes 16 e 17, do Loteamento denominado "Morada do Sol", neste Município, ambos com áreas de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), que encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta desde 03 de setembro de 2001, portanto, há mais de 20 (vinte) anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) ALBERTO POUZO FILHO, brasileiro, casado, técnico eletrotécnico, portador do RG nº 274720-MA, inscrito sob o CPF nº 324.569.137-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 02 de janeiro de 2024. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.163, Lº 1, deste Cartório, em 01/09/2023. Selo nº PRENOT031534YQR5E8UQR1POWJ54. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534QB4IDSCF00LLHB12 02/01/2024 09:33:16, Ato: 16.23, Parte(s): VALDIR DOS SANTOS / RITA PAULINO SOBRINHA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES DE ALCANTARA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALVES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07725016619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551656300-1, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE SANTANA 54 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.787,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 58157, com os seguintes dados: Requerentes: Maria Terezinha da Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF 028.985.976-00 e seu marido Orlindo da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CPF 537.065.876-53, residentes no Sítio Vargem do Paiol, zona rural de Arantina/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 15,4234 HA de terras no lugar denominado "Sítio Vargem do Paiol", localizado na zona rural do município de Arantina, desta comarca, com o perímetro de 1.752,34m, iniciando-se a descrição desse perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.577.035,7406 m. e E 579.810,4190 m. deste, segue confrontando com SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DNIT/MG CONCESSÃO À MRS LOGÍSTICA S/A, com azimuth de 30157'17,88" e distância de 20,875 m., até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.577.046,7885 m. e E 579.792,7076 m.; com azimuth de 29926'56,69" e distância de 34,303 m., até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.577.063,6537 m. e E 579.762,8366 m.; com azimuth de 30048'49,95" e distância de 25,062 m., até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.577.076,4918 m. e E 579.741,3123 m.; com azimuth de 28458'26,24" e distância de 19,648 m., até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.577.081,5685 m. e E 579.722,3313 m.; com azimuth de 2963'36,64" e distância de 10,438 m., até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.577.086,1541 m. e E 579.712,9544 m.; com azimuth de 29943'48,59" e distância de 46,615 m., até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.577.109,2714 m. e E 579.672,4751 m.; com azimuth de 29941'46,62" e distância de 38,774 m., até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.577.128,4800 m. e E 579.638,7936 m.; com azimuth de 2991'7,40" e distância de 35,693 m., até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.577.145,7944 m. e E 579.607,5817 m.; com azimuth de 29828'13,50" e distância de 20,625 m., até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.577.155,6266 m. e E 579.589,4508 m.; deste, segue confrontando com OSVALDINA DAS GRAÇAS LANDIM ALVES CPF: 029.487.636-73, com azimuth de 22458'9,31" e distância de 28,645 m., até o vértice PT_V_011, de coordenadas N 7.577.135,3603 m. e E 579.569,2063 m.; com azimuth de 21837'53,40" e distância de 36,131 m., até o vértice PT_V_012, de coordenadas N 7.577.107,1356 m. e E 579.546,6494 m.; com azimuth de 22112'38,24" e distância de 22,707 m., até o vértice PT_V_013, de coordenadas N 7.577.090,0529 m. e E 579.531,6891 m.; com azimuth de 21455'7,15" e distância de 40,897 m., até o vértice PT_V_014, de coordenadas N 7.577.056,5191 m. e E 579.508,2793 m.; com azimuth de 22015'18,53" e distância de 39,719 m., até o vértice PT_V_015, de coordenadas N 7.577.026,2067 m. e E 579.482,6133 m.; com azimuth de 21959'10,23" e distância de 41,722 m., até o vértice PT_V_016, de coordenadas N 7.576.994,2395 m. e E 579.455,8028 m.; com azimuth de 2248'26,41" e distância de 25,942 m., até o vértice PT_V_017, de coordenadas N 7.576.975,6226 m. e E 579.437,7361 m.; com azimuth de 22912'42,14" e distância de 30,830 m., até o vértice PT_V_018, de coordenadas N 7.576.955,4824 m. e E 579.414,3938 m.; com azimuth de 22058'28,28" e distância de 12,992 m., até o vértice PT_V_019, de coordenadas N 7.576.945,6732 m. e E 579.405,8744 m.; deste, segue confrontando com REGINA CÉLIA DE ALMEIDA E ALMEIDA CPF: 740.744.666-00 e FRANCISCA CRISTINA ALMEIDA PRIMO CPF: 080.988.608-17, com azimuth de 11952'10,19" e distância de 21,974 m., até o vértice PT_V_020, de coordenadas N 7.576.934,7297 m. e E 579.424,9293 m.; com azimuth de 14317'23,23" e distância de 22,314 m., até o vértice PT_V_021, de coordenadas N 7.576.916,8410 m. e E 579.438,2680 m.; com azimuth de 8842'10,49" e distância de 16,017 m., até o vértice PT_V_022, de coordenadas N 7.576.917,2036 m. e E 579.454,2806 m.; com azimuth de 13550'43,25" e distância de 24,341 m., até o vértice PT_V_023, de coordenadas N 7.576.899,7395 m. e E 579.471,2367 m.; com azimuth de 1221'24,48" e distância de 21,254 m., até o vértice PT_V_024, de coordenadas N 7.576.888,4690 m. e E 579.489,2569 m.; com azimuth de 12529'15,36" e distância de 35,142 m., até o vértice PT_V_025, de coordenadas N 7.576.868,0684 m. e E 579.517,8706 m.; com azimuth de 1358'47,37" e distância de 38,762 m., até o vértice PT_V_026, de coordenadas N 7.576.840,5897 m. e E 579.545,2091 m.; com azimuth de 17846'54,06" e distância de 15,724 m., até o vértice PT_V_027, de coordenadas N

7.576.824,8693 m. e E 579.545,5435 m.; com azimute de 14122'31,48" e distância de 35,849 m., até o vértice PT_V_028, de coordenadas N 7.576.796,8620 m. e E 579.567,9211 m.; com azimute de 16552'37,00" e distância de 23,658 m., até o vértice PT_V_029, de coordenadas N 7.576.773,9192 m. e E 579.573,6938 m.; deste, segue confrontando com PAULO CÉSAR DE ALMEDA CPF: 845.749.256-04, com azimute de 12735'6,43" e distância de 37,266 m., até o vértice PT_V_030, de coordenadas N 7.576.751,1892 m. e E 579.603,2251 m.; com azimute de 10052'0,57" e distância de 24,920 m., até o vértice PT_V_031, de coordenadas N 7.576.746,4911 m. e E 579.627,6986 m.; com azimute de 11951'47,21" e distância de 23,332 m., até o vértice PT_V_032, de coordenadas N 7.576.734,8733 m. e E 579.647,9327 m.; com azimute de 11158'56,23" e distância de 15,162 m., até o vértice PT_V_033, de coordenadas N 7.576.729,1979 m. e E 579.661,9922 m.; com azimute de 14728'18,40" e distância de 16,201 m., até o vértice PT_V_034, de coordenadas N 7.576.715,5387 m. e E 579.670,7036 m.; com azimute de 14458'56,31" e distância de 30,383 m., até o vértice PT_V_035, de coordenadas N 7.576.690,6554 m. e E 579.688,1385 m.; com azimute de 14742'41,60" e distância de 26,666 m., até o vértice PT_V_036, de coordenadas N 7.576.668,1127 m. e E 579.702,3830 m.; com azimute de 14641'12,01" e distância de 25,384 m., até o vértice PT_V_037, de coordenadas N 7.576.646,8999 m. e E 579.716,3243 m.; com azimute de 14731'49,34" e distância de 32,643 m., até o vértice PT_V_038, de coordenadas N 7.576.619,3595 m. e E 579.733,8490 m.; com azimute de 14554'55,33" e distância de 29,639 m., até o vértice PT_V_039, de coordenadas N 7.576.594,8124 m. e E 579.750,4590 m.; deste, segue confrontando com RAIMUNDO DE ALMEDA CPF: 166.261.416-00 com azimute de 1074'27,29" e distância de 14,565 m., até o vértice PT_V_040, de coordenadas N 7.576.590,5359 m. e E 579.764,3821 m.; com azimute de 10428'49,34" e distância de 45,601 m., até o vértice PT_V_041, de coordenadas N 7.576.579,1336 m. e E 579.808,5341 m.; com azimute de 1046'13,18" e distância de 37,548 m., até o vértice PT_V_042, de coordenadas N 7.576.569,9840 m. e E 579.844,9504 m.; com azimute de 10456'0,36" e distância de 43,345 m., até o vértice PT_V_043, de coordenadas N 7.576.558,8142 m. e E 579.886,8311 m.; com azimute de 10224'57,06" e distância de 41,626 m., até o vértice PT_V_044, de coordenadas N 7.576.549,8644 m. e E 579.927,4834 m.; deste, segue confrontando com FELIPE DE ALMEIDA SEIXAS CPF: 102.422.987-45, com azimute de 33636'40,58" e distância de 32,151 m., até o vértice PT_V_045, de coordenadas N 7.576.579,3736 m. e E 579.914,7205 m.; com azimute de 3454'33,91" e distância de 57,471 m., até o vértice PT_V_046, de coordenadas N 7.576.634,9064 m. e E 579.899,9196 m.; com azimute de 35411'4,87" e distância de 45,955 m., até o vértice PT_V_047, de coordenadas N 7.576.680,6253 m. e E 579.895,2632 m.; com azimute de 34839'58,49" e distância de 56,753 m., até o vértice PT_V_048, de coordenadas N 7.576.736,2719 m. e E 579.884,1099 m.; com azimute de 35535'39,25" e distância de 27,767 m., até o vértice PT_V_049, de coordenadas N 7.576.763,9564 m. e E 579.881,9769 m.; com azimute de 146'43,00" e distância de 31,780 m., até o vértice PT_V_050, de coordenadas N 7.576.795,7209 m. e E 579.882,9632 m.; com azimute de 33714'36,50" e distância de 32,720 m., até o vértice PT_V_051, de coordenadas N 7.576.825,8936 m. e E 579.870,3067 m.; com azimute de 3283'14,61" e distância de 48,027 m., até o vértice PT_V_052, de coordenadas N 7.576.866,6466 m. e E 579.844,8948 m.; com azimute de 32018'12,51" e distância de 11,413 m., até o vértice PT_V_053, de coordenadas N 7.576.875,4282 m. e E 579.837,6051 m.; com azimute de 912'24,80" e distância de 30,731 m., até o vértice PT_V_054, de coordenadas N 7.576.905,7629 m. e E 579.842,5220 m.; com azimute de 1545'7,95" e distância de 20,873 m., até o vértice PT_V_055, de coordenadas N 7.576.925,8518 m. e E 579.848,1885 m.; com azimute de 1210'48,13" e distância de 25,565 m., até o vértice PT_V_056, de coordenadas N 7.576.950,8417 m. e E 579.853,5824 m.; deste, segue confrontando com SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DNIT/MG CONCESSÃO À MRS LOGÍSTICA S/A, com azimute de 31618'15,95" e distância de 53,844 m., até o vértice PT_V_057, de coordenadas N 7.576.989,7722 m. e E 579.816,3854 m.; com azimute de 35236'16,98" e distância de 46,354 m., até o vértice PT_V_001, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belo Horizonte de coordenadas E 612.507,807 e N 7.794.587,926 e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45. Código do Incra: 443.042.003.875-4. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 10 (dez) anos com moradia no local. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 02 de janeiro de 2024. O Oficial, José Magno de Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 58129, com os seguintes dados: Requerentes: Fernando Alves, brasileiro, casado, produtor rural, CPF 963.118.516-87, e sua mulher Alexandra de Paula Alves, brasileira, casada, aposentada, CPF 047.577.806-56, residentes no Sítio Baú, zona rural do município de Madre de Deus de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 19,8682 HA de terras no lugar denominado Sítio Baú, localizado no município de Madre de Deus de Minas, desta Comarca, com o perímetro de 2.318,63 m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice GIIR-M-0106, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.622.115,19m e E 577.700,42m de altitude 927,94m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 120°30'40" por uma distância de 60,45m até o vértice GIIR-P-0825, de coordenadas N 7.622.084,50m e E 577.752,50m de altitude 924,55m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 119°57'46" por uma distância de 96,85m até o vértice GIIR-P-0826, de coordenadas N 7.622.036,14m e E 577.836,40m de altitude 920,87m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 113°56'34" por uma distância de 117,49m até o vértice GIIR-P-0827, de coordenadas N 7.621.988,45m e E 577.943,79m de altitude 922,38m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 92°29'23" por uma distância de 53,33m até o vértice GIIR-P-0828, de coordenadas N 7.621.986,14m e E 577.997,06m de altitude 923,56m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 93°40'09" por uma distância de 23,38m até o vértice GIIR-P-0829, de coordenadas N 7.621.984,64m e E 578.020,39m de altitude 923,17m; deste segue confrontando com RIO GRANDE, com azimute de 67°47'54" por uma distância de 9,25m até o vértice GIIR-M-0107, de coordenadas N 7.621.988,13m e E 578.028,96m de altitude 919,63m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 142°27'46" por uma distância de 6,38m até o vértice GIIR-P-0830, de coordenadas N 7.621.983,07m e E 578.032,84m de altitude 920,49m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 157°12'06" por uma distância de 40,30m até o vértice GIIR-P-0831, de coordenadas N 7.621.945,92m e E 578.048,46m de altitude 918,90m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 132°03'20" por uma distância de 13,89m até o vértice GIIR-P-0832, de coordenadas N 7.621.936,61m e E 578.058,78m de altitude 924,97m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 101°21'19" por uma distância de 16,80m até o vértice GIIR-P-0833, de coordenadas N 7.621.933,31m e E 578.075,25m de altitude 922,40m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 122°43'01" por uma distância de 32,90m até o vértice GIIR-P-0834, de coordenadas N 7.621.915,52m e E 578.102,93m de altitude 920,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 57°54'26" por uma distância de 17,00m até o vértice GIIR-P-0835, de coordenadas N 7.621.924,55m e E 578.117,33m de altitude 920,06m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 117°11'03" por uma distância de 21,88m até o vértice GIIR-P-0836, de coordenadas N 7.621.914,56m e E 578.136,79m de altitude 921,66m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 16°44'41" por uma distância de 17,76m até o vértice GIIR-P-0837, de coordenadas N 7.621.931,57m e E 578.141,91m de altitude 925,06m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7, com azimute de 150°45'33" por uma distância de 21,20m até o vértice GIIR-P-0838, de coordenadas N 7.621.913,07m e E 578.152,26m de altitude 921,37m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO

CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 102°20'25" por uma distância de 15,45m até o vértice GIIR-P-0839, de coordenadas N 7.621.909,77m e E 578.167,35m de altitude 926,55m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 9°52'23" por uma distância de 19,68m até o vértice GIIR-P-0840, de coordenadas N 7.621.929,15m e E 578.170,73m de altitude 924,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 11°51'35" por uma distância de 10,89m até o vértice GIIR-P-0841, de coordenadas N 7.621.939,81m e E 578.172,97m de altitude 921,16m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 83°31'31" por uma distância de 9,94m até o vértice GIIR-P-0842, de coordenadas N 7.621.940,93m e E 578.182,84m de altitude 922,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 173°30'22" por uma distância de 12,45m até o vértice GIIR-P-0843, de coordenadas N 7.621.928,57m e E 578.184,25m de altitude 921,79m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 202°32'31" por uma distância de 14,88m até o vértice GIIR-P-0844, de coordenadas N 7.621.914,82m e E 578.178,54m de altitude 924,60m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 179°50'14" por uma distância de 15,00m até o vértice GIIR-P-0845, de coordenadas N 7.621.899,82m e E 578.178,58m de altitude 925,10m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 157°12'36" por uma distância de 5,95m até o vértice GIIR-P-0846, de coordenadas N 7.621.894,33m e E 578.180,89m de altitude 925,43m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 84°01'20" por uma distância de 24,84m até o vértice GIIR-P-0847, de coordenadas N 7.621.896,92m e E 578.205,59m de altitude 922,01m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 38°36'43" por uma distância de 23,01m até o vértice GIIR-P-0848, de coordenadas N 7.621.914,90m e E 578.219,95m de altitude 923,30m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 46°52'38" por uma distância de 8,95m até o vértice GIIR-P-0849, de coordenadas N 7.621.921,01m e E 578.226,48m de altitude 921,95m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 145°20'23" por uma distância de 13,31m até o vértice GIIR-P-0850, de coordenadas N 7.621.910,06m e E 578.234,05m de altitude 924,76m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 193°09'37" por uma distância de 21,16m até o vértice GIIR-P-0851, de coordenadas N 7.621.889,45m e E 578.229,23m de altitude 924,63m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 106°29'52" por uma distância de 11,45m até o vértice GIIR-P-0852, de coordenadas N 7.621.886,20m e E 578.240,21m de altitude 926,91m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 89°44'46" por uma distância de 9,96m até o vértice GIIR-P-0853, de coordenadas N 7.621.886,25m e E 578.250,17m de altitude 924,40m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 117°12'30" por uma distância de 25,59m até o vértice GIIR-P-0854, de coordenadas N 7.621.874,55m e E 578.272,93m de altitude 925,28m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 33°35'32" por uma distância de 18,91m até o vértice GIIR-P-0855, de coordenadas N 7.621.890,30m e E 578.283,39m de altitude 921,65m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 1°57'20" por uma distância de 15,72m até o vértice GIIR-P-0856, de coordenadas N 7.621.906,01m e E 578.283,93m de altitude 922,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 68°15'18" por uma distância de 12,14m até o vértice GIIR-P-0857, de coordenadas N 7.621.910,50m e E 578.295,20m de altitude 924,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO

CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 92°46'59" por uma distância de 8,44m até o vértice GIIR-P-0858, de coordenadas N 7.621.910,10m e E 578.303,63m de altitude 923,93m; deste segue confrontando com a propriedade de ÂNGELO RONCALE DE CARVALHO CPF:014.006.256-45, MATRICULA: 12766, CNS:03.378-7,, com azimute de 152°24'58" por uma distância de 8,31m até o vértice GIIR-M-0108, de coordenadas N 7.621.902,73m e E 578.307,48m de altitude 923,60m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 122°05'00" por uma distância de 23,80m até o vértice GIIR-P-0859, de coordenadas N 7.621.890,09m e E 578.327,64m de altitude 923,98m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 147°52'57" por uma distância de 16,06m até o vértice GIIR-P-0860, de coordenadas N 7.621.876,48m e E 578.336,18m de altitude 919,61m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 179°58'48" por uma distância de 16,63m até o vértice GIIR-P-0861, de coordenadas N 7.621.859,85m e E 578.336,19m de altitude 927,62m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 235°23'45" por uma distância de 7,37m até o vértice GIIR-P-0862, de coordenadas N 7.621.855,67m e E 578.330,12m de altitude 928,78m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 149°18'52" por uma distância de 8,89m até o vértice GIIR-P-0863, de coordenadas N 7.621.848,02m e E 578.334,66m de altitude 922,64m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 201°35'27" por uma distância de 10,92m até o vértice GIIR-P-0864, de coordenadas N 7.621.837,86m e E 578.330,64m de altitude 927,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 126°34'49" por uma distância de 5,71m até o vértice GIIR-P-0865, de coordenadas N 7.621.834,46m e E 578.335,23m de altitude 929,30m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 110°17'48" por uma distância de 12,04m até o vértice GIIR-P-0866, de coordenadas N 7.621.830,28m e E 578.346,52m de altitude 930,47m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 226°48'30" por uma distância de 2,46m até o vértice GIIR-P-0867, de coordenadas N 7.621.828,60m e E 578.344,72m de altitude 925,22m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 211°05'29" por uma distância de 16,29m até o vértice GIIR-P-0868, de coordenadas N 7.621.814,65m e E 578.336,31m de altitude 924,90m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 141°40'22" por uma distância de 9,91m até o vértice GIIR-P-0869, de coordenadas N 7.621.806,87m e E 578.342,46m de altitude 922,93m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 78°06'31" por uma distância de 6,56m até o vértice GIIR-P-0870, de coordenadas N 7.621.808,23m e E 578.348,88m de altitude 923,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 135°55'30" por uma distância de 25,97m até o vértice GIIR-P-0871, de coordenadas N 7.621.789,57m e E 578.366,95m de altitude 924,58m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 169°38'23" por uma distância de 17,61m até o vértice GIIR-P-0872, de coordenadas N 7.621.772,24m e E 578.370,12m de altitude 924,90m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 245°02'27" por uma distância de 21,06m até o vértice GIIR-P-0873, de coordenadas N 7.621.763,36m e E 578.351,03m de altitude 924,85m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 300°17'29" por uma distância de 15,55m até o vértice GIIR-P-0874, de coordenadas N 7.621.771,20m e E 578.337,60m de altitude 921,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 225°11'12" por uma distância de 13,98m até o vértice GIIR-P-0875, de coordenadas N 7.621.761,35m e E 578.327,68m de altitude 923,32m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 139°32'38" por uma distância de 15,26m até o vértice GIIR-P-0876, de coordenadas N 7.621.749,74m e E 578.337,58m de altitude 926,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 173°23'00" por uma distância de 29,48m até o vértice GIIR-P-0877, de coordenadas N 7.621.720,45m e

E 578.340,98m de altitude 925,92m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 245°46'39" por uma distância de 6,45m até o vértice GIIR-P-0878, de coordenadas N 7.621.717,81m e E 578.335,10m de altitude 935,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 205°18'48" por uma distância de 19,17m até o vértice GIIR-P-0879, de coordenadas N 7.621.700,47m e E 578.326,90m de altitude 923,77m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 166°44'28" por uma distância de 22,86m até o vértice GIIR-P-0880, de coordenadas N 7.621.678,22m e E 578.332,14m de altitude 923,76m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 235°23'28" por uma distância de 47,84m até o vértice GIIR-P-0881, de coordenadas N 7.621.651,04m e E 578.292,76m de altitude 926,47m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO ALVES, CPF:963.118.516-87, MATRICULA:16255, CNS:03.378-7, com azimute de 245°53'46" por uma distância de 8,12m até o vértice GIIR-M-0109, de coordenadas N 7.621.647,73m e E 578.285,35m de altitude 926,17m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 331°39'41" por uma distância de 8,65m até o vértice GIIR-P-0882, de coordenadas N 7.621.655,34m e E 578.281,25m de altitude 928,63m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 292°11'31" por uma distância de 2,64m até o vértice GIIR-P-0883, de coordenadas N 7.621.656,34m e E 578.278,81m de altitude 928,59m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 263°39'46" por uma distância de 17,35m até o vértice GIIR-P-0884, de coordenadas N 7.621.654,42m e E 578.261,56m de altitude 931,80m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 263°25'25" por uma distância de 26,02m até o vértice GIIR-P-0885, de coordenadas N 7.621.651,44m e E 578.235,71m de altitude 940,48m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 262°51'58" por uma distância de 27,65m até o vértice GIIR-P-0886, de coordenadas N 7.621.648,01m e E 578.208,27m de altitude 950,15m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 263°49'11" por uma distância de 23,51m até o vértice GIIR-P-0887, de coordenadas N 7.621.645,48m e E 578.184,89m de altitude 956,77m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 262°37'05" por uma distância de 43,37m até o vértice GIIR-P-0888, de coordenadas N 7.621.639,90m e E 578.141,88m de altitude 966,12m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 239°54'22" por uma distância de 4,14m até o vértice GIIR-P-0889, de coordenadas N 7.621.637,83m e E 578.138,30m de altitude 967,00m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 243°29'23" por uma distância de 36,84m até o vértice GIIR-P-0890, de coordenadas N 7.621.621,39m e E 578.105,34m de altitude 973,25m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 244°10'20" por uma distância de 20,47m até o vértice GIIR-P-0891, de coordenadas N 7.621.612,47m e E 578.086,91m de altitude 977,06m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85 MATRICULA:14102, CNS:03.378-7, com azimute de 244°32'30" por uma distância de 43,41m até o vértice GIIR-M-0110, de coordenadas N 7.621.593,81m e E 578.047,71m de altitude 984,07m; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDA ELI TEIXEIRA SILVA CPF:946.379.206-63 MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 257°05'03" por uma distância de 13,74m até o vértice GIIR-P-0892, de coordenadas N 7.621.590,74m e E 578.034,32m de altitude 983,57m; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDA ELI TEIXEIRA SILVA CPF:946.379.206-63 MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 256°50'18" por uma distância de 33,61m até o vértice GIIR-P-0893, de coordenadas N 7.621.583,08m e E 578.001,60m de altitude 978,34m; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDA ELI TEIXEIRA SILVA CPF:946.379.206-63 MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 257°45'30" por uma distância de 41,00m até o vértice GIIR-P-0894, de coordenadas N 7.621.574,39m e E 577.961,53m de altitude 969,09m; deste segue confrontando com a propriedade de NA MARIA DE PAULA SILVA, CPF:043.674.016-85

MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 256°36'06" por uma distância de 56,71m até o vértice GIIR-P-0895, de coordenadas N 7.621.561,25m e E 577.906,37m de altitude 959,03m; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDA ELI TEIXEIRA SILVA CPF:946.379.206-63 MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 254°38'38" por uma distância de 10,73m até o vértice GIIR-P-0896, de coordenadas N 7.621.558,41m e E 577.896,02m de altitude 954,27m; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDA ELI TEIXEIRA SILVA CPF:946.379.206-63 MATRICULA:11250 CNS:03.378-7, com azimute de 267°16'18" por uma distância de 32,27m até o vértice GIIR-M-0111, de coordenadas N 7.621.556,87m e E 577.863,79m de altitude 954,67m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 11°51'18" por uma distância de 19,21m até o vértice GIIR-P-0897, de coordenadas N 7.621.575,67m e E 577.867,74m de altitude 957,96m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 334°58'49" por uma distância de 40,67m até o vértice GIIR-P-0898, de coordenadas N 7.621.612,53m e E 577.850,54m de altitude 941,67m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 330°48'53" por uma distância de 64,41m até o vértice GIIR-P-0899, de coordenadas N 7.621.668,76m e E 577.819,13m de altitude 940,21m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 21°17'19" por uma distância de 34,58m até o vértice GIIR-P-0900, de coordenadas N 7.621.700,99m e E 577.831,68m de altitude 937,33m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 334°14'37" por uma distância de 32,78m até o vértice GIIR-P-0901, de coordenadas N 7.621.730,51m e E 577.817,44m de altitude 935,80m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 19°50'16" por uma distância de 38,93m até o vértice GIIR-P-0902, de coordenadas N 7.621.767,13m e E 577.830,65m de altitude 934,15m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 305°35'35" por uma distância de 48,45m até o vértice GIIR-P-0903, de coordenadas N 7.621.795,33m e E 577.791,25m de altitude 932,63m; deste segue confrontando com a propriedade de NILCÉRGIO FERNANDO GUIMARÃES CPF:447.786.516-34, MATRICULA: 13371, CNS:03.378-7,, com azimute de 315°22'07" por uma distância de 52,01m até o vértice GIIR-M-0112, de coordenadas N 7.621.832,34m e E 577.754,71m de altitude 929,28m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute de 345°35'33" por uma distância de 214,10m até o vértice GIIR-P-0904, de coordenadas N 7.622.039,70m e E 577.701,44m de altitude 921,53m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute de 48°38'28" por uma distância de 17,40m até o vértice GIIR-P-0905, de coordenadas N 7.622.051,20m e E 577.714,50m de altitude 924,03m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute de 8°40'32" por uma distância de 17,53m até o vértice GIIR-P-0906, de coordenadas N 7.622.068,53m e E 577.717,15m de altitude 923,55m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute de 321°45'34" por uma distância de 30,22m até o vértice GIIR-P-0907, de coordenadas N 7.622.092,27m e E 577.698,44m de altitude 925,15m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute de 326°23'23" por uma distância de 15,74m até o vértice GIIR-P-0908, de coordenadas N 7.622.105,37m e E 577.689,73m de altitude 922,00m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGO SÁVIO TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF:039.267.236-70 MATRICULA:22627, CNS:03.378-7,, com azimute 47°26'34" por uma distância de 14,52m até o vértice GIIR-M-0106, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.318,63 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 9143, proprietários registraís: Agostinho de Paula, José Beraldo de Paula, Antonio Fernandes, Geraldo Magela Fernandes, Sebastião Fernandes da Silva, Maria Aparecida Teixeira, Mario Fernandes da Silva, Maria de Fatima Silva Santos, Maria Martha Teixeira de Sá, Francisco Fernandes da Silva, Marli do Socorro Fernandes Silva, Jorge Fernandes, Israel Fernandes da Silva. Modalidade: USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 02 de Janeiro de 2024. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A, CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado a Rua Fonte da Saudade, nº 438, Bairro Jardim São Paulo, Americanas - São Paulo - SP, CEP: 13.468-110, livros e documentos sob responsabilidade de Jose CIA, CPF: 024.XXX.058-X0, RNE 31XXX72, situado a Rua Olavo Billac, 151, Americana- SP e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 14.619, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado "FAZENDA DIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEQUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13985216630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO SOARES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09656284690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744053-3, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 844 AP 206 CINQUENTENARIO BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 10.697,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10939899639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948541-2, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 64914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO MONTE ALTO, 960, AP 104, BL 5, URUCUIA, BELO HORIZONTE MG, 30626480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 7.443,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO PEREIRA DE AMORIM**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84160381634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552003457-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 111023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 2545 AP 504 BL05 SERRANO BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 25.906,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON BARBOSA PANTUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON BARBOSA PANTUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78718260691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100900103428-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 96247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE ALENQUER 266 A 201 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.793,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRIANEU MARCELLINI NETO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44534086687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIANEU MARCELLINI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75748924668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112889-2, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUTINGA 303 APT 301 CELESTE IMPERIO BELO HORIZONTE MG 30535640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 777.883,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06461473661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616818640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553384039-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP1005BL1 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 27.722,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RIBEIRO AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69018855715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65014200672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700304-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MARIO CASASSAN 149 CASA EX COLONIA CAR BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 340.739,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA ALVES FERREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91324076615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552609440-5, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 70151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO JORGE SOUZA 145 LOT 03 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970628. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 317.193,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULER FELIPE DA SILVA MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER FELIPE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610304683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936047-2, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.9 A203 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 7.084,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLLEN WELSON GONCALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLLEN WELSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09559849638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916716-8, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.6 A101 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 7.364,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIDE SERAFIM DE MELO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 61.681,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FOUREAU FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353232631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06741633626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970465-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 51.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 837 CS 12 BL B DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.620,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOSA DE ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBOSA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06529009680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135417-3, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 132207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 0 BL.2 201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 19.552,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUS MALAMUD**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUS MALAMUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03131146680, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012576-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS QUARESMA 00022 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31275210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 293.069,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 41.449,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, ROBSON ZACARIAS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06217239671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON ZACARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05525057654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501650-9, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 86.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 405 AP 401 BLOC SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.468,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº331240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02084337402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073477230013029-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bernardo Vasconcelos, nºs 1170, 1174, 1178, 1780, 1782, 1784 e Rua José Clemente Pereira, nº07, Apartamento nº 601, Edifício Carmel, Ipiranga, CEP 31160-130, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 9.577,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APTO 104, BLOCO 34, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 31.007,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88008614668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84334274668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636512-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77763, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 966, Brasileira, Betim/MG, Cep.: 32600286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 709.433,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS, AILTON CARNEIRO DE BRITO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam Pelo presente ficam o Sr. "ALEXANDRE PEREIRA GOMES" e/ou SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO, assim como "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO Nº 57.606, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, CI RG nº

MG-17.973.090-SSP-MG e CPF nº 115.070.876-08, residente e domiciliada na Rua José Augusto, nº 132, Bairro Canaã, nesta cidade; e MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO, CI RG nº MG-17.973.074-SSP-MG e CPF nº 075.318.866-00 e s/m AILTON CARNEIRO DE BRITO, CI RG nº MG-11.074.646-PC-MG e CPF nº 075.318.866-00, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, nº 143, Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de um imóvel denominado LOTE 03 DA QUADRA Y, localizado na AVENIDA VEREADOR IVALDO BERTOLDO DE OLIVEIRA, Distrito de São Pedro do Passa Três, em Buritis-MG, com 15,00 metros na frente e nos fundos e 25,00 metros nas laterais num total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 09.746 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí-MG. A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Pela frente com Avenida Vereador Ivaldo Bertoldo de Oliveira, pelos fundos com Pedro Bertoldo de Oliveira; pela direita com o lote nº 04 e pela esquerda com o lote nº 02". O Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Buritis sob nº 006.0065.0070.000. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 08 de dezembro de 2023. Jéssica Stephany Silva Santos -- Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERICLES LEONEL DE PAULA**

Nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICO o Sr. PÉRICLES LEONEL DE PAULA, cirurgião dentista e sua mulher APARECIDA AURÉLIA LEONEL, de prendas domésticas, brasileiros, cônjuges, CPF nº 040.017.616-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ou seus sucessores, para se manifestar(em), no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, sobre o pedido da Usucapião extraordinária, requerido por QUIÇABA MARIA DE BRITO PICCIN, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, pedagoga aposentada, CPF. nº 083.506.551-00, RG. nº 1727262-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, na rua 34, nº 1.510, bairro Redenção, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, art. 407 e 408, do provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, imóvel situado nesta cidade de Campina Verde-MG, na rua 34, lote 12 da quadra 10, cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº S0-12-01-10-12, com a área de 352,00 m², medindo 11,00 metros de frente para a rua 34; 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 06; 32,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, loteamento registrado sob nº R-1/337, livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG. Outrossim, informo ao(s) notificado(s) que o silêncio presumir-se-á sua(s) anuência(s), conforme arts. 1.157 a 1.166, do provimento conjunto 093/2020, da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais e art. 408 do provimento 149 do CNJ, datado de 30/08/2023, sendo que em caso de impugnação a mesma deverá ser encaminhada à Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, nº 840, centro, dentro do prazo de 15 dias, contados da segunda publicação. Campina Verde-MG, 08 de dezembro de 2023. IGAR JOSÉ ALVES JÚNIOR -Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA ARAUJO FREIRE**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ARAUJO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986470633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185128-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 18462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA, nº 34, bairro SAPOLANDIA CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.654,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DDO RIO DOCE LTDA- SICOOB CREDILESTE, prenotado sob nº181213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16982454000145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL VIEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391480600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27084-1, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Cesário Alvim, 226, 228 e 234, Centro, Caratinga. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 25.043,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAIR ANTONIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes, do imóvel Sítio Souza, situado no lugar denominado Córrego do Imbé, em Imbé de Minas/MG, referente a 12,04% da fração de 25,5813/40,2000 do imóvel objeto da matrícula n.2.993, de propriedade de Adair Antônio de Souza, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 05,9623ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 28 de novembro de 2023, lavrada no livro 52N, fls.93/95, do Cartório de Registro Civil e Notas de Imbé de Minas/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON JANUARIO DE SOUZA, LUCIENE ALVES DA CRUZ SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes, do imóvel Sítio Januário, situado no lugar denominado Córrego do Imbé, em Imbé de Minas/MG, referente a 08,72% da fração de 25,5813/40,2000 do imóvel objeto da matrícula n.2.993, de propriedade de Adilson Januário de Souza, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 03,3530ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 28 de novembro de 2023, lavrada no livro 52N, fls.90/92, do Cartório de Registro Civil e Notas de Imbé de Minas/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVETE CARDOSO FERNANDES, JOAO LUIZ CARDOSO FERNANDES, MARIO SERGIO CARDOSO FERNANDES, VERONICA CARDOSO FERNANDES SALTON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 896 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da Fazenda Santa Helena, situada no lugar denominado Córrego Beija Flor, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, constituída pelos seguintes imóveis rurais: A) 15,3121ha, objeto da matrícula n.9.978; b) 11,6250ha, objeto da matrícula n.10.525 e c) 02,2347ha, objeto da matrícula n.57.267, de propriedade de Ivete Cardoso Fernandes e outros, que após efetuada a medição do terreno, encontrou-se a área de 29,1718ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c unificação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 213 e 234 da Lei dos Registros Públicos e artigos 816 e 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HYBERSON FERREIRA SANTOS**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYBERSON FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08842096601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217643-9, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE GUTIERREZ 125 AP 604 BLC PRIMAVERA CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.815,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MIRANDA LEMOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MIRANDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09102411636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923404-3, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 9 APT0. 404 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 7.424,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEYDER ALVES CANGUSSU**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEYDER ALVES CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08548864605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745129-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 APT0. 304 BL. 14 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 8.791,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPE LOURENCO DOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPE LOURENCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09485316658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196255-7, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA 65 BL. 3 APT0. 1205, SUBCONDOMÍNIO CONQUISTA DO BOSQUE, MÓDULO 2, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 20.346,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM ARAUJO ROSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ARAUJO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268218627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114993-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 148513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.30 A103 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.732,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA REGINA DAS VIRGENS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA REGINA DAS VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538468617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779897-7, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.28 A404 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.334,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03488657671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700093-6, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 137658, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 260, APT0. 101 TORRE 8 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 33.854,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08797882674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32468346874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417441-7, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT. 401 BL. 10 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 4.407,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE MARIA DA SILVA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE MARIA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05767375690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204671-3, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT. 101 BL. 8 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.617,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS TRINDADE PEDROSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS TRINDADE PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995158688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361572-0, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT0. 202 BL. 5 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.070,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS, SABRINA MARQUES ARAUJO, LAURA FONSECA DE OLIVEIRA, SABRINA DE OLIVEIRA PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Corinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº41229 de 18 de Outubro de 2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512073627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARQUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06520908690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA FONSECA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07201014684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DE OLIVEIRA PENTAGNA GUIMARÃES PEDRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94446547615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr Antonio Alvarenga, 468, - Centro Corinto MG CEP 39200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07311523001066-7, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R11 / 7633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro de Souza, N° 242, casa, Centro, Corinto/MG, CEP 32900-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 20.030,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Corinto-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FRANCISCO XAVIER

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FRANCISCO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244943656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097376-2, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 0 QUADRA 1203, LOTE 15 RESIDENCIAL D FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 17.074,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL MACHADO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480929666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269290-6, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 0 QD 14 LT 03 RESIDENCIAL C FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 22.848,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEZENILZA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEZENILZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02931189650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644067-7, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 62905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAI0 0 QD 1482, LT 3 JARDIM DO B II FRUTAL MG 38207028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.666,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE CAMARA TEIXEIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JOSE CAMARA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02128987369, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442663224-0, firmada em 05/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 58554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JULIANO RIBEIRO 0 Q-02, L-6 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.091,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SOUSA DE JESUS

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº152915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61155113306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884677-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 48 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 14.315,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYARA PEREIRA BARCELOS, PATRICK ANDRADE GONCALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYARA PEREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01889146684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK ANDRADE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511908610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222461-4, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 50327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 181 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.476,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **GILCLEBER ROMEU NEVES, LUCIA HELENA ALVARENGA NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-B, § 1º, II, da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 440-0, do Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça; vem notificar GILCLEBER ROMEU NEVES, brasileiro, engenheiro, C.I nº 292.534-SSP/MG, CPF nº 386.476.056-91 e seu cônjuge LUCIA HELENA DE ALVARENGA, brasileira, do

lar, C.I nº 1.447.184-SSP/MG, CPF nº 336.391.086-04, anteriormente residentes na Rua F, nº 305-B, Bairro Nova JK, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 153.343, Livro nº 01, em 09/10/2023, realizado pelo promitente comprador PLÍNIO BARBOSA NETO, brasileiro, comerciante, C.I nº M-6.563.432-SSP/MG, CPF nº 090.243.526-49, casado desde 17/07/1973 sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com NEUZA PEREIRA BARBOSA, brasileira, do lar, C.I nº M-1.417.732-SSP/MG, CPF nº 962.707.646-53, residente na Av. Minas Gerais, nº 776, apto. nº 302, Centro, nesta cidade, referente à "Garagem nº 46, localizada no subsolo do Edifício Plaza Center, com frente para a Avenida Minas Gerais, nº 700, planta oficial desta cidade, fração ideal de 0,00102 que lhe corresponde no terreno formado pelos lotes nºs 17, 18 e duas sobras legitimadas que lhes ficam anexas, da quadra nº 44, com área total de 1.023,72m²", matriculada sob o nº 19.995, Livro nº 02, desta Serventia. Isto posto, fica devidamente INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promover a outorga do título de transmissão da propriedade plena do imóvel supracitado, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 11/06/1997, em Governador Valadares-MG, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado sem a outorga do título aquisitivo e sem manifestação de que estão sendo tomadas as providências para sua lavratura, será garantido ao promitente comprador o direito de adjudicar compulsoriamente o imóvel, com a emissão de nota de deferimento do pedido. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situada na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, munido de documento assinado pelos promitentes vendedores com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei n.º 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO LTDA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 25.505, no qual o proprietário: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º: 18.955.821/0001-47, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado na Rua Itamarandiba, n.º 30, Distrito de Contrato, Município e Comarca de Itamarandiba, MG, matriculado sob n.º 5.895, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE SOUZA MOURA, ANTONIO HIGINO DE MOURA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DE SOUZA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00301211671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HIGINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43128041687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426487-8, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 45330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA CELIA DE MELLO 80 NADIME DERZE J QD 31 LT 21 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 58.588,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA SOUZA GABRIEL, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SOUZA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12064061606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237133692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426575-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 44949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DE MELLO 116 NADIME DERZE J QD 15 LT 14 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.467,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIDE FERREIRA DA ROCHA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIDE FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35754060149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441216389-7, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 19494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 637 ALVORADA ITUIUTABA MG 38307094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.634,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINSTON CHURCHIL GUIMARAES DE OLIVEIRA, LUCELIA PACHECO CHAGAS DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINSTON CHURCHIL GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13893939687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELIA PACHECO CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95181156649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001529258-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 427 RES. DR. MARCO QD 10 LT 6 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 58.373,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE CASSIA COSTA VILARINHO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE CASSIA COSTA VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05927292909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632365-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMOSTENES PIRES 451 RES JARDIM EUR QD 3 LT 6 ITUIUTABA MG 38308402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.398,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FRANCISCO DE JESUS, DEBORA DA SILVA LIMA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157547694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12662694602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427105-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ISIDORO DA SILVA 26 NADIME DERZE J QD 10 LT 16 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 56.537,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA PIMENTEL VIANA, PRISCILA MARGARIDA PIMENTEL VIANA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA PIMENTEL VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10497198673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MARGARIDA PIMENTEL VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03777587605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442892718-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 75095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 910 T VIII MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.824,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295497678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332275613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520835-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL14 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.609,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- COMARCA DE LEOPOLDINA WOLFGANG JORGE COELHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem que a Empresa DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.153/0001-91, com sede na Rua Gentil Pacheco de Melo, nº 25, Sala B, Bairro Fátima, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-372, requereu o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL UNIÃO BANDEIRANTES, localizado no prolongamento da Rua Sidney Francisco de São José, Bairro Jardim dos Bandeirantes, CEP: 36705-160, até encontrar a Rua Lourenço Ienaco, Bairro João Paulo II, CEP: 36705-076, à margem da BR-116, Km 765, nesta cidade de Leopoldina-MG. A documentação exigida para o registro do citado loteamento acha-se depositada neste Cartório, situado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3º Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, Centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Origem: Matrícula nº 42.060, aberta em 12/01/2022. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: 33.448,43m² (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito metros, quarenta e três decímetros quadrados) de terreno. Desta área, 16.796,86m² destina-se aos LOTES num total de 42 (quarenta e dois), assim discriminados: QUADRA A, lotes 01 a 20; e, QUADRA B, lotes 01 a 22. ÁREA INSTITUCIONAL: 1.517,85m²; ÁREA DE PRAÇA (Praça 1 e Praça 2): 2.528,86m²; ÁREA VERDE (Área Verde 1 e Área Verde 2): 9.300,14m²; e, SISTEMA VIÁRIO (Rua Projetada e passeio) com 3.304,72m². Esclarece ainda que há as seguintes áreas, assim discriminadas: ÁREA INSTITUCIONAL E.E.E.: 486,50m²; ÁREA APP 1 (APP 1A e APP 1B): 16.175,04m²; ÁREA APP 2: 21.353,79m²; e, ÁREA APP 3: 2.042,00m², que não compõem o loteamento propriamente dito, constituindo unidades imobiliárias autônomas e que serão objeto de matrículas individualizadas. O mencionado projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Leopoldina em data de 08/07/2021, e tendo sido revalidada a aprovação em 13/06/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, o registro será efetuado de imediato. Os documentos acima citados ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares, ou seja, de 08h às 11h, e, de 12:30h às 18h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos 29 de dezembro de 2023. O Oficial: (a) Wolfgang Jorge Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON ALVES PEREIRA, EDINALVA SANTOS COSTA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09559820656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINALVA SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856245647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570485-3, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEM DE SA 408 CASA 03 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.749,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITTER NUNES MARQUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70162996608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.548,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE PORTENSE GONCALVES MACHADO, SILVIO SOARES MACHADO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE PORTENSE GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09020000632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO SOARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757139684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344811-1, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PALMAS 203 CASA 08 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.227,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619998612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442424847-7, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 55 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.309,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISSON BRAGA DE SOUZA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775871674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071829-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL3 AP6 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.151,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788670-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 4945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROGERIO MOREIRA BUENO 36 CS BOM JESUS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 17.267,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELÍ ANGELICA DA SILVA BARROS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELÍ ANGELICA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04012602675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002125-4, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO TOSTES 301 102 UNIAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.319,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMES MOREIRA DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817804666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553502954-6, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 62667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BEIJA-FLORES 200 Q 14 LT 14 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.118,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KYUJI IGARASHI, LEONARDO AUGUSTO SILVA E QUINTAO**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que o Sr. Leonardo Augusto Silva e Quintão, brasileiro, casado, produtor cultural, CI M-3.354.961 SSP/MG, CPF 957.740.846-04, residente e domiciliado na Rua Ubá, nº 500, apto. 1103, bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8252, Lº 2, deste Registro Imobiliário, situado na Estrada Municipal OP-040, s/nº, no distrito de Lavras Novas, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular: Kyuji Tokuda, japonês, casado, monge budista, CPF 384.651.757-72, do imóvel

confrontante do vértice 12 deste, segue confrontando com imóvel de KYUJI IGARASHI (com propriedade desconhecida), com azimute 147°36'58" e distância de 51,83m até o vértice 13, de coordenadas N7.736.549,49m e E653.524,45m; com azimute 159°49'32" e distância de 5,63m até o vértice 14, de coordenadas N7.736.544,21m e E653.526,39m; com azimute 181°16'00" e distância de 4,07m até o vértice 15, de coordenadas N7.736.540,14m e E653.526,30m; com azimute 203°41'43" e distância de 6,97m até o vértice 16, de coordenadas N7.736.533,76m e E653.523,50m; com azimute 207°27'13" e distância de 7,79m até o vértice 17, de coordenadas N7.736.526,85m e E653.519,91m; situado no limite com o imóvel de KYUJI IGARASHI; deste, segue confrontando com imóvel de KYUJI IGARASHI, com azimute 298°13'10" e distância de 6,20m até o vértice 18, de coordenadas N7.736.529,78m e E653.514,45m; com azimute 305°21'45" e distância de 12,92m até o vértice 19, de coordenadas N7.736.537,26m e E653.503,91m; com azimute 294°14'12" e distância de 2,97m até o vértice 20, de coordenadas N7.736.538,48m e E653.501,20m; com azimute 305°14'57" e distância de 38,33m até o vértice 21, de coordenadas N7.736.560,60m e E653.469,90m; com azimute 285°45'32" e distância de 27,84 m até o vértice 22, de coordenadas N7.736.568,16m e E653.443,11m; com azimute 279°37'31" e distância de 13,88m até o vértice 23, de coordenadas N7.736.570,48m e E653.429,43m; com azimute 327°34'34" e distância de 18,58 m até o vértice 24, de coordenadas N7.736.586,16m e E653.419,47m; com azimute 296°30'55" e distância de 5,15m até o vértice 25, de coordenadas N7.736.588,46m e E653.414,86m; com azimute 332°11'11" e distância de 5,34m até o vértice 26, de coordenadas N7.736.593,18m e E653.412,37m; com azimute 309°07'09" e distância de 6,63m até o vértice 27, de coordenadas N7.736.597,36m e E653.407,23m; com azimute 256°59'10" e distância de 6,66m até o vértice 28, de coordenadas N7.736.595,86m e E653.400,74m; com azimute 226°49'27" e distância de 2,22m até o vértice 29, de coordenadas N7.736.594,34m e E653.399,12m; com azimute 283°05'25" e distância de 33,64m até o vértice 30, de coordenadas N7.736.601,96m e E653.366,35m; com azimute 290°10'50" e distância de 19,83m até o vértice 31, de coordenadas N7.736.608,80m e E653.347,74m; com azimute 310°08'01" e distância de 14,09 m até o vértice 32, de coordenadas N7.736.617,88m e E653.336,97m; com azimute 307°02'33" e distância de 0,66m até o vértice 33, de coordenadas N7.736.618,28m e E653.336,44m; com azimute 326°02'01" e distância de 48,29m até o vértice 34, de coordenadas N7.736.658,33m e E653.309,46m; 310°29'54" e 10,27m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Ouro Preto-MG, 02 de janeiro de 2024.

COMARCA - PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08573110694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08577880605, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 20.738,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº247311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48689390847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017821570-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35052/R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Chafariz, nº 1279, , Bairro , Passos/MG, CEP 37900-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.799,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOS REIS SILVA**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no

§ 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar José dos Reis Silva CNPJ: 01.402.343/0001-45, na qualidade de posse do imóvel objeto do lote 18, localizado no Bairro Boa Vista, na Rua José Pascal, nº 404, confrontante ao imóvel de Maria Angélica de Araújo Ferreira Reis, CPF sob nº 013.549.946-12 matriculado sob o nº 803 nesta Serventia localizado na Avenida Continental, s/n, no Bairro Boa Vista, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6234, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Julia Botelho Vidigal Oficiala Interina do 3º RI, digitei e subscrevi.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 85841, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rural, constituído de 02/12 (dois/doze avos), contidos de um imóvel rural maior com área total de 9,68ha, situado no lugar denominado Canoas, município de Confins, comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 40.483. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOYSES NERY SOUSA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Aparecida Rodrigues, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 962 deste Registro Imobiliário, situado na Rua José Antônio Rosa, nº 5 e 25, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-460,

processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-04 ao P-05, Sr. MOYSES NERY SOUSA, residente e domiciliado à Rua Três Corações, nº 332, bairro São João, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-623, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 342.419, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, representado pela sócia administradora Camila Alvarenga Ribeiro, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 35.964 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Pinto Cobra, nº1.525, Bairro São José, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos PT-2 ao PT-3, nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 343.215, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08324320679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07015556618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570031-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 101 B 2 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.102,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA, KARINE SILVA FIDELIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543231656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE SILVA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654078670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552641600-1, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 34559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 305 BL 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.160,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA LANA CORREIA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA LANA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07207159625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842227-0, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES J KUBISTCHECK SC3 180 BL.59 A402COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 23.897,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDES NELSON

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº51057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDES NELSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62518658653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5031180-3, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34787 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO FERREIRA DE PAIVA, NR. 239, QUADRA 15, LOTE 29 APARTAMENTO NR. 205, localizado no 20 Pavimento do Edifício Residencial Granada, BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33860-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 15.527,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZIANA DE ANDRADE RAMOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZIANA DE ANDRADE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899979631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553628637-2, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 0 AP 206 BL F NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.602,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON LUIZ VALADARES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LUIZ VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98074857620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753182-6, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 203 BL 03 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.385,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, ANGELA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Nelson Almeida Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 001.717.276-49, portador da cédula de identidade nº MG-589.933, órgão expedidor PCE/MG, filho de João Martins Monteiro e Sevigne Almeida Monteiro, casado no casamento religioso com efeito civil em data de 14/04/1969, registrado em 07/07/1969 sob o regime de comunhão universal de bens com Ângela Mascarenhas Monteiro, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 360.258.106-30, portadora da cédula de identidade nº M-589.934, filha de Domingos Barbosa Mascarenhas e Lilian Margarida P. Mascarenhas, residente e domiciliados na Rua Plácido de Castro, nº 34, CEP: 35.700-043, endereço eletrônico: drmonteirosl@yahoo.com.br, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 124.137, aos 16/11/2023, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel urbano, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 17.389 em nome de Sheila Fátima de Senna, brasileira, funcionária pública estadual, CPF: 989.825.406-87, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade e Thais Gabrielle Alves de Senna Souza, brasileira, solteira, CPF: 014.245.316-16, residente na Rua Marieta Ramalho, nº 234, Bairro Bernardo Valadares, nesta cidade, a seguir caracterizado: "A casa residencial de nº 234, com área construída de 35,48m², e seu respectivo lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 22 (vinte e dois), medindo 240,00m², situado na Rua J, no Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, nesta cidade, confrontando pela frente 12,00m com a dita rua; lado direito 20,00m com a Rua A-1; lado esquerdo 20,00m com o lote 08, de propriedade de Ângela de Fátima Martins Ribeiro, e fundos 12,00m com o lote 10, de propriedade de Ignez da Costa Dias Andrade; imóvel do tipo MG-37.I.2.35". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital,

ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 29 de dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THATIANE ALMEIDA MOREIRA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Thatiane Almeida Moreira, brasileira, analista de gestão comercial, solteira (conforme certidão de nascimento expedida em 03/08/2023, pelo RCPN de Sete Lagoas/MG, matrícula nº 0507160155 1982 1 00096 163 0096968 34), portadora da carteira de identidade nº MG-13.137.436, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 014.788.106-45, filha de João Roberto Moreira e Maria da Conceição de Almeida Moreira, natural de Sete Lagoas/MG, residente e domiciliada na Rua Jorge Francisco Simão, nº 228, casa, lugar denominado Papavento, em Sete Lagoas/MG, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 123.806, aos 25/10/2023, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel urbano, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 4.824 em nome de Lourenço Alves Teixeira, brasileiro, operador de máquinas, casado com Policena Fernandes Teixeira, CPF: 119.069.796-34, residentes nesta cidade; Clara Aparecida Alves de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, CPF: 528.504.206-20, CI: M-2.916.022 SSP/MG, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, residente na Avenida Jovelino Lanza, nº 551, Bairro Jardim Arizona, nesta cidade; Maria da Conceição de Almeida Moreira e seu marido João Roberto Moreira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão geral de bens, em 04/05/1977, ela do lar, CPF: 187.468.376-04, CI: MG-885.873 PC/MG, nascida aos 06/04/1951, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele aposentado, CPF: 158.472.176-68, CI: MG-13.374.154 SSP/MG, nascido aos 01/06/1949, filho de Raymundo Moreira da Silva e Josefina Malverde Moreira, residentes nesta cidade; Marta Cecília Alves de Almeida Oliveira casada com Emílio Coelho de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/06/1983, brasileiros, ela do lar, CPF: 373.696.526-53, CI: MG-1.273.686 PC/MG, nascida aos 22/11/1956, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele comerciante, CPF: 241.291.786-87, CI: M-1.115.756 SSP/MG, nascido aos 24/05/1950, filho de Agripino de Oliveira Santos e Maria da Conceição dos Santos, residentes nesta cidade; Salete Maria Alves de Almeida Ferreira casada com Fernando Augusto Cabral Ferreira, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 01/02/2002, brasileiros, ela do lar, CPF: 541.558.606-78, CI: MG-4.424.676 PC/MG, nascida aos 28/03/1965, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele corretor de imóveis, CPF: 511.927.726-87, CI: MG-2.501.921 SSP/MG, nascido aos 15/08/1962, filho de Augusto Gonçalves Ferreira Junior e Elizabeth Cabral Ferreira, residentes nesta cidade; e Julietta Caroline Alves de Almeida, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, CPF: 087.105.136-20, CI: MG-14.839.440, filha de Luiz Gonzaga Alves de Almeida (falecido - herdeira por representação) e Neusa Alves Teixeira Almeida, a seguir caracterizado: "Uma área de terreno medindo 2.839,90m², situada à Rua Jorge Francisco Simão, no lugar denominado Papavento, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 11.547 do livro 3/R e 22.022 do livro 3/AK do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca". E já registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 40.628 em nome de Zulmira Alves Viana, brasileira, solteira, maior, a seguir caracterizado: "No lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Jorge Francisco Simão, Bairro Papavento, com a área de mais ou menos 2.830,90m², haverá 808,82m² mais ou menos". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 29 de

dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70050650696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841124-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 0 BL.T2 APARTAMENTO 307 MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 11.414,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO OTTONI PORTO**

Teófilo Otoni, 29 de dezembro de 2023. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE - ESPÓLIO DE GERALDO OTTONI PORTO, HERDEIROS OU SUCESSORES. Informamos que ingressou nesta serventia Pedido de Retificação de Registro do imóvel matriculado neste cartório sob a M-2.468 Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. A descrição do citado imóvel, menciona como um dos confrontante o imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Ottoni Porto, que se encontra matriculado nesta cartório sob a M-2.469 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Assim, consoante melhor exegese do artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73, cumulado com o art. 896 do Provimento Conjunto 93/2020, notificamos Vossa Senhoria, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 dias, sob o mencionado pedido de Retificação, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73). Acrescentamos, ainda, que os documentos referentes ao mencionado Pedido de Retificação de Registro encontram-se nesta Serventia, situada na Rua Jorge Mattar, nº40, Salas 34 e 35, Centro Edifício City Shopping, Teófilo Otoni/MG, protocolado sob o número 59.663 do Livro 1-0 de Protocolos desta serventia. Pablo Roque Villarino, Oficial do 1º Ofício de Imóveis de Teófilo Otoni-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS TIAGO SALDANHA MARINHO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS TIAGO SALDANHA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05579705719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323795-7, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9, na Matrícula nº 95.548., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 104, BLOCO 01, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.362,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO GONCALVES SANTANA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO GONCALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212232-3, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 95.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 201, BLOCO 15, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.746,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de

Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175343475, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878017-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90258, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues da Cunha Castro, nº 1.501, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 03, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Toscana, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.364,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZIO COSTA RODRIGUES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZIO COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51745844600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002142-9, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 65443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Oliveiras, nº 430, no Bairro de Lourdes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.848,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON JOSE DE SOUSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12129001629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415700-8, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 07, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 5.262,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO HENRIQUE SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09049255604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169499-1, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82894, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 01, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 16.917,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEHAN JAKSON LOURENCO DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEHAN JAKSON LOURENCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162978-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201998, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, BLOCO 01-B, AP 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 2.317,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719997686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009092-3, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 145981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO D, AP 101D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, NA DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 1.962,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13080314670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143077-6, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 403, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.945,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CARVALHO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01992221693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248270-2, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BL 09, AP 304, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.247,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ARRUDA FERNANDES, RAFAEL RAULLY FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ARRUDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623246695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAULLY FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10361603606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950498-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1206, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 18.291,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARRAMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARRAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00934773688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019442-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM P/ RUA ARAUCÁRIA, Nº 28, E P/ RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO E, AP 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421021123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RARISSON MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03000967206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875851-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 208, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 4.183,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SENNA RODRIGUES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, PRISCILA SENNA RODRIGUES, CPF 081.884.396-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA, CNPJ 32.745.430/0001-29, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$6.862,36, em 26/12/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 695202, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro nº 2108-N às fls. 001/011, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 229.728, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia/MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAIANA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº433255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676570470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9105364-0, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07, 103.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBAUBA, N.º2.200, APTO N.º302, BAIRRO TUBALINA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38413-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 5.095,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871954630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95138498649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585545-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 123993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.2 AP 207 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.202,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN APARECIDA RAMALHO E SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN APARECIDA RAMALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06055170612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842014-5, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.12 AP303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 3.192,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04878499656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143065640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APTO 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.252,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDGARDO PEREIRA GOMES, MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.691 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): EDGARDO PEREIRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº MG-7.413.839, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 904.791.496-15 casado com MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, brasileira, comerciante, portadora do RG nº MG-7.277.433, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 028.351.736-09 com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Osvaldo Rabelo Leite, nº 120, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 318,51 m², perímetro (m) 81,32, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.916.706,29m e E 766.121,84m; deste segue confrontando com a RUA OSVALDO RABELO LEITE (N° 120) , com azimute de 137°03'40,05" por uma distância de 11,81m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.916.697,65m e E 766.129,89m ; deste segue confrontando com a propriedade de Ivair José Teixeira De Sousa, e sua esposa Luzitane Aparecida De Oliveira Sousa, com azimute de 233°20'39,54" por uma distância de 3,22m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.916.695,73m e E 766.127,31m ; deste segue com azimute de 322°14'00,53" por uma distância de 0,37m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.916.696,02m e E 766.127,08m ; deste segue com azimute de 233°59'29,30" por uma distância de 23,69m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.916.682,09m e E 766.107,91m ; deste segue com azimute de 230°12'18,89" por uma distância de 2,03m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.916.680,79m e E 766.106,35m ; deste segue confrontando com a propriedade de Cleomar Geraldo Perpetuo, e sua esposa Carla Solange Pereira Perpétuo com azimute de 308°48'44,13" por uma distância de 9,98m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.916.687,04m e E 766.098,57m ; deste segue confrontando com a propriedade de Cristiano Arruda De Sousa, e sua esposa Islane Batista De Oliveira Sousa, com azimute de 48°17'19,92" por uma distância de 12,33m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.916.695,24m e E 766.107,77m ; deste segue com azimute de 51°50'34,63" por uma distância de 17,89m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 21 (vinte e um) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, nº 10023357, firmado em 16.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Arthur Jorge, nº 2.276, Apartamento 502, localizado no 5º pavimento, vagas de garagem de n.ºs 34,47 e 70, Edifício Trianon, Vila Nossa Senhora de Fátima, edificada sobre o lote de terreno sob nº A-1, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 207.468, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE, CI RG nº 001.724.244 SSP/MS, CPF nº 056.025.071-16, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema de Financiamento da Habitação, nº 1.4444.1366218-0, firmado em 23.11.2020, referente ao imóvel situado na Rua Agerato, edificado sobre o lote nº 29, da quadra nº 08, do loteamento denominado Terras Alpha Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.939, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI RG nº 1071939-SEJUSP/MS, CNH nº 03096363904 DETRAN/MS e CPF nº 009.820.031-37, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

COMARCA - SETE QUEDAS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. O Oficial Substituto do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Sete Quedas/ MS, Edson de Lucas Macedo, atendendo a requerimento da credora SERVOPA

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, por não ter encontrado os intimados no endereço informado, procede através deste edital a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários SÉRGIO POSTIGO - CPF. 543.427.241-20, e ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO - CPF. nº 555.715.571-68, com endereço de residência informado à Avenida Internacional, nº 723, Centro, cidade de Sete Quedas/MS - CEP. 79.935-000; para que, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, se dirija preferivelmente ao endereço da credora, ou a este Registro de Imóveis situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 135, Centro, Sete Quedas/MS - fone 67-3479-1469, onde deverá efetuar a purga dos débitos referentes à inadimplência do contrato registrado sob a matrícula nº 2.623 desta Serventia Registral, pertinente ao imóvel determinado por LOTE 06 da QUADRA 32 desta cidade de Sete Quedas/MS. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/12/2023, corresponde à R\$-26.533,61- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Sete Quedas/MS, 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR WILLIAN SOUZA DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel da matrícula 90.608: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n.08 (oito). Térrea -- Tipo 03, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XIV", implantado no lote 11ª (onze -- A), da Quadra 98 (noventa e oito), do loteamento Vila Nova, localizado na Macrozona de Qualificação (MZ-Q) desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante YGOR WILLIAN SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 056.491.171-28, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BENEDITO FONSECA NAZARETH, HELLEN THAMIRIS DE OLIVEIRA SIMAO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 08/12/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MARCUS VINICIUS BENEDITO FONSECA NAZARETH e a Sra. HELLEN THAMIRIS DE OLIVEIRA SIMÃO FONSECA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/01/2022, registrado sob o nº 10 e 11, na matrícula nº 60.944, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de

Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 001045357-7, expedido aos 26/04/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/12/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2021, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 129.353, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.1047935-6, datado de 27/01/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto e esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto e Geraldo Gomide de Mello Peixoto e esposa Maria Penteado Mello Peixoto, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 79.031, no qual Rafael Antônio Coradini, portador do CPF nº 020.675.591-09, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 95, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital

fica os confrontantes não anuentes CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, portador do CPF nº 385.520.518-34 E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, portador do CPF nº 003.709.838-15 E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 13.787, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante está Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 29 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto e esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto e Geraldo Gomide de Mello Peixoto e esposa Maria Penteado Mello Peixoto, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 79.032, no qual Rafael Antônio Coradini, portador do CPF nº 020.675.591-09, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 96, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, portador do CPF nº 385.520.518-34 E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, portador do CPF nº 003.709.838-15 E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 13.787, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante está Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 29 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 02/03/2022, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula 10.000 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, EMERSON DE SOUZA, CPF: 551.373.501-68, para que se

dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 14/12/2023, 16 -- 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21, R\$ 3.988,39. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 27 de dezembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DOS REIS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Bancário Sul (Quadra 4, Lotes 3 e 4), e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 40.595, no Livro 1-RG, INTIMA a devedora fiduciante MARCIA DOS REIS CRUZ, CPF nº 022.333.002-70, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/12/2023, importa em R\$53.292,36 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), valor este sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R-6/5.530; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0005530-32, na pessoa da credora fiduciária, nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. QUERÊNCIA/MT, 13 de dezembro de 2023. O substituto do Registrador, Ediones Mendes Gonçalves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANE DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 44.112, no Livro 1-RG, INTIMA a devedora fiduciante MORGANE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 011.737.131-90, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 13/12/2023, importa em R\$23.364,49 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), valor este sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R-7/8.028; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0008028-07, na pessoa do credor fiduciário, nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. QUERÊNCIA/MT, 13 de dezembro de 2023. O substituto do Registrador, Ediones Mendes Gonçalves.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARCIR EMANUEL LEAL PACHECO, MARIA LOBATO PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134679 CONTROLE INTERNO Nº 164165 REQUERENTE: DARCIR EMANUEL LEAL PACHECO E MARIA LOBATO PACHECO REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SUZANA ELENA MODESTO DE ATHAIDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.054.172-72, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 41.677, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado sob o nº 01, com frente para a Rua A, integrante do Cj Residencial 40 horas I, Bairro: Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado sob o nº 02, com frente para a Rua A, integrante do Cj Residencial 40 horas I, Bairro: Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado sob o nº 01, com frente para a Rua B, integrante do Cj Residencial 40 horas I, Bairro: Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 29 de dezembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40164022805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596930-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R na Matrícula 23240, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE BARROSO NR 4801 AP 204 RES SOUZA BELEM PA 66613710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONEIDE GOMES DE PAULA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de IVONEIDE GOMES DE PAULA, brasileira, do lar, CI nº 3896094-PC/PA e CPF nº 295.300.752-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EMILTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3896086-PC/PA e CPF nº 105.299.692-20, residentes e domiciliados no CJ Maguari, Alameda 25, Casa nº 91, CEP: 66823-085, representada por seus advogados Fernando Augusto Machado da Silva e Victor Bibiano Melo, inscritos na OAB/PA sob o nº 21595 e 18551, respectivamente, com escritório na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Sala, 2010/2011, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 10 anos, localizado na Alameda NS 25, nº 91, Conjunto Jardim Maguari, (Lote 09, Quadra 15), bairro Coqueiro, Belém/PA, composto por uma casa, com área total de 375,00m² e área construída de 135,70m², registrado na Mat. nº 24492 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ROBERTO JOSÉ PINTO LOPES, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.174.512-87, residente e domiciliado nesta cidade, confinando à direita com o Lote 08 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25.013 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO LAZARO TOLEDO e CLEUSA MARTA DE TOLEDO E TOLEDO, abaixo qualificados; confinando à esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25014 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de FABIANO DE CRISTO COUTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.311.982-68, residente e domiciliado nesta cidade; e confinando aos fundos com o Lote 03 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25015 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de RAIMUNDA DE ALMEIDA

GEMAQUE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.017.052-20, residente e domiciliada nesta cidade, todos do Conjunto Jardim Maguari, bairro Coqueiro, Belém/PA, vem NOTIFICAR CLEUSA MARTA DE TOLEDO E TOLEDO, brasileira, advogada, casada com JOÃO LÁZARO TOLEDO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.006.458-00, com endereço desconhecido, na condição de confrontante direita, sobre o pedido de usucapião extraordinária com prazo reduzido, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Belém/PA, 29 de dezembro de 2023. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONEIDE GOMES DE PAULA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de IVONEIDE GOMES DE PAULA, brasileira, do lar, CI nº 3896094-PC/PA e CPF nº 295.300.752-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EMILTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3896086-PC/PA e CPF nº 105.299.692-20, residentes e domiciliados no CJ Maguari, Alameda 25, Casa nº 91, CEP: 66823-085, representada por seus advogados Fernando Augusto Machado da Silva e Victor Bibiano Melo, inscritos na OAB/PA sob o nº 21595 e 18551, respectivamente, com escritório na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Sala, 2010/2011, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 10 anos, localizado na Alameda NS 25, nº 91, Conjunto Jardim Maguari, (Lote 09, Quadra 15), bairro Coqueiro, Belém/PA, composto por uma casa, com área total de 375,00m² e área construída de 135,70m², registrado na Mat. nº 24492 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ROBERTO JOSÉ PINTO LOPES, brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.174.512-87, residente e domiciliado nesta cidade, confinando à direita com o Lote 08 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25.013 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO LAZARO TOLEDO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.006.458-00 e seu cônjuge CLEUSA MARTA DE TOLEDO E TOLEDO, brasileira, advogada, casados, residentes e domiciliados nesta cidade Belém/PA; confinando à esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25014 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de FABIANO DE CRISTO COUTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.311.982-68, residente e domiciliado nesta cidade; e confinando aos fundos com o Lote 03 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25015 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAQUE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.017.052-20, residente e domiciliada nesta cidade, todos do Conjunto Jardim Maguari, bairro Coqueiro, Belém/PA, vem NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária com prazo reduzido, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Belém/PA, 29 de dezembro de 2023. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANY SOARES LEITE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANY SOARES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78254981272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441429883-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14604, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRAIA DO PILAO NR 0 LT 15 QD C ABACATEIRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.371,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TFA PLANTIO LTDA, CLAUDIO SABINO CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO, CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO, DANIELA CUNHA CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO FILHO, BUNGE ALIMENTOS S/A, ITAU UNIBANCO S.A.

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/09/2023 o requerimento pela qual a empresa TFA PLANTIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.517.***0001-**, com sede à Rua Doutor Luis Carlos, nº ***, Célio Miranda, Módulo I, Paragominas-PA, representada neste ato por sua sócia-administradora, Daniela Lourenço Valadares Gontijo, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***49946***, emitida em 10/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº MG11****15 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.***-21, residente e domiciliada na Alameda do Morro, nº **, apto *.*00, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 86.278, do imóvel rural denominado FAZENDA RANCHO MINEIRO/ PARTE A, localizado no Município e Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 2.742ha14a15ca e perímetro de 21.262,60 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 252.717,583 m e N: 9.573.103,130 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 88° 30' 44,40'' e distância de 379,71 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 253.097,163 m e N: 9.573.112,988 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 88° 30' 49,77'' e distância de 4.466,09 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 257.561,747 m e N: 9.573.228,819 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 180° 39' 07,69'' e distância de 1.453,87 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata e confrontando com imóvel de Rodrigo Chini, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 257.545,199 m e N: 9.571.775,042 m, na divisa com imóvel de Rodrigo Chini, deste segue, com azimute 180° 39' 04,94'' e distância de 2.791,26 m, confrontando com imóvel de Rodrigo Chini, até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 257.513,467 m e N: 9.568.983,961 m, na divisa com imóvel de Rodrigo Chini, deste segue, com azimute 268° 50' 54,69'' e distância de 6.468,44 m, confrontando com imóvel de Rodrigo Chini e confrontando com o PA Floresta Gurupi I, até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 251.046,332 m e N: 9.568.853,973 m, na divisa com o PA Floresta Gurupi I, deste segue, com azimute 357° 54' 55,24'' e distância de 2.893,51 m, confrontando com o PA Floresta Gurupi I e confrontando com a Fazenda Rio

Pavão, até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 250.941,077 m e N: 9.571.745,571 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 357° 54' 58,79'' e distância de 627,66 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão, até o vértice M-08, definido pelas coordenadas E: 250.918,256 m e N: 9.572.372,813 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 357° 54' 59,34'' e distância de 325,39 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão, até o vértice M-09, definido pelas coordenadas E: 250.906,426 m e N: 9.572.697,989 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 77° 23' 26,59'' e distância de 1.148,73 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão e confrontando com Fazenda Espora de Ouro, até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 252.027,447 m e N: 9.572.948,757 m, na divisa da Fazenda Espora de Ouro, deste segue, com azimute 77° 23' 28,94'' e distância de 707,19 m, confrontando com a Fazenda Espora de Ouro, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pela Engenheira Agrônoma Eliana Gonçalves de Oliveira, CREA 18***D PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20220731414. Assim sendo, estando os requeridos: CLÁUDIO SABINO CARVALHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº M-1.4**.*6-MG e do CPF nº ***.811.***-72, residente e domiciliado à Rua Major Eustáquio, nº **, Sala ***, Centro, Uberaba-MG; e RENATO SABINO CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.9**.*2-SP e do CPF nº ***.879.***-49, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, nº 2.***, Apto. **0*, Campo Grande-MS, proprietários do imóvel registrada nesta Serventia sob a matrícula nº 169, fls. 169 do Livro 2-A, todos falecidos e representados pelos seus respectivos herdeiros: CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO, filho de Claudio Sabino Carvalho e Lilia Maria Cunha Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 015*****167-DETRAN/MS, emitida em 20/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº M30***16-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.566.***-03, residente e domiciliado à Avenida Campo Grande, nº 1.***, Bairro Jardim Progresso, Naviraí/MS, CEP 79950-000 e DANIELA CUNHA CARVALHO, filha de Claudio Sabino Carvalho e Lilia Maria Cunha Carvalho, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 051*****024-DETRAN/MG, com validade até 23/**/20**, onde consta o Documento de Identidade 30***72-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.776.***-97, residente e domiciliada à Alameda Colonial, ***, Recanto das Torres, Uberaba/MG, CEP 38057-005, herdeiros do Sr. Cláudio Sabino Carvalho; e RENATO SABINO CARVALHO FILHO, juiz de direito trabalhista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 015*****146-DETRAN/SP, emitida em 27/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº 10***60-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.***-91, filho de Renato Sabino Carvalho e Beatriz Migueis Serra Carvalho, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 2.***, Apartamento **, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01415-008, herdeiro do Sr. Renato Sabino Carvalho e, por eventuais herdeiros não citados, vez que não foram apresentadas as certidões de óbitos dos de cujus retro qualificados, todos em lugar não sabido; e BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.046.***-0001-**, com escritório localizado à Avenida Júlia Kubitschek (PA-125), Sala Anexa do Posto Paragominas VIP, bairro Industrial, Paragominas/PA, CEP 68628-557, titular de direito real da matrícula nº 6.395, fls. 235 do Livro 2-U, confrontante com o imóvel usucapiendo pelos pontos M-03 até o ponto M-05, através da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Franco-MA às fls. 102/104V do livro 19 em 08 de agosto de 2005, devidamente constituída através do ato R-1/6.395 e BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **.701.***-0001-**, por sua Agência Paragominas-PA, localizada na Praça Célio Miranda, nº ***, Bairro Célio Miranda, Paragominas-PA, 68625-230, titular de direito real das matrículas nº 16.912, fls. 280; 16.913, fls. 281 e 16.918, fls. 286, todas do Livro 2-B.I, confrontantes com o imóvel usucapiendo pelos pontos: M-06 até M-09 (16.912); M-01 até M-03 (16.913) e M-09 até M-01 (16.918), através da Decisão/Termo de Penhora e Depósito, datada de 18 de junho de 2018, assinada digitalmente pela Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Dra. Adriana Cardoso dos Reis, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -- Contratos Bancários, Processo nº 1018***.**.20**.8.26.00**, devidamente constituída através dos atos R-9/16.912, R-10/16.913 e R-9/16.918; e do Termo de Penhora e Depósito, datado de 03 de outubro de 2018, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, Dr. José Eduardo Aith, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -- Contratos Bancários, Processo nº 1019***-**.20**.8.26.00**, devidamente constituída através dos atos R-10/16.912, R-11/16.913 e R-10/16.918, ambos notificados nos endereços supra, porém sem que houvesse sido apresentados

procuração ou de certidão do contrato ou estatuto social fornecidos pela Junta Comercial do Estado ou pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para aferição da regularidade da representação e, consequentemente, em lugar não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDES DA SILVA**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52624366253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro São Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848690-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL, s/n, CENTRO, PALESTINA DO PARÁ- PA, 68535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 13.064,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BARBOSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550211306, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/10, registrado na matrícula nº. 71.577, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CATEQUISTA MARCINA MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, 58, , MANGABEIRA, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). SANDRA BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 929.150.784-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 252.175,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELENE CARDOSO DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330002552, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/08, registrado na matrícula nº. 98.000, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, 791, CASA 799, CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCELENE CARDOSO DANTAS, portador do CPF nº 992.966.164-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.924,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYRONE DA SILVA NEGREIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330002862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/09, registrado na matrícula nº. 101.370, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO SUL Nº. 131 DA RUA JOAO DA MATA LUCENA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYRONE DA SILVA NEGREIROS, portador do CPF nº 045.248.094-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.700,89, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEUDOCIA BEZERRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330002862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/09, registrado na matrícula nº. 101.370, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO SUL Nº. 131 DA RUA JOAO DA MATA LUCENA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEUDOCIA BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 056.046.814-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.700,89, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330003136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/10, registrado na matrícula nº. 107.224, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OSCAR LOPES MACHADO, 1500, CASA 106, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 918.763.114-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.724,78, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE RANGEL DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330003136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/10, registrado na matrícula nº. 107.224, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OSCAR LOPES MACHADO, 1500, CASA 106, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DARLENE RANGEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 917.158.494-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.724,78, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550423953, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/10, registrado na matrícula nº. 113.634, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURENÇO Nº. 111 DA RUA LUIZ MOREIRA GOMES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL. CEP: 58052-295, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES, portador do CPF nº 025.454.274-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.221,48, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADALBERTO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550258815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/10, registrado na matrícula nº. 113.522, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILANO Nº. 410 DA RUA CARTEIRO OLIVIO PONTES, BAIRRO AGUA FRIA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58053-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADALBERTO ALVES, portador do CPF nº 019.528.914-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.062,60, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH SANTOS RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441014388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/15, registrado na matrícula nº. 114.942, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 101 DO CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR N.º. 50 DA RUA PAULO MATIAS GOMES, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58076-694, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISABETH SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº 760.230.104-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.472,90, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551444133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/11, registrado na matrícula nº. 116.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 108, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCA MARIA LINHARES N.º. 37 DA RUA CARLOS SERGIO DA SILVA BRANDÃO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-136, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 323.171.234-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.120,68, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551444133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/11, registrado na matrícula nº. 116.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCA MARIA LINHARES Nº. 37 DA RUA CARLOS SERGIO DA SILVA BRANDÃO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-136, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONCALVES, portador do CPF nº 342.979.954-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.120,68, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALAMO CESAR PESSOA MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550563395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/10, registrado na matrícula nº. 116.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCA MARIA LINHARES Nº. 37 DA RUA CARLOS SERGIO DA SILVA BRANDÃO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58052-136, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HALAMO CESAR PESSOA MACEDO, portador do CPF nº 075.109.204-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.896,00, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MORAES DUARTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551443783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/11, registrado na matrícula nº. 119.417, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 27 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 23 DA RUA MARIA DAS DORES ANDRADE GUALBERTO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-236, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON MORAES DUARTE, portador do CPF nº 075.317.254-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.984,26, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551561979, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/11, registrado na matrícula nº. 120.333, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL LEITAO NETO, 34, CASA 36, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINALDO DOS SANTOS LINS, portador do CPF nº 855.180.694-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 109.888,97, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANDRE BEZERRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551607624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/11, registrado na matrícula nº. 120.222, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, 106, CASA 104, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO ANDRE BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 061.618.724-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 144.330,56, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES BARBOSA DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855551607624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/11, registrado na matrícula n.º. 120.222, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, 106, CASA 104, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAMIRES BARBOSA DE ARAUJO BEZERRA, portador do CPF nº 084.886.824-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 144.330,56, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYSEDALVA BARBOSA BEZERRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855551531287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/11, registrado na matrícula n.º. 121.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE AYRES LUCENA, 112, AP 301, ERNESTO GEISEL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEYSEDALVA BARBOSA BEZERRA, portador do CPF nº 441.871.494-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 46.346,45, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551618353, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/11, registrado na matrícula nº. 121.098, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BRISA SUL Nº. 88 DA RUA ESTUDANTE GERALDO MACARIO SANTANA DE OLIVEIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO, portador do CPF nº 218.404.824-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.290,03, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMA DA SILVA BARROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551785942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/11, registrado na matrícula nº. 123.523, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (1º ANDAR) DO PRÉDIO RESIDENCIAL AREIA VERMELHA Nº. 81 DA RUA FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILMA DA SILVA BARROS, portador do CPF nº 066.830.034-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.359,67, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATH DAVID GOMES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855551785942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/11, registrado na matrícula nº. 123.523, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (1º ANDAR) DO PRÉDIO RESIDENCIAL AREIA VERMELHA Nº. 81 DA RUA FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JHONATH DAVID GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 011.898.554-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.359,67, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CHAVES JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551576166, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/11, registrado na matrícula nº. 123.705, deste cartório, referente ao imóvel: RUA GERALDO ALVES GOMIDES, 112, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO CHAVES JUNIOR, portador do CPF nº 086.568.364-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.081,22, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EMANOEL DE CARVALHO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440070915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/12, registrado na matrícula nº. 125.582, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA FLORIANOPOLIS, 772, AP 101, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE EMANOEL DE CARVALHO ALVES, portador do CPF nº 446.408.464-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.533,90, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MATIAS DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440064809, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/12, registrado na matrícula nº. 125.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DALLAS Nº. 88 DA RUA SEM NOME 5139 (RUA LUIZ TEODORO PEREIRA), BAIRRO GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, CEP 58068-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE MATIAS DE LIMA, portador do CPF nº 028.808.444-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.901,69, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440064809, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/12, registrado na matrícula nº. 125.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DALLAS Nº. 88 DA RUA SEM NOME 5139 (RUA LUIZ TEODORO PEREIRA), BAIRRO GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, CEP 58068-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA, portador do CPF nº 053.550.074-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.901,69, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIMAS DA COSTA PONTES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440134679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/12, registrado na matrícula nº. 125.324, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE THIAGO AZEVEDO DA SILVA, 132, AP 102, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DIMAS DA COSTA PONTES, portador do CPF nº 981.458.004-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.141,05, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INANICE DE FREITAS PONTES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440134679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/12, registrado na matrícula nº. 125.324, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE THIAGO AZEVEDO DA SILVA, 132, AP 102, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INANICE DE FREITAS PONTES, portador do CPF nº 917.062.384-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.141,05, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DA SILVA FIDELIS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440147298, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/12, registrado na matrícula nº. 126.392, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RISOMAR MACEDO DA SILVA, 301, CASA 102, JARDIM

VENEZA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO DA SILVA FIDELIS, portador do CPF nº 110.262.844-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.906,81, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK ROBERTO REBOUCAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440153870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/12, registrado na matrícula nº. 127.704, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE ALEXANDRE LINS, 134, AP 102, BLOCO B, FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIK ROBERTO REBOUCAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 085.288.794-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.006,81, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELIS BEJAMIM DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440127529, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/12, registrado na matrícula nº. 127.658, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 - Térreo do Prédio Residencial Multifamiliar nº. 14 da Rua Sem Nome (atual Rua Messias Pessoa da Silva), esquina com a Rua Risomar Macedo da Silva, bairro Jardim Veneza, nesta capital, CEP 58084-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). QUELIS BEJAMIM DOS SANTOS, portador do CPF nº 080.740.244-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.836,28, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MENDES PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440206739, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/12, registrado na matrícula nº. 127.382, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PAULO FERNANDES Nº. 321 DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS HENRIQUE MENDES PAIVA, portador do CPF nº 068.567.244-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.495,83, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DELMIRO DE ALMEIDA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440122251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/12, registrado na matrícula nº. 128.136, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 541, AP 307, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO DELMIRO DE ALMEIDA NETO, portador do CPF nº 054.601.674-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.783,94, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRECIA TEREZINHA DA MATA FALCAO ALMEIDA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440254272, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/13, registrado na matrícula nº. 128.870, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 41, AP 204, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GRECIA TEREZINHA DA MATA FALCAO ALMEIDA, portador do CPF nº 071.471.144-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 142.011,50, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GOUVEIA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440254272, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/13, registrado na matrícula nº. 128.870, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 41, AP 204, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO GOUVEIA SILVA, portador do CPF nº 057.149.534-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 142.011,50, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE AUGUSTO MARTINS TEJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440195089, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula nº. 128.852, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL

MULTIFAMILIAR Nº. 26 DA RUA SEM NOME 5160, (RUA PEDRO CARLOS DE ARAÚJO), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL- CEP 58066-106, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEORGE AUGUSTO MARTINS TEJO, portador do CPF nº 052.643.214-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.451,98, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440185954, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/12, registrado na matrícula nº. 129.887, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DAS COLINAS, 586, CASA 584, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 045.046.594-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.248,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN HERBERT SERGIO DE FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440235537, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/12, registrado na matrícula nº. 129.062, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA DA CONCEIÇÃO Nº. 59 DA RUA AMAURY GOMES DE SÁ, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOHN HERBERT SERGIO DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 090.177.334-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.374,52, posicionado em 17/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUELLE LINS DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440156488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/12, registrado na matrícula nº. 129.442, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 416 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUATRO ESTAÇÕES, N.º. 418 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMMANUELLE LINS DA CRUZ, portador do CPF nº 067.066.894-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.658,49, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LACIO SOARES PONTES II**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440156488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/12, registrado na matrícula nº. 129.442, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 416 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUATRO ESTAÇÕES, N.º. 418 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE LACIO SOARES PONTES SEGUNDO, portador do CPF nº 010.753.594-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.658,49, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA LUCIANA COBEL QUEVEDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440350716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/13, registrado na matrícula nº. 129.298, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BRISAS DE GRAMAME Nº. 218 DA RUA DORISE SOUZA VIANA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINA LUCIANA COBEL QUEVEDO, portador do CPF nº 023.946.904-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.853,71, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440218799, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/12, registrado na matrícula nº. 132.161, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CICERO DE MEDEIROS LIMA, 235, CASA 233, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 065.858.064-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.932,19, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFFESON GOMES MACIEL DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440218799, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/12, registrado na matrícula nº.

132.161, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CICERO DE MEDEIROS LIMA, 235, CASA 233, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JERFFESON GOMES MACIEL DA SILVA, portador do CPF nº 096.634.424-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.932,19, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELE GALDINO OLIVEIRA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440244340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/13, registrado na matrícula nº. 132.388, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE GENILSON XAVIER DE MOURA ALMEIDA, 295, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANIELE GALDINO OLIVEIRA GOMES, portador do CPF nº 067.546.644-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.282,43, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE, Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE PEIXOTO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440272098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/13, registrado na matrícula nº. 132.192, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KADANGO Nº. 25 DA RUA COMpositor LIVARDO ALVES, BAIRRO CUIA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCICLEIDE PEIXOTO GOMES, portador do CPF nº 011.082.884-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.276,73, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS ANJOS DA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440254136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/01/13, registrado na matrícula nº. 132.494, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 177 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 175 DA RUA SERVIA E MONTENEGRO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, -58083-605, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO DOS ANJOS DA ROCHA, portador do CPF nº 095.469.324-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.994,20, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALVA DOS ANJOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440194370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula nº. 133.051, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FLORESTAL, 2780, AP 201, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCINALVA DOS ANJOS SILVA, portador do CPF nº 077.758.584-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 46.141,61, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACIEL FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440251428, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/13, registrado na matrícula nº. 135.057, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GOMES DE LIMA Nº. 271 DA RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ALBERTO MACIEL FILHO, portador do CPF nº 054.117.514-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.902,85, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SALES BRITO MACIEL

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440251428, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/13, registrado na matrícula nº. 135.057, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GOMES DE LIMA Nº. 271 DA RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA SALES BRITO MACIEL, portador do CPF nº 057.830.964-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.902,85, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA MARIA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440339653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/13, registrado na matrícula nº. 135.097, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KAIRÓS Nº. 50 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA MARIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 091.998.284-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.307,87, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440629360, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/14, registrado na matrícula nº. 138.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BAIA FORMOSA Nº. 80 DA RUA ALUISIO DE MOURA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 073.383.134-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.725,90, posicionado em 18/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIANA DO NASCIMENTO MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440837853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/15, registrado na matrícula nº. 140.006, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE DA COLINA Nº. 31 DA RUA PAULO GOMES FORENTINO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-507, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMILIANA DO NASCIMENTO MOREIRA, portador do CPF nº 013.107.574-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.324,89, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLENIO DE JESUS DUARTE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440848088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/15, registrado na matrícula n.º. 143.832, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO PRÉDIO PRÉDIO RESIDENCIAL MAZZANO Nº. 540 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL - CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLENIO DE JESUS DUARTE BRITO, portador do CPF nº 019.830.624-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.685,68, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BOAVENTURA DOS REIS MURTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440880426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/15, registrado na matrícula n.º. 144.325, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º 213 DA RUA DORISE SOUZA VIANA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON BOAVENTURA DOS REIS MURTA, portador do CPF nº 959.685.474-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,75, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE ANDRADE DOS REIS MURTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440880426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/15, registrado na matrícula nº. 144.325, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º 213 DA RUA DORISE SOUZA VIANA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE ANDRADE DOS REIS MURTA, portador do CPF nº 020.468.974-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,75, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MENDONCA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440780277-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/14, registrado na matrícula nº. 145.174, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FENIX II Nº. 90 DA RUA LUIZ GONZAGA MENDES LIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL -- 58074-625, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE LUIS MENDONÇA DA SILVA, portador do CPF nº 059.726.444-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.177,82, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440679665, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/14, registrado na matrícula nº. 148.076, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 113, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO A RUA GUATEMALA, Nº 115, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-623, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO JOSE DE MELO, portador do CPF nº 226.108.044-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.641,32, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BELO DAVID IRMAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440685732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/14, registrado na matrícula nº. 148.873, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 204 - 1º Andar do Prédio Residencial Frágoso nº. 58 da Rua Nova Jerusalem, bairro Gramame, nesta capital CEP- 58067-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO BELO DAVID IRMAO, portador do CPF nº 436.378.334-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.335,67, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440757584, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/14, registrado na matrícula nº. 150.701, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 144 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 146 DA RUA MADAGASCAR, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL-58083-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 111.077.844-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.802,52, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARY SILVA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440861912, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/15, registrado na matrícula n.º. 150.837, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL FÊNIX VI Nº. 29 DA RUA RISALVA OLIVEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-115, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE MARY SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 033.743.144-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.841,16, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUANA DA CRUZ SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440729380, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/14, registrado na matrícula n.º. 151.554, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE, SITUADO A RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Nº 1014, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNA LUANA DA CRUZ SANTANA, portador do CPF nº 090.355.584-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.057,19, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, §

7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEOMARQUES DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440872083, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/15, registrado na matrícula nº. 151.664, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 102 - Térreo do bloco C do Prédio Residencial Copacabana nº. 360 da Rua Arco Verde, bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSÉ LEOMARQUES DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR, portador do CPF nº 710.948.604-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.222,88, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOUSA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440837992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/15, registrado na matrícula nº. 151.810, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM REDENÇÃO, N.º 2446 DA RUA MORIZE DE MIRANDA GUSMÃO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58071-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO SOUSA DE LIMA, portador do CPF nº 049.306.034-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.030,88, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRENDY DA SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440864002-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/15, registrado na matrícula nº. 151.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SUMARÉ RESIDENCE, 90, DA RUA CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL-58062-182, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRENDIY DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 071.866.954-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.548,00, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDASSIS NOGUEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440784395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/14, registrado na matrícula nº. 152.291, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 202 - 1º andar do Prédio Residencial Multifamiliar nº. 137 da Rua Santo Andre, bairro Planalto da Boa Esperança, nesta capital, CEP 58056-475, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AUDASSIS NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 102.631.224-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.031,81, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON MENESES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770433656-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/18, registrado na matrícula nº. 154.092, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARINA MOREIRA Nº. 461 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM) DA RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILSON MENESES DOS SANTOS, portador do CPF nº

706.033.954-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.006,50, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVANIR BARBOSA DA SILVA REINALDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440854184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/15, registrado na matrícula nº. 158.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ROBERTA MARIANA N.º 220 DA RUA ORLANDO DO RÊGO LUNA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEVANIR BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 012.818.354-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.200,12, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIS RAMOM BATISTA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770073165, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/16, registrado na matrícula nº. 159.439, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ELIZABETH CAUTERUCCI N.º 48 DA RUA DANIEL FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP 58062-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALIS RAMOM BATISTA GOMES, portador do CPF nº 067.027.454-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.704,70, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA DIONIZIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441018536, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/15, registrado na matrícula nº. 159.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA N.º 356 DA RUA OLÍVIA MARTINS DE ALMEIDA GUERRA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58071-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO DA SILVA DIONIZIO, portador do CPF nº 531.447.084-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.395,78, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA MELO DA SILVA DIONISIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441018536, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/15, registrado na matrícula nº. 159.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA N.º 356 DA RUA OLÍVIA MARTINS DE ALMEIDA GUERRA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58071-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LENIRA MELO DA SILVA DIONISIO, portador do CPF nº 450.979.844-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.395,78, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DAVI DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553474651, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/15, registrado na matrícula nº. 160.544, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 - 2º Andar do Prédio Residencial Mares do Sul, nº 401 da Rua Eraldo da Silva Rabelo, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58069-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WAGNER DAVI DE LIMA, portador do CPF nº 012.005.634-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.450,89, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDIMAR XAVIER DE MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553756390, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/16, registrado na matrícula nº. 160.942, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um) - Térreo do Prédio Residencial Magnólia, nº 121 (cento e vinte e um) da Rua Enio Guimarães Coelho, no bairro Gramame, nesta capital, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IDIMAR XAVIER DE MOURA, portador do CPF nº 324.216.564-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.858,64, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES SILVA DE MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855553756390, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/16, registrado na matrícula nº. 160.942, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 101 (cento e um) - Térreo do Prédio Residencial Magnólia, nº 121 (cento e vinte e um) da Rua Enio Guimarães Coelho, no bairro Gramame, nesta capital, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS DORES SILVA DE MOURA, portador do CPF nº 020.341.004-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.858,64, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA ROMAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441062512-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/15, registrado na matrícula nº. 160.173, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SOB Nº 329, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL HERÁCLITO RIBEIRO DOS SANTOS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58069-475, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUSSARA ROMAO DA SILVA, portador do CPF nº 105.805.324-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.458,66, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA BONFIM BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441038814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/15, registrado na matrícula nº. 162.077, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 302 (trezentos e dois) - 2º (segundo) Andar do Prédio Residencial Clarice, nº 188 (cento e oitenta e oito), da Rua Artífice Pedro Marcus de Souza, no bairro Valentina Figueiredo, nesta capital, CEP 58064-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAIRA BONFIM BARBOSA, portador do CPF nº 097.216.644-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.269,08, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILKLEBER PONTES BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 328306. O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441459317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/17, registrado na matrícula nº. 163.940, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EBENÉZER, Nº 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILKLEBER PONTES BATISTA, portador do CPF nº 010.806.884-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.477,66, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- CEF --- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS --- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses --- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771073600, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula nº. 164.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILBERTO LUIZ CARVALHO, portador do CPF nº 107.197.674-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.639,82, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770079480-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/16, registrado na matrícula nº. 164.782, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA RODRIGUES, portador do CPF nº 063.192.044-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.923,42, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTES ROCHELLY DIAS DE LACERDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770423445, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula nº. 164.620, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700 SITUADO NA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIRTES ROCHELLY DIAS DE LACERDA, portador do CPF nº 090.569.594-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.556,27, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JEAN BRITO SANTIAGO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770157367, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/17, registrado na matrícula nº. 165.081, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL HADEREK, N.º 100 DA RUA JOSÉ ARI SANTIAGO MAIA, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-442, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PABLO JEAN BRITO SANTIAGO, portador do CPF nº 037.488.514-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.585,13, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ANDREA CAVALCANTE DA COSTA BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770157367, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/17, registrado na matrícula nº. 165.081, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL HADEREK, N.º 100 DA RUA JOSÉ ARI SANTIAGO MAIA, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-442, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ANDREA CAVALCANTE DA COSTA BRITO, portador do CPF nº 050.184.644-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.585,13, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441587628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/17, registrado na matrícula nº. 166.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LL SILVA VII, Nº 152, DA RUA ELETRICISTA SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO TRAVASSOS, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL - CEP 58073-316, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ALBERTO DA COSTA, portador do CPF nº 802.106.274-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 54.110,53, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441587628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/17, registrado na matrícula nº. 166.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LL SILVA VII, Nº 152, DA RUA ELETRICISTA SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO TRAVASSOS, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL - CEP 58073-316, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 642.501.804-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 54.110,53, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770144574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/17, registrado na matrícula nº. 166.471, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 - 1º Andar, Bloco B, do Prédio residencial Uriel, nº 617, da Avenida Florianópolis, no bairro Planalto da Boa Esperança, nesta capital, CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE BRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 059.009.824-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.998,43, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILSON NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553828011, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/02/17, registrado na matrícula nº. 166.734, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 (QUATROCENTOS E SETE) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, Nº 90 (NOVENTA) DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NAILSON NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 085.665.364-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.969,14, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE NEVES CORREIA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441137913, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/16, registrado na matrícula nº. 166.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 1491 DA RUA COMERCIANTE ALVARO ANTERO NASCIMENTO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-201, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYANNE NEVES CORREIA, portador do CPF nº 084.332.704-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.209,23, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553891083, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/17, registrado na matrícula nº. 167.261, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 (TREZENTOS E OITO) - 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE Nº 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL - CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 063.930.694-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.277,37, posicionado em 05/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770108960, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/17, registrado na matrícula nº. 169.663, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 108 - Térreo do tipo A do bloco 13 do Condomínio Residencial Morumbi Privé, nº. 240 da Rua Inácio Albino Neto, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do CPF nº 102.423.164-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.597,39, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARNOBIO FERREIRA OTON**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770046345, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/16, registrado na matrícula nº. 169.538, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 - 2º (SEGUNDO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MIRANTE SUL, Nº 20, DA RUA SANTA MARTA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-206, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ARNOBIO FERREIRA OTON, portador do CPF nº 603.392.504-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.760,20, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDELIO MUNIZ MACHADO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770060231, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/16, registrado na matrícula nº. 170.701, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Nº 70, SITUADO A RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILDELIO MUNIZ MACHADO, portador do CPF nº 011.341.954-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.176,09, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441675601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/17, registrado na matrícula nº. 171.251, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BELMONT V, N.º 38, DA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-217, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 057.962.254-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.449,15, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID COSTA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770601960, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/19, registrado na matrícula nº. 175.907, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO BLOCO A12 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRID COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 109.912.344-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.740,24, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRILANDE EVANGELISTA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771101741, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/21, registrado na matrícula nº. 175.934, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 108 (cento e oito) - Térreo do Bloco A14 (quatorze) do Subcondomínio "A" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 (quatrocentos) da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIRILANDE EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF nº 052.852.524-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.240,98, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA DANTAS GAMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441813832, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/18, registrado na matrícula nº. 175.566, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 (duzentos e dois) -- 1º (primeiro) Andar do Prédio Residencial Portal dos Mares, nº 182 (cento e oitenta e dois), da Heleno Francisco Pereira, no bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAMILA DANTAS GAMA, portador do CPF nº 085.467.964-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.961,86, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES DE SALES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770134224-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula nº. 176.815, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOM HELDER CAMARA, 80, AP 201, BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS DORES DE SALES, portador do CPF nº 020.617.024-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.288,09, posicionado em 05/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE CARNEIRO BATISTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770746605, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/19, registrado na matrícula nº. 176.492, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 303 (trezentos e três) - 2º (segundo) Andar do Bloco B04 do Subcondomínio "B" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 (quatrocentos) da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISAQUE CARNEIRO BATISTA, portador do CPF nº 706.278.104-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.509,21, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATACHA AGATHA SOARES FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770746605, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/19, registrado na matrícula nº. 176.492, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 303 (trezentos e três) - 2º (segundo) Andar do Bloco B04 do Subcondomínio "B" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 (quatrocentos) da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATACHA AGATHA SOARES FERREIRA, portador do CPF nº 118.663.554-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.509,21, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA GURGEL DE ALMEIDA RANGEL

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770101145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/17, registrado na matrícula nº. 176.727, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, Nº 90, DA RUA BALBINA MARIA FERREIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-305, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALITA GURGEL DE ALMEIDA RANGEL, portador do CPF nº 103.504.774-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.022,12, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA RAMOS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441833407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/18, registrado na matrícula nº. 177.201, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MANOEL DIAS, Nº 170, DA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARTA RAMOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 007.364.674-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.913,23, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALBERTO LOPES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770793791, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/20, registrado na matrícula nº. 177.343, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 305 (trezentos e cinco) -- 2º (Segundo) Andar do Bloco B07 (sete) do Subcondomínio "B" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 (quatrocentos) da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO ALBERTO LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 711.259.344-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.275,08, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON MORAIS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770172674-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/17, registrado na matrícula nº. 177.738, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, Nº 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL- 58066-217, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ANDERSON MORAIS PEREIRA, portador do CPF nº 121.428.014-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.334,14, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ARAUJO DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770172674-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/17, registrado na matrícula nº. 177.738, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, Nº 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL- 58066-217, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VIVIANE ARAUJO DE MOURA, portador do CPF nº 115.428.774-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.334,14, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MAYARA DAS NEVES SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770702106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/19, registrado na matrícula nº. 177.353, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO B07 (SETE) DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE MAYARA DAS NEVES SILVA, portador do CPF nº 705.998.004-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.387,15, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAYNA DA PENHA CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442595317-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/21, registrado na matrícula nº. 177.605, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 309 - 2º ANDAR DO BLOCO B14 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL-58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAINA DA PENHA CONCEICAO, portador do CPF nº 082.565.174-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.464,65, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE DUNGA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441605588, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/17, registrado na matrícula nº. 178.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, Nº 160, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA - PB CEP 58069-455, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILENE DUNGA DA SILVA, portador do CPF nº 057.338.454-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.656,67, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DANIEL DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770798184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 180.752, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 305 (trezentos e cinco) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco B, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital, CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILSON DANIEL DE SOUZA, portador do CPF nº 072.081.784-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.755,58, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442182524, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/19, registrado na matrícula nº. 183.980, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO JOSÉ, Nº 63 , SITUADO NA RUA JUVENAL BELO DE SOUZA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-287, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, portador do CPF nº 700.253.544-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.606,05, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEROALDO DOS SANTOS CORDEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442182524, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/19, registrado na matrícula nº. 183.980, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO JOSÉ, Nº 63 , SITUADO NA RUA JUVENAL BELO DE SOUZA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-287, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NEROALDO DOS SANTOS CORDEIRO, portador do CPF nº 700.095.314-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.606,05, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LAECIO CARVALHO ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770421478-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/18, registrado na matrícula nº. 183.697, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 2º (SEGUNDO) PAVIMENTO (1º (PRIMEIRO) ANDAR) DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATEUS LAECIO CARVALHO ARAUJO, portador do CPF nº 704.543.224-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.924,53, posicionado em

11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILDANEIDE ALVES DE LIRA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770364087-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 184.032, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 125 (CENTO E VINTE E CINCO), SITUADO NA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILDANEIDE ALVES DE LIRA COSTA, portador do CPF nº 090.949.604-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.966,35, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442456417, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/20, registrado na matrícula nº. 185.806, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, Nº 71, DA RUA CÍCERO FIRMINO DA COSTA, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-328, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA DOS SANTOS, portador do CPF nº 056.059.084-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.672,63, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441913023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula nº. 186.820, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um) -- Térreo do Condomínio Residencial Multifamiliar, nº 134 (cento e trinta e quatro), situado na Rua Pedro Montenegro de Oliveira, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS, portador do CPF nº 930.973.954-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.223,78, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAUAMA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442264585-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/20, registrado na matrícula nº. 186.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MARÉS, Nº 618 (SEISCENTOS E DEZOITO), DA RUA CLÁUDIO MARCELO FERREIRA, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL- 58062-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YAUAMA ALVES, portador do CPF nº 052.220.784-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.508,87, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYSSA FERNANDA SILVA BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770401013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/18, registrado na matrícula nº. 187.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTALEZA, Nº 192, SITUADO NA AV. FORTALEZA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-039, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSSA FERNANDA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº 096.731.794-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.924,41, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANGELA GENUINO NOEL DE ALMEIDA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441950812, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/18, registrado na matrícula nº. 189.021, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÃ, N.º 114 SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVANGELA GENUINO NOEL DE ALMEIDA, portador do CPF nº 102.501.034-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.880,92, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770638499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/19, registrado na matrícula nº. 189.411, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, Nº 224 DA RUA MARIA JOSÉ RIQUE, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-610, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 054.088.874-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.349,73, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS MANOEL DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442798713-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/22, registrado na matrícula nº. 190.949, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DE MELO, Nº 467, SITUADO NA AV. CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, NO BAIRRO MUMBABA, NESTA CAPITAL-58083-520, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS MANOEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 099.564.614-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.241,37, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LUCIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442798713-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/22, registrado na matrícula nº. 190.949, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DE MELO, Nº 467, SITUADO NA AV. CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, NO BAIRRO MUMBABA, NESTA CAPITAL-58083-520, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA LUCIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 030.229.054-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.241,37, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FERNANDES NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442395210, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/20, registrado na matrícula n.º. 192.646, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMETA III, Nº 143, DA RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA FERNANDES NETO, portador do CPF nº 675.823.624-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 23.390,92, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770914849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula n.º. 192.687, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco) -- 3º (terceiro) Andar do Tipo A do Bloco 17 (dezessete), do Condomínio Residencial Morumbi Privé, n.º. 240 (duzentos e quarenta), situado na Rua Inácio Albino Neto, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO, portador do CPF nº 104.220.914-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.778,77, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GONCALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442133879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/19, registrado na matrícula nº. 193.453, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 61 (SESSENTA E UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, Nº 59 (CINQUENTA E NOVE), DA RUA ESTUDANTE JUNIOR FERREIRA BARBOSA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-415, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº 083.019.964-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.143,82, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILYPE FERNANDES FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442231864-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/20, registrado na matrícula nº. 193.746, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 (TREZENTOS E DOIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAIRÓS, N.º 280 (DUZENTOS E OITENTA) DA RUA LEOPOLDO RODRIGUES PINHEIRO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- 58065-095, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FILYPE FERNANDES FERREIRA, portador do CPF nº 125.200.674-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.092,62, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLLYS BARKLEY SILVA JERONIMO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442181312, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/19, registrado na matrícula nº. 194.340, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 (duzentos e um) - 1º (primeiro) andar do Condomínio Residencial Sunset Park III, nº 142 (cento e quarenta e dois), situado na Rua Universitário Ricardo Augusto Barbosa, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58067-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHARLLYS BARKLEY SILVA JERONIMO DOS SANTOS, portador do CPF nº 088.112.364-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.784,79, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442406993, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/20, registrado na matrícula nº. 195.087, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBRE V, Nº 66, SITUADO NA RUA GILBERTO PAULO CAVALCANTE, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-344, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATEUS DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 129.258.864-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.080,56, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CERQUEIRA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442218932, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/19, registrado na matrícula nº. 196.628, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIO ROMERO, SITUADO A RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, Nº 151, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL

CERQUEIRA SOUZA, portador do CPF nº 054.543.755-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.704,59, posicionado em 05/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA JORDANA SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 196.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANAÃ, N° 53, SITUADO A RUA MANUEL ANIZIO NASCIMENTO, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA JORDANA SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 064.456.814-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.424,15, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO FERREIRA DE MENDONÇA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 196.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANAÃ, N° 53, SITUADO A RUA MANUEL ANIZIO NASCIMENTO, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO FERREIRA DE MENDONÇA, portador do CPF nº 038.899.094-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.424,15, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GETULIO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770728273, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/19, registrado na matrícula nº. 196.444, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GAUDÍ RESIDENCE, N.º 550 SITUADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE GETULIO DA SILVA, portador do CPF nº 111.860.434-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.080,03, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAYSE DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442310619, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/20, registrado na matrícula nº. 198.804, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA DAYSE DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 095.154.684-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.413,81, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA VITORIA SOARES COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442307274, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/20, registrado na matrícula nº. 198.747, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 108 - térreo do Bloco A do Condomínio Residencial Colinas de Gramame, nº 179 da Rua Josinaldo Florencio da Silva, no bairro Gramame, nesta capital, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELA VITORIA SOARES COSTA, portador do CPF nº 138.556.764-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.428,06, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARCOS FELIX PINTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442357605, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/20, registrado na matrícula nº. 198.590, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS BELAS IX, Nº 736, SITUADO NA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58075-418, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDMARCOS FELIX PINTO, portador do CPF nº 078.634.944-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.325,49, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442293579, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 198.821, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 303 (trezentos e três) -- 2º (segundo) andar do Bloco D do Condomínio Residencial Colinas de Gramame, nº 179 (cento e setenta e nove) da Rua Josinaldo Florencio da Silva, no bairro Gramame, nesta capital, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 712.242.554-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.039,41, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON BRITO RAMALHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442336287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/20, registrado na matrícula nº. 200.318, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 103 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ, N.º 114 SITUADO NA RUA PROF. CLEONICE TORRES TROCOLLI, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB, CEP 58068-395, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NEILTON BRITO RAMALHO DA SILVA, portador do CPF nº 011.936.044-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.492,79, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO MARQUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442375359, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/20, registrado na matrícula nº. 200.455, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 206 (duzentos e seis) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Fernando de Noronha, nº 235 (duzentos e trinta e cinco), da Rua Maria do Carmo Maia de Albuquerque, no bairro de Gramame, nesta capital, CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILDO MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 099.178.384-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

6.977,29, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CAROLINA DE CLATE MURIBECA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442456286, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/20, registrado na matrícula nº. 202.731, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULA CAROLINA DE CLATE MURIBECA, portador do CPF nº 110.664.464-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.367,32, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DIAS DA SILVA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442452530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/20, registrado na matrícula nº. 202.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, Nº 67 SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDMILSON DIAS DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 711.200.014-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.819,42, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYANE DA SILVA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442452530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/20, registrado na matrícula nº. 202.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 106 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, N.º 67 SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSYANE DA SILVA SOUSA, portador do CPF nº 709.359.144-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.819,42, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANICELY DE LIMA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442427864, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/20, registrado na matrícula nº. 202.560, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 104 -- TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANICELY DE LIMA NASCIMENTO, portador do CPF nº 094.751.034-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.839,74, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442427864, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/20, registrado na matrícula nº. 202.560, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 069.993.704-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.839,74, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA KELLE LUCAS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442465880, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/20, registrado na matrícula nº. 202.303, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE, Nº 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA KELLE LUCAS SILVA, portador do CPF nº 702.985.364-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.247,28, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA GENNINE QUEIROGA LINHARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771154128, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/21, registrado na matrícula nº. 202.400, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCA GENNINE QUEIROGA LINHARES, portador do CPF nº 088.799.614-03, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.177,21, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DE SANTANA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442490549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/21, registrado na matrícula nº. 203.666, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO PORTO, Nº 87 (OITENTA E SETE), SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE JOAQUIM DE SANTANA NETO, portador do CPF nº 043.317.074-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.703,78, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA SILVA RAMOS SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442490549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/21, registrado na matrícula nº. 203.666, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO PORTO, Nº 87 (OITENTA E SETE), SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVANILDA SILVA RAMOS SANTANA, portador do CPF nº 040.552.614-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.703,78, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA PINHEIRO MACENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442512334-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/21, registrado na matrícula nº. 204.712, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 (TREZENTOS E VINTE E UM), SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIA PINHEIRO MACENA, portador do CPF nº 711.257.674-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.191,72, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE TAVARES DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442512334-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/21, registrado na matrícula nº. 204.712, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 (TREZENTOS E VINTE E UM), SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL HENRIQUE TAVARES DINIZ, portador do CPF nº 713.412.014-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.191,72, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VITORIA PAULA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771160326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/21, registrado na matrícula nº. 205.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 308 -- 2º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARICE AMORIM, N.º 471, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA VITORIA PAULA DE LIMA, portador do CPF nº 118.123.994-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.360,02, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771156373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/21, registrado na matrícula nº. 205.656, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 204 -- 1º Andar do Bloco E do Condomínio Residencial Bosque Tropical, n.º 33 situado na Rua Rosa Mística, bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 093.741.464-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.419,51, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACASSIO BARREIRO DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442534373-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula nº. 205.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, Nº 361, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ACASSIO BARREIRO DE SOUSA, portador do CPF nº 050.855.884-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.407,82, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442554225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/21, registrado na matrícula nº. 205.346, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS VILLE, Nº 204, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS, portador do CPF nº 977.861.014-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.560,35, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VITAL DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442536007, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula nº. 205.994, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, Nº 260, SITUADO A RUA ANTERO CÍCERO LUIZ, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-418, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CESAR VITAL DOS SANTOS, portador do CPF nº 121.209.754-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.309,15, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA ANDREA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442534763, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/21, registrado na matrícula n.º. 205.948, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, Nº 361, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISABEL CRISTINA ANDREA DOS SANTOS, portador do CPF nº 073.056.034-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.844,34, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DANTAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442562551, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/21, registrado na matrícula n.º. 206.404, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 201 (duzentos e um) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Otávio Paulino, n.º 300 (trezentos), situado na Rua Vamberto Mendes de Pontes, bairro Mangabeira, nesta capital, CEP 58059-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WANDERSON DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 105.014.624-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.755,39, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de

2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA JUSTINO FREIRE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442594248, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/21, registrado na matrícula nº. 208.366, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 -- 2º andar, do Condomínio Residencial Sunset Park V, nº 165, situado a Rua Romualdo Rolim, no bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANUZA JUSTINO FREIRE, portador do CPF nº 049.258.064-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.483,25, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORGES DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771261291, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/21, registrado na matrícula nº. 208.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 -- 1º ANDAR DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE II, Nº 48, DA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO BORGES DA CRUZ, portador do CPF nº 034.404.644-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.932,80, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO DOS SANTOS MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771307386, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/21, registrado na matrícula nº. 208.773, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 402 (quatrocentos e dois) -- 3º (terceiro) Andar do Tipo "B" do Bloco 21 (vinte e um) do Condomínio Residencial Morumbi Privé, n.º 240 (duzentos e quarenta) situado na Inácio Albino Neto, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RODRIGO DOS SANTOS MELO, portador do CPF nº 100.705.774-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.900,55, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAELSON RAMOS DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442594579-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/21, registrado na matrícula nº. 208.556, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 403 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SAMOA, N.º 25, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800 SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL- 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NAELSON RAMOS DE LIMA, portador do CPF nº 122.881.924-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.992,60, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALMEIDA PEDRO FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771273198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/21, registrado na matrícula nº. 208.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE II, Nº 48, DA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, NO BAIRRO

PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS ALMEIDA PEDRO FILHO, portador do CPF nº 702.860.044-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.196,27, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ALICIA LEAL DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771273198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/21, registrado na matrícula nº. 208.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE II, Nº 48, DA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA ALICIA LEAL DOS SANTOS, portador do CPF nº 122.603.614-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.196,27, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FELIX DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442607003-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/21, registrado na matrícula nº. 208.507, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIOS II, SITUADO NA RUA ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 112, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-253, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALITA FELIX DA SILVA, portador do CPF nº 715.647.014-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.015,41, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.

S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LEONARDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442619038, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/21, registrado na matrícula n.º. 209.144, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 304 (trezentos e quatro) - 2º (segundo) andar do Bloco A do Condomínio Residencial Colinas de Gramame III, n.º 120 (cento e vinte) da Rua Doutor Augusto de Almeida Filho, no bairro Gramame, nesta capital,, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO LEONARDO DA SILVA, portador do CPF n.º 713.025.044-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.142,17, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442619038, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/21, registrado na matrícula n.º. 209.144, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 304 (trezentos e quatro) - 2º (segundo) andar do Bloco A do Condomínio Residencial Colinas de Gramame III, n.º 120 (cento e vinte) da Rua Doutor Augusto de Almeida Filho, no bairro Gramame, nesta capital,, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 707.395.814-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.142,17, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ADELINO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771372229, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/22, registrado na matrícula nº. 211.702, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 204 -- 1º ANDAR, BLOCO 24, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N.º 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO CARLOS ADELINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.663.344-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.379,08, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS WESLEY DE PAIVA ZEDEQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771464972, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/22, registrado na matrícula nº. 213.901, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 405 -- 3º ANDAR, BLOCO 1, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM TE VI, SITUADO NA RUA DAS MISERICÓRDIAS, N° 55, BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-669, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS WESLEY DE PAIVA ZEDEQUE, portador do CPF nº 117.916.934-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.241,02, posicionado em 05/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANKLIN CALU DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442778172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/22, registrado na matrícula nº. 217.191, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANKLIN CALU DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 706.510.594-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.466,58, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442795265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/22, registrado na matrícula nº. 217.204, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, 230, SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, 800, DA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 101.136.274-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.250,59, posicionado em 17/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771568768, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/22, registrado na matrícula nº. 298.313, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB Nº 440, SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 079.333.274-51, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.261,35, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771612076-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/23, registrado na matrícula nº. 299.210, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 -- TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº 138.181.674-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.509,12, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442865470, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/23, registrado na matrícula nº. 299.564, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL II, Nº 243, SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES BEJAMIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-326, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEISE DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 102.985.554-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.896,62, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELMA SILVA ANACLETO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 308408. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 34/2023. OE 60. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Elielma Silva Anacleto --- CPF 118.441.414-97, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0789561-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.866 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 12C, Quadra A, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de novembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BENEVIDES DE OLIVEIRA, ODIMARY COSTA PINTO BENEVIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: ANTONIO BENEVIDES DE OLIVEIRA, CPF nº 054.899.544-34 e a Sra, ODIMARY COSTA PINTO BENEVIDES, CPF nº 103.889.664-91, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 559.549,02 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550967969-7, firmado em 15.02.2011, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Gonçalves Ledo, nº 1330, lote nº 17, quadra I, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada

sob nº R.3-38.526, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAULO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALEXANDRE PAULO DA SILVA, CPF nº 471.951.004-30 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.543,26 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552605104-6, firmado em 30.04.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 2, nº 78, apt. 201, bl. 03, Conj. Res. Vereador Leandro Filho, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4- 45.985, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO CATONHO DE MELO, TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: EDNALDO CATONHO DE MELO, CPF nº 083.302.868-51 e a Sra. TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO, CPF nº 039.880.684-54 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.627,06 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440843683-3, firmado em 11.02.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 2, nº 78, apt. 203, bl. 05, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.7-46.384, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDILENE ALVES SABINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: MARIA CLAUDILENE ALVES SABINO, CPF nº 434.759.224-87 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.015,23 (treze mil, quinze reais e vinte e três

centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552474749-3, firmado em 10.01.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 2, nº 78, apt. 6, bl. 01, Lot. Res. Juiz Demostenes Batista Veras, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.1-46.396, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO COSTA MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedor, pelo presente edital intimo: FABIO COSTA MOREIRA, CPF nº 033.416.274-21 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.153,12 (três mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770713803-9, firmado em 30.10.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 40, nº 42, Lot. Viana & Moura Xique -- Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.3-65.831, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO, THAYNA BENJOINO TEIXEIRA DE AGUIAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO, CPF nº 098.073.884-90 e THAYNA BENJOINO TEIXEIRA DE AGUIAR, CPF nº 098.072.444-98, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 30.828,09 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 001031181-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 19.997, desta Serventia, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Major Antônio Pedrosa, nº 335, Edifício Triunfo, Apartamento 302, Bairro Aloísio Souto Pinto, Garanhuns/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de

Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA AMORIM DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, FABRICIA AMORIM DA SILVA, CPF nº 121.462.414-62, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.730,22 (três mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 08/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771528643-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 4 na Matrícula 30878, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Mario de Araújo Lima, nº 89, Quadra 03, Lote 36, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294795, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEVERINO DAS NEVES CAVALCANTI

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante SEVERINO DAS NEVES CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 040.847.074-73 e RG nº 1519977 SSP-PE RESIDENTE E DOMICILIADO NO Sítio Chácara Volta do Rio, Zona Rural de Gravatá-PE. CEP 55640-000 endereço eletrônico: aldenice.adv@hotmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Parte de Terras denominada de Chacaras Volta do Rio, neste município de Gravatá- PE medindo 1,0194 ha conforme memorial aqui arquivado em notas deste cartório. Confrontantes: norte e leste: estradas; oeste João Gouveia da Silva (assinou a planta); e ao sul José Ferreira de Lima (presente na lavratura da ata). Que o imóvel encontra-se cadastrado no CAR SOB O Nº 2606408-5388.590a.f5e.4f3d.B0.67.58D1E1156EAO desde 06.05.2021. A posse pelo atual proprietário teve início há mais de 25 (vinte e cinco) anos trabalhando, cultivando lavoura para sua

sobrevivência como se dono fosse cuja posse foi transmitida pelo senhor José Ferreira de Lima, confinante do referido imóvel, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo o tempo, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1238, do código civil vigente; a referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 17v/20v, datada de 11.09.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 11 de setembro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 28 de dezembro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES ou TERCEIROS INTERESSADOS, em especial o Centro Esportivo Sete de Setembro e a Fazenda Prosperidade, dos IMÓVEIS, da área abaixo indicada com a seguinte descrição georreferenciada: inicia-se a descrição do perímetro no vértice VI, de coordenadas N=9.042.319,99m e E=180.243,74 situado no canto de divisa com a confrontação com a Trav. Cícero Laurentino da Silva o seguinte ângulo e distância: 90033' 12,3" e 47,85 metros até o vértice V2, de coordenadas N=9.042.274,59m e E=180.260,73 situado no canto de divisa com a confrontação com o terreno pertencente a Rua Laudelina Moraes Bento o seguinte ângulo e distância: 86 035'8,7" e 38,10 metros até o vértice V3, de coordenadas N=9.042.290,05m e E=180.295,55m, situado no canto de divisa com a confrontação com a Rua Euclides J. I. da Silva o seguinte ângulo e distância: 93 043'47,8" e 46,35 metros até o vértice V4, de coordenadas N=9.042.333,75m e E=180.279,46 situado no canto de divisa com a confrontação com a Rua Cícero Laurentino da Silva o seguinte ângulo e distância: 8907' 51,2" e 38,30 metros até o vértice VI, e assim perfazendo uma área de 1.799,22 m2 (um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 170,60 m (cento e setenta metros e sessenta centímetros). Apresentada a Serventia Registral e Notarial de Lagoa dos Gatos, Rua Cel. Solano Tenório de Moura, nº 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE (Telefone: (81)3692-1297), solicitação subscrita por, Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos-PE, residente e domiciliado em Lagoa dos Gatos-PE para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes da área acima indicada e terceiros interessados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 08 às 14hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Lagoa dos Gatos, do Estado de Pernambuco. Natália de Moraes Couto, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DA SILVA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 116.603.654-57, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.123,80 (três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de outubro de 2017, e registrado sob o R-9 da matrícula nº 10472, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 210, situada na Rua José Diozeno Monteiro, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 29/12/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1º Substituto.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA, CPF 529.098.404-68, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.365,27 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de junho de 2007, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 22.921, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 301, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IVAN GUERRA, SITUADO NA RUA MAURO BORRIONE, Nº 99, BAIRRO DA ILHA DO RETIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO ALVES SATIRO, CONCEICAO RODRIGUES SATIRO

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, IVANILDO ALVES SATIRO, CPF 519.323.344-91 e CONCEIÇÃO RODRIGUES SATIRO, CPF 895.823.064-91, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$56.410,16 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular 1.4444.0619166-5, registrado sob o nº R-18 da Matrícula 70193 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da Matrícula 901 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 212, situada na Rua Domingos Bastos, na Vila de Moinho Recife, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-020, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: IVANILDO ALVES SATIRO, CPF 519.323.344-91 e CONCEIÇÃO RODRIGUES SATIRO, CPF 895.823.064-91. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 28 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIANE MILET DE CARVALHO

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 36.434, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 20 (vinte) anos ininterruptos, requerida por EDIANE MILET DE CARVALHO, inscrita no CPF 694.190.784-34, brasileira, divorciada, representante comercial, neste ato representada pelo seu advogado Dr. Victor José de Farias Amorim, inscrito na OAB/PE sob o nº 45.748 tendo o endereço eletrônico contratos@manzi.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 701, NO 7º PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO SIMONE DE BEAUVOIR, SITUADO NA RUA PADRE ROMA, Nº 652 NO BAIRRO DO PARNAMIRIM, composto de sala, varanda, quatro quartos sociais, dois banheiros sociais, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e banheiro de empregada e duas vagas de garagem, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0386 do terreno próprio, com uma área útil de 176,62m², área comum de 95,48m² totalizando uma área de 272,10m², matriculado neste 6º RGI sob o nº.24.880, registrado em nome de Renata Aguiar de Castro e Martha de Aguiar Navarro. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste

6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MCRILEY RUPERT JONES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: MCRILEY RUPERT JONES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14191, a requerimento de MCRILEY RUPERT JONES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estudante, maior, portador da identidade sob o nº 6.330.136 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.965.254-02, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, n 40-A, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 21 anos, desde a data de 17/07/2000 sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40-A, localizada na Rua Ana Pires Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob transcrição de nº 95.821, no 1º Registro de Imóveis do Recife-PE, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 13,00m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 50 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 103,85m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, RILEY RUPERT JONES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: NEIDE GRACIANO SANTOS JONES e RILEY RUPERT JONES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14192, a requerimento de NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 930.456 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.944.864-15, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 2610/1988, com RILEY RUPERT JONES, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 263264 MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.398.254-72, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, nº 40, no bairro de Jardim

São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 28 anos, desde a data de 07/06/1993 sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40, localizada na Rua Ana Pires Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob transcrição de nº 95.821, no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 14,25m, com o imóvel nº 40-A da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 105,45m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MCRILEY RUPERT JONES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: MCRILEY RUPERT JONES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, protocolado sob o nº 14191, referente sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40-A, localizada na Rua Ana Pires Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob nº 95.821, no 1º Registro de Imóveis do Recife-PE, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 13,00m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 50 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 103,85m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. O presente edital é requerido por de MCRILEY RUPERT JONES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estudante, maior, portador da identidade sob o nº 6.330.136 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.965.254-02, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, n 40-A, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 21 anos, desde a data de 17/07/2000, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos referidos na escritura, quais sejam, MARCOS GRACIANO SANTOS, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de identidade nº 2987105 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.297.704-34, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RILEY RUPERT JONES, NEIDE GRACIANO SANTOS JONES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: NEIDE GRACIANO SANTOS JONES e RILEY RUPERT JONES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o nº 14192, referente sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40, localizada na Rua Ana Pires

Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob nº 95.821, no 1º Registro de Imóveis do Recife-PE, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 14,25m, com o imóvel nº 40-A da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 105,45m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. O presente edital é requerido de NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 930.456 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.944.864-15, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 26/10/1988, com RILEY RUPERT JONES, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 263264 MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.398.254-72, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, nº 40, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 28 anos, desde a data de 07/06/1993, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos referidos na escritura, quais sejam, MARIA MACHADO ALENCAR JONES, portadora da Cédula de Identidade nº 263.265 M.A, e inscrita no CPF/MF sob o nº 832.064.694-49; ROMÃO MACHADO ALENCAR e sua esposa ROZÁLIA ALENCAR; ANTONIO NOGUEIRA LUNA, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIMUNDO AFRO PEREIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerentes: EDIMUNDO AFRO PEREIRA, portador da CNH registro nº 01626473690, emitida pelo Detran/PE, em 11/02/2022, onde nela consta o Documento de Identidade, RG nº 2598468-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 180.821.064-68, e sua cônjuge MARIA DE FATIMA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.368.785-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 570.800.894-68, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, em 01/08/1974, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 155, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Sítio Freire, localizado na Zona Rural, município de Santa Terezinha-PE; com uma área de 20,93 hectares, perímetro 2.474,94m, Registro no Incra nº 950.157.042.064-1, confrontando pelo lado oeste, com imóvel pertencente a João Martins Neto, CPF nº 390.742.424-72; pelo lado sul, com imóvel pertencente a Sandro Laelço Soares Costa, CPF nº 042.848.134-55; pelo lado leste, com imóvel pertencente a Maria Adelvita Araújo Silva, CPF nº 269.628104-15, e com imóvel pertencente a Maria Tamara Moraes Lima, CPF nº 133.767.374-95; pelo lado norte, com estrada Pública Municipal e com Imóvel pertencente a Pedro Leite de Brito, CPF nº 419.829.674-04. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 29 de dezembro de 2023. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **WALBER SANTOS BAPTISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA MATRICIAL, IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA. (CNPJ n. 11.315.660/0001-88), Matrícula (CNM) n. 077065.2.0036631-63, DESTA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, PROTOCOLO RI n. 48.780 (Protocolos RTD n. 8.916 e CERTIDÃO RI n. 34.176); DO ADQUIRENTE DO IMÓVEL DA CITADA MATRÍCULA: WALBER SANTOS BAPTISTA (CPF/MF n. 224.836.404-00); E, TAMBÉM, DE POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL URBANO CONSTANTE DA REFERIDA MATRÍCULA O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Pedido de Notificação Extrajudicial para Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Protocolo n. 48.780, datado de 24 de novembro de 2023, do imóvel matriculado sob o número (CNM) 077065.2.0036631-63, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, requerido por WALBER SANTOS BAPTISTA, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido aos 09 dias do mês de abril do ano de 1959, filho de João de Moura Baptista e Hemirene Santos Batista, portador da carteira de identidade civil n. 325.841 (RG MB), expedida em 04/07/2006, e do CPF/MF n. 224.836.404-00, divorciado, professor, endereço eletrônico (E-mail): walber.baptista@ufrpe.br -- WhatsApp 87 9 9142-0666, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Silveira, n. 155, bairro São Cristovão, CEP 56903-240, na cidade de Serra Talhada/PE, de acordo com a Lei n. 14.382, de 27 de julho de 2022, que alterou a Lei n. 6.015/1973, acrescentando o artigo 216-B, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a proprietária Matricial, IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.315.660/0001-88, inclusive possíveis terceiros interessados, além decessionários, herdeiros e sucessores, com afetação pelo pedido da adjudicação compulsória extrajudicial em pauta, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno urbano constituído pelo lote número 09 (nove), da quadra 02 (dois), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 12,00m (doze metros) pela frente, limitando-se com a Avenida 1 (um); 12,00m (doze metros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 19 (dezenove); 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 10 (dez); e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote número 08 (oito), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O requerente alegou no requerimento, Protocolo RI n. 48.780, do pedido de notificação extrajudicial de adjudicação compulsória extrajudicial do citado imóvel que adquiriu, por intermédio de contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 18/12/1981, da IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA. (CNPJ n. 11.315.660/0001-88), conforme os comprovantes que acompanham o citado requerimento e que pagou o total dos valores ajustados da compra do mencionado imóvel, consistentes em 48 (quarenta e oito) notas promissórias, constando, na maioria, o carimbo de "recebemos", assinado por Joalves Imobiliária Ltda., sem constar o endereço desta imobiliária. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 2 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA ESCRITURAR O IMÓVEL EM REFERÊNCIA AO REQUERENTE, MARCANDO HORÁRIO, DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O TABELIÃO ESCOLHIDO PARA LAVRAR O INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPRA E VENDA OU, NO MESMO PRAZO, OFERECER IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO EM QUESTÃO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA (EXTRAJUDICIAL), ficando consignada a advertência de que o não-atendimento ao pleito, na forma delineada em linhas volvidas, e não-promovendo a impugnação atempadamente, IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO DA ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM O CONSEQUENTE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTROS DOS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES PERANTE ESTA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da adjudicação extrajudicial poderá ser consultado de forma presencial na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo, nesta hipótese, ser marcado horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo

WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade da Lei n. 14.382, de 27 de julho de 2022, que alterou a Lei n. 6.015/1973, acrescentando o artigo 216-B, online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 06/12/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

COMARCA - TACARATU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 021/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3744, em 28/12/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.2**.7-SDS/PE, expedida em 23/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.***.***-34, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº 12, Itaparica, Jatobá-PE, CEP: 56.470-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, localizado na Serra Grande, s/n, Zona Rural do município de Tacaratu-PE, com área total de 9,10 ha (nove hectares e dez ares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Sérgio Roberto, da Silva, Daniel Araújo Gomes e Flávia da Paixão Araújo Santana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de Dezembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 022/2023 EDITAL PARA

CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3744, em 28/12/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.2**.7-SDS/PE, expedida em 23/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.***.***-34, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº 12, Itaparica, Jatobá-PE, CEP: 56.470-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, localizado na Serra Grande, s/n, Zona Rural do município de Tacaratu-PE, com área total de 9,10 ha (nove hectares e dez ares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Sérgio Roberto, da Silva, Daniel Araújo Gomes e Flávia da Paixão Araújo Santana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de Dezembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA MEDEIROS OLIMPIO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GEYSA MEDEIROS OLIMPIO, CPF/MF nº 432.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado 04 de abril de 2014, registrado sob o R-11-28.970, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, CPF/MF nº 005.###.###-94,

para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de agosto de 2009, registrado sob o R-12-33.135, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO SOARES CAVALCANTE JUNIOR, LEILIANE GOMES RIBEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBERTO SOARES CAVALCANTE JUNIOR, CPF/MF nº 447.###.###-00, e LEILIANE GOMES RIBEIRO, CPF/MF nº 686.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 03 de maio de 2013, registrado sob o R-4-65.635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 002.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 24 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-4-78.231, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, JOAO DE DEUS COSTA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 007.###.###-16, e JOÃO DE DEUS COSTA NETO, CPF/MF nº 784.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº

00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-102.227, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GAUDENCIO DE SOUSA ORSANO, FRANCISCA CLEIDIANA DE SOUSA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA PAULA GAUDENCIO DE SOUSA, CPF/MF nº 062.###.###-06, e FRANCISCA CLEIDIANA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF nº 044.###.###-29, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedoras, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.2019840-8, datado de 28 de fevereiro de 2019, registrado sob o R-3-147.012, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE APARECIDA DA SILVA

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMAPR/SP/RJ -- SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ (CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 8 na Matrícula nº 2.254, FICA NOTIFICADA a fiduciante JOSILENE APARECIDA DA SILVA (CPF/MF nº 060.852.349-61), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$20.719,50, posicionado em 28/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote de terras sob nº 4-B da quadra Z, com 196,00 m², desta cidade de Nova América da Colina; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 09/12/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADA para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, nº 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. --Assaí/PR, 28 de Dezembro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES PINTO DE ALMEIDA

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMAPR/SP/RJ -- SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ (CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n.º 8 na Matrícula n.º 2.254, FICA NOTIFICADO o fiduciante JAMES PINTO DE ALMEIDA (CPF/MF n.º 039.340.819-16), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$20.719,50, posicionado em 28/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote de terras sob n.º 4-B da quadra Z, com 196,00 m², desta cidade de Nova América da Colina; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 09/12/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. --Assaí/PR, 28 de Dezembro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAIR GOMES BALTAZAR, NELCI TERESINHA BOGLER DE OLIVEIRA BALTAZAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n.º. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n.º. 49.140.193/0001-75, telefone n.º. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n.º. 6.015/73 c/c Provimento n.º. 65/2017 do CNJ, e através do Requerimento emitido em 09/08/2023 pelos notificantes: CLAIR GOMES BALTAZAR, CPF n.º. 492.608.639-53, e sua esposa NELSI TEREZINHA BOGLER DE OLIVEIRA BALTAZAR, CPF n.º. 010.773.959-30, em que solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, protocolado sob n.º. 166.094, em 09/06/2023, na qual buscam a regularização da regularização da posse/propriedade da área de 89.217,00m² (oitenta e nove mil duzentos e dezessete metros quadrados), do Lote rural sob no. 159, da Gleba 04-Memória, Colônia Pindorama, no município de Tupãssi, Comarca de Assis Chateaubriand/PR, atualmente contido na matrícula n.º. 23.279. Assim Sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUTH MARA UHLMANN**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Serviço Extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11º andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que RUTH MARA UHLMANN, brasileira, maior e capaz, viúva, sem vínculo de união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.263.656-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 557.339.727-34, residente e domiciliada na Rua Isaías Régis de Miranda, nº 400, Hauer, nesta cidade requereu, nos termos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob nº 258.480, do Apartamento nº 1002 e vaga de estacionamento nº 08, unidades integrantes do Edifício Cap Ferrat, situados à Rua Atílio Bório, nº 51, de propriedade de B.M.S. INCORPORADORA DE IMÓVEIS E HOTELARIA LTDA, matriculado sob nº 24.234, desta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta há 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR as cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como, apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extrajudicial e consequentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - GUARATUBA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDENILSON DE PAULA NEVES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor no protocolo n. 152.123, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.3/57.154, com saldo devedor de responsabilidade de Ednilson de Paula Neves, CPF 068.227.599-99, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 81.293,89 (oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado em 19/12/2023, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JACAREZINHO/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.412 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) **MARIA FRANCELINA DE SOUZA**, CPF: 003.920.049-33 e, **ELCIO HENRIQUE DA SILVA**, CPF: 279.847.698-42, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos), referentes ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA FIDUCIÁRIA Nº 803910000767, em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, firmado em 06 de dezembro de 2006, registrado sob o nº R.3, na Matrícula 12.498, deste Serviço de Registro de Imóveis de Jacarezinho, PR, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Rosa do Prado, nº104, Jardim Canada, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 05/12/2023. A Oficiala: ANA PAULA GABRIEL GETÚLIO DORNELLES DA ROSA.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS AOYAMA LACINTRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **THAIS AOYAMA LACINTRA**, CPF/MF: 328.452.178-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$69.350,87 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.06.2018 a 30.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 12 (doze), QUADRA 04 (quatro), situado no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, Setor I", nesta cidade, registrado sob nº 12/16.581 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.926

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL, CPF/MF: 039.410.769-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.350,05 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.04.2022 a 21.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 25 (vinte e cinco), situado no "JACOMO VIOLIN", nesta cidade, registrado sob nº 6/34.734 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA RIBEIRO PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEILA RIBEIRO PEREIRA, CPF/MF: 485.577.819-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$53.027,79 (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.05.2019 a 22.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 20 (vinte), situado no "JARDIM ALTO DA VOA VISTA", nesta cidade, registrado sob nº 6/36.528 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.203

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ☐ ANDRE LUIZ POLITI, CPF/MF: 041.959.559-71; e CRISTINA APARECIDA ANTONIO, CPF/MF: 028.530.259-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.747,34 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e

sete reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.11.2022 a 20.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 18/1-B (dezoito/um-B), situado no "PORTAL DOS RAMOS", nesta cidade, registrado sob nº 9/59.626 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR RODRIGUES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WALDIR RODRIGUES, CPF/MF: 007.469.629-75, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.199,91 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2022 a 10.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 09-B (nove-B), QUADRA 03 (três), situado no "JARDIM PALMAS", nesta cidade, registrado sob nº 3/77.391 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FRANCA DE BARROS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO FRANCA DE BARROS, CPF/MF: 006.120.549-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.767,86 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.12.2022 a 24.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 04-B (quatro-B), da quadra nº 08 (oito), situado no "JARDIM VIENA", nesta cidade, registrado sob nº 3/81.521 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e,

consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON APARECIDO FREIRE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EDSON APARECIDO FREIRE, CPF/MF: 070.320.049-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.114,57 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.09.2019 a 08.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a RESIDÊNCIA B, TÉRREO, situado no "RESIDENCIAL R&S", nesta cidade, registrado sob nº 2/82.074 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.959

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVAUDIR FANTIM FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais interessados, para que se manifestem acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob nº 001/2023 com prenotação nº 298.812, em 07/03/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MARI ANGELA BATISTA E VALDIR JOSE BATISTA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo por objeto o lote de terreno nº 02, da quadra 07, de frente para a Rua Bom Jardim, confrontando do lado direito com o lote nº 01, do lado esquerdo com o lote 03, e de fundo com parte do lote nº 21, com área total de 364,00m², existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 80,57 sob nº 156, da Rua Bom Jardim, constante do Loteamento Jardim Planalto, matriculado sob nº 37.272, localizado no Bairro Chapada, nesta cidade, em nome de Ivaudir Fantim Ferreira. O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando todos cientes que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2024. Leonardo Gomes Pereira Oficial

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MAZZUCATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DOUGLAS MAZZUCATO, inscrito no CPF nº064.765.269-28, fora protocolado sob nº259403, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440327876 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79259 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE LINS LOPES DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À EDILAINE LINS LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº084.701.059-73, fora protocolado sob nº261790, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10146936803 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº09 da matrícula 82040 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU-UNIBANCO S.A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU-UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA PATARO DE ANDRADE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À KARINA PATARO DE ANDRADE, inscrita no CPF nº080.319.109-01, fora protocolado sob nº252350, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441299002 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 89443 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei

9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO KNAPIK

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO KNAPIK, inscrito no CPF nº056.798.129-08, fora protocolado sob nº261534, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10178268109 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 103027 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário O ITAU-UNIBANCO S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU-UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551183705, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 17.401, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela data de terras sob nº 11-Remanescente, da quadra nº 07, situado no Jardim Califórnia, nesta cidade, INTIMA, os Senhores ELIAS SERGIO SANTOS (CPF: 051.686.406-80) e MIRIAM DÉBORA BENIS SANTOS (CPF: 055.201.159-23), os quais encontram-se em local incerto, ignorado e não sabido, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 4.401,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2222395-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2019, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.710, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Josefina Maria de Jesus, nº 4503-B, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 08, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 091.522.959-58) e VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA (CPF: 113.746.209-47), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua

Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 33.497,91, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MANOEL**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95738258720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108981-8, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 9.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO J L GUIMARAES 40 CASA 26 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIETA DA SILVA MATIAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIETA DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09293907763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552153219-4, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 01 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVILAZIO FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54295793604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14522687893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551126321-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 2.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 116 LT D QD 04 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OHARA FLANZ MARINHO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OHARA FLANZ MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13713389730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758366-8, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 390 LOTE 1 QUADRA 144 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CORREA DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719259703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683026-2, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 380 CASA SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANCHES SCHEFFLER**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANCHES SCHEFFLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442622779-5, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CS38 LT4 QD137 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434602721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000039-7, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 2.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 32 LT 4E1, 4E2 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SOUSA GREGORIO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOUSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10883166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001279-5, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN ARMINDO L GONCALVES 155 AP 103 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073999709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334687-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS EDUARDO SOUTO MAIOR 15 LOTE 02 BAIRRO DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL DE ARAUJO SANTOS, CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES, LUIZ DIAS RIDOLPHI

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 14.210 de 22/12/2023, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por LUIZ DIAS RIDOLPHI, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da CNH nº01745476019 DETRAN-RJ, expedida em 01/11/2018, CPF nº 502.370.557-91, residente e domiciliado na Faz. São Tomé, s/nº, Barra do Pirapetinga, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, neste ato representado por seu advogado constituído, Higor Coelho de Andrade Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 207.014, com endereço profissional na Praça Amália Teixeira, nº33 -- Sala 03, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, referente ao imóvel urbano constante de um terreno com uma área total de 3.200,00 m², localizada na Rodovia Estadual RJ - 230, Sítio Baixa Grande, Barra do Pirapetinga, s/nº, localizada exatamente no início da Estrada de São Tomé x Boa Vista, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28.360-000, em conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel (anexo), que se encontra cadastrado na municipalidade sob o nº 01.05.005.0200.001. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.884,33m e E 215.379,59m; Cerca; deste, segue confrontando com SILVIO MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°00' e 20,26 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.883,25m e E 215.399,81m; 94°05' e 21,13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.882,13m e E 215.420,92m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°47' e 6,34 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.667.876,09m e E 215.422,91m; Rodovia; deste, segue confrontando com RJ - 230, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45' e 37,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.667.838,27m e E 215.420,40m; 187°16' e 33,70 m até o

vértice 6, de coordenadas N 7.667.804,76m e E 215.416,72m; Cerca; deste, segue confrontando com CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°17' e 17,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.811,01m e E 215.400,68m; 309°04' e 29,08 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.828,95m e E 215.377,78m; 308°31' e 11,11 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.667.835,74m e E 215.368,97m; 327°34' e 2,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.667.837,72m e E 215.367,66m; 341°21' e 9,12 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.846,30m e E 215.364,60m; 56°07' e 9,49 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.667.851,73m e E 215.372,41m; 12°25'15 e 33,38 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; o referido imóvel atualmente não possui matrícula junto ao RGI deste 1º ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana, mas no passado estava inserido na Matrícula 617, que atualmente foi transferida para as matrículas 11.764 e 11.765, as quais já foram retificadas. (em anexo planta, memorial e certidão de Inexistência). O requerente exerce a posse sobre o imóvel e somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 40 (quarenta) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte e nove do mês de dezembro de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FRADE DE LIMA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11362433721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421582-6, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6618, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON PAPUCAIA JARDINS NR 140 RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CORREA COLLE**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CORREA COLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13065153785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419353-9, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 6627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABIA LARANJEIRA NR 15 Lote 06 da Quadra P Condomínio Bosque de Papucaia, Gleba Colégio do Núcleo Colonial de Papucaia, Papucaia, Cachoeiras de Macacu-RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA, THIAGO PEREIRA, SILVEIRA DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA, CARLA ELEONORA DA SILVEIRA**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À Empresa SILVEIRA DE PAULA EMPREENDIMENTO LTDA -- ME CNPJ nº 19.298.798/0001-28 Rua Guadalajara nº 14 -- Parque Aurora CEP: 28026-160 -- Campos dos Goytacazes/RJ. Nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 e do Provimento nº 150, de 11/09/23 do Conselho Nacional de Justiça, notifico V. Sª para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL autuado/protocolado sob o nº 134562 (documentos anexos), formulado pela promissária compradora TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Carlos Alberto Chebabe nº 533, Parque Guarus, CEP: 28.070-272, por seu representante legal Thiago Pereira, brasileiro, administrador, titular da carteira de habilitação nº 00199930634, onde consta o número de identificação nº 0109020495 -- DIC/RJ, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.841.547-50, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 97, bairro Centro, nesta cidade, assistida por seu advogado Dr. Antonio Francisco Moreira da Costa Filho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 135438, com domicílio à Rua São José nº 63, Centro, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000 e Avenida 28 de Março nº 853, sala 03, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: moreiradacosta.adv@hotmail.com, objetivando o lote de terreno nº 02 da quadra 21 setor 04 gleba C, do loteamento denominado Vila da Rainha, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: frente 15,00m. para a alameda 38, fundos 15,00m. para o lote 02 da quadra 19, lado direito 30,00m. para o lote 03 da quadra 21, lado esquerdo 30,00m. para o lote 01 da quadra 21. Total 450,00m2, distando 15,00m. da esquina mais próxima, (matrícula nº 6.707, ficha 01 do Lº 2). A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento e consistirá em anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. É estabelecido tal prazo contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação para que V. Sª anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. A anuência poderá ser declarada a qualquer momento por meio de instrumento

particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, podendo ser declarada perante o oficial de registro de imóveis, em cartório, ou perante o preposto encarregado da notificação, que lavrará certidão no ato da notificação. A mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial. Amariles dos Santos Mota-Delegatário. Mat. 06/3786.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA BARRETO SANTANA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA BARRETO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11313859770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216738-3, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECRIV M D J P D CARVALH NR 50 LT 38 QD 09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ROCHA MACIEL

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ROCHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784616720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613108-1, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA NR 9 QUADRA 08 LOTE 01 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04199805710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443068-5, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP302 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILSON TAVARES DA CUNHA, GILCINEA MARCELINO DE SOUZA CUNHA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Autuação nº. 135.188 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por NILSON TAVARES DA CUNHA, brasileiro, portador da CI RG nº. 32.325.150-4, expedida em 06/02/2017, inscrito no CPF nº. 322.297.397-00, e sua esposa GILCINEA MARCELINO DE SOUZA CUNHA, brasileira, portadora da CI RG nº. 27.117.418-7, inscrita no CPF nº. 570.132.257-20, residentes e domiciliados na Alvarenga Pinto nº. 196, nesta cidade, autuado sob o nº. 135.188, em 07/03/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel nº. 196 da Rua Alvarenga Pinto, nesta cidade, Transcrição nº. 22.127, Lº 3-Y, fl. 087, pertencente a área Territorial desta Serventia, com registro anterior ainda em outra Circunscrição". Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de dezembro de 2023. MANOEL JOSÉ FILHO - Matrícula nº. 06/60000002557 - Oficial e Tabelião

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO DUARTE CERRI**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCILIO DUARTE CERRI O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18263 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARCILIO DUARTE CERRI, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, funcionário público aposentado, nascido em 21.06.1979, portador da identidade nº 12.067.765-3 expedida pelo Detran/RJ em 20.09.2019, inscrito no CPF nº 084.810.737-33, residente e domiciliado na rua Rene Renot, nº 45, Várzea Alegre, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, Dr. ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 65656 expedida em 11.01.2017 e inscrito no CPF sob nº 928.067.087-53, com escritório na rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 28, térreo, Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 45 da Quadra "10" do Loteamento "VÁRZEA ALEGRE", zona urbana deste Município, com área de 360,00m²; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para Rua Rene Henot; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 46; 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote 44; com área total de 360,00m²; De propriedade de: Sociedade Imobiliária Henot Limitada. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no livro 3-H, às fls. 85, sob o nº 7.199, em 04.11.1940. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HENOT LIMITADA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO DUARTE CERRI**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCILIO DUARTE CERRI O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18263 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARCILIO DUARTE CERRI, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, funcionário público aposentado, nascido em 21.06.1979, portador da identidade nº 12.067.765-3 expedida pelo Detran/RJ em 20.09.2019, inscrito no CPF nº 084.810.737-33, residente e domiciliado na rua Rene Renot, nº 45, Várzea Alegre, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, Dr. ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 65656 expedida em 11.01.2017 e inscrito no CPF sob nº 928.067.087-53, com escritório na rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 28, térreo, Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro, referente a 100% (cem por

cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 45 da Quadra "10" do Loteamento "VÁRZEA ALEGRE", zona urbana deste Município, com área de 360,00m²; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para Rua Rene Henot; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 46; 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote 44; com área total de 360,00m²; De propriedade de: Sociedade Imobiliária Henot Limitada. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no livro 3-H, às fls. 85, sob o nº 7.199, em 04.11.1940. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais: Sociedade Imobiliária Henot Limitada, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): NATALIA AZEREDO DE PAIVA GUEDES, RONY GUSTAVO DE PAIVA GUEDES

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.216-B da LRP e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NATALIA AZEREDO DE PAIVA GUEDES E RONY GUSTAVO DE PAIVA GUEDES O OFICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma dos artigos 216-B da LRP e 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18140 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): NATALIA AZEREDO DE PAIVA GUEDES, brasileira, servidora pública, nascida em 19.02.1989, portadora da identidade nº 25.643.872-2 do Detran/RJ de 24.11.2022, CPF nº 133.878.247-93, e seu marido RONY GUSTAVO DE PAIVA GUEDES, brasileiro, policial militar, nascido em 12.12.1975, portador da identidade CNH nº 00174891095 do Detran/RJ de 27.04.2023, CPF nº 051.879.037-13, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Teresópolis, nº 71, Cantagalo, Guapimirim/RJ, assistidos juridicamente pelo advogado Dr. JOÃO FELIPE LOUBACK DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 226245 em 23.05.2019 e CPF nº 140.073.077-50, com escritório à Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 15, sala 101, Inoã, na cidade de Maricá/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 41 da Quadra "L" do loteamento denominado "JARDIM QUINTA MARIANA", zona urbana deste Município, que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Avenida Santo Antônio; igual largura na linha dos fundos, confrontando com terras do Parque Freixal; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 40; 35,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 42, com a área de 420,00m²; melhor descrito e caracterizado na Transcrição feita no livro 3-U, folhas 166 sob o nº 17.394 em 14/09/1964 e Matrícula nº 10.327, do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Inscrição imobiliária municipal nº 221399. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: Orestes Silvestrini e José Augusto dos Reis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EMILIA SA PEREIRA ROSSOTTI

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EMILIA SA PEREIRA ROSSOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02939323798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102263000287-4, firmada em 28/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA NR 16 QD 09 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654277718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551659045-0, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 75.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senhor do Bonfim da Casa 01 do Condomínio da Paz de Uma Area de Terras Situado no Lugar Denominado Posse - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24904.400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92531652787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551555009-7, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 90900, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa 02 do Lote 01 da Quadra 306 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, RAFAEL COUTINHO LOPES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº324871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10959206779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL COUTINHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822565790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07397623001030-9, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.072 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Alcione de Assis (Estrada 07), Casa 20, Quadra 02, Lote 36 do "Loteamento Chácara Rincão Mimoso", Condomínio Residencial Goulart V, Cep. 27938-130, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA, ALINE DE SOUZA SANTOS**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96819, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12250470723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03888944740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441802352-5, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA ALVES DA C MERECCI NR 0 AREA D-1 CS 06 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEA RANZINI AIGOTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.578 de 30/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- CLÉA RANZINI AIGOTTI, que também assina CLÉA RANZINE AIGOTTI, nascida em 16/08/1927, filha de Guilherme Herminio Ranzini e de Constança Reis Ranzini, viúva, inscrita no CPF/ME nº 062.322.727-49, portadora da carteira de identidade nº 00542441-1, expedida pelo IFP/RJ em 21/01/1981; já falecida desde 17/11/2007, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 403 e vaga de garagem de nº 14, localizado no 4º pavimento do prédio de nº. 67, situado na Avenida Galdino do Valle Filho, 67, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 86/2.454 avos para o apartamento e 30/2.454 avos para a vaga de garagem do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 625,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-BV, folha 49, matrícula 12.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0397400067015-1.- Requerente: ANDREA BARROSO VIEIRA, brasileira, nascida em 23/09/1965, filha de Humberto Rebollo Vieira e Marilda Barroso Vieira, divorciada, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02547563552, expedida pelo Detran/RJ em 28/11/2018 inscrita no CPF/ME sob o nº 835.115.717-15, que declara viver em união estável com José Luiz Niemeyer dos Santos Filho, brasileiro, professor, portador da Carteira de Habilitação nº 02664736759, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.457.218-60, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gustavo Sampaio, 361, apto 502 bairro Leme. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat.

94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA BARROSO VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.578 de 30/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: ANDREA BARROSO VIEIRA, brasileira, nascida em 23/09/1965, filha de Humberto Rebollo Vieira e Marilda Barroso Vieira, divorciada, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02547563552, expedida pelo Detran/RJ em 28/11/2018 inscrita no CPF/ME sob o nº 835.115.717-15, que declara viver em união estável com José Luiz Niemeyer dos Santos Filho, brasileiro, professor, portador da Carteira de Habilitação nº 02664736759, inscrito no CPF/ME sob nº 093.457.218-60, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gustavo Sampaio, 361, apto 502 bairro Leme. IMÓVEL: Apartamento 403 e vaga de garagem de nº 14, localizado no 4º pavimento do prédio de nº. 67, situado na Avenida Galdino do Valle Filho, 67, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 86/2.454 avos para o apartamento e 30/2.454 avos para a vaga de garagem do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 625,00m².- RGI: Registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-BV, folha 49, matrícula 12.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0397400067015-1. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14680952776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188876-4, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A504 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14593415705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104200-8, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.5 A204 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE SANTOS DE ANDRADE, MARCELO DA COSTA CARVALHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05142732758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02353620779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086197-8, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.4 AP 306 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16280375714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13195949725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939770-8, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.13 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA SILVA ROCHA, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12038304750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12680107748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925086-3, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.16 A204 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05342065739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344666703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911077-8, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.10 A201 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12934637794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898073-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.21 A302 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11823936750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843534785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639707-3, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP505 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID LEANDRA AUGUSTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID LEANDRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10792703707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553571862-9, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP205 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627170789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553842315-6, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP211 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900524701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553656110-1, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP202 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17338059748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553818535-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP205 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA ANIBAL

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE SOUZA ANIBAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11014556759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553464306-2, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP304 BL2 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15436912770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553652264-5, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP404 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES CARDOSO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36426341843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553702214-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 25829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP304 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13782713788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787165-1, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP511 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501267747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809091-2, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP503 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11093470739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202133-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.BL1 APT 902 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18208582786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031228-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.12 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429624705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829734-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP511 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12404722778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08256050756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553920783-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP411 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE DA SILVA RODRIGUES, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475331707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05999425760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594871-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.2 A403 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928498735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819374-2, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.12 AP103 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14069147705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10031833799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969521-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.1 A202 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09281953765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553087556-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 88247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 JD18 CS107 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TITO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº135376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90307534715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015874620-7, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109600 / Registro da Alienação Fiduciária R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema, Predio nº160, casa 1, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. -- PRIVATIZADO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO DE 30 DIAS EDITAL faz público, para CIÊNCIA de JESUS HERNANDEZ RUIZ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 2º, da Lei Federal nº 6.015/73, de que foi AUTUADO nesta Serventia, em 21 de março de 2023, sob o nº 16.483, do Livro de Protocolo nº 1-I, o REQUERIMENTO acompanhado dos respectivos documentos oficiais comprobatórios, pelo qual LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO e THOMAZ GUIMARÃES MONTELO; representados por seu procurador, Dr. José Nelio De Carvalho, nos termos da procuração particular datada de 10 de janeiro de 2022; solicitaram o RECONHECIMENTO do DIREITO de PROPRIEDADE através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207, todos do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (Lei de Registros Públicos), e de conformidade com o artigo 2º, do Provimento CNJ nº 65/2017, do imóvel constante de: "Uma área com 3.195,59 m², situada na BR 101, km 567, s/nº, Saco Grande, Sítio Boa Esperança, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características e confrontações: Inicia no marco 'M01' (E=529418,18m e N=7438539,04m), com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 526731.250m e N= 7418956.976m; Daí segue com o azimute de 97º47'25" SW e a distância de 52.97m até o marco 'M02' (E=529402,00m e N= 7438490,30m); neste trecho CONFRONTANDO COM RUA GAIVOTA; Daí segue com o azimute de 166º12'39" NW e a distância de 17.58m até o marco 'M03' (E= 529392,34m e N=7438475,29m); neste trecho CONFRONTANDO COM A RUA GAIVOTA; Daí segue com o azimute de 94º47'06" NE e a distância de 46.50m até o marco 'M04' (E=529353,14m e N=7438497,51m); neste trecho CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE XAVIER PEREZ BESORA - CPF nº 061.311.037-47; Daí segue com o azimute de 93º14'15" SE e a distância de 68.00m até o marco 'M05' (E=529392,49m e N=7438554,63m); neste trecho CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE WALTER MARCELINO DE SOUZA - CPF nº 153.482.027-20; Daí segue com o azimute de

83°24'45''SW e a distância de 9.00m até o marco 'M06' (E=529418,18m e N= 7438539,04m); neste trecho CONFRONTANDO COM A SERVIDÃO EXISTENTE; Daí segue com o azimute de 172°32'59'' SW e a distância de 34.62m até o início da descrição no marco 'M01'; neste trecho CONFRONTANDO COM A SERVIDÃO EXISTENTE, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; IMÓVEL ESSE QUE FAZ PARTE DE UMA ÁREA MAIOR, DE SUA PROPRIEDADE, que se encontra devidamente TRANSCRITO sob o nº 3386, do Livro nº 3-G, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia. Assim sendo, fica Vossa Senhoria INTIMADO EM RELAÇÃO AO PEDIDO, CASO SE ACHE PREJUDICADO COM A REFERIDA SOLICITAÇÃO, apresentando impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 07 de dezembro de 2023. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407661700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10348749775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348184-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 22132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI GALVAO NR 115 CASA 03 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERLEE MACEDO VIANA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLEE MACEDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13472386703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599963-4, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 20643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEPPERONIA NR 547 AP201 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44915985768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61388017768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898968-4, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 347 CASA02 JARDIM MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13127736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629155706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999519-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na

Matrícula 33948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 1135 AP403BL3B FAZENDAS REUNIDAS ATLANTICAS RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE SOUZA LIMA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29779723749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550158414-8, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 85332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTE 268 AP404 LINS RIO DE JANEIRO RJ 20710150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PACHECO, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº452.337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07947781788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70782784291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058182-6, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1058182 - 6, datado de 28/06/2021, registrado no R.05 da Matrícula nº 109.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 308 do Bloco 01, do prédio situado na Rua José Bonifácio, nº 140, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, na Freguesia do Engenho Novo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZELINA RIBAS FIGUEIREDO**

LÉLIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Matrícula nº. 06/1021, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça e Artigo 413 do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial -- da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial que foi prenotado/protocolado sob nº. 432774 (talão nº. 533758) em 22/04/2021, nesta serventia, tendo como requerentes/usucapiantes REYNALDO RIBAS VIEIRA, filho de Antonio Vieira e Laura Ennezita Ribas Vieira, brasileiro, professor, identidade nº. 03.668.718-4 emitida pela SECC/DETRAN-RJ, CPF nº. 398.358.397-00, e-mail: reynaldoribas@gmail.com, e sua esposa MONICA DO CARMO CAMPOS VIEIRA, filha de Álvaro Campos de Assis Costa e Maria do Carmo de Oliveira, brasileira, advogada, identidade nº. 95.128 emitida pela OAB/RJ, CPF nº. 846.049.647-34, e-mail: mcamposvieira@yahoo.com.br, casados, residentes e domiciliados no imóvel usucapiendo, representados por seus advogados Dr. Mauro Penna Ribeiro, OAB/RJ nº. 100.698, e Drª. Cristiane Coelho Selouan, OAB/RJ nº. 98.946, e-mail: mauropenna.adv@gmail.com, versando a usucapião sobre o imóvel versando sobre o imóvel da Rua Magalhães Castro, nº. 163, Casa 8, Freguesia do Engenho Novo (Bairro: Riachuelo), nesta cidade, CEP: 20961-020, Inscrição (IPTU) nº. 0.516.436-3, Código Logradouro nº. 07.585-3, matriculado sob o nº. 62030 neste serviço registral. Trata-se de uma unidade residencial unifamiliar de 2 pavimentos designada Casa VIII da vila de número 163, Lote 2 do PAL 3587 do terreno de área total de 2015,70 m², onde estão edificadas dezenove benfeitorias com divisões próprias para moradia unifamiliar, com frente para Rua Magalhães Castro. O respectivo terreno mede 7,25m nas linhas de frente e fundos por 10,00m de extensão de ambos os lados, totalizando área do terreno de 72,50m² e confronta do lado direito com a Casa X de JULIETA ALFREDO MAIA e ou sucessores devidamente inscrito no Primeiro Serviço Registro de Imóveis sob a matrícula nº 32308, do lado esquerdo com a Casa VI de MAXWELL FERREIRA VAZ e ou sucessores devidamente inscrito no Primeiro Serviço Registro de Imóveis sob a matrícula nº 37370, e nos fundos com a rua da vila. A entrada da vila é através de servidão de 3,00 metros de largura com comprimento de 30,00 metros entre os imóveis vizinhos números 161 e 165, está a esquerda distante à 30,00m da curva de concordância da rua Cadete Polônia e distante à 330,00m da curva de concordância formada pela Rua Ana Neri. O lote onde existe o prédio designado casa VIII de área total de 72,50m², sendo área edificada no primeiro piso de 72,50m² e área edificada do segundo piso de 55,10m², totalizando área edificada de 127,60m². O terreno da casa VIII se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: considerando-se o lado direito confrontando com a casa X e o lado esquerdo confrontando com a casa VI, começa no ponto zero voltado para frente da rua da vila confrontando à direita com a casa X, daí segue Az de 265°41'24" e distância de 7,25metros pela frente até o ponto 1 confrontado à esquerda com a casa VI, daí desce com Az 175°41'24" e distância de 10,00 metros pelo lado esquerdo

da casa até o ponto 2 confrontado pelos fundos com a outra rua da vila, daí segue AZ 85°41'24" e distância de 7,25m pelos fundos da casa até o ponto 3 confrontado à direita com a casa X, daí sobe com AZ 355°41'24" e distancia 10,00m pelo lado direito da casa até o ponto inicial (zero) testada para Rua da Vila. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo consta Maria Zelina Ribas Figueiredo -- CPF nº. 460.627.857-91. Confronta pelo lado direito com o imóvel da Rua Magalhães Castro, nº. 163, Casa X, de propriedade de Julieta Alfredo Maia, do lado esquerdo com o imóvel da Rua Magalhães Castro, nº. 163, Casa VI, de propriedade de Maxwell Ferreira Vaz e s/m Rosa Maria Lopes Vaz, e pelos fundos com a rua de vila (Rua Magalhães Castro, nº. 163), não sendo relacionado o nome de todos proprietários face a anuência do Condomínio da vila, conforme artigo 6º do Provimento 65 do CNJ. Consta do requerimento inicial de 20/04/2021, Ata Notarial do 17º Ofício de Notas desta cidade, Lº. 8349, Fls. 071/075, de 19/03/2021, e demais documentos arquivados devidamente conferidos a modalidade da usucapião extraordinária, prevista no Artigo 1.238 do Código Civil, e o tempo de posse alegado pela requerente é desde Outubro de 1992. Pelo presente edital ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VINÍCIUS AZEVEDO DE FARIA Matrícula nº. 94/11499 Substituto -- Art. 20, § 5º, da Lei 8.935/94

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MOREIRA DE FIGUEIREDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MOREIRA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05146687765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552399781-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 226998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA NR 615 BL 8 AP 402 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRELY DE ALBUQUERQUE SILVA, FRANCISCO CLEYTON SILVA LOPES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRELY DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06505151451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CLEYTON SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81761520300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520064-0, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257926, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP503 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE LUCI SANTIAGO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE LUCI SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10290625793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547967-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.1 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CHRISTIAN DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CHRISTIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15335117729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610065-8, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259230, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13809637700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610316-9, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259253, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DA PENHA SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DA PENHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15673964706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770628853-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259192, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.1 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719844760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682405-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.9 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 717036, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 03/05/2023, o requerimento pelo qual Ivan Lara Rosa, portador do CPF nº 402.036.207-63, e Lucilete Batista Duarte Rosa, portador do CPF nº 099.271.187-83, brasileiros, casados, sob regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel esse, identificado por nº 1.194,

da da Praia de Sepetiba, corresponde à parte do lote 99 e parte do lote 41, medindo 10,00m de frente; 11,20m de fundos; 57,03m na lateral direita e 54,40m na lateral esquerda. Internamente, o imóvel usucapiendo confronta com o nº 1216 (lote 99 parte); à esquerda com o nº 1194-A (lote 99 parte), que tem duas casas, e a nos fundos do 1194-A, Medindo frente para Praia de Sepetiba 10,10 m; à direita em 2 segmentos de 27,40 m + 29,53 onde confronta com o nº 1216 tendo como ocupante de fato Sr. Luis Fernando Pragrama de Mattos; à esquerda 54,40 m onde confronta com partes dos nºs 1194-A e 1194-A fundo, tendo como os ocupantes de fato do primeiro imóvel Marcia Cristina Conrado Soares e o segundo imóvel José Luiz Corrêa Pinto e nos fundos 11,20 m onde confronta com o nº 708 casa 6 da Rua da Floresta vila do João, localizado aproximadamente a 88,80 da esquina da Rua Dr. Ary Chagas. Na área descrita existe uma edificação designada como nº 1194 pendente de regularização. DAS ÁREAS REMANESCENTES: Lote 41, do PAL 29.251, na Rua Floresta ; Medindo 2,50 m de largura inclusa na lateral direita do lote 40, antes citada, medindo 11,50m na divisa com os fundos do lote 42, mais 3,50 m limitando com parte lateral esquerda do mesmo lote 42, 23,60 m limitando com os fundos dos lotes 40 e 39 do citado PAL, no lado oposto mede 18,40m + " m + 11,20 m + " m + 5,60 m, configurando angulo obtuso interno, 63,50 m à direita e à esquerda mede 29,00 m mais 12,00 m mais -20,00m linha quebrada. Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770. 1ª área remanescente: Medindo de frente em 88,80 m à direita 24,00 em curva mais 51,00 m concordando com alinhamento da Rua Dr. Ary Chagas; à esquerda 27,40 m + " m e nos fundos em 3 segmentos = de 43,00 m + 9,00 m + 19,00 m + 47,00 de Sepetiba. 2ª área remanescente: Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770 Medindo de frente 111,10 m; à direita" M; à esquerda 36,00 m e nos fundos em 2 segmentos de 36,50 m + 86,50 m. E, por meio do presente edital, dar ciência a LAUDELINA LOPES MONASTÉRIO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707151000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91765293804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000401-9, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17182-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 525 A VIC CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO CESAR MANHAES DE MORAES, PAULO CESAR MANHAES DE MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO CESAR MANHAES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378252786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR MANHAES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13599057745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730141-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 110065-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ LOPES NR 300 AP 806 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59713267753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196310741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002456-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R5. na Matrícula 135272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABREUVA, Nº 432 - SOBRADO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA SILVA SPINOLA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA SPINOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05180702712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207135-1, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 246489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP502 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8889438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373796709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553384775-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 237065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO NR 226 BL 1 AP 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP1005 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR DO CARMO ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160499-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DO CARMO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638954760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371403-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 457725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.12 402 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MESSIAS MARTINS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159908-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MESSIAS MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90971990778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576290-8, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448521, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.4 A101 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VILAR DUCA, SABRINA CUNHA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159886-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VILAR DUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16145332700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14663222765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071282-4, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454670, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.4 301 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, MARCIO SOUZA PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161979 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482411755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SOUZA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05221944782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188504-5, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442784, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP405 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GOMES CANUTO FILHO, ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6877798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GOMES CANUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05518252781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470482786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855484-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 24857, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BICA NR 400 AP 144 BL F CACUIA RIO DE JANEIRO RJ 21931070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BERNARDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13537399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116454-5, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON BARBOSA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00808716239, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109596-9, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SILVA BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901983785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926005-2, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90711645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891007-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LEAL FERRAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LEAL FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13416638760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786795-2, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261622746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449444-6, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.3 A304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007122797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397005-8, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA NERI BASILIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA NERI BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10331257769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346888-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A405 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA CHAVES DE ARAUJO, ANGELINO JESUS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA CHAVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538019311, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06996470536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268956-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP503 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366393741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550230827-6, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 BL4 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DA CRUZ FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA CRUZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091202729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861176-7, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 61045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAQUEM NR 1370 LT 24 PAL 3 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314461788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08644427776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660779-7, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 31.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SETE RIACHOS 1827 CS48 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23098006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERNANDES FELIZARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDES FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69760934787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440581554-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 139.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO EURICO 63 BL 1 AP 210 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON LOPES ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12564103731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072045-1, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE AZEVEDO SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11397874708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13025357738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492888-1, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP509BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MORAIS DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615516793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071772-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 104 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SOARES DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14356173716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946121-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA NOVAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PEREIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13970876761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914873-2, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13245940718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859628-6, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 407 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912787767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846166-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS XAVIER DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17071679746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710214-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15469308766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696043-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.04 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº76124, a requerimento de DILCENIR ALVES DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 510.432.627-68, e sua mulher JOSETE PIMENTEL DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 004.728.517-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 41 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado neste 12º Registro de Imóveis na matrícula 66703, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 969, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº67576, a requerimento de LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, divorciada, estudante, inscrita no CPF/MF nº 800.927.727-49, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel designado de lote 22-fundos, da Rua C, com acesso pela Rua Amaro Cavalcante nº200, com área de 56,08m², correspondente a fração inserida no imóvel da Rua Amaro Cavalcante nº200, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95422, vem intimar a proprietária MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596748761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698316743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107793-5, firmada em 16/07/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUZA COSTA Nº 236, CASA 2, APTO 201, BOM RETIRO, SAO GONCALO RJ - CEP: 24.722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13157763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553969085-9, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP303 BL15 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDO JARDIM FELIZARDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO JARDIM FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625387755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836512-1, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP301 BL13 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NASCIMENTO MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NASCIMENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21258536714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648983-8, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 110 CASA 17 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27641759734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348178782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625731-1, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRITO 42 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24471848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13625762714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553611827-5, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº 73641, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0AP507 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264158718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250828-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SAO PEDRO 1050 CASA 11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12667968786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12590229780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441916345-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FRANCO 191 BLOCO B APTO 201 PORTO DO ROSA SÃO GONÇALO RJ 24470190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA PEDRO

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICA o Sr. SALVADOR NUNES DURÃES, proprietário do imóvel localizado na Rua Redentor, lote nº 5 da quadra 18, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti -- RJ, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: PRÉDIOS S/Nº-C/01 e S/Nº-C/02, residenciais, edificados sobre o LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 18, medindo 7,00m de frente para a Rua Redentor, 17,95m de largura nos fundos, confrontando com o lote 6 da Av. do Comércio, de Salvador Nunes Durães, por 24,00m de extensão a direita, confrontando com o lote 4 da Rua Redentor de Salvador Nunes Durães, 16,00m de extensão a esquerda, confrontando com a Av. do Comércio, com o qual faz esquina e ainda 17,95m em curva para a Rua Redentor e Praça Jose Maria, situado no jardim Metrôpole, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na matrícula nº 8.274 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA
PEDRO**

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIOS S/Nº-C/01 e S/Nº-C/02, residenciais, edificadas sobre o LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 18, medindo 7,00m de frente para a Ra Redentor, 17,95m de largura nos fundos, confrontando com o lote 6 da Av. do Comercio, de Salvador Nunes Durães, por 24,00m de extensão a direita, confrontando com o lote 4 da Rua Redentor de Salvador Nunes Durães, 16,00m de extensão a esquerda, confrontando com a Av. do Comercio, com o qual faz esquina e ainda 17,95m em curva para a Rua Redentor e Praça Jose Maria, situado no jardim Metrôpole, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. O imóvel acima descrito encontra-se matriculado sob o nº 8274 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 13/09/2023. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº142247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00020635737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621455-1, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31877 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS FONTES, Nº 345, APT0 201, CONDOMÍNIO 3, JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA-RJ, CEP 27251-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CARDOSO DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01218408081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125245-3, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 66729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV CAMINHO DO MEIO NR 0 63 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 10.334,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE RODRIGUES DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06667116074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442925600-1, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 52739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE NR 31 AP 302 - CONJ HB SALOME MARIA REGINA ALVORADA RS 94834838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.721,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANTZ ANDERSON REGISME

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANTZ ANDERSON REGISME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70029934290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951839-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO NR 1286 CASA 02 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 9.498,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGINES DE QUADROS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGINES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97079693004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590460-5, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74423 e matrícula 74441, referente ao Estacionamento 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO 335 BL.SB 302 E BOX 8 SUMARE ALVORADA RS 94824130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 11.794,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DA ROSA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592977022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106282-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 79030 e 79069 (box 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO SCHENATO NR 148 APT0 802 HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95705064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.132,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON JAKUES BRITO DA LUZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON JAKUES BRITO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53186664004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553267463-9, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 71.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INCONFIDENCIA 1357 APT0 404 BL 31 CENTRO CANOAS RS 92020320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.461,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DUARTE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40368777049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552689352-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 116539 e 116909 (box 302), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES (03) 50 TR 8 AP 104 IGARA CANOAS RS 92.412-546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.905,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589014014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA HERMELING CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483652050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725411-1, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP 403 BL 12 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.258,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TUPÁ JÚNIOR

Nº 79/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE TUPÁ JÚNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 130.915 e 131.026, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 223, da Torre 02, e Box de estacionamento descoberto nº 66, do "Condomínio Residencial Villaggio Ventura Canoas", situados na Rua 04, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELCI HELMA BREUNIG BENCKE**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que NELCI HELMA BREUNIG BENCKE, aposentada, FILHA DE Armin Guilherme Breunig e de Egeda Breunig, pordadora do RG nº 1070272677 SSP/RS, CPF nº 886.770.520-20 e seu esposo ELISEU BENCKE, operador de máquinas, filho de Edgar Bencke e se Sylvina Bencke, portador do RG nº 2021439241 SSP/RS, CPF nº 430.798.490-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.565, Lº 3-RA, do Registro de Imóveis de Crissiumal/RS, residentes e domiciliados na rua Buarque de Macedo, nº 740, bairro São Paulo, nesta cidade, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. : UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, localizada na Estrada Municipal, em São Luiz, Distrito Santa Luiza, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 8.896,00m² (oito mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados), contendo uma casa de construção mista, com um pavimento e com a área construída de aproximadamente 52,00m² e um galpão velho de madeira, com um pavimento e com a área construída de aproximadamente 35,00m², ficando o imóvel com os seguintes marcos e coordenadas, seguido dos azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao Norte, partindo do marco DZ2-M-598, com Longitude: -51°24'50,972" e Latitude: -29°17'47,662", segue no sentido horário, na direção Leste, em 113°39', por 83,34 metros, até o marco DZ2-M-597, confrontando com Nivaldo Werner e Benardete Rosanelli Werner; ao Leste, partindo do marco DZ2-M-597, com Longitude: -51°24'48,144" e Latitude: -29°17'48,748", segue em 210°39', por 110,08 metros, até o marco DZ2-M-613, confrontando com Veronese Soluções em Sistemas de Gestão e Treinamentos Ltda; ao Sul, partindo do marco DZ2-M-613, com Longitude: -51°24'50,224" e Latitude: -29°17'51,823", segue em 268°59', por 49,90 metros, até o marco DZ2-M-612, confrontando com Veronese Soluções em Sistemas de Gestão e Treinamentos Ltda; e, ao Oeste, por uma linha irregular, segue por quatorze segmentos, partindo do marco DZ2-M-612, com Longitude: -51°24'52,073" e Latitude: -29°17'51,852", segue em 352°44', por 3,62 metros, segue até o marco DZ2-P-611, com Longitude: -51°24'52,090" e Latitude: -29°17'51,735", segue em 355°08', por 18,37 metros, até o marco DZ2-P-610, com Longitude: -51°24'52,147" e Latitude: -29°17'51,141", segue em 354°32', por 11,37 metros, até o marco DZ2-P-609, com Longitude: -51°24'52,187" e Latitude: -29°17'50,773", segue em 356°47', por 11,62 metros, até o marco DZ2-P-608, com Longitude: -51°24'52,211" e Latitude: -29°17'50,396", segue em 02°10', por 6,09 metros, até o marco DZ2-P-607, com Longitude: -51°24'52,203" e Latitude: -29°17'50,199", segue em 07°57', por 6,67 metros, até o marco DZ2-P-606, com Longitude: -51°24'52,168" e Latitude: -29°17'49,984", segue em 12°59', por 5,69 metros, até o marco DZ2-P-605, com Longitude: -51°24'52,121" e Latitude: -29°17'49,804", segue em 17°39', por 5,40 metros, até o marco DZ2-P-604, com Longitude: -51°24'52,060" e Latitude: -29°17'49,637", segue em 24°22', por 12,34 metros, até o marco DZ2-P-603, com Longitude: -51°24'51,872" e Latitude: -29°17'49,272", segue em 27°28', por

14,63 metros, até o marco DZ2-P-602, com Longitude: -51°24'51,622" e Latitude: -29°17'48,850", segue em 27°38', por 13,67 metros, até o marco DZ2-P-601, com Longitude: -51°24'51,386" e Latitude: -29°17'48,457", segue em 25°34', por 12,63 metros, até o marco DZ2-P-600, com Longitude: -51°24'51,184" e Latitude: -29°17'48,087", segue em 23°41', por 12,73 metros, até o marco DZ2-P-599, com Longitude: -51°24'50,995" e Latitude: -29°17'47,708", e finaliza em 23°18', por 1,56 metros, até o marco DZ2-M-598, todos confrontando com a Estrada Municipal. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente doze (12) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Nelci Helma Breunig Bencke e seu esposo Eliseu Bencke. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR GOBETTI CORRÊA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº486.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR GOBETTI CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58669787091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034164-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 161.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joselino Ferreira Borges, nº 867, apto 22, Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP: 95045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.800,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL HOFMAN DOS PASSOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL HOFMAN DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017356083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553472640-7, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 118996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA M DEBASTIANI NR 246 CASA 5 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.471,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO LEITE DE ABREU

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LEITE DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918464065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891611-7, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 161.132 / registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joselino Ferreira Borges, nº 793, APTO 44, COND MORADA DO SOL, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.596,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NARCISO ELEONOR SUTILI, MARIA DE FATIMA TONET

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térreo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que NARCISO ELEONOR SUTILI, brasileiro, advogado, inscrito sob o CPF nº 344.682.850-87 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA TONET, brasileira, advogada, inscrita sob o CPF nº 389.706.350-68, residentes e domiciliados na Rua Hugo José Corsetti, nº 81, Bairro Jardelino Ramos, neste município de Caxias do Sul/RS, neste ato representados por seu procurador NARCISO ELEONOR SUTILI supra nomeado e qualificado, requer o registro da Usucapião USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Extrajudicial, conforme artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, exercendo a posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, do imóvel constituído de um TERRENO RURAL, situado em São Jorge da Mulada, Distrito de Criúva, Caxias do Sul, sem benfeitorias, com a área de 64.712,50 (sessenta e quatro mil metros, setecentos e doze centímetros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por três alinhamentos contínuos, no primeiro por 63,08 metros, no segundo por 69,07 metros, estes com terras de ZEE 10 Agro Ltda., e no terceiro por

270,67 metros, com terras de Flaviana Venancio da Silva; ao SUL, por dois alinhamentos distintos, um de 171,10 metros, de uma linha em parte curva, com alinhamentos também ao SUDESTE, com a Estrada Municipal nº 388, e outro de 80,06 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao LESTE, por 87,20 metros, com terras de Flaviana Venancio da Silva; ao SUDOESTE, por 100,30 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao OESTE, por dois alinhamentos distintos, um de 84,32 metros, e outro de 121,41 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao NOROESTE, por 47,12 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; , matriculado sob nº sem matrícula, Lº . Titulares de direitos reais: Nordeste: ZEE 10 Agro Ltda. e Flaviana Venancio da Silva; Sul em parte curva com Sudeste: Estrada Municipal nº 388 e ZEE 10 Agro Ltda.; Leste: Flaviana Venancio da Silva; Sudoeste: ZEE 10 Agro Ltda.; Oeste: ZEE 10 Agro Ltda.; Noroeste: ZEE 10 Agro Ltda. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 479.023. Abaixo o croqui da área a ser usucapida:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONEI NORONHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 3.497 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, Rua Vergínio Tonietto, no Bairro Kaiser, constituído pelo lote 11 da quadra 1034, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por RONEI NORONHA, inscrito no CPF sob nº 311.155.780-49, neste ato representado por seu procurador ADAIL BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 223.648.380-53, residente e domiciliado na rua Antônio Gattermann, nº 1845, bairro Kaiser; Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 22 de dezembro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA NUNES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293823085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927169-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP 210 BL-4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 11.434,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02888213001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013617-7, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP404 BL4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 23.988,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DA COSTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82233268091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522938-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.D AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.210,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE PAULA FERREIRA, DAIANE SILVA DE PAULA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04586561009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01916944019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088328-9, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 AP 506 TORRE 01 PANAZZULO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 14.465,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESTEVAO DOS SANTOS E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7315, de 22/12/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de Estevão dos Santos e Silva, CPF 20237243091, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO RURAL, constituído do lote 02, com a área superficial de 4.549,75m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado na Estrada Nossa Senhora dos Navegantes, número 1804, lado par, bairro Assentamento Primeiro de Maio, zona rural desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, em três seguimentos, divisa com o lote 04, de Anderson Souza Cardoso e Auceni Morales, medindo 59,15 metros e com o lote 03B, de Ricardo Emílio dos Santos e Eva Sanguiné, medindo 22,45 metros e 87,55 metros, totalizando 169,15 metros; ao SUL, divisa com o lote 01, de Ricardo Emílio dos Santos e Eva Sanguiné, medindo 147,85 metros; ao LESTE, frente com a Estrada Nossa Senhora dos Navegantes, medindo 22,00 metros; e, ao OESTE, divisa com Arnaldo Boff e Niura Boff (matrícula 3297), medindo 43,55 metros. INCRA: não apresentado. NIRF: 2.899.441-8 (área maior). Título de origem: não há." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA CATARINA SIMON, IVAN JOSE SAGGIN**

Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que NEUSA CATARINA SIMON, CPF nº 381.045.980-15, requereu a retificação administrativa para fins de inclusão de medidas perimetrais, que não resultam em alteração de área, do imóvel rural registrado na matrícula nº 2.282, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lugar denominado Campo Santo, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 263.962,00 m²; que após a retificação, continua com a área de 263.962,00 m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de posseiro, sendo identificado o possível proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUDESTE, por linha seca, com terras de posse de Altino Alves Filho, na extensão de 236,96 metros. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42462.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que D. B. Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.344.167/0001-11, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Nossa Senhora do Caravaggio", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 42.900,00m² (quarenta e dois mil e novecentos metros quadrados), localizada na cidade de Doutor Ricardo/RS, na Rua Projetada, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 31.489/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80972802053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465354-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHARRUA NR 176 BL.4 AP114 PARQUE AMADOR ESTEIO RS 93280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.191,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47712490082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732980-4, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 100750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 248 CASA 09 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 4.081,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUEDES MORALES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUEDES MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99736063020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540084-0, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 123344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1370 CS 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.222,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURI NEUBERGER CORNEAU

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI NEUBERGER CORNEAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88727068072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550073500-2, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WISSMANN NR 82 CASA INTERIOR CORONEL BARROS RS 98735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.922,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISSON STAUB GOMES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSON STAUB GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215500051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575506-7, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 107 LOTE 03 QUA ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.584,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAMPOS MONTEIRO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CAMPOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04083869089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825676-0, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 122516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO MAROTSKI 95 BL.NA APT0707 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 8.194,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIMAR SCHNEIDER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39240550097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441898746-0, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 20 APARTAMENTO N 304 CENTRO NOVO HAMBURGO RS 93510090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 26.864,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SOARES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 682269000000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869845-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 69724 e 69704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 255 APTO 203 BOX 17 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 20.220,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LINDENMEYER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LINDENMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55952704034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984342-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES Nº 1222 APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 9 DO PORTO BADEN CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 9.927,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELANE DE MELO BECK

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELANE DE MELO BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52678725049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989776-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMEIRO DE MARCO 4989 APTO 348 BL 12 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 72.757,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANY RIBAS DA ROCHA

Érico Guedes Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANY RIBAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38109565034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missões RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956095-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 12.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES LISBOA 31 CENTO PALMEIRA DAS MI RS 98300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 37.701,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missões-RS. Érico Guedes Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO REGINATO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255427088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440260733-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 1539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE NR 675 CASA NOVA PAROBE PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.861,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA DOS SANTOS, ADAIR MOTTA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86964925015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIR MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96332549068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442323188-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO COSTA NR 99 CASA 01 EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 5.189,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERSON JAIR ARENDT & CIA LTDA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Gerson Jair Arendt & Cia Ltda, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, sobre parte do imóvel, registrado na matrícula nº 88.694, deste Ofício, em nome de Rubens Becker e Harty Schmitz Becker. São confrontantes: Jair Arendt & Cia Ltda (mat. 116.643); Comércio de Madeiras Ernestina Ltda (mat. 116.644) e Espólio de Rubens Becker (mat. 88.694). A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FARIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047716005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034293-0, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 0 A.04, B. 15 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.567,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456007035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509345-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 362 BL 03 AP 510 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 4.875,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARNIEL MIELKE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARNIEL MIELKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932813005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441223307-0, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 54895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE CORREA NR 221 AP 11 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 6.341,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04219290060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969212-2, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO NR 2820 BL.B APT0 108 SÍTIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.632,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ESPINELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00523847050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00914187040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557418-9, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR FISS

NR 955 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 47.142,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PIRES DOS SANTOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02433577020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508949-3, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 72827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA NR 626 AP 403 AC 1 CENTRO PELOTAS RS 96010550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 26.165,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JORGE PADILHA OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JORGE PADILHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20747330034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552875692-6, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO BILAC NR 702 CASA 21 FRAGATA PELOTAS RS 96030400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 7.481,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GERALD LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97734209068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02321053089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433284-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA NR 1060 FRAGATA PELOTAS RS 96045570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 17.154,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93387687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95145117000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737248-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DE PIRATINI NR 259 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 233.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROMANTIEZER DE MORAES HOPPE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ROMANTIEZER DE MORAES HOPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01824008082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819581-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.20 AP203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.760,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SILVEIRA E SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº945026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS SILVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91349397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461278-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 197377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 2164 AP402 BL4 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.239,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854872 - D2023.09.1048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00445019000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174253 e matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO 1680 APTO 1008 TORRE C - BOREAL E BOX 297 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 34.792,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAMEJO DA SILVA CUNHA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856147 - D2023.10.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMEJO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00948117095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242756-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 116036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 238 APTO 405 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 12.219,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINARA PANTALEAO DE FREITAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857572 - D2023.11.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINARA PANTALEAO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424044013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029804-2, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 84.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PAETZEL 785 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330281. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 45.149,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RICARDO DINIZ

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856848 - D2023.10.1294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RICARDO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89056531034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806232009058-6, firmada em 22/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 53518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 25 AP 202 JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91050260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.140,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA NAZARI GERALDO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº856266 - D2023.10.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA NAZARI GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99029162015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071462230000297-00, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 110.422 e 110.458 deste Ofício e registro do ônus no ato R.37 e R.34., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Figueiredo Mascarenha, nº 991, Apartamento 304 e box de estacionamento nº 19, Edifício Piedras Blancas, bairro Sarandi, Porto Alegre-RS, CEP: 91120-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.282,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS SOARES COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853251 - D2023.08.1411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560190028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306574-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO NR 1084 BLOCO 05 APTO 504 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.988,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº858259- D2023.11.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86608878087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093081654-15, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOMALIA, nº 114, Bairro VILA IPIRANGA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91370-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 41.346,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48671959015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91428696091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115014063-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.172 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 834, apartamento nº 07, Edifício Andiará, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90010-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FEIL NEVES, MICHELE MARTINS PINHEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FEIL NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04808157047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MARTINS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87288222004, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247211-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 58989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 309 BL 01 JARDIM LEOPOL PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 4.375,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DOS SANTOS LEITAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOS SANTOS LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434573043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231035-6, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 404 BL10 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.740,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS BRUNO DA CRUZ, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRUNO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32063958874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36917723827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567380-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48530 e na matrícula nº 48688 (Espaço-Estacionamento nº 111), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTIM FELIX BERTA Nº 3300 APT0 359 TORRE O MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 20.036,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO MARIANO**

Flavio Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº49770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00289975069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 29, Centro Rodeio Bonito RS CEP 98360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9027837--, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 matrícula nº 2601, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NO LOTE 10, QUADRA 78, RUA GUERINO CERUTTI N 208 RODEIO BONITO/RS - CEP: 98360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 7.114,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rodeio Bonito-RS. Flavio Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRO SALDANHA DE SALDANHA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LISANDRO SALDANHA DE SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70368481034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372258-5, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.371(apto) e 170.275 (box), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL F PEIXOTO 774 AP 409 BX 33 CENTRO SANTA MARIA RS 97015372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 7.225,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA REJANE VIEIRA FONSECA BRASIL, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº206927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REJANE VIEIRA FONSECA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00210195096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99903903049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010314434-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.020 e 53.045, deste Ofício e registro do ônus no ato R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, n. 1463, Apto 301, bairro Centro, Santiago-RS, CEP: 97700-625 e BOX 301, localizado no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.016,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMANDO DALCIN**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 27 de abril de 2023, o requerimento pelo qual o Sr. Armando Dalcin, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 232.773.860-15, e sua esposa Inês Terêsinha Dalcin, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 900.836.870-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 300028, do imóvel rural, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA DE 9,2064 HECTARES, situada no lugar denominado Comandaí, neste município, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice TVMG-M-0638, de coordenadas (Longitude: -54°13'12,582" , Latitude -28°11'03,845" e Altitude: 370,74 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Armando Dalcin CPF: 232.773.860- 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°44' e 166,29 m até o Vértice TVMG-M-0639, (Longitude: -54°13'07,002" , Latitude -28°11'06,020" e Altitude: 374,55 m); 105°52' e 304,21 m até o Vértice TVMG-V-0252, (Longitude: - 54°12'56,275" , Latitude -28°11'08,723" e Altitude: 365,56 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°15' e 17,72 m até o Vértice TVMG-V-0253, (Longitude: - 54°12'56,855" , Latitude -28°11'08,982" e Altitude: 365,33 m); 238°56' e 26,02 m até o Vértice TVMG-V-0254, (Longitude: -54°12'57,672" , Latitude -28°11'09,418" e Altitude: 364,89 m); 234°33' e 27,82 m até o Vértice TVMG-V-0255, (Longitude: -54°12'58,503" , Latitude -28°11'09,942" e Altitude: 364,00 m); 228°40' e 34,36 m até o Vértice TVMG-V-0256, (Longitude: -54°12'59,449" , Latitude - 28°11'10,679" e Altitude: 362,04 m); 221°43' e 26,56 m até o Vértice TVMG-V- 0257, (Longitude: -54°13'00,097" , Latitude -28°11'11,323" e Altitude: 360,70 m); 208°42' e 31,69 m até o Vértice TVMG-V-0258, (Longitude: -54°13'00,655" , Latitude -28°11'12,226" e Altitude: 360,06 m); 197°27' e 31,27 m até o Vértice TVMG-V-0259, (Longitude: -54°13'00,999" , Latitude -28°11'13,195" e Altitude: 359,75 m); 187°38' e 25,25 m até o Vértice TVMG-V-0260, (Longitude: - 54°13'01,122" , Latitude -28°11'14,008" e Altitude: 359,93 m); 177°42' e 17,07 m até o Vértice TVMG-V-0261, (Longitude: -54°13'01,097" , Latitude -28°11'14,562" e Altitude: 360,28 m); 173°32' e 9,70 m até o Vértice TVMG-V-0262, (Longitude: -54°13'01,057" , Latitude -28°11'14,875" e Altitude: 360,73 m); 177°34' e 9,06 m até o Vértice TVMG-V-0263, (Longitude: -54°13'01,043" , Latitude -28°11'15,169" e Altitude: 360,80 m); 179°12' e 11,95 m até o Vértice TVMG-V-0146, (Longitude: -54°13'01,037" , Latitude -28°11'15,557" e Altitude: 361,34 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Gilberto Dalsin CPF: 309.253.200-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 10,29 m até o Vértice TVMG-P-0669, (Longitude: -54°13'01,270" , Latitude -28°11'15,294" e Altitude: 362,20 m); 306°42' e 24,98 m até o Vértice TVMG-P-0668, (Longitude: -54°13'02,004" , Latitude - 28°11'14,809" e Altitude: 364,27 m); 299°51' e 23,87 m até o Vértice TVMG-P- 0667, (Longitude: -54°13'02,763" , Latitude -28°11'14,423" e Altitude: 365,32 m); 296°17' e 52,75 m até o Vértice TVMG-P-0666, (Longitude: -54°13'04,497" , Latitude -28°11'13,664" e Altitude: 367,23 m); 295°05' e 43,28 m até o Vértice TVMG-P-0665, (Longitude: -54°13'05,934" , Latitude -28°11'13,068" e Altitude: 368,77 m); 295°57' e 30,25 m até o Vértice TVMG-P-0664, (Longitude: - 54°13'06,931" , Latitude -28°11'12,638" e Altitude: 369,53 m); 292°11' e 40,10 m até o Vértice TVMG-P-0663, (Longitude: -54°13'08,292" , Latitude -28°11'12,146" e Altitude: 369,63 m); 292°53' e 42,67 m até o Vértice TVMG-M-0392, (Longitude: -54°13'09,733" , Latitude -28°11'11,607" e Altitude: 369,93 m); 208°59' e 66,02 m até o Vértice TVMG-M-0391, (Longitude: -54°13'10,906" , Latitude - 28°11'13,483" e Altitude: 374,56 m); 289°39' e 74,56 m até o Vértice TVMG-M- 0390, (Longitude: -54°13'13,480" , Latitude -28°11'12,668" e Altitude: 372,60 m); 30°17' e 68,99 m até o Vértice TVMG-M-0218, (Longitude: -54°13'12,204" , Latitude -28°11'10,733" e Altitude: 369,45 m); 271°11' e 10,29 m até o Vértice TVMG-P-0662, (Longitude: -54°13'12,581" , Latitude -28°11'10,726" e Altitude: 369,51 m); 277°18' e 15,73 m até o Vértice TVMG-P-0661, (Longitude: - 54°13'13,153" , Latitude -28°11'10,661" e Altitude: 369,31 m); 284°01' e 13,47 m até o Vértice TVMG-P-0660, (Longitude: -54°13'13,632" , Latitude -28°11'10,555" e Altitude: 369,13 m); 288°36' e 23,05 m até o

Vértice TVMG-P-0659, (Longitude: -54°13'14,433" , Latitude -28°11'10,316" e Altitude: 368,46 m); 290°05' e 22,13 m até o Vértice TVMG-P-0658, (Longitude: -54°13'15,195" , Latitude - 28°11'10,069" e Altitude: 367,32 m); 295°07' e 18,71 m até o Vértice TVMG-P-0657, (Longitude: -54°13'15,816", Latitude -28°11'09,811" e Altitude: 366,37 m); 299°57' e 18,99 m até o Vértice TVMG-P-0656, (Longitude: -54°13'16,419" , Latitude -28°11'09,503" e Altitude: 365,27 m); Linha ideal deste, segue confrontando com Armando Dalcin CPF: 232.773.860-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°00' e 203,21 m até o Vértice TVMG-M-0638, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica constando que o referido imóvel não possui procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, onde apenas o Município apresentou resposta e concordou com o referido pedido. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70768108241, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70768136296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876067-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.2 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.697,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA GOMES DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03960376073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038233-6, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.7 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.892,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEMOS DE MOURA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEMOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251708055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442735888-5, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101913, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 102 BL 18 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.042,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - José Carlos Picini, Oficial do Registro do Registro de Imóveis da cidade de SERAFINA CORRÊA, Comarca de Guaporé, usando das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER que MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 92.027.192/0001-48, REQUEREU a retificação administrativa indicada no artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel objeto da Transcrição nº 516, fls. 077, Livro 3, de 09/08/1916, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS, de sua propriedade, localizado na Avenida Miguel Soccol, protocolo 34645, e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não manifestaram anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante a MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI, inscrita no CPF sob nº 412.670.010-20, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, na forma 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PENNO MEGIER**

PATRÍCIA SERAFINI GROSS, oficial do Registro de Imóveis de Tenente Portela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON PENNO MEGIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00737432080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rosa, 220, Loja 6 Centro Tenente Portela RS CEP 98500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2022.001056-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8207, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPI, 751, TENENTE PORTELA/RS, CEP: 98500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 25.423,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela-RS. PATRÍCIA SERAFINI GROSS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL

RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO NR 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.675,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOU DE OLIVEIRA LIMA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 151478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE NR 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 21.965,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI FONTOURA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº463312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02880995086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017329500-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57060 " R15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Curitiba, nº 925, apartamento nº 203, , Bairro Nova Tramandaí, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE BISOL, VICTORIA MARTINS BISOL, MARIA DA GRAÇA MACHADO MARTINS, SUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, JADER MATEUS SCHMITZ DA SILVA, JESSICA LIZIENE DE BORBA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ANTÔNIO JOSÉ BISOL, inscrito no CPF sob número 375.433.850-15, e VICTORIA MARTINS BISOL, herdeira de MARIA DA GRAÇA MACHADO MARTINS, os quais eram sócios de SUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 93.731.180/0001-62, de que foi protocolado neste Ofício, requerimento de JADER MATEUS SCHMITZ DA SILVA e JESSICA LIZIENE DE BORBA para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel constituído da CASA número três (3) de um condomínio situado no Município de IMBÉ-RS, com entrada pela Rua Taquara, número 1910, o qual é objeto da matrícula número 145.885, e do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direitos aquisitivos, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda datado de 10 de outubro de 2012. Os requerentes declararam que, após a quitação do preço, homologada nos autos do Processo número 5000913-51.2016.8.21.0073/RS da 1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí, não obtiveram êxito em contatar Vossas Senhorias para que outorgassem a escritura definitiva, a fim de lhes conferir a propriedade plena do imóvel, razão pela qual lhes é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para que compareçam ao Tabelionato de Notas de Imbé-RS, indicado pelos requerentes, a fim de assinar a escritura definitiva de transmissão do imóvel, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes habilitados a requerer a lavratura de Ata Notarial, a fim de embasar o registro da adjudicação compulsória do imóvel neste Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso Vossas Senhorias queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71213333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016989-0, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 2870 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.368,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223319068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750213078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590037838-7, firmada em 05/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54150, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM HORIZ COOHA SP NR 33 BRANQUINHA VIAMAO RS 94400180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 228,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ n. 83.175.257/0001-01, através de sua representante legal Sra. LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO, CPF n. ***.116.508-**, com sede na Rua Heitor Liberato, n. 2150, sala 01 M do Ed. Costa Esmeralda, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP 88.304-101, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 42531, fl.01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de VIVIANE EIGEN, CPF n. ***.292.519-** e CARMEN EIGEN DITZEL, CPF n. ***.967.349-**. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 62.762,86m². Ocorre que, após levantamento topográfico, constatou-se uma área menor, qual seja, 37.047,48m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula nº 4721 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-la dos trabalhos técnicos (disponíveis para consulta nesta serventia), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS PAULO FRANCA

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº255545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS PAULO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07098203998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010275376-00, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.842 deste Ofício e registro do ônus no ato R.04., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Sant'Anna de Oliveira, 166, unidade 01, Residencial New Castle, bairro Escola Agrícola, em Blumenau-SC, CEP: 89037-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.913,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50828010234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931317-7, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 87353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR HOFFMANN NR 3 UNID 102 PAQUETA BRUSQUE SC 88353496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.565,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO BRAVO ROCHA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO BRAVO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00814417035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471017-5, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3 na Matrícula 14158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUXEMBURGO NR 315 AP 302 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 896,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA DE MOURA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09086517919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770027952-6, firmada em 08/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCI TEIXEIRA 126 AP 307 BL A CEDRO CAMBORIU SC 88341532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 21.487,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARENIZE TEREZINHA BROCCO

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50192337904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA

CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 22.758,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIR SOTANA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIR SOTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00123318998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552789773-9, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 98998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURIATTI NR 0 404-A PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.754,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRMAOS MIOTTO + CIA LTDA**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR a empresa proprietária tabular IRMÃOS MIOTTO & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 82.813.189/0001-04, com sede na Linha Três de Outubro, s/nº, Interior, Concórdia/SC e demais interessados, referente à existência do procedimento de usucapião

extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote rural, proveniente da matrícula nº 2.453 do Livro 2 -- Registro Geral, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC, situado em Três Barras, Interior do Município de Concórdia/SC, com a área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto PT-01 de coordenadas UTM: E=403987.237 N=6996040.303, no azimute 86º25'18", seguindo ao ponto PT-02 de coordenadas UTM: E=403997.644 N=6996045.131, na extensão de 11,472m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Rosimar Lopes Boiani, Darci Antonio Boiani Rosângela Lopes Boiani, Pedro Boiani, Sandra Maria Lopes, Moises Lopes e Amalia Terezinha Lopes - Matrícula nº 3.193, em continuidade, seguindo ao ponto PT-03 de coordenadas UTM: E=404094.379 N=6996090.008, no azimute 93º41'11", na extensão de 106,637m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Madeireira Santa Cruz LTDA - Matrícula nº 2.399, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-04 de coordenadas UTM: E=404291.298 N=6995728.397, no azimute 83º59'36", na extensão de 411,752m, com terras externas da parte do lote rural nº 54, pertencente a Diogo Lazzarin - Matrícula nº 19.547, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-05 de coordenadas UTM: E=404181.160 N=6995682.631, no azimute 95º54'51", na extensão de 119,269m, com terras externas da parte do lote rural nº 64, pertencente a Claudinei Jair Lopes e Maria das Dores Marcelino Lopes - Matrícula nº 36.761, por fim, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, na extensão de 406,86m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Rosimar Lopes Boiani, Darci Antonio Boiani, Rosângela Lopes Boiani, Pedro Boiani, Sandra Maria Lopes, Moises Lopes e Amalia Terezinha Lopes - Matrícula nº 3.193, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1990, por: LINDO MIOTTO, brasileiro, motorista, nascido aos 06/04/1954, portador da CNH nº 00813367005, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 220.907.709-53 e sua esposa LORENA MARIA MIOTTO, brasileira, professora, nascida aos 17/10/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 702.233, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 345.920.169-04, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 22/02/1980, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.182, no Livro 3, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Augusto Sette, nº 271, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DIAS PIZZETTI, PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 375149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DIAS PIZZETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05163433946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11250570921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939156-4, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 134933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.A AP 304 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACMAN DE PAULA MACHADO, KETRIN ELOIZA KRIEGER MORA MACHADO, ESPÓLIO DE ONDINA EUGENIA XAVIER, DAYANE PRISCILA BIM QUEIROZ, RENATA KELLY BIM QUEIROZ, MANOEL DE PAULA MACHADO, JACQUELINE CONCEICAO MACHADO, EDI ONDINA DA SILVEIRA, ALMIR BERTO DA SILVEIRA, EDILSO OSMAR XAVIER, EDINETE REGINA XAVIER, EDITE MARIA XAVIER DANIELEWICZ, LILIA MARIA XAVIER

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406453, requerido, em 13/06/2022, por JACMAN DE PAULA MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.537.669-**, nascido em 07/07/1977, e sua esposa KETRIN ELOIZA KRIEGER MORA MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.811.409-**, nascida em 06/11/1971, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Belizário Berto da Silveira, nº 225, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 21 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 230,00m², localizado na Rua Belizário Berto da Silveira, nº 225, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=743261.1592 e N=6944026.0556), confrontando com a Rua Belizário Berto da Silveira; lateral esquerda medindo 23,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=743239.6314 e N=6944034.1354), confrontando com o imóvel de matrícula nº 9.891; fundos medindo 10,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=743235.9240 e N=6944024.8460), confrontando com o imóvel de matrícula nº 3.470; lateral direita medindo 23,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=743257.4491 e N=6944016.7483), confrontando com o imóvel de matrícula nº 22.691. Inscrição imobiliária sob nº 52.54.022.0087.001-372. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 51.166 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS

Registro de Imóveis - 3º Ofício - Florianópolis - SC USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo (guia) nº 105.367 - Protocolo nº 136.994, de 21/03/2023. Maury Fco. Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual SANDRO NILTON RAMOS, CPF 518.167.099-72, RG

1.576.932/SSP/SC, nascido em 07/11/1966, e sua esposa MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 489.373.479-20, RG 1.319.173/SESPDC/SC, nascida em 09/04/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/07/1987, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados na servidão Dona Floriana nº 288, Estreito, nesta Capital, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 1986, constante de um terreno com área de 99,54m², situado no lado par da servidão Dona Floriana nº 288, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao noroeste, partindo do vértice 1 (com coordenadas UTM E = 739793.1865 e N = 6945229.2338) até o vértice 2 (com coordenadas UTM E = 739797.7340 e N = 6945232.8079) onde mede 5,78m, confrontando com a servidão Dona Floriana; lateral direita, ao nordeste, em cinco lances: o primeiro partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas UTM E = 739800.3660 e N = 6945228.3890) onde mede 5,14m, o segundo lance partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas UTM E = 739800.3223 e N = 6945228.0636) onde mede 0,33m, o terceiro lance partindo do vértice 4 até o vértice 5 (com coordenadas UTM E = 739802.4918 e N = 6945223.7066) onde mede 4,86m, o quarto lance partindo do vértice 5 até o vértice 6 (com coordenadas UTM E = 739801.7998 e N = 6945223.3900) onde mede 0,76m, e o quinto lance partindo do vértice 6 até o vértice 7 (com coordenadas UTM E = 739805.0576 e N = 6945216.8981) onde mede 7,26m, todos confrontando com Simone Nilda Ramos dos Santos e outros (imóvel de posse); fundos, ao sudeste, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (com coordenadas UTM E = 739800.2001 e N = 6945214.5569) onde mede 5,39m, confrontando com Jucélio da Silva (imóvel de posse); e lateral esquerda, ao sudoeste, em dois lances: o primeiro partindo do vértice 8 até o vértice 9 (com coordenadas UTM E = 739799.0785 e N = 6945215.8642) onde mede 1,72m, e o segundo partindo do vértice 9 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 14,61m, ambos confrontando com Rubens Ramos (imóvel de posse). Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.35.071.1869.001-767. Pelo presente edital fica intimada SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, CPF 712.425.629-15, RG 2.085.641, residente e domiciliada na rua Belarmino José da Silva nº 45, apto. 206, Bloco D, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-390, na qualidade de confrontante do imóvel usucapiendo, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (09:00h às 18:00hs -- segunda à sexta), situado na rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Edifício Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações podem ser obtidas diretamente no 3º RI/Capital/SC. Florianópolis/SC, em 07 de dezembro de 2023.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA AMARAL

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VERA LUCIA AMARAL, inscrita no CPF sob nº xxx.124.700-XX, solteira, aposentada, residente e domiciliada Rua Adão José Damásio, nº 35, Bairro Limpa, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.858, em 05/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: IMÓVEL: UM TERRENO urbano situado na Rua Adão José Damásio, Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 372,45m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado, e um perímetro de 78,02 metros (setenta e oito metros e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Adão José Damásio, na extensão de 17,29 metros e fundos a leste com a Rua Olivio Silva Lamas, na extensão de 16,49 metros; confrontando no lado esquerdo ao sul com terras de posse de José Torres Soares e Maura dos Santos Soares, na extensão de 23,13; e, no lado

direito a Norte com a Rua Olívio Silva Lamas, na extensão de 21,11 metros. □Descrição do perímetro:□ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.888.876,243 m e E 729.292,439 m; deste, segue com azimute 24°23'56" e distância 17,29 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.888.891,990 m e E 729.299,582 m; deste, segue com azimute 109°13'15" e distância 21,11 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.888.885,039 m e E 729.319,519 m; deste, segue com azimute 197°41'12" e distância 16,49 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.888.869,332 m e E 729.314,510 m; deste, segue com azimute 287°23'15" e distância 23,13 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e UMA EDIFICAÇÃO de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Adão José Damásio, no bairro Campo D'una, s/nº, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Somando posse com Acácio Francisco Pacheco Filho e sua esposa Arlete Damázio Pacheco. Cadastro municipal: 07.72.042.0001, Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 327, fls. 180 à 192, protocolo nº 24790, em 13/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 28 de dezembro de 2023.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EXLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EXLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.689.926/0001-26, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1.450, Sala A, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC., prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 35.610, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Guaramirim-SC, bairro Corticeira, localizado do lado par da Rua 319 - Antonio Zomer, distante 154,28 metros da esquina com a Rua 204-Hermínio Stringari, contendo a área de 252.152,32 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zomer, está disposta na seguinte forma: 288 lotes, totalizado a área de 186.296,01m²; área destinada a arruamento e passeio de 41.401,05m²; Área Verde de 11.523,17m²; A.U.P.E de 14.061,64m², APP de 43.938,03. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto e ato de aprovação do loteamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico, a engenheira civil Miriam Elisabeth Forbici, CREA/SC nº 052034-3-SC. ART nº 8526418-1. Licença Ambiental de Instalação nº 23/2016, e Ofício nº 072/2023, complementar da Licença Ambiental de Instalação, expedida pela Fundação do Meio Ambiente do município de Guaramirim-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC,

durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 27 de dezembro de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ANDRINO UBER

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LUIZ ANDRINO UBER, portador(a) da C.I. nº 1.588.910-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.223.689-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA MARIA TOMAZELLI UBER, portador(a) da C.I. nº 1.981.471-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.577.619-**, brasileira, analista, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, ALCIR MARCOS UBER, portador(a) da C.I. nº 2/C- 2.763.644-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.546.799-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA ANDRÉIA ODELI UBER, portador(a) da C.I. nº 15/R- 3.846.058-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.589.389-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, e MIRIAM UBER, portador(a) da C.I. nº 1.986.220-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.418.859-**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Bananal, s/nº, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.016 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua sem denominação, distante 410,00 metros com a esquina da Rua 27-Bananal, contendo a área de 39.394,91 m². O Desmembramento é constituído de 3 (três) parcelas, sendo Parcela 01 de 20.049,22 m², Parcela 02 de 13.999,11 m² e a Parcela 03 de 5.346,78 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20210919844. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de V HOSTINS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.563.985/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de trinta (30) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 11.195,39m², Parcela 02 com a área de 3.007,56m², Parcela 03 com a área de 6.019,59m², Parcela 04 com a área de 6.043,33m², Parcela 05 com a área de 6.047,92m², Parcela 06 com a área de 3.033,56m² e Parcela 07 com a área de 3.037,86m², Parcela 08 com a área de 3.042,15m², Parcela 09 com a área de 3.046,45m², Parcela 10 com a área de 3.050,75m², Parcela 11 com a área de 3.055,04m², Parcela 12 com a área de 3.059,34m², Parcela 13 com a área de 3.055,57m², Parcela 14 com a área de 3.000,70m², Parcela 15 com a área de 2.882,81m², Parcela 16 com a área de 2.705,66m², Parcela 17 com a área de 2.512,49m², Parcela 18 com a área de 2.383,85m²,

Parcela 19 com a área de 2.258,03m², Parcela 20 com a área de 2.132,20m², Parcela 21 com a área de 4.408,34m², Parcela 22 com a área de 7.193,75m², Parcela 23 com a área de 1.430,67m², Parcela 24 com a área de 1.493,95m², Parcela 25 com a área de 1.471,28m², Parcela 26 com a área de 1.702,59m², Parcela 27 com a área de 1.735,52m², Parcela 28 com a área de 2.208,03m², Parcela 29 com a área de 2.152,50m², Parcela 30 com a área de 2.371,27m², todas do imóvel matriculado sob nº 44.991, com a área total de 100.738,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Landolino Schulz, Arnaldo Cardoso, Maria Cardoso, Eloi Rodrigues, Marcio Raddatz, Waltraud Knuth Raddatz, Otavio Georg Junior, Risônia Koepp Michelson, Jaime Joel Michelson, Marilete Bonow Michelson, Jean Jardel Michelson, Ingrid Kuehl, Aurea Oestreich, Gert Otto Oestreich, Irinea Wolff, Marton Vicente Wolff, Zenaide Isabela Kühl Packer, Dalcio Packer, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39122-7ZE6. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELENIR DOS SANTOS PEREIRA, VICTOR ANTONIO RAMOS PEREIRA**

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ELENIR DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 488.950.409-53, RG nº 1.406.304-SESP/SC, brasileira, nascida em 24/02/1963, viúva, cabeleireira, residente e domiciliada na rua Uruguai, nº 311, Centro, Itajaí/SC; e VICTOR ANTONIO RAMOS PEREIRA, CPF nº 092.500.809-56, RG nº 4.893.191/SESP/SC, brasileiro, nascido em 28/01/1993, solteiro, policial militar, residente e domiciliado na rua Uruguai, nº 311, Centro, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 204.489, de 17/11/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 23/01/2007, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre o imóvel com a área de 230,95 metros quadrados, edificado com um imóvel em madeira de um pavimento com 37,64m², localizado na rua Ivo Werner, nº 100, bairro Cidade Nova, zona urbana do município de Itajaí/SC, inserto em uma área maior, matriculada sob o nº 41.977 nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 005.481.04.0320.0000.000 cadastro nº 925255; e a seguinte descrição georreferenciada: "Frente ao sul, partindo do vértice V1, de coordenadas E = 729222.7380 m. e N = 7020207.6670 m. situado no limite com Elizama Rosa Feliciano (Área de Posse), deste, segue no sentido leste/oeste, com azimute de 294º29'44" e distância de 10.09 m. até o vértice V2, de coordenadas E 729213.5530 e N 7020211.8520, confrontando neste trecho com a Rua Ivo Werner; deste, segue na estrema oeste em duas linhas, a primeira quebrando no sentido sul/norte, com azimute de 15º49'05" e distância de 21.27 m., até o vértice V3, de coordenadas E 729219.3510 e N 7020232.3170, confrontando neste trecho com Ademir da Silva (Área de Posse); a segunda, segue no sentido

sul/norte, com azimute de 5º46'30" e distância de 0.80 m., até o vértice V4, de coordenadas E 729219.4310 e N 7020233.1080, confrontando neste trecho com Ademir da Silva (Área de Posse); deste, segue na estrema norte, quebrando no sentido oeste/leste, com azimute de 101º58'47" e distância de 10.12 m., até o vértice V5, de coordenadas E 729229.3351 e N 7020231.0065, confrontando neste trecho com Servidão Adilson Laudelino Chaves e Salvilina Amaral Klock (Área de Posse); deste, segue na estrema leste, quebrando no sentido norte/sul, com azimute de 195º47'01" e distância de 24.25 m., até o vértice V1, de coordenadas E 729222.7380 e N 7020207.6670, confrontando neste trecho com Altamir Correia e Elizama Rosa Feliciano (Área de Posse); ponto inicial da descrição deste perímetro e o qual está distante da Rua P. Heribert José Schmith". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZR EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ZR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.053.627/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Jorge Tzachel, nº 382, apartamento nº 501, bairro Fazenda, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 203.340, em 20/09/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 28/06/1999, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre o imóvel com a área de 281,80 metros quadrados, com duas benfeitorias (container - construção modular), uma com 30,03m² e a segunda com 30,42m², totalizando de 60,45m² de área construída, localizado na rua Hercília Moser, nº 75, bairro Cordeiros, zona urbana do município de Itajaí/SC, inserto em uma área maior, matriculada sob o nº 33.625 (CNM:104497.2.0033625-21), Livro 2 - Registro Geral, nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 203.087.05.1315.0000.000 cadastro nº 772455; e a seguinte descrição georreferenciada: "Partindo do vértice V1 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.943,5698m e N= 7.024.547,2722m), com azimute 182º 52' 44" até o vértice V2, confrontando com Rua Hercília Moser, onde mede 13,38m; Partindo do vértice V2 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.942,8979m e N= 7.024.533,9113m), com azimute 273º 00' 49" até o vértice V3, confrontando com posse de Patrícia Olindina Foster e Sandra de Souza, onde mede 21,12m; Partindo do vértice V3 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.921,8105m e N= 7.024.535,0215m), com azimute 02º 51' 27" até o vértice V4, confrontando com terras de Eduardo Lessa Correa, onde mede 7,58m; Partindo do vértice V4 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.922,1886m e N= 7.024.542,5965m), com azimute 02º 51' 27" até o vértice V5, confrontando com terras de Sueli Teresinha de Souza Lucksik, onde mede 5,73m; Partindo do vértice V5 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.922,4740m e N= 7.024.548,3144m), com azimute 92º 49' 42" até o vértice V1, segue confrontando com posse de Edson Rocha, onde mede 21,12m; fechando uma poligonal com um perímetro de 68,93m. Distante 72,21m da esquina com a Rua Eurípedes Amorim Leal. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADEMIR ZANGHELINI, WALDIRENE KRUGER ZANGHELINI**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Ademir Zanghelini, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 488.286, CPF nº ***.624.939-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Waldirene Kruger Zanghelini, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 2.444.325-5, CPF nº ***.628.959-**, residentes e domiciliados na Rua Walter Hoffmann, nº 951, bairro Bomplant, cidade de Corupá/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 100.178 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Elsa Huhn", situado na Rua Alcida Maria Soarez, bairro Seminário, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Decreto nº 2.989/2023, expedido em 16/11/2023, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 4703/2023; assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Renato Lira - CREA nº 061.413-9, ART nº 8512621-0. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 49.912,50m², sendo constituído de 23 (vinte e três) lotes, AUPE, área verde, sistema viário e remanescente de 6.252,21m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 27 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AROLD SCHWALBE JUNIOR**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AROLDO SCHWALBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05940197965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017703680-4, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 137594 (apartamento), R.8 137672 (vaga de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Benack, nº131, Apartamento nº803, torre 1 e Vaga de Garagem 20, Térreo, Vitta Home Club e Bairro Saguáçu, Joinville/SC, CEP 89221-195.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.020,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX REINOLD ZOEFLD, MIRIAN PEREIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX REINOLD ZOEFLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271196971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770791944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017801670-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.920 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Ebert nº1153, Casa Nº05, Residencial Vitoria II, Bairro Comasa, Joinville/SC, CEP 89223-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 53.238,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIA APARECIDA BORBA DE AVIZ

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte dos herdeiros do Sr. Antônio Petronilho Borba e de sua mulher Sra. Rosa de Oliveira Borba, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob nº 142.401, aos 11/08/2023, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 5.677, localizado na Rua João Ramalho, com área total de 892,73 m², sem benfeitorias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, §17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAMIR CARVALHO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por RENATA STOEBERL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.045.320/0001-60 representada por RENATA STOEBERL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.620.389-22; para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO E ESTREMAÇÃO do imóvel que fica localizado na Rua Doutor Mathias Piechnick, Município de Mafra-SC, da MATRICULA Nº 4.333. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: JAMIR CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 030.893.639-68 (denominados CONFRONTANTE da Matrícula 4.333, e proprietário da matrícula nº 4.333), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 28 de dezembro de 2023 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENO NEIMANN JUNIOR**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por MARISA BREDOW, brasileira, CPF/MF nº 514.718.849-53, EDGARS SLFREDO BREDOW, brasileiro, CPF/MF nº 836.121.309-00; JOYCE ZANETTI SILVA, brasileira, CPF/ MF nº 810.342.889.20; IRMGARD HERTHA BREDOW, brasileira, CPF/MF nº 019.688.749-68; HELGA ELLY, brasileira, CPF/MF nº 093.481.239-04; CARLOS ROBERTO BRENOW, brasileiro, CPF/MF nº 530.286.609-97; KATIA PEREIRA DE MELLO BREDOW brasileira, CPF/MF 404.102.009-30 para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO do imóvel que fica localizado na Rua Doutor Mathias Piechnick, edificado com casa de alvenaria sob nº 512, Município de Mafra-SC, da MATRICULA Nº 10.649. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: BENO NEIMANN JUNIOR, brasileiro CPF nº 371.449.609-20 (denominados CONFRONTANTE da Matrícula 10.649, e proprietário da matrícula nº 5.888), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na

planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 28 de dezembro de 2023 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RENZ SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RENZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358244992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487411-8, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 59.664-RG., a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 AP 303 BL D PACHECOS PALHOCA SC 88132268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 10.372,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09128680669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030992-4, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL 450 APT0 503 BL

PONTE DO IMARU PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 27.939,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELITO ROBERTO CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELITO ROBERTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83448454915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441699413-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MARIA ESPINDOLA 131 AP 203 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 23.526,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JONATHAN CLEITON ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber ao sr. André Francisco Stradiotto de Oliveira, CPF n. ***.450.269-**, com endereço na rua Brisamar, n. 561, apto. 304 bl B, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-570, que Jonathan Cleiton Alves, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF n. 067.852.739-35, residente e domiciliado na rua Najla Carone Goedert, n. 120, apto. 1301, Pagani Palhoca/SC, que Jonathan Cleiton Alves, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF n. ***.852.739-**, residente e domiciliado na rua Najla Carone Goedert, n. 120, apto. 1301, Pagani Palhoca/SC, requer pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolada sob o n. 235.132, do apartamento 203 e vaga de garagem 02, ambos do Residencial Montemiletto, situados no bairro Rio Grande, Palhoca/SC, matriculados respectivamente sob n. 93.052 e 93.039. Na qualidade de representante da titular de direito real dos imóveis mencionados, deverá o sr. André Francisco Stradiotto de Oliveira se manifestar expressamente em 15 (quinze) dias úteis, a fim de atender o § 1º, II, do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73, c/c art. 440-R e ss. do Provimento 150 do CNJ. Poderá Vossa Senhoria: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente à transmissão da propriedade; ou 3) deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, interpretado o seu silêncio como verdadeira alegação do inadimplemento, dando CONCORDÂNCIA ao presente processo. OBSERVAÇÃO: a anuência deverá ser encaminhada a este Ofício, situado na rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo,

Palhoça/SC, no horário de expediente, comprovada legitimidade de representação. A falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA KOELZER ANSCHAU**

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários VERNÔ LOTARIO ANSCHAU, inscrito no CPF sob o nº ***.528.909-**, e sua esposa NIVA KOELZER ANSCHAU, inscrita no CPF sob o nº ***.004.289-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: PARTE MAIOR DA CHÁCARA Nº 101, com a área de 32.629,08m² (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oito decímetros quadrados), com benfeitorias, sendo uma casa de madeira, medindo 10 x 7 metros, coberto com telha de zinco, em mau estado de conservação, situada na quadra nº 119, na Rua Konrad Adenauer, s/n, perímetro urbano, na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.420, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 8938797-9. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC, conforme Decreto nº 0167/2023, de 01 de novembro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 657990/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00333637143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81405863900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017958700-2, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55031 / Registro de Imóveis R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aveiro nº82, LOTE 5, QUADRA 50, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL LISBOA, Forquilhas, Jose/SC CEP 88107-422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 3.255,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN RODRIGO CATARINA, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN RODRIGO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05752098955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196589956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393336-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 31593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMINGO NR 99999 AP 203 BL A PRACA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 5.871,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE GENEROSA SAGAS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE GENEROSA SAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499490918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670658-2, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OT VIO MELIN 77 DUPLEX 02 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.074,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, SANTILHO CORREIA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº97474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429166986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTILHO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02090248955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001440154-9, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SANTANA 129 BL1/AP402B CENTRO CANELINHA SC 88.230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 5.697,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR LOHN JUNIOR**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LOHN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09116317980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914854-0, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR SEVERINO 466 CASA 02 CENTRO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 13.343,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA DO CAFE SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que COLINA DO CAFÉ SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.692.679/0001-65, com sede na Rua 271, nº 155, Apto 502 -- Bloco B, Edifício Ocean Towers, bairro Meia Praia, Município de Itapema/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, s/nº, bairro Areão, na cidade de Canelinha/SC e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 47.332, e formando a área total de 59.789,71m², o qual SERÁ LOTEADO EM 05 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", sendo a "QUADRA 1" composta por 28 lotes, "QUADRA 2" composta por 16 lotes, "QUADRA 3" composta por 28 lotes, "QUADRA 4" composta por 19 lotes, "QUADRA 5" composta por 13 lotes, com um TOTAL DE 104 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 38.782,40 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 10.961,72 m²; ÁREA VERDE: 7.044,48 m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 3.001,11 m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELSO DUARTE MEDEIROS, ROSINETE NUERNBERG MEDEIROS

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º Lei nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que, Celso Duarte Medeiros, inscrito no CPF sob n. 344.655.109-34, portador do documento de identificação RG n. 588955-SSP/SC, CNH n. 02189629873-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 31/12/1956, aposentado, e sua esposa Rosinete Nuernberg Medeiros, inscrita no CPF sob n. 493.477.059-34, portadora do documento de identificação RG n. 1.326.037-SESPDC/SC, brasileira, nascida em 29/09/1961, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/09/1983, residentes e domiciliados na Avenida Severiano Albino Corrêa, n. 123, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alega possuir a posse há mais de 26 (vinte e seis) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO, localizado na Avenida Severiano Albino Corrêa, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, com área total de 225,78m², perímetro de 86,26 metros, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Inicia-se no marco denominado

1, de coordenadas Este (X) 692.793,63 m e Norte (Y) 6.847.448,52 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a Avenida Severiano Albino Corrêa, com azimute de 120°33'54" e distância de 7,89 metros, segue até o marco 2, de coordenada Norte (Y) 6.847.444,51 m, Este (X) 692.800,42 m; daí confrontando a Avenida Severiano Albino Corrêa, com azimute de 116°54'29" e distância de 7,47 metros, segue até o marco 3, de coordenada Norte (Y) 6.847.441,13 m, Este (X) 692.807,08 m; daí, confrontando com terras de Celso Duarte Medeiros (Matrícula nº 17.300 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), com azimute de 189°09'05" e distância de 31,50 metros, segue até o marco 4, de coordenada Norte (Y) 6.847.410,03 m, Este (X) 692.802,07 m; Finalmente do marco 4 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com terras de Sérgio Grassi (Matrícula nº 27.301 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), com azimute de 347°37'55", e distância de 39,40 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM - SIRGAS 2000." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUIZEDECH MELO DOS SANTOS, ANTONIA CLEONES GUIMARAES SANTOS MELO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MELQUIZEDECH MELO DOS SANTOS, CPF nº 002.699.555-77 e ANTONIA CLEONES GUIMARÃES SANTOS MELO, CPF nº 029.045.495-60, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO Nº. 403, SITUADO NA RUA FAUSTINA ARAÚJO LIMA, CD. PARQUE RES. GOVERNADOR JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, S/N, BL. 13, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-17, MATRÍCULA nº 2435-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, nº 8.4444.0571715-7, datado de 27 de fevereiro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora TANIA CRISTINA SANTOS, CPF 381.505.495-87, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO Nº. 201, EDIFÍCIO RIO REAL, BL. B-12 DO PARQUE RESIDENCIAL "VISCONDE DE MARACAJU", NA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, SITUADO NA RUA "C", Nº. 46, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-8, MATRÍCULA nº 10353, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0099145-5, datado de 22 de junho de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE STELA DA SILVA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora GRACE STELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 048.072.345-10, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- RUA "B" Nº 112, LOTE 09, QUADRA "D", LOTEAMENTO PORTO RICO, BAIRRO 18 DO FORTE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 16791, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552663991, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA SOUZA DA MOTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora DANIELA SOUZA DA MOTA, CPF nº 050.061.505-56, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 003, BLOCO 01, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTOS DO NORTE, SITUADO À RUA H, 320, Nº 245, BAIRRO SOLEDADE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23829, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552663991, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS, CPF nº 824.281.905-04, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 002, BLOCO 005 - LÍRIO, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25495, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e

Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552663991, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAFAELA SOUZA BISPO, DANILO IDALGO SILVA DE MESQUITA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora MARIA RAFAELA SOUZA BISPO, CPF nº 050.489.265-79 e o senhor DANILO IDALGO SILVA DE MESQUITA, CPF nº 050.517.105-81, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APTO Nº 306, BLOCO PARQUE DOS CAJUEIROS, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL VISTA DO PARQUE, SITUADO À AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 1340, BAIRRO JAPÃOZINHO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, MATRÍCULA nº 26504, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552663991, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADSON BEZERRA DE JESUS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor NADSON BEZERRA DE JESUS, CPF nº 047.625.815-42, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APTO. 301, BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO RESERVA JOSEFINA CARVALHO, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 4136, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27753, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552663991, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTOS TRINDADE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADRIANA SANTOS TRINDADE, CPF nº 662.604.345-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

referente ao imóvel situado à R LENIO MOURA MORAIS 250 BL 12/AP404 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34688 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958731C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE CLAUDIO DA CUNHA, CPF nº 62.850.895-15, e ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA, CPF nº 058.610.665-07, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA JOAO MOTA DOS SANTOS 531 UN 132 - ZONA DE EXPANSÃO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 63442, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00903242C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR, CPF nº 048.462.025-85, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Espírito Santo, 131 - apto 502 - Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64759 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN0105233C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO ALVES SILVEIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AGNALDO ALVES SILVEIRA, CPF nº 585.431.985-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM, nº 151, Veredas Marivan I, 0004, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73151 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro

São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01053129C

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LIVIA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04829 PROTOCOLO: 03469 FOLHA - 153 Aos 04/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03469 à Folha 105 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 08/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN00958693C - Prenotação 32546 - Matrícula 8.893 - Guia 137230004506 - Selo TJSE: 202329578010411 Acesse: www.tjse.jus.br/x/CTF8GA Documento Nº: 144440464723, firmado em 17/01/2014 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA LIVIA DOS SANTOS, CPF: 00661479560. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, Nº141, QUADRA H, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 144440464723, firmado em 17/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.893, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA 2, Nº141, QUADRA H, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 00661479560, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2023, correspondente a R\$ 43.819,37 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NEOPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OZANA APOLINARIO DOS SANTOS FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/10/2023 o requerimento pelo qual OZANA APOLINÁRIO DOS SANTOS FONSECA, brasileira, do lar, RG nº 1039415, expedido pela SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 858.903.595-68, casada, solicitou o reconhecimento

do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.647 de 16/10/2023, Um imóvel residencial, em área rural, localizado no Povoado Espinheiro, Rua José Vieira Brandão, 989, Japoatã/SE, conforme planta e memorial descritivo do imóvel, com as seguintes descrição: com uma área total de 484,41m²; com as seguintes descrição do perímetro; Partindo do Ponto 01, com o ângulo interno 90° e a coordenada UTM 0735.688/8.52.070, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Soares, área essa toda cercada, com a distancia de 31,80m até o Ponto 02, Partindo do Ponto 02, com ângulo interno 179° e a coordenada UTM 0735.686/8.852.064, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Sores, área essa toda cercada, com a distancia de 10,50 metros até o Ponto 03, Partindo do Ponto 03, com ângulo interno 174° e a coordenada UTM 0735.656/8.852.074, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Soares, área essa toda cercada, com a distancia de 3,05m até o Ponto 04, Partindo do Ponto 04, com Ângulo interno 96° e a coordenada UTM 0735.651/8.852.059, fazendo divisa com a Srª Zelina Apolinario dos Santos, área essa toda cercada, com a distancia de 21,40m até o Ponto 05. Partindo do Ponto 05, com ângulo 89° e a coordenada UTM 0735.638/8.852.063, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com distancia de 13,60m, até o ponto 06. Partindo do Ponto 06 com ângulo 91° e a coordenada UTM 0735.645/8.852.083, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com a distancia de 15,50m até o Ponto 07. Partindo do Ponto 07, com ângulo interno 271° e a coordenada UTM 0735.648./8.852.083, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com distancia de 31,60m até o Ponto 08. Partindo do Ponto 08, com ângulo interno de 90° e coordenada UTM 0735.658/8.852.080, fazendo divisa com a Rua José Vieira Brandão, área essa toda cercada, com a distancia de 6,00m até o Ponto 01; tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo datados de novembro de 2013, firmado pelo topografo José Antônio Gomes Melo- CREA 14.243 TD/SE. OBSERVAÇÕES: Todas as informações referentes ao limites e confrontantes foram levantadas em loco, conforme indicações da requerente. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de novembro de 2013 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, o topografo José Antônio Gomes Melo- CREA 14.243 TD/SE, registrado em 12/08/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 15 de dezembro de 2023. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO LUIZ FERREIRA

E D I T A L - JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.142.413 em 19 de junho de 2.023, Poldi Empreendimentos Agrícolas e Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.220.096/0001-42, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel Fazenda São João, situada no Bairro das Onças, neste município e comarca de Amparo, matriculada sob nº.15.317 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar da tentativa realizada, através de diligência, não foi possível a entrega da notificação prevista no §3º do artigo 213 citado, ao confrontante Sebastião Luiz Ferreira, CPF nº.064.652.728-22, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Sítio Santa Rosa, situado no Bairro das Onças, neste município e comarca de Amparo-SP, objeto da matrícula nº.11.557, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação

de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido §3º, fica a citada confrontante, devidamente identificada, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três (29-12-2.023), Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª. Liriam Margarete dos Santos, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da CI/RG nº 30.109.759-8-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 353.970.078-11, residente e domiciliada na Rua Três, nº 52-35, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 47.445,86 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 3316833, firmado em 23/11/2013, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.300, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Três, nº 52-35, Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Ercilio da Silva, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 134.982.528-01, e sua esposa Silvana Rocha da Silva, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 158.040.738-26, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.456,98 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 2390268, firmado em 23/12/2012, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.343, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em

02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS NICOLICH NICOLI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BOULEVARD TAMBORÉ EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104-B, Lapa, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.000.546/0001-17, fica INTIMADO o devedor fiduciante NICOLAS NICOLICH NICOLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 39738108-SSP/SP, CPF/MF nº 417.861.558-00, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 856, Bairro Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07/06/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 197.379, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 07/06/2023 até 01/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 02/11/2023 no valor de R\$316.156,29, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$349.784,83, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 576.393), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHERINY DOS SANTOS ALVES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante KETHERINY DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 356315459-SSP/SP, CPF/MF. nº 450.017.558-08, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 176, casa, Bairro Taboão, no Município e Comarca de Diadema, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 10156771702, datado de 26/03/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 11 na Matrícula nº 201.889, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas nºs 25 até 31, vencidas em 26/04/2023 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa,

em 24/11/2023 no valor de R\$25.054,03, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$28.853,72, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 572.985), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIEGO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CARLOS DIEGO RIBEIRO, RG 44.577.235-9 SSP/SP, CPF 371.930.568-67, divorciado, trabalhador florestal, domiciliado nesta cidade, na Rua João de Oliveira, nº 808, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 652, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 55.080, (15/12/2023 - DÉBITO: R\$ 12.242,63); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ROGERIO VASCONCELOS SEIXAS, ANA CAROLINA MAGALHAES COUTINHO SEIXAS**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na data de 11 de dezembro de 2023, foi apresentada para registro, nesta Serventia, uma escritura, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Bragança Paulista, no livro 1435, folhas 329 a 332, aos 04 de dezembro de

2023, que tem como titular, Renata do Amaral Fonseca Pantuzi, que foi protocolada no Livro 1, sob número 306.707, referente a instituição de imóvel urbano como BEM DE FAMÍLIA, tendo como favorecida a família dos próprios instituidores, ROGERIO VASCONCELOS SEIXAS, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) número 4.633.836-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número nº 756.308.188-72, e sua esposa ANA CAROLINA MAGALHÃES COUTINHO SEIXAS, brasileira, engenheira, portadora da cédula de identidade (RG) número 19.858.538-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 105.174.348-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Bragança Paulista, à Alameda das Castanheiras, n. 339, Quinta da Baronesa, o qual recai sobre UM PRÉDIO, que recebeu o número 339 (trezentos e trinta e nove), da Rua Cinco, com a área construída de 834,00m² (oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), edificado em UM LOTE de terreno sob nº 01 da Quadra "U1", do Loteamento denominado "QUINTA DO BARÃO", situado no bairro do Barreiro, em zona de expansão urbana, desta cidade de Bragança Paulista, com área de 3.703,72m²; imóvel este que se encontra devidamente matriculado e caracterizado junto ao Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Bragança Paulista, sob a matrícula número 50.512, e cadastrado junto à Prefeitura local, sob número 4.00.00.53.1760.0010.00.00, o qual tem como proprietários referidos Rogerio e Ana Carolina, aqui já devidamente identificados. Com dita instituição o imóvel que acima se descreve, tornar-se-á inalienável e impenhorável, assim se mantendo enquanto a lei permitir, e, em especial, até que os instituidores assim pretendam, e enquanto tiverem filhos sem pressupostos para serem reconhecidos como absolutamente capazes. Referida instituição de bem de família, bem como as providências que vai ela reclamar para a prática dos atos registrários, assentam-se de forma especial ao que temos a partir do art. 1.711, do Código Civil, e também ao que se vê no art. 260 e seguintes, da Lei 6.015/73, e ainda ao previsto no item 9, alínea a "1", do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na mencionada escritura, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar, por escrito, e perante este Oficial, contra referida instituição. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita escritura transcrita integralmente no livro 3, de Registro Auxiliar deste Serviço Registral, e levada a registro no livro 2, de Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Bragança Paulista, na data de 29 de dezembro de 2023. - MARJORY MOURA CAMPOS BATISTA ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS, LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS, CNH nº 04879504710 DETRAN/SP e CPF nº 082.346.688-46, e a Sr.ª LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS, RG nº 10.375.882-3 SSP/SP e CPF nº 078.723.188-65, avalistas da GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI. Atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA -- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ. Nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, Quadra L-24, Lote 01 a 06 e 15, Setor Marista, em Goiânia-GO, prenotado sob o nº 726040 em 12/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$1.513.094,64 (um milhão quinhentos e treze mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, emitido em Goiânia-GO, em 21/03/2022, registrado nas Matrículas nº 10.439, 194.333, 194.334 e 194.378, deste Registro de

Imóveis, tendo por objeto os imóveis: 1) Sítio denominado Laranjal, situado no Bairro do Ribeirão, Campinas-SP; 2) Gleba de Terras nº 3-B-1, situado no Bairro Ribeirão, Campinas-SP; 3) Gleba de Terras nº 3-B-2, situado no Bairro Ribeirão, Campinas-SP; e 4) Um Terreno designado por Gleba C, oriunda da Subdivisão da Gleba 3-A, destacada da gleba 03, situado no Bairro Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 27 de dezembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENE COHEN**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, § 4º da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 336, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO RENE COHEN, inscrito no CPF nº 147.223.498-78, portador do RG nº 194056259-SSP/SP, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 32.335,26 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas de 12/02/2023 a 14/11/2023, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0896409-2 de 14/08/2015, registrado sob o nº 13 na citada matrícula. O valor é atualizado até 06 de dezembro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.310. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DAINÉZ VIEIRA, BIANCA MACHADO SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIEL DAINÉZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, programador manutenção, RG nº 50.***.27-2-SSP/SP, CPF/MF nº 322.***.98-85, e BIANCA MACHADO SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG nº 37.***.89-1-SSP/SP, CPF/MF nº 452.***.08-89, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.350. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 16, (em construção), localizado no 1º pavimento do Bloco 05, do empreendimento denominado condomínio "RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS", sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, nº 679, lote 3 da Quadra F, Bairro do Ribeirão Lageado, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 147.480, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e

última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 22.136,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 01 de dezembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.226,95 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA, MAINA VILLAR DE SIQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FRANCISCO RAYMUNDO DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 046.XXX.XXX-72; e MAINA VILLAR DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 063.XXX.XXX-53; na qualidade de proprietários do imóvel situado a Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 412, designado Sítio Santo Amaro, no Bairro do Tijuco Preto, Cotia -- SP, matriculado sob nº 96.409 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente SOMABARROS PARTICIPAÇÕES LTDA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 20.006 desta serventia imobiliária constituído da "UMA ÁREA DE TERRAS, com designação Sítio São Jorge, localizado na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, Bairro do Tijuco Preto, situado nesta Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.498, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE

JÚLIA GABRIELA PORFIDA FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que JOÃO DOS PASSOS DE CAMPOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.883.648-24, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LUCILENE FERRAZ LEITE DE CAMPOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 283.935.908-17, residentes e domiciliados na Rua Coronel Macedo, nº 35, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Cunha- SP; e GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 269.638.668-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 276.965.138-26, residentes e domiciliados na Rua Dr. Casemiro da Rocha, nº 18, bairro Centro, na cidade de Cunha- SP, proprietários do imóvel de matrícula 7878 desta serventia, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Desmembramento Especial denominado , tendo acesso pela Rua Gesuino de Oliveira-- Bairro Mantiqueira, confrontando no todo com a Rua Gesuino de Oliveira; com o imóvel de matrícula nº 3.361; com a Rodovia Paulo Virginio, SP - 171; formando a área total de 7.387,93m² e perímetro de 455,02m Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 5.893, havida pelo R-11 da matrícula 7.878, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha -- SP. O desmembramento contém 7.387,93 metros quadrados, divididos em 10 lotes, assim designados: Lote 1, Lote 2, Lote3, Lote4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8, Lote 9, Lote 10, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cunha, conforme Decreto nº 050 datado de 20 de julho de 2023, Aprovado pela Cetesb, conforme certidão nº 001/2023 CMT, datada de 08 de julho de 2023; dispensado da análise do Grapohab, conforme certidão -- expediente nº 175/2023-D, datada de 11 de abril de 2023. As obras de infra-estrutura demarcação dos lotes, instalação de rede de água, instalação de rede de esgoto, guias e sarjetas e escoamento de águas pluviais foram efetuadas pelos proprietários do imóvel, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha -- SP, conforme Decreto nº 050/2023 datado de 20 de julho de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal eletrônico, conforme autorizado no item 418.17.7 do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6766/79. Segue pequeno desenho de localização da área. Cunha, 29 de dezembro de 2023. Eu, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE DE LACERDA NORINHO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARLENE DE LACERDA NORINHO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ODIVA PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- IMÓVEL:- Uma casa de moradia situada nesta cidade de Franca SP, 1º Subdistrito, no Prolongamento Jardim Paulista, à Rua Dr. Vital Brasil nº 2.940, com o seu terreno composto do lote 10 da quadra 3, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 252.548,32 □ N(y): 7.728.868,80, localizado no ponto de confrontação da Rua Doutor Vital Brasil com o Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, da Rua Doutor Vital Brasil, de matrícula nº 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, deste segue confrontando Lote Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, de matrícula n 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, com os seguintes azimutes e distâncias. azimute de 175°33'59 e distância de 5,12 metros até o vértice 2, deste segue esquerda com o azimute 174 54 44 e distância de 14,96 metros até 6 vértice 3; deste segue a esquerda com o

azimute 172°21'59" e distância de 3,48 metros até o vértice 4, deste deflete a direita, e segue com o azimute 263°32'31" e distância de 0,32 metros até o vértice 5, deste deflete a esquerda, e segue com o azimute 172°09'47" e distância de 0,86 metros até o vértice 6, confrontando até aqui com o Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, de matrícula nº 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, deste deflete a direita, com o azimute 264°09'56" e distância de 10,64 metros até o vértice 7, confrontando com o Lote nº 05 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.991, da Rua Doutor Washington Luiz, de matrícula nº 10.727, de propriedade de José Roberto Mendes e sua mulher Ana Beatriz Maldonado Mendes e, com parte do Lote nº 04 da Quadra nº 03/ imóvel nº 2.981, da Rua Doutor Washington Luiz, de matrícula nº 81.339, de propriedade de Marlene de Lacerda Norinho e seu marido José Renato Norinhg, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº 09 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.930, da Rua Doutor Vital Brasil de matrícula nº 71.668, de propriedade de Carlos Cesar Ramos com o azimute 356°46'11" e distância de 24,71 metros até o vértice 8, deste deflete a direita é segue pelo alinhamento da Rua Doutor Vital Brasil, com o azimute 85°41'13 e distância de 10,03 metros até o vértice 1/de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 254,93 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 66.647, protocolado e prenotado sob 355.012 em 16 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HONÓRIO PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 250.463,32 m e Norte (Y) 7.727.814,63 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com IMÓVEL DE PROPRIEDADE CAMERA MUNICIPAL DE FRANCA, RUA SANTOS PEREIRA nº406 com azimute de 133°28' c distância de 8,98 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.727.808,54 m, Este (X) 250.469,93 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA CARLOS DO CARMO nº369 DE PROPRIEDADE DE ANA CARLA PEREIRA E OUTROS, com azimute de 223°09' e distância de 9,57 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.727.801,46 m, Este (X) 250.463,47 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 223°56' e distância de 3,76 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.727.798,73 m, Este (X) 250.460,92 m; daí, ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°06' e distância de 5,87 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.727.794,44 m, Este (X) 250.456,88 m daí ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°57' e distância de 6,52 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.727.789,77 m, Este (X) 250.452,35 m; daí, confrontando com RUA FELISBINO DE LIMA, com azimute de 314°20' e distância de 9,20 m, segue até marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.727.796,09 m, Este (X) 250.445,68 m; daí confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALIN FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES E OUTROS com azimute de 44°36' e distância 12,79 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.727.805,35 m, Este (X) 250.454,52 m Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALINE FERRANTE FERREIN DA SILVA GOMES E OUTROS azimute de 44°14', e distância de 12,79 m, fechando assim o perímetro acima descrito totalizando 235,03m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo

213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 97.515, protocolado e prenotado sob 355.064 em 17 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CARLA PEREIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANA CARLA PEREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HONÓRIO PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 250.463,32 m Norte (Y) 7.727.814,63 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com IMÓVEL DE PROPRIEDADE CAMERA MUNICIPAL DE FRANCA, RUA SANTOS PEREIRA nº406 com azimute de 133°28' e distância de 8,98 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.727.808,54 m, Este (X) 250.469,93 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA CARLOS DO CARMO nº369 DE PROPRIEDADE DE ANA CARLA PEREIRA E OUTROS, com azimute de 223°09' e distância de 9,57 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.727.801,46 m, Este (X) 250.463,47 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 223°56' e distância de 3,76 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.727.798,73 m, Este (X) 250.460,92 m; daí, ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°06' e distância de 5,87 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.727.794,44 m, Este (X) 250.456,88 m daí ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°57' e distância de 6,52 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.727.789,77 m, Este (X) 250.452,35 m; daí, confrontando com RUA FELISBINO DE LIMA, com azimute de 314°20' e distância de 9,20 m, segue até marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.727.796,09 m, Este (X) 250.445,68 m; daí confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALIN FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES E OUTROS com azimute de 44°36' e distância 12,79 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.727.805,35 m, Este (X) 250.454,52 m Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALINE FERRANTE FERREIN DA SILVA GOMES E OUTROS azimute de 44°14', e distância de 12,79 m, fechando assim o perímetro acima descrito totalizando 235,03m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 97.515, protocolado e prenotado sob 355.064 em 17 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDER SANTOS BOTELHO**

Edital de Usucapião nº 1/38.166 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº

6.015/1973, FAZ SABER A ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO ROCHA OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: EDER SANTOS BOTELHO, brasileiro, policial militar, CPF nº 301.723.018/07, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Cayetano Garcia, centro, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.893 deste Registro de Imóveis, situado Rua José Calado de Araújo, nº 1.398, lote 06A da quadra 13 do loteamento "Jardim Vassouras II", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,64 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINO MOURA, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA**

Edital de Usucapião nº 1/40.031 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A EMIDIO VEIGA, JOÃO FERREIRA BUENO OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: DIVINO MOURA, brasileiro, aposentado, RG nº 17.083.346 SSP/SP e CPF nº 051.113.098-88, e sua esposa, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA, brasileira, aposentada, RG nº 20.688.362-6 SSP/SP e CPF nº 096.591.928-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Gregório Gomes da Silva, Centro, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.026 deste Registro de Imóveis, situado Rua Gregorio Gomes da Silva nº 141-145, lote 211A da Planta 2A do loteamento Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 260,53 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HORACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e HELIO RAMOS FERREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: GERALDO MARTINS JUNIOR, MARLENE FILOMENA TELES MARTINS, CLAUDOMIRO DOCE, ELISEU BERTANI, MÁRCIA BERTANI e MARTA BERTANI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA LEITE DA SILVA, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA, FRANCISCO MARTINS LIMA, MERINDO PEREIRA LEITE**

Edital de Usucapião nº 1/38.589 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MERINDO PEREIRA LEITE, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA e FRANCISCO MARTINS LIMA OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDA LEITE DA SILVA, brasileira, encarregada de loja, solteira, CPF nº 146.***.***-69, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº512, Fazenda 120, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 26.989 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Bahia nº 521, lote 32B da quadra 07 do loteamento "Fazenda 120", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 174,75

m² e 56,80m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MERINDO PEREIRA LEITE E MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARAN -- JOGIL CONSTRUTORA LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrajudicial). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarã -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.224, em 07 de dezembro de 2023, para a intimação do Sr. ALEX DA SILVA MACHADO, CPF 316.585.408-40, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema, desta cidade e Comarca de Guarã -- SP, para efetuar a purgado débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEX DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 01 de janeiro de 2024, em R\$ 689,35 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarã -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.224, em 07 de dezembro de 2023, para a intimação da Srª. PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, CPF 376.850.478-61, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema, desta cidade e Comarca de Guarã -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 01 de janeiro de 2024, em R\$ 689,35 (seiscentos e oitenta e

nove reais e trinta e cinco centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ROZENDO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLEITON ROZENDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, instalador, RG. 30.449.447-1-SSP/SP, CPF/MF: 292.300.668-26, residente na Rua Eliezer Jose de Macedo, nº 375, 2 -- Parque Cisper, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.072) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.894, desta serventia, pela qual CLEITON ROZENDO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca Avenida Guarulhos, Nº2545, Apto 115, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2545, Apto 115, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Tauane dos Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Eliezer José de Macedo, Nº375, Complemento 2, Parque Cisper, São Paulo/SP -- CEP: 03817-050 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário não reside no local, residindo em local incerto e ignorado, porém mantém o referido endereço para correspondências, tendo sido procurado e não encontrado em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 18/08/2023 às 12:16h, 24/08/2023 às 13:39h, 30/08/2023 às 11:36h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que o destinatário não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como de indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs: Avisos deixados com a Sra. Léila, mãe, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário." (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CLEITON ROZENDO DA SILVA com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38, 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CLEITON ROZENDO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 16.141,09 (dezesesseis mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo

ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MONTEIRO GUEDES, MARCELA KARYN ALVES GUEDES

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO MONTEIRO GUEDES, brasileiro, bancário, RG. 38.604.526-4-SSP/SP, CPF/MF: 370.908.778-33, e sua mulher MARCELA KARYN ALVES GUEDES, brasileira, auxiliar administrativa, RG. 49.206.650-4-SSP/SP, CPF/MF: 394.808.998-17, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Viela São Jorge, Nº92, Rua Sem Saída, Jardim Nova Guarulhos, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.273) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.027, desta serventia, pela qual MARCELO MONEIRO GUEDES e MARCELA KARYN ALVES GUEDES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 401, Bloco 16, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 401, Bloco 16, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Francisca Adriana da Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Viela São Jorge, Nº92 (rua sem saída), Jardim Nova Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07131-285 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 31/07/2023, 16/08/2023 e, 01/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARCELO MONEIRO GUEDES e MARCELA KARYN ALVES GUEDES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (MARCELO MONEIRO GUEDES e MARCELA KARYN ALVES GUEDES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 8.715,56 (oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento

executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERREIRA CYRINO, TALITA APARECIDA DE ANDRADE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WELLINGTON FERREIRA CYRINO, brasileiro, motorista, RG. 45.886.618-0-SSP/SP, CPF/MF: 375.486.648-69, e sua mulher TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO, brasileira, baba, RG. 47.986.136-5-SSP/SP, CPF/MF: 396.525.398-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Jose Manoel Lopes, nº 71, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.394) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.798, desta serventia, pela qual WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 308, Bloco 43, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 308, Bloco 43, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 29/08/2023, 12/09/2023 e 25/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua José Manoel Lopes, Nº71, Jardim Nova Ipanema, Guarulhos/SP -- CEP: 07062-125 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 29/08/2023, 12/09/2023 e 25/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 7.766,32 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de

grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J).
Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ESTEVÃO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS VINICIUS ESTEVÃO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 49.585.532-7-SSP/SP, CPF/MF: 419.970.478-70, residente na Rua Ida da Silva, Nº 137, Casa 4, Vila Guilherme, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.588) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.5, na matrícula n. 147.588, desta serventia, pela qual MARCOS VINICIUS ESTEVÃO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº 1520, Apto 104, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº 1520, Apto 104, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gabriel Nascimento, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários, impossibilitando a notificação do mesmo. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Ida da Silva, Nº 137, Casa 4, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP: 02066-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Destinatário não encontrado em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 08/08/2023 às 17:47h, 15/08/2023 às 17:35h, 18/18/2023 às 14:20h, 01/09/2023 às 10:03h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que o destinatário não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs.: Avisos deixados na caixa de correspondência, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário." (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS VINICIUS ESTEVÃO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCOS VINICIUS ESTEVÃO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 11.478,66 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação

eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIS DAMIAO DA SILVA**

REQUERENTES: ELIS DAMIÃO DA SILVA e sua esposa NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PROTOCOLO Nº 30.220 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra nº 50 do localizado no loteamento "Parque Suburbano" - Itapevi-SP Titular de Domínio: RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA Confrontante tabular: IDEAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo seus representantes legais ANTÔNIO JULIO DE PAULA e MARILDA APARECIDA MENEZES, tudo de acordo com a ficha cadastral na JUCESP e atos constitutivos consolidados arquivados sob o nº 153.778/95-7 na sessão de 20/09/1995. Confrontantes de fato: OSMAR RODRIGUES DA PAIXÃO e MARIA DO SOCORRO FERREIRA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, os Senhores RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, ou SEUS SUCESSORES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELIS DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.XXX.XXX-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-37, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua dos Maranhenses, nº 235 - Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Rua dos Maranhenses, nº 235 - localizado no loteamento Parque Suburbano assim descrito: designado por parte do lote nº 01 da quadra nº 50, de número oficial 235, do loteamento denominado "Parque Suburbano", do Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 01, medindo 7,18 metros, coordenadas X=975.5525 Y=4957.7329 e azimuth (89º44'28''), de frente para a Rua dos Maranhenses, até o vértice 02, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 20,15 metros conforme coordenadas X=975.5201 Y=4950.5530 e azimuth (8º25'43''), onde confronta com a Rua dos Piauienses, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 03, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 9,93 metros, conforme coordenadas X=995.4250 Y=4947.4194 e azimuth (349º00'35''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses, até o vértice 04, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 0,779 centímetros conforme coordenadas X= 1005.2304 Y=4948.9871 e azimuth (277º48'51''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses nos fundos até o vértice 05, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 30,74 metros conforme coordenadas X=1005.3687 Y=4950.2535 e azimuth (194º4'31''), confrontando com parte do lote nº 01 da quadra nº 50, transcrito sob o nº 20.181 do 11º RI de São Paulo, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição fechando uma área de 151,85 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica

<https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 22 de dezembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIS DAMIAO DA SILVA

REQUERENTES: ELIS DAMIÃO DA SILVA e sua esposa NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PROTOCOLO Nº 30.220 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra nº 50 do localizado no loteamento "Parque Suburbano" - Itapevi-SP Titular de Domínio: RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA Confrontante tabular: IDEAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo seus representantes legais ANTÔNIO JULIO DE PAULA e MARILDA APARECIDA MENEZES, tudo de acordo com a ficha cadastral na JUCESP e atos constitutivos consolidados arquivados sob o nº 153.778/95-7 na sessão de 20/09/1995. Confrontantes de fato: OSMAR RODRIGUES DA PAIXÃO e MARIA DO SOCORRO FERREIRA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, os Senhores RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, ou SEUS SUCESSORES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELIS DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.XXX.XXX-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-37, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua dos Maranhenses, nº 235 - Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Rua dos Maranhenses, nº 235 - localizado no loteamento Parque Suburbano assim descrito: designado por parte do lote nº 01 da quadra nº 50, de número oficial 235, do loteamento denominado "Parque Suburbano", do Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 01, medindo 7,18 metros, coordenadas X=975.5525 Y=4957.7329 e azimuth (89º44'28''), de frente para a Rua dos Maranhenses, até o vértice 02, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 20,15 metros conforme coordenadas X=975.5201 Y=4950.5530 e azimuth (8º25'43''), onde confronta com a Rua dos Piauienses, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 03, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 9,93 metros, conforme coordenadas X=995.4250 Y=4947.4194 e azimuth (349º00'35''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses, até o vértice 04, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 0,779 centímetros conforme coordenadas X= 1005.2304 Y=4948.9871 e azimuth (277º48'51''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses nos fundos até o vértice 05, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 30,74 metros conforme coordenadas X=1005.3687 Y=4950.2535 e azimuth (194º4'31''), confrontando com parte do lote nº 01 da quadra nº 50, transcrito sob o nº 20.181 do 11º RI de São Paulo, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição fechando uma área de 151,85 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 21 de dezembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORACI SARDIM**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855551769958, firmado em Marília-SP em 1º de dezembro de 2011, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 43122, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, Casa 453, Setor E, Condomínio Residencial Terra Nova Rodobens Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/08/2023 a 22/11/2023, no valor de R\$ 2713,08 (data base: 26 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DORACI SARDIM, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 72.254, com os seguintes dados: Requerentes: ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, enfermeira, RG nº 27.076.302-8/SSP-SP, inscrita no CPF nº 255.235.378-96 e seu marido THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, vigilante, RG nº 29.862.919-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.478.638-86, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fabio Dal Fabbro, 146, Vila Alegrete, desta cidade de Martinópolis-SP. CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto por parte do lote 04 (quatro) da quadra 51 (cinquenta e um), com área de 225m², com benfeitorias sob nº. 146, da Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Vila Alegrete, nesta cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 7,50m, divide com a Avenida Fabbio Dal Fabbro; pelo lado direito, de quem da Avenida Fabbio Dal Fabbro, olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 06 situado na Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Nº. 132, propriedade de Elio Mendes, e na extensão de 10,00 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 30,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 04, situado na Avenida Fabbio Dal Fabbro, nº. 142, propriedade de Roseli Dias Ferreira, e finalmente pelos fundos com a extensão de 7,50 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta. Nada mais constando de interesse. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP, sob nº 327100. Parte do imóvel matriculado sob nº. 4, neste CRI. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos

requerentes: Desde 13.10.2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares: URACY ALVES PEREIRA, RG nº. 3615275-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 574.184.468-53, e sua mulher GILDA ROSA PEREIRA, funcionária pública municipal, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.015/77 na qualidade de titulares registrais do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOL NASCENTE BRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 307.054 - FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SOL NASCENTE BRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de proprietária e loteadora dos imóveis objetos das matrículas nºs 62.864, 92.285 e 92.286, todos desta Serventia, apresentou para registro o PROJETO DE LOTEAMENTO a ser implantado nos moldes da Lei nº 6.766/79, composto de 472 lotes, distribuídos em 16 quadras, perfazendo a área total de 82.109,58m², Áreas Públicas com 154.352,38m², sendo Sistema Viário com 43.381,89m², Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários) com 11.890,18m², e Espaços Livres de Uso Público com 99.080,31m², sendo Áreas Verdes com 87.224,48m² e Sistema de Lazer com 11.855,83m², perfazendo a área total loteada de 236.461,96m², denominado "RESIDENCIAL BRI PARK". O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o Decreto nº 22.214, de 23/10/2023, nos termos do Alvará nº 17919-23-MGC-AFL, expedido em 13/11/2023, tendo sido, também, apresentado o Cronograma de Obras de Infraestrutura, devidamente aprovado e certificado pela referida municipalidade (certidão de conformidade nº 12627-22-MGC-DRD), acompanhado do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, datado de 23/10/2023 (onde constam todas as obrigações assumidas pela proprietária e loteadora), instruído com Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Memorial Descritivo dos lotes, Memoriais Descritivos das Áreas Públicas, tudo de conformidade com o plano de diretrizes aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 059/2021, extraído do Protocolo nº 16.441, expedido em São Paulo, a 02/03/2021. Foram também apresentados os documentos previstos no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELA IMPRENSA (03 VEZES), E, INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS. Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2023 PLINIO SCHENK JUNIOR OFICIAL DELEGADO ("CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXO")

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem,

ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12/09/2023, prenotado nesta serventia sob nº.65.042 em 12/09/2023, SILVIO BRAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.031.524.258-21 e sua esposa REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.089.959.348-83, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº.90, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Particular, nº.90, composto pelo Lote nº.22 da Quadra 02-A, da Vila Atlântica, com área de 190m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que é objeto da Transcrição nº.23.918 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Ernesto Viana e sua esposa Arine Pereira Viana e Antonio Carneiro Pontes Júnior e sua esposa Lidia Ferrero Campos Pontes. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSALBA PARDI, ANNA PARDI SAVOINI, ALCIDE SAVOINI, ITÁLIA PARDI SALUSSOLIA, GIUSEPPE SALUSSOLIA, MARIA GIUSEPPINA IDA BERTTOCCHI PARDI, FRANCISCO LUCAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 01/09/2023, prenotado nesta serventia sob nº.64.937 em 04/09/2023, FRANCISCO LUCAS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº.994.023.868-15, residente e domiciliado na Rua Geórgia, nº.190, Balneário América, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Geórgia, nº.190, composto de parte do Lote nº.02 da Quadra "L", do Balneário América, com área de 165m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.27.988 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome de Rosalba Pardi, viúva, Anna Pardi Savoini e seu esposo Alcide Savoini, Italia Pardi Salussolia e seu esposo Giuseppe Salussolia, e como usufrutuária Maria Giuseppina Ida Bettocchi Pardi, viúva. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES MANZATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9023488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de fevereiro de 2020, registrado sob o nº 14, na matrícula nº 2.370, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.890, nesta cidade de Monte Alto-SP, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, N O T I F I C A O Senhor FABIO ALVES MANZATO, CPF 230.577.258-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 25 de setembro de 2022 e 25 de outubro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 20/12/2023 a importância de R\$ 77.155,68 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 29 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob nº 272.241.708-10, e MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob nº 173.900.418-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato objeto da AV-01 da Matrícula nº 6.169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 28/12/2023 corresponde a R\$ 11.460,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 28/12/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (71321)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, com sede no Avenida República do Líbano, n. 1921, Ibirapuera/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.557/0001-21, INTIMA aos devedores fiduciários: FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.444.031-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.369.308-03 e SANDY EL KADRI DA SILVA, brasileira, casada, cirurgiã dentista, RG n. 32.598.168-1-SSP/SP, CPF/MF n. 215.587.618-10 a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$59.167,04, atualizado até 29 de dezembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.740, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado no âmbito do SAC, datado e assinado em 28 de outubro de 2019 e tendo por objeto: Sala n. 1605, localizada no 16º pavimento da Torre Edifício de Escritórios 2 -- Torre 2, do Subcondomínio Comercial, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardins do Brasil, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 121.505, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a intimação de ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.***.***-61, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.184,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 2.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR CAIO MIZUBUTI Nº 551, VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 21 de dezembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARD CORREA, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÉLIO ASHCAR, CLÓVIS

ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA (2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ASSIS -- PROCESSO N. 1134-68.2005.5.15.0100), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS -- PROCESSO N. 00659004020045150100) E APARECIDO DE JESUS ANTÔNIO (PROCESSO N. 89008720055150100). REQUERENTES: ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDÓ CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT. PROTOCOLO n.º 163.954 ORIGEM: Matrícula n. 3907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 17,0258 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio 2 Irmãos, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarette Regina Bocardó Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco, Banco do Estado de São Paulo S/A -- BANESPA, Luciano Sucegan da Silva, Arlindo dos Santos, Edevaldo Maciel de Góes, Claudemir Batista de Oliveira, Aparecido de Jesus Antônio, Mario André Marques, Fernando Morás, Unimaq Máquinas Agrícolas Ltda, Mariana Resende da Silveira. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarette Regina Bocardó Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a especialmente a CÉLIO ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 022.***.***-82, CLÓVIS ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 678.***.***-15, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR inscrita no CPF/MF sob n. 635.***.***-10, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 254.***.***-33 (Processo n. 1134-68.2005.5.15.0100 -- 2ª Vara do Trabalho de Assis/SP), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 298.***.***-83 (Processo n. 00659004020045150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP) e APARECIDO JESUS ANTÔNIO, inscrito no CPF/MF sob n. 204.***.***-16 (Processo n. 89008720055150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP), que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDÓ CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, situado na FAZENDA ORIENTE, com 17,0258 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarette Regina Bocardó Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio

Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camelini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camelini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 221°34' e 424,93m até o vértice E08-M-1486, de coordenadas Longitude -50°15'00.882", Latitude -22°46'45.867", Altitude 474.85 m; 122°29' e 129,20m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 122°53' e 204,81m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude -50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°09' e 193,30m até o vértice E08-M-1470, de coordenadas Longitude -50°14'55.312", Latitude -22°46'56.610", Altitude 465.80 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camelini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camelini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°02' e 684,52m até o vértice E08-M-1469, de coordenadas Longitude -50°15'15.428", Latitude -22°46'44.479", Altitude 488.06 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-251, faixa de domínio de 7 metros com os seguintes azimutes e distâncias: 67°56' e 260,12m até o vértice E08-M-1487, de coordenadas Longitude -50°15'06.977", Latitude -22°46'41.304", Altitude 482.28 m; 68°39' e 269,72m até o vértice E08-M-1488, de coordenadas Longitude -50°14'58.170", Latitude -22°46'38.114", Altitude 491.05 m; 68°48' e 219,48m até o vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 02 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT. PROTOCOLO n.º 163.954 ORIGEM: Matrícula n. 3.907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 17,0258 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio 2 Irmãos, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, situado na FAZENDA ORIENTE, com 17,0258 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 221°34' e 424,93m até o vértice E08-M-1486, de coordenadas Longitude -50°15'00.882", Latitude -22°46'45.867", Altitude 474.85 m; 122°29' e 129,20m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 122°53' e 204,81m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude

-50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°09' e 193,30m até o vértice E08-M-1470, de coordenadas Longitude -50°14'55.312", Latitude -22°46'56.610", Altitude 465.80 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°02' e 684,52m até o vértice E08-M-1469, de coordenadas Longitude -50°15'15.428", Latitude -22°46'44.479", Altitude 488.06 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-251, faixa de domínio de 7 metros com os seguintes azimutes e distâncias: 67°56' e 260,12m até o vértice E08-M-1487, de coordenadas Longitude -50°15'06.977", Latitude -22°46'41.304", Altitude 482.28 m; 68°39' e 269,72m até o vértice E08-M-1488, de coordenadas Longitude -50°14'58.170", Latitude -22°46'38.114", Altitude 491.05 m; 68°48' e 219,48m até o vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 02 de janeiro de 2024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA**

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba SP, cujo cartório está sediado no Shopping Piracicaba, na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, CEP 13.414-900, telefone (19) 3412-2260, site www.lregistropira.com.br; FAZ SABER que CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Dona Francisca, nº 534, Sala 02, Bairro Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.974.256/0001-54, NIRE nº 35231149114 (JUCESP), depositou nesta Serventia (Protocolo nº 454163 de 13/12/2023), PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO do imóvel localizado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Piracicaba, no perímetro urbano de Piracicaba/SP, no Distrito de Ártemis, com a área loteada de 149.236,84 m², matriculado sob nº 56491 (croqui de localização anexo), com a designação de "VILLA COLINAS", instruindo-o com os documentos enumerados no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, contado da última publicação do edital (art.19, lei 6766/79). ÁREA A SER LOTEADA:

Trata-se de loteamento com a área total de 149.236,84 m², com áreas divididas e distribuídas a saber: Especificações Área (m²) % da Área Total 1. Áreas de Lotes (276 lotes) 61.845,45 41,44 % 2. Áreas Públicas 87.391,39 58,56 % 2.1. Sistema Viário 37.180,82 24,91 % 2.2. Áreas Institucionais 9.043,73 6,06 % 2.2.1. Área Institucional 01 6.647,98 4,46 % 2.2.2. Área Institucional 02 872,55 0,58 % 2.2.3. Área Institucional 03 1.523,20 1,02 % 2.3. Espaços Livres de Uso Público 41.166,84 27,59 % 2.3.1. Áreas Verdes/APP 27.844,97 18,66 % 2.3.2. Sistema de Lazer 13.321,87 8,93 % 3. Área Total da Gleba 149.236,84 100,00 % CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: O imóvel a ser loteado está localizado no município de Piracicaba/SP, no Distrito de Ártemis, conforme croqui de localização anexo ao presente edital. APROVAÇÕES: Foram apresentadas as seguintes aprovações: PREFEITURA MUNICIPAL (Alvará de Licença de Loteamento com Cauçionamento -- ordem nº 0.017/2023 -- Processo nº 165.905/2016); GRAPROHAB (Certificado nº 338/2016 -- Protocolo nº 13.968, revalidado em 07/02/2023 conforme Ofício GRAPROHAB PG 0139/23 -- Exp. Graprophab 0006/23 acompanhado do Ofício CETESB nº 047/23/CTAS). INFRAESTRUTURA / CRONOGRAMA DE OBRAS Os equipamentos urbanos e infraestrutura a serem implantados constantes do Alvará de Licença de Loteamento com Cauçionamento compreendem: a) Abertura do sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e áreas públicas. b) Sistema de drenagem das águas pluviais. c) Sistema de coleta de esgoto. d) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00m. e) Guias, sarjetas, com rebaixamento de guias. f) Pavimentação e a sinalização das vias de circulação. g) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes. h) Paisagismo do sistema de lazer e das calçadas. i) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e da área institucional; bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50m, com posteamento a cada 2,50m e portões de 1,00m e 4,00m de abertura, com piso armado no acesso de veículos. RESTRIÇÕES : NÃO FORAM IMPOSTAS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS ao loteamento, submetendo-se apenas à legislação e regulamentação urbanística municipal vigente referentes à utilização e aproveitamento do lote. IMPUGNAÇÃO: O edital será publicado em 3 dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contado da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o imediato registro. Foi emitida comunicação à Prefeitura Municipal através do OFÍCIO nº E-36677/2023, nos termos do art.19, da Lei Federal 6766/79. Nada mais. Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023. Eu, (a) Marcelle Pacheco Fioravante) escrevente, digitei e conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. Croqui de localização anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.632, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ CARLOS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº. 56.XXX.34-SSP/GO, CPF nº. 411.XXX.XXX-57, residente e domiciliado em Sumaré/SP, na Rua Natalico Stoco nº. 282, Pq. Versailles, na qualidade de devedor-fiduciante e avalista; e R8 TELECOM INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, com sede em Jaguariuna/SP, na Rua Amapa nº. 43, Sl 02, Pedro Pina, CNPJ nº. 08.XXX.XXX/0001-01, na pessoa de seu representante legal, indicado pela credora-fiduciária, Sr. Luiz Carlos Correa, supra qualificado, na qualidade de devedora, do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 22.871, 22.872 e 22.873, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 19, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 20, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; e Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 21, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica, respectivamente, todos do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às

16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá-SP, RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG nº 49.190.436-8-SSP/SP, CPF/MF nº 438.610.728-23, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP, na Avenida Feliciano Marinelli, nº 615, Casa 3, Jardim Medina, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/02/2018, registrado sob os nºs 02 e 03, em 15/02/2018, na matrícula nº 87.995, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.558,90 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) das prestações vencidas em 09/04/2023 a 09/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 28 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.992/0001-82, com sede na Rua Doze de Dezembro, 384, na cidade de Claraval, MG, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILLAGIO CARMEN STEFFENS" e que será implantado na área que possui 496.389,94 metros quadrados, matriculada sob nº 179.418 nesta serventia, constante do

desenho abaixo. O loteamento será composto por 238 (duzentos e trinta e oito) lotes, com a dimensão de 165.369,42 m², com população estimada de 848 habitantes, sendo que a área de 331.020,52 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 242/2023, de 25/10/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 125/2023, de 18/04/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 168.668, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do empreendimento denominado Residencial Villa Europa, situado na Rua do Amaro, número 366, em face de Adriely Cristina Santos Marques (CPF.379.841.128-00) e Cassio Marques de Souza (CPF. 332.945.578-09), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/01/2024, no valor de R\$ 11.805,94 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 930,24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 536.790). Nada Mais. Santo André, 02 de janeiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MASTEGUIM**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a SYLVIO VICENZOTTI OU SILVIO VICENSOTTI E SEU CÔNJUGE MARIA IRENE MAZZUCATTO

VICENZOTTI; E NICODEMOS MARTUCCI SEU CÔNJUGE WANDA RODRIGUES MARTUCCI E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por PAULO ROBERTO MASTEGUIM, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 7.150.XXX-SSP/SP, CPF nº 560.XXX.428-XX; prenotado e autuado sob o nº 337.699, em 21/06/2022, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: A casa nº 67 da Rua Sedan, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 03 da quadra 86, da Vila Metalúrgica, situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 9,00 metros de frente para a referida Rua Sedan; pelo lado direito, olhando para o imóvel mede 30,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal de nº. 02.053.025, Rua Sedan nº. 77, parte do lote 2, da quadra 86; do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 02.053.013, Rua Sedan nº 57, lote 4 da quadra 86; e, no fundo, mede 9,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 02.053.034, Rua Etrusca nº. 102, casa 01, parte do lote 21 da quadra 86, e também com imóvel de classificação fiscal 02.053.035, Rua Etrusca nº. 104, parte do lote 21 da quadra 86, perfazendo a área de 270,00m².". Classificação Fiscal nº 02.053.012. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 440.480,67 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 60.072, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/01/1975, ou seja, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAEL CORDEIRO DA CRUZ, RITA DE CASSIA DA TULHA CRUZ

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 307971, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) IDAEL CORDEIRO DA CRUZ, CPF/MF: 090.393.018-83 e RITA DE CASSIA DA TULHA CRUZ, CPF/MF: 066.398.548-05, com endereço(s), respectivamente; RUA ALLAN KARDEC Nº 33, VILA ROSA CRUZ, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10/12/2004, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 15.925, referente ao imóvel: RUA ALLAN KARDEC Nº 33, VILA ROSA CRUZ, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a

sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/12/2023 é(era) de R\$ 33.710,73 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 28 de dezembro de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TAVARES ALMEIDA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 306035, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/2023, por requerimento expresso do credor fiduciário, Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, como requerido(s) e notificando(s) JESSICA TAVARES ALMEIDA, CPF/MF: 417.806.518-13, com endereço(s), respectivamente; RUA JOÃO ÉBOLI Nº 100, TORRE 01 APTO 81, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e AV. POR DO SOL Nº 15, BAIRRO PIRAPORINHA, DIADEMA-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/12/2015, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 56.962, referente ao imóvel: RUA JOÃO ÉBOLI Nº 100, TORRE 01 APTO 81, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/12/2023 é(era) de R\$359.269,05 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023. São Bernardo do Campo - SP, 28 de dezembro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA, (CPF.212.780.778-20), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta

cidade, em 21 de julho de 2010, objeto do registro nº 192 da matrícula nº 67.075, efetuado em 10 de novembro de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.442, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, Apartamento Nº 205, 2º Andar, Bloco 3, "SPAZIO RIO MISSOURI", bairro Jardim Urano, nesta cidade, e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e da comarca de José Bonifácio/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, (CPF.352.553.508-26) e JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR, (CPF.028.596.189-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 56.709, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 56.709, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA BALDY, nº 833, Lote 27, Quadra 12, Jardim São Marco, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EURÍPEDES BACENUTA DA SILVA SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP, Senhor José Maurício Sampaio Castro, em atenção ao disposto pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, faz saber a terceiros eventualmente interessados que EURÍPEDES BACENUTA DA SILVA SANTOS, protocolizou pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do supracitado artigo 216-A (Procedimento nº 82.715), visando à declaração de aquisição do imóvel localizado na Rua João Batista Helene, nº 68, Vila São Geraldo, objeto da Matrícula nº 1.536 desta Circunscrição Imobiliária, neste Município de São Manuel/SP. Foi indicada como modalidade a usucapião extraordinária (Código Civil, art. 1.238), com início de posse

no ano de 1994. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Observa-se que eventual impugnação deverá ser encaminhada para a sede desta unidade de serviço, localizada na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel/SP, CEP: 18.650-003 ou para os e-mails cartorio@risaomanuel.com.br ou luisfelipe@risaomanuel.com.br. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDALLA SALIM SAIKALI**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que ABDALLA SALIM SAIKALI e ELIANA FOGAÇA SAIKALI, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.721, de 29/11/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel urbano localizado na Viela João Braz Cirino Neto nº 70, Vila Tomaz, São Miguel Arcanjo/SP, com área de terreno de 6.290,429m² e 468,141m² de área construída, cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o número 01.02.122.0237.001, sem registro tabular conhecido. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação pela Frente: com a Viela João Braz Cirino Neto, aos fundos: com os seguintes imóveis: a) nº 740 da Rua Lauzário de Almeida Bueno, de posse de Vagner Roberto Pilon; b) nº 109 da Viela Isaltino Cavalheiro, de posse de Admir Tomaz Ferreira; c) nº 119 da mesma viela, de posse de Anísio Ferreira; d) nº 121 da mesma viela, de posse de Teresa das Dores Aparecida Ferreira; e) nº 131 da mesma viela, de posse de Admir Tomaz Ferreira, f) nº 135 da mesma viela, de posse de Iza Tomaz Ribeiro da Silva, g) nº 141 da mesma viela, de posse de Irene Aparecida Nunes; h) nº 150 da mesma viela, de posse de Ladice Alice Tomaz, à Direita de quem de frente olha o imóvel: com a Rua Lauzário de Almeida Bueno; e à Esquerda de quem de frente olha o imóvel: com o imóvel da Matrícula 3.754 do CRI de Itapetininga/SP, de propriedade de José Carlos de Moura e Bernadeth Merici Trindade Moura. Todos os confrontantes indicados, salvo o município de São Miguel Arcanjo (que será notificado) anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 02 de janeiro de 2024. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, IRACY DOS SANTOS MARCONDES, IRACEMA MARCONDES FARIAS, VANDERLY GUIMARAES DE ARAUJO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.377 o requerimento apresentado por BERNADETE APARECIDA FELIPE GIAMARINI, brasileira, técnica de enfermagem, divorciada, RG nº 25.870.711-2-SSP/SP, CPF nº 084.514.708-07, residente e domiciliada nesta Capital à rua Ramal dos Menezes, nº 680, por seu advogado FERNANDO COIMBRA LADEIA, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 406.780, CPF nº 412.546.178-33, com escritório na rua Fortunado Simões, nº 121, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Ramal dos Menezes, nº 680, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 161.950, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.317.0016-9 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de: 1º) ION ALBUQUERQUE, corretor de imóveis, e sua mulher, ELZA DE MELO ALBUQUERQUE, do lar, residentes na alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.771; 2º) CLEONEO FERREIRA RIBEIRO, corretor de imóveis, e sua mulher, NEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, do lar, residentes na rua Professor Vahia de Abreu, nº 176; 3º) ODAIR TEIXEIRA BUARQUE DE GUSMÃO, comissário de despachos, e sua mulher, MALBA ANDRADE BUARQUE DE GUSMÃO, do lar, residentes na rua Escobar Ortiz, nº 549; 4º) SYLVESTRE HEITOR PASSY, médico, e sua mulher, LUCILIA SEABRA PASSY, do lar, residentes na avenida Rebouças, nº 1.840; 5º) YANKO LIMA VERDE GUIMARÃES, engenheiro, e sua mulher, HAIA CLARICE GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Sergipe, nº 309; 6º) FABIO LIMA VERDE GUIMARÃES, advogado, e sua mulher, NILZA GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Guadalupe, nº 596; e, 7º) DIVA MARCHIONE VIDEIRA, viúva, comerciante, residente na avenida Rio Branco, nº 1.703, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, e como titular de direito real, PIO GIAMARINI, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de três pavimentos, com a área total construída de 128,41 m², localizado na Rua Ramal dos Menezes, 680 -- Vila Romero - São Paulo - SP; distante 16,50 m, do ponto 1 do lado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos das Ruas Ramal dos Menezes e Refontoura. Partindo do ponto inicial 1, segue por 4,54 m, pelo alinhamento predial da Rua Ramal dos Menezes até o ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 87°06'36", seguindo por 7,78 m, até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 267°35'17", seguindo por 3,09 m (Três metros e Nove centímetros), até atingir o ponto 4. Do ponto 2 ao ponto 4 confronta com o imóvel da Rua Ramal dos Menezes, 688 (Contribuinte Municipal - Área Maior nº 071.317.0016-9, Matrícula nº 166.476 3º CRI). Do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 51°56'10", seguindo por 12,44 m, confrontando com os imóveis da Rua José Francisco Parra, 289 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0013-4, Matrícula nº 113.207, 3º CRI), e Rua José Francisco Parra, 251 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0012-6, Matrícula nº 118.093, 3º CRI), até chegar no ponto 5, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 38°57'36", seguindo por 17,15 m, confrontando o imóvel da Rua Ramal dos Menezes, 668 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0017-7, Matrícula nº 4.705, 3º CRI), até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 94°24'21", encerrando uma área de 73,35 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, do lar, RG nº 16.514.862-7-SP, CPF nº 101.286.768-41, residente na rua Wanda Martin, nº 65 -- apto. 75; 2) MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, RG nº 4.150.688-1-SSP/SP, CPF nº 899.420.518-72, residente na rua Vergueiro, nº 415 -- apto. 608; 3) IRACY DOS SANTOS MARCONDES, solteira, do lar, RG nº 3.501.504-4-SSP/SP, CPF nº 857.335.808-44, residente na rua José Francisco Parra, nº 251; 4) IRACEMA MARCONDES DE FARIAS, também conhecida por IRACEMA MARCONDES FARIAS, viúva, do lar, RG nº 8.150.303-9-SSP/SP, CPF nº 381.021.128-16, residente na rua das Antas, nº 10 -- apto. 12 -- bloco 1; e 5) VANDERLY GUIMARÃES DE ARAUJO, policial militar, RG nº 8.072.648-3-SSP/SP, CPF nº 230.491.208-78, residente na rua Conselheiro Carrão, nº 241 -- apto 53, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIDE SOARES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº

25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCINEIDE SOARES SOUZA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 67651928-SSP/PR e CPF/MF nº 931.424.989-15, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 813, aptº 34-C -- Condomínio Guararemas III -- CEP 08485-130" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.795, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.762,66 (oito mil, cento e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 08 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 77.578 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-C, localizado no 3º Pavimento do CONDOMÍNIO GUARAREMAS III situado à rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 813, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, RG nº 28.004.684-4-SSP/SP e CPF/ME nº 217.311.658-46, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 277, ap. 31-B -- CEP 08485-300" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.583, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.547,78 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizado até 11 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 81.804 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO ARAÇÁS IV", situado na rua Senador Nelson Carneiro (antiga rua 29-H), nº 277, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO ALMEIDA COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PEDRO AUGUSTO ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 55.559.672-2 -SSP/SP e do CPF/MF nº 126.775.684-54, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Cristiano Lobe, nº 180, ap. 21-C, Condomínio Jamburanas VII -- CEP 08475-340" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.240, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.734,85 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 20 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de maio de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 07 da matrícula nº 85.910 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMINIO JAMBURANAS VII", situado na rua Cristiano Lobe, nº 180, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE JOVENTINO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IVETE JOVENTINO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 15.655.623-6-SSP/SP e CPF/ME nº 106.469.088-20, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 14-B - Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP -- 08471-760" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.231, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 07 da matrícula nº 99.744 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada,

por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE COTRIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG nº 44.489.006-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 389.770.358-05, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 11-B, Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP 08471-760" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$11.602,78 (onze mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 07 da matrícula nº 99.741 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMINIO ALEMANHA OCIDENTAL", situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.462.343-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 279.669.978-12, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Coração de Mãe, nº 72, ap. 11-B, Condomínio Ilha da Vitória -- CEP 08474-230" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.246, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.148,11 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), atualizado até 15 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 08 e avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 101.891 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMINIO ILHA DA VITÓRIA", situado na rua Coração de Mãe, nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a

dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador do RG nº 28.775.081-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 295.790.778-00, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José Araujo Placido, nº 211, ap. 54-A, Condomínio Cerquilhos -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na na rua Ilha Caviana, 12 -- CEP- 08371-448", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.904, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.371,96 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 130.549 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO CERQUILHOS, situado na rua José de Araújo Placido (antiga rua Dois-C), nº 211, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FRANCISCO DEODATO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDILSON FRANCISCO DEODATO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 38.294.895-6-SSP/SP e CPF/ME nº 976.027.954-15, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 320, ap. 22- A - Condomínio Serra dos Três Rios -- CEP -- 08465-070" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.232, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.236,67 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 30 de

outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 07 da matrícula nº 135.432 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-A, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DOS TRES RIOS, situado na rua Doutor Francisco Bueno Torres nº 320, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO PAULO, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO ANTONIO DA SILVA BRAGA, CLEUSA LAGES DE OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores BENEDITO ANTONIO DA SILVA BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG nº 28.831.258-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 291.526.528-31 e CLEUSA LAGES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, portadora do RG nº 36.665.849-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 301.408.928-18, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Utaro Kanai, nº 755, ap. 54-C, Condomínio Serra da Chibata -- CEP- 08465-000" ou "nesta Capital, na rua Briososa, nº 842 -- CEP- 08223-366" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.282, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$135.197,81 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de janeiro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 136.188 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-C, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DA CHIBATA, situado na rua Utaro Kanai, nº 755, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CAROLINE BARROS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora THAIS CAROLINE BARROS, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG nº 41.246.485-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 353.449.858-51, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Arthur Franco, nº 16, casa

01 -- CEP- 08473-300" ou "nesta capital, rua Faustino Raineri, nº 171, casa 2 -- CEP-08473-390" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.430, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$38.289,10 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de fevereiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 173.541 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa nº 01 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTHUR FRANCO I", situado na rua Arthur Franco, nº 16, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR BRITO DA MATA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSIMAR BRITO DA MATA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador do RG nº 43.795.790-SSP/SP e do CPF/MF nº 352.699.548-69, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Arthur Franco, nº 251, casa 12 -- CEP-08473-300" ou "nesta capital, na rua Lucena, nº 45 -- CEP-08072-105" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533.721, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de dezembro de 2023, a importância de R\$46.663,06 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 02 da matrícula nº 181.102 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa nº 12, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTHUR FRANCO II", situado na rua Arthur Franco, nº 251, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER MACEDO DA SILVA, GABRIELA FERREIRA MACEDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROGER

MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 47637974X-SSP/SP e do CPF/ME nº 438.140.868-30 e GABRIELA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG nº 507324249-SSP/SP e do CPF/ME nº 471.416.928-94, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 04, bloco 6 -- CEP-08460-520" ou "nesta Capital, na rua Praia do Pinhão, nº 47 -- CEP-08245-360" ou "nesta Capital, rua Marinho Arcanjo dos Santos, nº 423, bloco 18 -- CEP-08430-025" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.660, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$47.102,50 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de janeiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 592, da matrícula nº 41.769 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula nº 190.720 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 04 (PNE) localizado no pavimento térreo do bloco 06, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRITO RODRIGUES SABINO, AMANDA BRITO DE ALMEIDA SABINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DANIEL RODRIGUES SABINO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 532958159-SSP/SP e do CPF/ME nº 458.203.068-80 e AMANDA BRITO DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, portadora do RG nº 434850640-SSP/SP e do CPF/ME nº 444.722.958-73, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 04, bloco 5 -- CEP-08460-520" ou "nesta Capital, na Estrada de Poá, nº 1.075 ou 1.203 -- CEP-08460-245" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.659, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$80.692,84 (oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 580, da matrícula nº 41.769 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula nº 190.700 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 04 (PNE), localizado no pavimento térreo do bloco 05, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na Rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON HIROSHI DA SILVA, THAIS GOMES DE CARVALHO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANDERSON HIROSHI DA SILVA, brasileiro, casado, supervisor, portador do RG nº 35.781.774-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 337.321.548-07 e THAIS GOMES DE CARVALHO, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 36.420.991-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 407.355.018-74, residentes e domiciliados "nesta Capital, na estrada Itaquera-Guaianazes, s/n (atual nº 2.001), ap. 57, torre B -- CEP -- 08246-000" ou "nesta Capital, na rua Taquarandi, nº 38 -- CEP -- 04405-290" ou "em São Bernardo no Campo, deste Estado, na rua Luiz Damolin, nº 159 ---- CEP-09820-690" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 529.785, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$16.227,53 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de maio de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 488, da matrícula nº 180.577 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 191.891 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 57, localizado no 5º pavimento da Torre "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", situado na Estrada Itaquera, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAL BISPO DOS SANTOS, ELIANE APARECIDA SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSIVAL BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 403643880-SSP/SP e do CPF/MF nº 315.219.098-06 e ELIANE APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 333858888-SSP/SP e do CPF/MF nº 314.752.578-30, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Cecílio Mendes Pereira, nº 252-A -- CEP- 08142-410" ou "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 75, ap. 43, bloco 01 -- CEP- 08466-003", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.358, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$18.014,36 (dezoito mil, quatorze reais e trinta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 105 da matrícula nº 189.751 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula nº 196.367 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43, localizado no 4º pavimento do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita

à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MESSIAS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor GUILHERME MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 55.943.438-8-SSP/SP e CPF/MF nº 511.631.658-08, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Esperantinópolis, nº 6 - CEP- 03561-100" ou "nesta Capital, na rua Orminda Pinto, nº 80 -- ap. 74 -- Torre III - CEP- 08151-200." não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 539.740, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$32.589,64 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de julho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 199.362 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 74, localizado no 7ª pavimento da torre III, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL KIMITI", situado na rua Orminda Pinto, nº 80, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODSON CONCEICAO DE JESUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RODSON CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 37920832-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 405.096.678-64, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juá-Mirim, nº 350, ap. 808, torre A -- CEP-08490-800" ou "nesta Capital, na rua Santa Luzia da Boa Vista, nº 52 -- CEP-08142-390" ou "nesta Capital, na travessa Alberto Martins Torres, nº 52 -- CEP-08452-425" ou "nesta Capital, na rua Camurça, nº 08 -- CEP-08141-015", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.601, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$24.587,87 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de

2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 514 da matrícula nº 66.023 e referido na Av. 01 da matrícula nº 207.220 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 808, localizado no 8º pavimento da Torre "A", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN LUIS MELO CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor KEVIN LUIS MELO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos e borracha e plástico, portador do RG nº 472208895-SSP/SP e do CPF/ME nº 397.871.348-97, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Juá Mirim, nº 350, ap. 1.106, bloco A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Francisco Barbosa, nº 15-A -- CEP- 08370-400", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.432, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.945,04 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de novembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 207.254 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 106, localizado no 11º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I, situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ FERNANDO MARTINS, brasileiro, divorciado, auxiliar técnico de gerenciamento, portador do RG nº 20136066-SSP/SP e do CPF/ME nº 270.123.628-20, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, ap. 03, torre 01-- CEP- 03164-110" ou "nesta capital, na rua

Afonso de Freitas, nº 58, ap. 03 -- CEP- 04006-050" ou "nesta capital, na na Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, nº 248 -- CEP- 02244-040", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.602, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.359,19 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de abril de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 793 da matrícula nº 201.381 e referida no item "c" da av. 01 nº 218.085 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 03 (P.C.D.), localizado no pavimento térreo da torre 01, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA", situado na rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAFENISON PEREIRA SANTOS, MARIA IZABEL RODRIGUES DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JAFENISON PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, RG nº 40837631-SSP/AL e CPF/MF nº 070.893.954-64 e MARIA IZABEL RODRIGUES DE MELO, brasileira, casada, porteira, RG nº 543990965-SSP/SP e CPF/MF nº 092.315.854-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 116 -- ap. B09 -- Torre 01 - CEP- 08381-173" ou "nesta Capital, na Estrada de Poá, nº 1.075 ou 1.203 -- CEP-08460-245" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.912, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de dezembro de 2023, a importância de R\$14.527,03 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 91, da matrícula nº 183.005 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 220.077 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº B09. localizado no pavimento -02 (menos dois) da torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 116. em GUAIANAZES. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACRE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ACRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.965.526/0001-96, NIRE 35208066801, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.530, 11º andar, sala 11, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 214.763, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A na qualidade de titular de domínio, dos imóveis objeto da Transcrição nº 71.942, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 510.979 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO composto de três pavimentos e TERRENO, sito à rua da Mooca, nº 2000, antigo nºs 1.988/1.992/1.996, anteriormente nº 436 e 438, na MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial da rua da Mooca, distando 17,23m do ponto definido pelo cruzamento dos alinhamentos projetados da rua João Antônio de Oliveira com a rua da Mooca; deste segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da rua da Mooca, com distância de 12,78m até o vértice 2; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º06'31" segue em linha reta de 29,40m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 3; deste deflete à direita com ângulo interno de 96º44'09" segue em linha reta de 0,18m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 4; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 263º50'45" segue em linha reta de 6,35m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 5; deste deflete à direita, com ângulo interno de 94º19'40" segue em linha reta de 10,33m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 6; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º31'28" e segue em linha reta de 4,99m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 7; deste deflete à direita com ângulo interno de 176º31'43" segue em linha reta de 1,42m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 8; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 181º27'25" segue em linha reta de 11,00m confrontando com parte do imóvel nº 2.000, terreno onde existiam os prédios nºs 1.988 e 1.992, antigo nº 436 da rua da Mooca, parte da transcrição nº 71.942 desta serventia, e contribuinte nº 028.038.0181-7, de propriedade do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -- BANESPA, até o vértice 9; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 180º07'54" segue em linha reta de 19,35m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando neste ponto ângulo interno de 86º20'25", e encerrando área de 421,53m²". Assim posto, FICA NOTIFICADA o retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante dos imóveis retificandos para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 26 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIDO VALCHER RUFFINONI, GUIDO RUFFINONI**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: 1) GUIDO VALCHER RUFFINONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 2.549.295-SSP/SP e CPF/MF nº 302.377.508-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jaboticabal, nº 1.683; e 2) GUIDO RUFFINONI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jaboticabal, nº 1.683, na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula nº 33.190 e Transcrição nº 79.505, ambos deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por MIGUEL GOMEZ GONZALEZ e sua mulher MARINA LUVISOTTO GOMEZ, na qualidade de proprietários dos imóveis objeto das Transcrições nºs 73.247 e 73.248, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 501.033 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, e art. 234 da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO situado na rua Jaboticabal, antiga rua "K", constituído por parte do lote nº 47, da quadra "J", da vila do Oratório, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, distante 244,09m do cruzamento da rua Jaboticabal com a rua Corumbaíba; deste segue em frente com azimute de 065º38'02", ângulo interno de 92º42'13" e uma distância de 4,00m até o ponto 02; deste segue em frente com azimute de 065º38'02", ângulo interno de 180º00'00" e uma distância de 4,00m até o ponto 03, confrontando dos pontos 01 ao 03 com a rua Jaboticabal; deste deflete a direita e segue em frente com azimute de 162º23'55", ângulo interno de 83º14'9" e uma distância de 35,55m até o ponto 04, confrontando dos 03 ao 04 com o imóvel nº 1.659 da rua Jaboticabal, matrícula nº 126.516, desta serventia, e contribuinte 052.088.0049-7; deste deflete a direita e em frente com azimute de 258º07'30", ângulo interno de 84º16'23" e uma distância de 2,77m até o ponto 05; deste segue em frente com azimute de 258º07'30", ângulo interno de 180º00'00" e uma distância de 2,77m até o ponto 06, confrontando dos pontos 05 ao 06 com o imóvel nº 403 da rua Corumbaíba, matrícula nº 60.970, desta serventia, e contribuinte 052.088.0007-1; deste deflete a direita e segue em frente com azimute de 338º17'59", ângulo interno de 99º49'31" e uma distância de 15,73m até o ponto 07, confrontando dos pontos 06 ao 07 com o imóvel nº 1681 da rua Jaboticabal, transcrição nº 79.505, desta serventia, e contribuinte 052.088.0042-1; deste deflete levemente a direita e segue em frente com azimute de 338º20'15", ângulo interno de 179º58'47" e uma distância de 18,41m até o ponto 01, no qual se iniciou esta descrição, confrontando dos pontos 07 ao 01 com o imóvel nº 1677 da rua Jaboticabal, matrícula nº 33.190, desta serventia, e contribuinte 052.088.0047-0, totalizando a área de 234,48m².". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido do requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- RUBERVAL JULIO NUNES, 2- NÉSIA SANT'ANNA NUNES, dos Espólios de 3- ARIIVALDO DE ALMEIDA e de 4- JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA na pessoa do inventariante -- MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, dos Espólios de 5- NATALE JOSÉ DE ALICE e de 6- MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE na pessoa do inventariante - FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, 7- ANA LÍDIA

NOGUEIRA GUIDA, 8- LÍVIO GUIDA, 9- DANIEL JOSÉ NOGUEIRA, 10- RACHID ALVES, 11- ODETE ALVES, 12- LUCILLA FARIA SCHURIG e 13- OSCAR HENRIQUE SCHURIG, titulares de domínio e/ou seus herdeiros tanto do imóvel usucapiendo, quanto de seus confrontantes; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 295 da Rua do Veríssimo e respectivo terreno (parte) do Lote 46, da Quadra 06, Jardim Marabá, DISTRITO DE ITAQUERA, cuja descrição tem início a partir do "P.I.", distante 26,23m da Rua Santa Marcelina seguindo pela Rua Rio do Veríssimo até o denominado ponto "A", local do imóvel. Este, possui a seguinte característica: "inicia o imóvel no ponto "A", frente do imóvel para Rua Rio do Veríssimo, AZ 323°04'47", medindo 5,00m até o ponto "D", daí, do ponto "D" de quem da rua olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa, AZ 234°13'47", medindo 39,00m até o ponto "C", confrontando a direita com o imóvel nº 317 da mesma rua (Matrícula nº 86.165 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0005-4), daí, do ponto "C", deflete a esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 143°03'19", medindo 5,00m até o ponto "B", confrontando aos fundos com "parte do imóvel nº 10 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 133.144 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0041-0) e parte do imóvel nº 65 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.640 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0044-5), daí, do ponto "B", deflete à esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 54°13'49", medindo 39,00m até o ponto "A" (inicial), confrontando à esquerda com "parte remanescente do mesmo Lote 46 da Quadra 06, imóvel nº 287 da mesma Rua Rio do Veríssimo (Transcrição nº 42.872 -- maior área, deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0015-1 -- maior área), encerrando uma área física ou superficial de 195,00m² - Contribuinte 144.076.0015-1 (em área maior), Transcrição nº 42.872 deste 9º CRI (área maior); cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de abril de 2023, complementado pelo requerimento de 25 de agosto de 2023, Prenotado sob nº 769.392, em 03 de agosto de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de julho de 2023, pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3550, fls.333/349, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA, brasileira, comerciante, RG 29.826.802-4-SSP/SP, CPF/ME 269.931.078-64, e seu marido ELISEU GOMES DA ROCHA, brasileiro, comerciante, RG nº 23.634.244-7-SSP/SP, CPF/ME 142.928.398-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/05/2000, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rio do Veríssimo, nº 295, Itaquera; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 22 "vinte e dois" anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "Segunda a Sexta", no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso "representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida", a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNADINO MORAES CARNEIRO**

USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- ALTENI ROSA DE JESUS DOS SANTOS, 2- IRENO SILVA DE AMORIM, 3- CLAUDETE NOLASCO AMORIM, 4- WALMAR SARMENTO VELOSO, 5- VALDICE DOS REIS VELOSO, dos Espólios de 6- ARIIVALDO DE ALMEIDA e de 7- JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA na pessoa do inventariante -- MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, dos Espólios de 8- NATALE JOSÉ DE ALICE e de 9- MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE na pessoa do inventariante - FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, 10- ANA LÍDIA NOGUEIRA GUIDA, 11- LÍVIO GUIDA, 12- DANIEL JOSÉ NOGUEIRA, 13- RACHID ALVES, 14- ODETE ALVES, 15- LUCILLA FARIA SCHURIG e 16- OSCAR HENRIQUE SCHURIG, titulares de domínio e/ou seus herdeiros

tanto do imóvel usucapiendo, quanto de seus confrontantes; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 287 da Rua do Veríssimo e respectivo terreno (parte) do Lote 46, da Quadra 06, Jardim Marabá, DISTRITO DE ITAQUERA, cuja descrição tem início a partir do "P.I.", distante 21,23m da Rua Santa Marcelina seguindo pela Rua Rio Veríssimo até o denominado ponto "A", local do imóvel. Este, possui a seguinte característica: "inicia o imóvel no ponto "A", frente do imóvel para Rua Rio do Veríssimo, AZ 323°06'06", medindo 5,00m até o ponto "D", daí do ponto "D" de quem da rua olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa, AZ 234°13'49", medindo 39,00m até o ponto "C", confrontando a direita com parte remanescente do mesmo lote 46 da quadra 06, imóvel nº 295 da mesma rua do imóvel (Transcrição nº 42.872 em "área maior" -- Contribuinte n. 144.076.0015-1 "área maior"), daí, do ponto "C", deflete a esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 143°06'06", medindo 5,00m até o ponto "B", confrontando aos fundos com "parte do imóvel nº 65 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.640 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0044-5) e parte do imóvel nº 68 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.641 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0045-3), daí, do ponto "B", deflete à esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 54°13'49", medindo 39,00m até o ponto "A", confrontando à esquerda com o imóvel nº 286 da mesma Rua Rio do Veríssimo (parte do lote 45 da quadra 06 -- Matrícula nº 118.430 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0039-9), encerrando uma área física ou superficial de 195,00m² - Contribuinte 144.076.0015-1 (em área maior), Transcrição nº 42.872 deste 9º CRI (em área maior); cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de abril de 2023, complementado pelo requerimento de 25 de agosto de 2023, Prenotado sob nº 772.841, em 31 de agosto de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de julho de 2023, pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3550, fls.355/368, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual BERNADINO MORAES CARNEIRO, brasileiro, comerciante, RG 15.599.935-7-SSP/SP, CPF/ME 073.675.938-70, e sua mulher ROSA MARIA DA COSTA CARNEIRO, brasileira, do lar, RG nº 28.642.178-1-SSP/SP, CPF/ME 073.675.938-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/02/1991, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rio do Veríssimo, nº 287, Itaquera; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo superior a 33 "trinta e três" anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "Segunda a Sexta", no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso "representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida", a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIA TAVEIRA DE AMORIM**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA SYLVIA TAVEIRA AMORIM, portadora do RG nº 3650025, inscrita no CPF nº 127.963.088-47, na qualidade de herdeira de Adelaide Maia Taveira, sucessora de Delphim Cabral Maia, proprietário tabular do imóvel usucapiendo, que LUCIA CAMARGO NUNES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.618.724-2 SSP/SP e inscrita sob CPF nº 127.664.678-07, residente e domiciliada na Travessa João Alves Meira Junior, nº 1, Alto da Lapa, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 586.573 em 11/11/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAODINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c

Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno localizado à Travessa João Alves Meira Junior, nº 01, Alto da Lapa, no 14º subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse a requerente declara exercer desde 05 de julho de 2008, correspondente a transcrição nº 1.191 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (atualmente pertencente à circunscrição desta Serventia), em nome de DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.106.0068-7, com a seguinte descrição: "tem início e fechamento no ponto 01, distante 31,22m (composto por dois segmentos de retas perpendiculares entre si, medindo 23,50m + 7,72m respectivamente) do ponto "A" de coordenadas UTM 324567.28 m E e 7396607.90 m S, localizado na confluência da TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR com a RUA SALES JUNIOR, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01 segue em linha reta no Az de 25º44'22", ângulo de 90º0'0" e distância de 5,50m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR; do ponto 02 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'0" e segue em linha reta no Az de 115º44'22" e distância de 16,58m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o Prédio nº 541, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), com o Prédio nº 537, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), com o Prédio nº 533, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), e com o Prédio nº 529, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI, (figurando como proprietários SYLVIA TAVEIRA AMORIM e HENRIQUE TAVEIRA AMORIM), todos da RUA SALES JUNIOR (CONFRONTANTES A, B, C e D respectivamente); do ponto 03 deflete à direita com ângulo interno de 85º36'32" e segue em linha reta, no Az de 210º7'50" e distância de 5,52m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o Prédio nº 523 da RUA SALES JUNIOR, matrícula nº 29.161 do 10º RI, (figurando como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A e como titular de direitos de fiduciante FABIANA CORREIA LARANJEIRA); do ponto 04 deflete à direita com ângulo interno de 94º23'28" e segue em linha reta, no Az de 295º44'22" e distância de 16,15m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o Prédio nº 2 da TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR, matrícula: 23.725 do 10º RI, (figurando como proprietária DENISE RACHEL FRIED). O perímetro acima descrito é de 43,75m e encerra uma área de 90,00m². Área construída de 129,81m²". Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 02 de janeiro de 2024. (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZÉLIA BIZERRA DA COSTA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Maria Zélia Bizerra da Costa, portadora do RG nº 10.371.983-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.818.748-49, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Jorge Pimenta, nº. 57-A, Vila Sampaio, nesta Capital;; apresentou requerimento datado de 12/04/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do CC e Art. 2.028 (20 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 576.642. Os requerentes antecessores detêm a posse desde 04/02/1954, sobre o imóvel Rua Jorge Pimenta, nº.: 57, antiga Rua "C", lote 12 da quadra 05, Vila Sampaio, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com área de terreno de 232,34m2, e área construída de 338,76m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 110.428.0010-2, com origem no imóvel na Transcrição nº.: 18.018, do 7º Oficial de

Registro de Imóveis da Capital, em nome de Avelino Cardoso Sampaio e s/m. Maria da Gloria Cardoso, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com os imóveis objeto da Matrícula sob o n.º. 38.497, deste registro, em nome de Maria Lucia Cardoso de Azevedo e s/m. Valdemar Domingues de Azevedo e Matrícula sob o n.º. 127.877, em nome de Geraldo Cristovam e s/m. Beltide Gomes Cristovam, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n.º.: 107.081, deste Registro, de propriedade Alberto Matavo Calassi Junior e s/m. Luci Regina Baraldi Calassi, nos fundos confrontante com o imóvel sito a rua Piragito, lote 02 da quadra 05 objeto da Transcrição n.º.: 18.018, do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade em nome de Avelino Cardoso Sampaio e s/m. Maria da Gloria Cardoso, e como ocupante o Espólio de Manoel Antonio Barandas, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 02/01/2024, (Dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE PAES LOUREIRO JUNIOR, WANDA DA SILVA CAMPOS, MARILENA FERNANDES DO NASCIMENTO

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 14/9/2023, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 380731, em 20/9/2023, pelo qual MARILENA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, musicoterapeuta, RG 4.583.215-8-SSP/SP, CPF 048.086.718-67, casada sob o regime da mais completa e absoluta separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 4331, no 5º Registro de Imóveis local, com David do Nascimento, brasileiro, advogado, RG 2.383.707-SSP/SP, CPF 005.150.948-20, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Avenida São Luis nº 140, apartamento nº 12, declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, de 1/12 do imóvel situado na Rua Itararé nos 73 e 75, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, matriculado sob o nº 62.747, neste 13º Registro de Imóveis, titularidade dos espólios de Wanda de Campos Loureiro e Henrique Paes Loureiro. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILTON RUFINO DE GODOY, SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO, JOSÉ AUGUSTO PEDRO, ISAURA DE MOURA PEDRO, CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR, EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 866.655, em 13 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 287, de MILTON RUFINO DE GODOY, bancário, RG nº 20.002.569-7-SSP/SP, CPF nº 093.341.808-62, e sua mulher SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, do lar, RG nº 17.165.116-9-SSP/SP, CPF nº 085.754.618-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Joaquim Ferreira da

Rocha, nº 1.252, Brasilândia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2019, no Livro 652, págs. 009/012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, desde 22 de outubro de 1999, no imóvel situado na RUA JOAQUIM FERREIRA DA ROCHA, Nº 1.252, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: Partindo do ponto inicial 1, distante 15,90m d Rua Jaguaribe, segue por 8,00m pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Ferreira da Rocha até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º06'14", seguindo por 31,00m confrontando o imóvel da esquerda (Rua Joaquim Ferreira da Rocha, 1.260, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0022-3, Matrícula nº 56.709 deste Registro), até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 95º53'44", seguindo por 8,42m confrontando com o imóvel do fundo (Rua Pirajibe, 155, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0007-1) até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 83º24'57", seguindo por 31,60m confrontando o imóvel da direita (Rua Joaquim Ferreira da Rocha, s/nº, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0008-8, transcrição nº 25.610 do 8º Registro), até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 92º35'05", encerrando uma área de 256,10m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.018.0009-6, objeto da transcrição nº 30.992 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 56.709 deste Registro: JOSÉ AUGUSTO PEDRO e ISAURA DE MOURA PEDRO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 25.610 do 8º Registro: CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 9.495 do 8º Registro: EMPRESA BRASILÂNDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MILTON RUFINO DE GODOI e SILVANA DE OLIVEIRA GODOY. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMAN, GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: JAIR JOSÉ ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMÁN, CPF/CNPJ nº 322.580.688-94, RG nº

33.788.826-7 SSP/SP, brasileiro, vendedor, e sua mulher GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA, CPF/CNPJ n.º 327.126.388-40, RG n.º 44.124.544-4 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prof. Luiz de Campos, n.º 167, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 71.414,96 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 27.325 e endereço Avenida Coronel Nogueira Padilha, n.º 2.490, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GUEDES SANTANA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor WELLINGTON GUEDES SANTANA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 35, localizado no terceiro andar do BLOCO A, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 138.752, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.675, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pela garagem nº 56, localizada no pavimento térreo, e pelo apartamento nº 15, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATMOS", com acesso pelo nº 555 da Avenida Prefeito Moacyr Freire, situado na Granja Daniel, Gleba B, no bairro da Monção, nesta cidade, registrados sob nºs 03 nas matrículas nº 154.727 e 154.736, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 466.683, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CRISTIANO MARCOS BIARARA

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, em especial aos Srs. ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 07/10/1980, portadora do RG-SP nº 43.322.417-4, inscrita no CPF sob nº 351.929.018-98, e CRISTIANO MARCOS BIARARA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 23/04/1978, portador do RG-SP nº 28.739.964-3, inscrito no CPF sob nº 165.632.488-10, com endereço na Rua Maria Fávero Spegiorin, nº 120, Quadra A, Lote 012, em Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficam V.Sª. intimados a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento referente às parcelas nºs. 118 e seguintes do contrato de financiamento imobiliário nº 3002144/0008, tendo como Credora/Proprietária Fiduciária: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, relativo ao imóvel localizado nesta cidade de Valparaíso-SP, na Rua Maria Fávero Spegiorin, nº 120, no Conjunto Habitacional Valparaíso D, denominado "Prefeito José Maria de Barros Arruda", objeto da matrícula nº 8.478 deste Cartório, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$12.143,67 (doze mil, centos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do

pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescido das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da E.CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso - SP, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2.023.- A oficiala titular: (a) (MARIANGELA GASPARELLI CONCEIÇÃO APOLINARIO), digitei, subscrevi e assino.-

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, §4º. CLERIO LEMES DE SOUZA, PREPOSTO SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, INTIMA a Sra. ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato nº 1090100-6, registrado sob os nºs 02 e 03 na Matrícula nº 15.618, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Guerreiro Nunes, nº 800, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica a intimada convocada para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 15/07/2023 a 15/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pelo credor Banco Bradesco S/A, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 29/12/2023 é de R\$ 13.488,85, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, nº 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 03/01/2024 17:26:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

